II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 14 de Junho de 2007 Número 113

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 11 636/2007:

Nomeação de Joana Miranda Figueiredo 16 475

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Acordo n.º 57/2007:

Acordo de colaboração para a execução da ligação viária no Bairro Cabecinha-Rua do Jornal Correio do Sul-Penha, no município de Faro 16 475

Acordo n.º 58/2007:

Acordo de colaboração para execução da ligação viária no Bairro Cabecinha-Rua do Jornal O Algarve-Penha, no município de Faro 16 476

Inspecção-Geral da Administração do Território:

Despacho (extracto) n.º 11 637/2007:

Nomeação de várias assistentes administrativas especialistas 16 476

Ministério da Administração Interna

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral:

Aviso n.º 10 701/2007:

Lista de antiguidade de 2006 ..... 16 477

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11 638/2007:

Nomeação de Rui Filipe Monteiro Belo Macieira como subdirector-geral dos Assuntos Europeus 16 477

Despacho n.º 11 639/2007:

Nomeação de Maria João Leão Cota Dias da Silveira Botelho como subdirectora-geral dos Assuntos Europeus 16 477

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 11 640/2007:

Enquadramento de despesas no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 16 477

Despacho n.º 11 641/2007:

Encerramento da Embaixada de Portugal em Manila 16 478

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11 642/2007:

Nomeação da licenciada Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças para exercer as funções de subdirectora-geral do Instituto de Informática 16 478

Louvor n.º 274/2007:

Louva o mestre Manuel Ribeiro da Costa 16 478

Louvor n.º 275/2007:

Louva o licenciado Mário Manuel Pinto Lobo 16 478

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 11 643/2007:

Cessa o destacamento da assessora principal Olga Correia Lourenço 16 479

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 11 644/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de um estagiário da carreira de técnico verificador 16 479

Despacho n.º 11 645/2007:

Substituição temporária do director-geral e do seu substituto 16 479

Despacho (extracto) n.º 11 646/2007:

Nomeação de 16 verificadores auxiliares aduaneiros de 2.ª classe 16 479

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 10 702/2007:

Nomeação na categoria de assistente administrativo principal de Rui Pedro Duarte Galante, com colocação na Direcção de Finanças da Horta 16 479

Aviso (extracto) n.º 10 703/2007:

Nomeação na categoria de técnico de administração tributária-adjunto estagiário 16 479

Aviso (extracto) n.º 10 704/2007:

Renovação das equipas de trabalho no âmbito da prevenção e inspecção tributária da Direcção de Finanças de Évora 16 480

Aviso (extracto) n.º 10 705/2007:

Constituição de equipas de trabalho no âmbito da prevenção e inspecção tributária da Direcção de Finanças de Braga 16 480

Aviso (extracto) n.º 10 706/2007:

Renovação das equipas de trabalho no âmbito da prevenção e inspecção tributária da Direcção de Finanças de Leiria 16 481

Aviso (extracto) n.º 10 707/2007:

Constituição de equipas de trabalho no âmbito da prevenção e inspecção tributária da Direcção de Finanças de Aveiro 16 481

Aviso (extracto) n.º 10 708/2007:

Constituição de equipas de trabalho no âmbito da prevenção e inspecção tributária da Direcção de Finanças de Portalegre 16 481

Aviso n.º 10 709/2007:

Alteração da composição do júri do procedimento concursal para o cargo de director de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação 16 481

Aviso n.º 10 710/2007:

Alteração da composição do júri dos procedimentos concursais para os cargos de chefe de divisão de Planeamento (DP) e de chefe de divisão de Sistemas de Informação (DSI) da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI) 16 481

Deliberação n.º 1049/2007:

Nomeação de Maria Helena Teresa Lemos Cardoso na categoria de inspectora tributária assessora principal do grupo de pessoal de administração tributária 16 482

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 11 647/2007:

Nomeação dos licenciados Alberto Rodrigo Velez Nunes e João Miguel de Freitas Martinho Simões 16 482

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.:

Aviso n.º 10 711/2007:

Condições gerais da série «OT 4,35 % — Outubro 2017» 16 482

Serviços Sociais da Administração Pública:

Despacho n.º 11 648/2007:

Criação de unidades orgânicas flexíveis/divisões dos Serviços Sociais da Administração Pública 16 482

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 11 649/2007:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, do licenciado João José Pereira Cardoso de Lemos 16 483

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11 650/2007:

Cria as unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 16 484

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 11 651/2007:

Renovação de comissões de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça 16 485

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 11 652/2007:

Licença especial para exercício de funções na PJ da RAE de Macau de João Fernando Teixeira Lopes Monteiro 16 485

Instituto de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 11 653/2007:

Nomeação precedendo reclassificação de Maria de Jesus Marques de Matos Vozone 16 485

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 11 654/2007:

Reconhece o interesse público do projecto de ampliação da ETAR de Matosinhos 16 485

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11 655/2007:

Revogação do despacho n.º 9143/2006, de 24 de Abril 16 486

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 10 712/2007:

Renovação de alvará para exercício de actividades de produção de cartografia pela empresa EUROTEAM — Projectos e Consultoria Internacional, L.da 16 486

Despacho n.º 11 656/2007:

Manutenção de comissões de serviço dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau 16 486

Despacho n.º 11 657/2007:

Cessação da comissão de serviço de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da engenheira Maria Helena Kol de Carvalho Santos Almeida de Melo Rodrigues 16 486

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 11 658/2007:

Instalação da central de ciclo combinado pela Galp Power como estruturante para a economia nacional 16 486

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 10 713/2007:

Concede licença sem vencimento de longa duração à assessora principal Maria do Rosário Nunes Vicente Rebordão Sobral 16 487

Direcção-Geral do Turismo:

Aviso n.º 10 714/2007:

Pedido de confirmação da utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel-Apartamento São Rafael — Albufeira 16 487

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 11 659/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.005 . . . . . 16 487

Despacho n.º 11 660/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.54 . . . . . 16 487

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 11 661/2007:

Expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — lanço Mangualde/Guarda — sublanço Fornos de Algodres/Ratoeira Nascente 16 488

Despacho n.º 11 662/2007:

Expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 236 — ligação da EN 17 à Lousã/variante Foz de Arouce — aditamento n.º 1 . . . . . 16 489

Despacho n.º 11 663/2007:

Dispensa da exigência do cumprimento dos limites legais de ruído 16 492

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Deliberação (extracto) n.º 1050/2007:

Transição para investigador principal com habilitação para o exercício de funções de coordenação científica do investigador principal Doutor António Júlio Marques Baptista Coelho 16 492

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11 664/2007:

Substituição do Ministro pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional 16 492

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.:

Rectificação n.º 793/2007:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 544/2007 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2007 . . . . . 16 493

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11 665/2007:

Acumulação de competências da licenciada Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso 16 493

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 10 715/2007:

Concurso de técnico superior de saúde — classificações finais de estágio 16 493

Despacho (extracto) n.º 11 666/2007:

Nomeação de Nuno Miguel Ramos da Costa 16 493

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 1051/2007:

Transferência de Arminda Maria Barão Fernandes, auxiliar de acção médica 16 493

Deliberação (extracto) n.º 1052/2007:

Transferência de Maria Helena Cortez Vaz Godinho, enfermeira graduada 16 493

Administração Regional de Saúde do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 10 716/2007:

Autorização de permuta entre Neusa Helena Guerreiro Domingos e Mafalda Cristina da Silva Lopes Rosa 16 493

Aviso (extracto) n.º 10 717/2007:

Transferência da enfermeira especialista Emiliana Guerreiro Martins 16 493

Aviso (extracto) n.º 10 718/2007:

Transferência da assistente da carreira técnica superior de saúde Natacha Pequito Sofio Pereira Gonçalves 16 494

Aviso (extracto) n.º 10 719/2007:

Autoriza a transferência de Maria Clara Sebastião Figueira Freitas May 16 494

Aviso (extracto) n.º 10 720/2007:

Autoriza a prorrogação do regime de tempo completo prolongado a José Damásio Bento Cabrita, técnico de informática do grau 1 ..... 16 494

Aviso (extracto) n.º 10 721/2007:

Transferência de Oksana Solovyova 16 494

Administração Regional de Saúde do Centro:

Aviso n.º 10 722/2007:

Abertura de concurso interno geral de ingresso de âmbito sub-regional para provimento de um lugar de assistente de saúde pública 16 494

Despacho (extracto) n.º 11 667/2007:

Subdelegação de competências na chefe de serviço de clínica geral Dr.ª Maria Helena Carvalho Correia Baía Costa 16 495

Despacho (extracto) n.º 11 668/2007:

Mobilidade da Dr.ª Maria Eduarda Pereira de Almeida Tomás de Oliveira, assessora principal de serviço social, para o Centro de Saúde de São Martinho do Bispo 16 495

Despacho (extracto) n.º 11 669/2007:

Contrato administrativo de provimento para os internos do internato médico Filipa de Palhares Falcão Martins Bernardo e Rui Manuel Campos Macedo Gonçalves 16 495

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 11 670/2007:

Passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais da assistente graduada da carreira médica de clínica geral Maria Paula Baptista Pina Fernandes 16 495

Rectificação n.º 794/2007:

Rectifica o aviso n.º 12 685/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006 ..... 16 495

Despacho n.º 11 671/2007:

Transferência da enfermeira graduada Fernanda Guerreiro Gonçalves para o Centro de Saúde de Palmela 16 495

Administração Regional de Saúde do Norte:

Despacho n.º 11 672/2007:

Autorização de horário acrescido às enfermeiras Maria Raquel Aguiar Marinho Mota, Rita Isabel Mendes Novais Teixeira e Maria Manuela Silva Magalhães Mota Marinho, para a USF Novo Cuidar 16 495

Despacho n.º 11 673/2007:

Pedido de equiparação a bolseiro da enfermeira Adriana Sofia Veiga Taveira 16 495

Aviso n.º 10 723/2007:

Nova lista de classificação final do concurso para a categoria de chefe de secção 16 495

Deliberação (extracto) n.º 1053/2007:

Concessão de licença sem vencimento por um ano à enfermeira Susana Maria Carvalho Rocha Feitas 16 497

Deliberação (extracto) n.º 1054/2007:

Passagem ao regime de trabalho de horário acrescido das enfermeiras graduadas Maria Cecília Rodrigues Faria Rego e Paula Cristina Silva Vasques Iglesias e da enfermeira Diana Margarida Moreira Sanches 16 497

Deliberação (extracto) n.º 1055/2007:

Passagem ao regime de trabalho de horário acrescido pelo período de um ano das funcionárias Ana Maria Santos Almeida Lourenço Peixoto e Maria José Faria Alves Teles 16 497

Deliberação (extracto) n.º 1056/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração à auxiliar de acção médica principal Maria Isaura Dias Gonçalves 16 497

Despacho (extracto) n.º 11 674/2007:

Passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais à assistente graduada de clínica geral Fernanda Maria Ponte Lopes Caseira 16 497

Despacho (extracto) n.º 11 675/2007:

Nomeação definitiva de Ana Maria Alves Gonçalves na categoria de assessor principal de serviço social 16 497

Despacho (extracto) n.º 11 676/2007:

Nomeação definitiva de Maria Irene de Oliveira Santos Magalhães na categoria de assessor principal de serviço social 16 498

Despacho (extracto) n.º 11 677/2007:

Cessação da acumulação de funções, em regime de dezoito horas semanais, da assistente graduada de clínica geral Natália Augusta Freitas Fernandes Lima 16 498

Despacho (extracto) n.º 11 678/2007:

Cessação da dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais do assistente graduado Raul Adriano Almeida 16 498

Despacho (extracto) n.º 11 679/2007:

Passagem ao regime de horário acrescido dos enfermeiros João Rolando Brás Azevedo e Maria José Jesus Topa 16 498

Despacho (extracto) n.º 11 680/2007:

Passagem ao regime de horário acrescido da enfermeira graduada Liliana Isabel Silva Marques 16 498

Despacho (extracto) n.º 11 681/2007:

Passagem ao regime de horário acrescido — enfermeira Vera Mónica Pinheiro Almeida Rodrigues Moura 16 498

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 10 724/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de pediatria médica Patrícia Carla Amado Lapa 16 498

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Despacho (extracto) n.º 11 682/2007:

Nomeação, como assistente graduada de medicina interna, de Rita Maria Franco Belico Velasco Resende 16 498

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia:

Aviso (extracto) n.º 10 725/2007:

Avaliação final do internato — obtenção de grau de assistente 16 498

Deliberação (extracto) n.º 1057/2007:

Nomeação de Alzira da Glória Sarmento e de Sandra Maria Sousa Santos Rocha 16 498

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 11 683/2007:

Renovação do contrato a termo certo com a enfermeira Vera Cristina Jesus Silva 16 498

Hospital de Sousa Martins:

Contrato (extracto) n.º 790/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com as auxiliares de acção médica Ana Elisabete Gonçalves Neto e Maria de Jesus Veloso Santos 16 499

Contrato (extracto) n.º 791/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Maria Helena Sá Cunha Duarte 16 499

Contrato (extracto) n.º 792/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Florbela Rodrigues Pires Marques 16 499

Contrato (extracto) n.º 793/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Dulce Maria Lopes Horta 16 499

Contrato (extracto) n.º 794/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com as auxiliares de acção médica Alcina Tomás Alves e Cristina Maria Martins Leal Oliveira 16 499

Contrato (extracto) n.º 795/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com o auxiliar de acção médica Rui Afonso de Carvalho 16 499

Contrato (extracto) n.º 796/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Maria da Conceição Alpendre Correia 16 499

Contrato (extracto) n.º 797/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Maria de Lurdes Gonçalves Delgado Alpendre 16 499

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Despacho n.º 11 684/2007:

Nomeia o licenciado Hugo Alexandre Velho Sena para prestar colaboração ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no âmbito da preparação da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, em matéria de educação 16 499

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 11 685/2007:

Transferência da educadora do quadro de nomeação definitiva Clara Margarida Cipriano Frazão Correia 16 499

Aviso n.º 10 726/2007:

Designação da auxiliar de acção educativa Maria de Lurdes Neto Miranda Fuste, na categoria de encarregada de coordenação do pessoal AAE 16 500

Aviso n.º 10 727/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar reportada a 31 de Agosto de 2006 ..... 16 500

Despacho (extracto) n.º 11 686/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho 16 500

Despacho (extracto) n.º 11 687/2007:

Lista de docentes nomeados para o quadro da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho 16 500

Despacho (extracto) n.º 11 688/2007:

Transferência de professoras do quadro de nomeação definitiva 16 500

Despacho (extracto) n.º 11 689/2007:

Nomeação de Maria João Mesquita Matos Cabo Cruz dos Santos para quadro de zona pedagógica — Escola Secundária Augusto Cabrita 16 500

Despacho (extracto) n.º 11 690/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão 16 500

Despacho (extracto) n.º 11 691/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva para a Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça 16 501

Despacho (extracto) n.º 11 692/2007:

Transferência de professores do quadro de zona pedagógica no ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio 16 501

Louvor (extracto) n.º 276/2007:

Louvor à assistente de administração escolar Maria da Piedade Lourenço Rino de Sousa Bastos da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado 16 501

Despacho (extracto) n.º 11 693/2007:

Proposta de transferência de professores 16 502

Despacho n.º 11 694/2007:

Transferência da professora Ana Cristina Martins Ruivo de Oliveira — Agrupamento de Escolas João de Deus 16 502

Despacho n.º 11 695/2007:

Transferência de pessoal docente — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas João de Deus ... 16 502

Despacho n.º 11 696/2007:

Transferência de pessoal docente — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas João de Deus 16 502

Despacho (extracto) n.º 11 697/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva para a Escola Secundária Miguel Torga 16 503

Despacho (extracto) n.º 11 698/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva — Escola Secundária Miguel Torga 16 503

Despacho (extracto) n.º 11 699/2007:

Nomeação de professores da Escola Secundária Miguel Torga para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental 16 503

Aviso (extracto) n.º 10 728/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém 16 504

Despacho (extracto) n.º 11 700/2007:

Proposta de transferência da educadora de infância Susana Maria Gato Rodrigues Polido Pinhal — Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela 16 504

Despacho (extracto) n.º 11 701/2007:

Transferência de professores de quadro de zona definitiva — ano lectivo de 2006-2007 ..... 16 504

Despacho n.º 11 702/2007:

Transferências de professores de nomeação definitiva para o lugar de escola — ano lectivo de 2006-2007 — Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche 16 504

Louvor (extracto) n.º 277/2007:

Louva a professora Maria de Fátima d'Assunção Marcos 16 504

Despacho (extracto) n.º 11 703/2007:

Transferências de vários professores 16 504

Despacho (extracto) n.º 11 704/2007:

Transferência de professoras do quadro de nomeação definitiva 16 505

Despacho (extracto) n.º 11 705/2007:

Propostas de nomeação do quadro de zona pedagógica da cidade e Zona Norte de Lisboa para lugar de quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Telheiras 16 505

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 10 729/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Darque 16 505

Aviso (extracto) n.º 10 730/2007:

Nomeação de Maria Teresa da Conceição Pereira Barbosa para CSAE em regime de substituição 16 505

Aviso (extracto) n.º 10 731/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária/3 de Latino Coelho 16 505

Aviso (extracto) n.º 10 732/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária/3 de Latino Coelho 16 506

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 11 706/2007:

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Serviço Social 16 506

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 11 707/2007:

Exoneração de Palmira Adelaide Lopes da Silva das funções de secretária do Gabinete dos Juízes 16 508

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 3518/2007:

Prestação de contas do administrador da insolvência — processo n.º 251/06.4TBAGD-F 16 508

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 3519/2007:

Insolvência da pessoa colectiva — processo n.º 202/07.9TBACB 16 508

Tribunal da Comarca de Armamar

Anúncio n.º 3520/2007:

Acção ordinária n.º 74/06.0TBAMM-G 16 509

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 3521/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 487/07.0TBAVR 16 509

Anúncio n.º 3522/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1670/07.4TBAVR 16 510

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 3523/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 3614/05.9TBBCL-D 16 510

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 3524/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 6090/05.2TBBCL-M 16 510

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3525/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 596/06.3TBBRG-F 16 511

Tribunal da Comarca do Cadaval

Anúncio n.º 3526/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 183/06.6TBCDV 16 511

Tribunal da Comarca de Celorico da Beira

Anúncio n.º 3527/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1/07.8TBCLB 16 511

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio (extracto) n.º 3528/2007:

Convocação da assembleia de credores — processo n.º 1896/06.8TBCVL 16 512

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho

Anúncio n.º 3529/2007:

Declaração de insolvência de Nuno Amaro Leite Lima e Susana Maria Dias Reis Lima — processo n.º 400/07.5TBESP 16 512

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 3530/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 1576/04.9TBEVR-BD 16 512

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 3531/2007:

Declaração de insolvência e designação de data para assembleia de credores de Artur Silva Paulo — processo n.º 101/07.4TBFAF 16 512

Anúncio n.º 3532/2007:

Declaração de insolvência e assembleia de credores de Carla & Marinho, L.da — processo n.º 751/07.9TBFAF 16 513

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 3533/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 629/07.6TBFAF 16 513

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 3534/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 688/07.1TBFUN 16 514

Anúncio n.º 3535/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 4817/06.4TBFUN 16 515

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 3536/2007:

Publicidade de sentença e notificação de interessados — insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 648/07.2TBGRD 16 515

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3537/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3906/06.0TBGMR 16 515

Anúncio n.º 3538/2007:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 2/07.6TBGMR 16 516

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3539/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2802/06.5TBGMR 16 516

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3540/2007:

Publicitação da sentença de declaração de insolvência de Moreira Coelho & Martins, L.da — processo de insolvência n.º 1348/07.9TBGMR 16 516

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 3541/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 19/07.0TBILH 16 517

Anúncio n.º 3542/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 67-I/1996 ..... 16 517

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3543/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 561/06.0TYLSB 16 517

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 3544/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 297/04.7TYLSB 16 517

Anúncio n.º 3545/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 305/04.1TYLSB 16 517

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 3546/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1489/06.0 TBMGR 16 518

Anúncio n.º 3547/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2350/06.3 TBMGR 16 518

Anúncio n.º 3548/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 797/07.7TBMGR 16 518

Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades

Anúncio n.º 3549/2007:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 78/07.6TBOFR 16 519

Anúncio n.º 3550/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 64/07.6TBOFR 16 519

Anúncio n.º 3551/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 78/07.6TBOFR 16 520

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 3552/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1416/06.4TBPRD 16 520

Tribunal da Comarca de Penacova

Anúncio n.º 3553/2007:

Declaração de insolvência n.º 107/07.3TBPCV 16 521

Anúncio n.º 3554/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 372/07.6TBPCV 16 521

Tribunal da Comarca de Penela

Anúncio n.º 3555/2007:

Sentença de declaração de insolvência com presunção de insuficiência da massa insolvente e abertura de incidente de carácter limitado — insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 132/06.1TBPNL 16 521

3.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão

Anúncio n.º 3556/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 16-P/1991 ..... 16 522

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 3557/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 225/07.8TBPMS 16 522

Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso

Anúncio n.º 3558/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 99/07.9TBPVL 16 522

Anúncio n.º 3559/2007:

Sentença de insolvência — processo n.º 100/07.6TBPVL 16 523

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 3560/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 874/07.4TBPVZ 16 523

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3561/2007:

Convocatória de assembleia de credores da insolvência n.º 7818/06.9TBVFR 16 524

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3562/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados na insolvência — processo n.º 2795/07.1TBVFR 16 524

Anúncio n.º 3563/2007:

Publicidade de sentença e notificação de interessados no processo de insolvência n.º 6255/06.0TBVFR 16 524

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3564/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4902/06.2TBSTS 16 525

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 3565/2007:

Insolvência — processo n.º 154/07 ..... 16 525

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela

Anúncio n.º 3566/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 780/05.7TBTND-G 16 525

Anúncio n.º 3567/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 146/06.1TBTND 16 526

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 3568/2007:

Declaração de insolvência de Marco Filipe dos Santos Portugal — processo n.º 1402/07.7TBVCT 16 526

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3569/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 687/06.0TYVNG 16 526

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3570/2007:

Processo n.º 496/04.1TYVNG — Processo especial de recuperação de empresa 16 527

Anúncio n.º 3571/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 263/07.0TYVNG 16 527

Anúncio n.º 3572/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 122/07.7TYVNG 16 527

Anúncio n.º 3573/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 806/06.7TYVNG 16 528

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 3574/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1855/06.0TBVIS 16 528

Anúncio n.º 3575/2007:

Processo de insolvência n.º 5095/06.0TBVIS 16 529

PARTE E

Ordem dos Médicos Dentistas

Regulamento n.º 115/2007:

Regras aplicáveis à divulgação da actividade profissional dos médicos dentistas, de acordo com o actual artigo 25.º do Código Deontológico da Ordem dos Médicos Dentistas 16 530

Universidade dos Açores

Despacho (extracto) n.º 11 708/2007:

Nomeação de Helena Maria Gregório Pina Calado como professora auxiliar de nomeação definitiva 16 531

Despacho (extracto) n.º 11 709/2007:

Nomeação de João José Monteiro Mora Porteiro como professor auxiliar de nomeação definitiva 16 531

Despacho (extracto) n.º 11 710/2007:

Nomeação de Fernando Jorge Rocha Pires como professor auxiliar de nomeação definitiva ... 16 531

Despacho (extracto) n.º 11 711/2007:

Nomeação de António Félix Flores Rodrigues como professor auxiliar de nomeação definitiva ... 16 531

Despacho (extracto) n.º 11 712/2007:

Contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Cravo Ventura como assistente convidado ... 16 531

Despacho (extracto) n.º 11 713/2007:

Contrato administrativo de provimento de Bernardo Rodrigues Peixoto como professor auxiliar convidado a tempo parcial ... 16 531

Despacho (extracto) n.º 11 714/2007:

Contrato administrativo de provimento de José Manuel Monteiro da Silva como professor associado convidado a tempo parcial ... 16 531

Despacho (extracto) n.º 11 715/2007:

Contrato administrativo de provimento de Marc Georges Ange Graff como professor auxiliar convidado ... 16 531

Despacho (extracto) n.º 11 716/2007:

Contrato administrativo de provimento de Susana Paula Franco Serpa Silva como professora auxiliar ... 16 531

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 798/2007:

Contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, acumulação, 50 %, da licenciada Márcia Maria Pacheco Custódio Domingos ... 16 531

Universidade da Beira Interior

Rectificação n.º 795/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 7099/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007 ... 16 531

Universidade de Coimbra

Rectificação n.º 796/2007:

Rectifica do despacho (extracto) n.º 7369/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007 ... 16 532

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11 717/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Susana Patrícia da Conceição Esteves — Faculdade de Ciências ... 16 532

Contrato (extracto) n.º 799/2007:

Celebração de contrato entre esta Faculdade e o licenciado Rui Manuel Tavares Lanceiro para exercer funções de monitor ... 16 532

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 11 718/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor António Augusto Cunha ... 16 532

Despacho (extracto) n.º 11 719/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Manuel Vieira ... 16 532

Despacho (extracto) n.º 11 720/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Paula Fernanda Ferreira ... 16 532

Despacho (extracto) n.º 11 721/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Carlos Oliveira ... 16 532

Despacho (extracto) n.º 11 722/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Fernando Manuel Pinho e Maria da Graça Guedes ... 16 532

Despacho (extracto) n.º 11 723/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes ... 16 532

Despacho (extracto) n.º 11 724/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 16 532

Despacho (extracto) n.º 11 725/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Paulo António Pereira 16 532

Despacho (extracto) n.º 11 726/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 16 533

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 11 727/2007:

Nomeação do júri para apreciação das provas para obtenção do título de agregado requeridas pelo Doutor Steffen Hoernig da Faculdade de Economia desta Universidade 16 533

Despacho (extracto) n.º 11 728/2007:

Nomeação do Prof. Doutor Miguel de Oliveira Correia no cargo de presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas 16 533

Rectificação n.º 797/2007:

Rectificação ao despacho n.º 8576/2007, relativo à alteração do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical 16 533

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 11 729/2007:

Equiparação a bolseiro de Baltazar Manuel Romão de Castro 16 533

Despacho (extracto) n.º 11 730/2007:

Equiparação a bolseiro de Jorge Olímpio Bento 16 533

Despacho (extracto) n.º 11 731/2007:

Autoriza a denúncia do contrato de Maria Manuela Portugal de Oliveira Neto Lopes d'Oliveira 16 533

Despacho (extracto) n.º 11 732/2007:

Autoriza o contrato de Sónia Fernanda Almeida Santos 16 533

Despacho (extracto) n.º 11 733/2007:

Nomeação da Doutora Graça Carapinheiro para integrar o júri do concurso para professor associado do 5.º grupo (Sociologia Médica) da Faculdade de Medicina 16 533

Despacho (extracto) n.º 11 734/2007:

Contrato de Maria Manuela da Mota Teixeira Ribeiro Brandão 16 533

Despacho (extracto) n.º 11 735/2007:

Autoriza a rescisão do contrato de Maria Luísa Pereira Soares 16 534

Despacho (extracto) n.º 11 736/2007:

Autoriza a nomeação de José Carlos Lemos Machado 16 534

Despacho (extracto) n.º 11 737/2007:

Autoriza o contrato de Blandina de Jesus Santos Lopes 16 534

Rectificação n.º 798/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 8187/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007 ..... 16 534

Rectificação n.º 799/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 7382/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007 ..... 16 534

Rectificação n.º 800/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 5373/2007 ..... 16 534

Despacho (extracto) n.º 11 738/2007:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Marcela Alves Segundo e Marlene Susana Dionísio Lúcio da Faculdade de Farmácia 16 534

Despacho (extracto) n.º 11 739/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Maria Rocha Pinto da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação 16 534

Despacho (extracto) n.º 11 740/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação 16 534

Despacho (extracto) n.º 11 741/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Filomena Jordão Morais da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação 16 534

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 10 733/2007:

Abertura de concurso para um lugar de chefe de secção, área de aprovisionamento e património, do quadro de pessoal não docente 16 534

Despacho n.º 11 742/2007:

Transferência para o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária do assessor principal da DGV Doutor João Nestor das Chagas e Silva 16 535

Despacho (extracto) n.º 11 743/2007:

Equiparação a bolseira da Doutora Paula Ventura de Carvalho Escarameia 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 744/2007:

Equiparação a bolseira da Doutora Paula Ventura de Carvalho Escarameia 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 745/2007:

Nomeação definitiva na categoria de professor associado do Doutor Fausto José Robalo Amaro 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 746/2007:

Contrato administrativo de provimento de José Alberto de Jesus Borges 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 747/2007:

Contrato administrativo de provimento de Jorge Manuel Mateus Martins 16 536

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 11 748/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor José Carlos F. G. da Costa 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 749/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do engenheiro Emanuel Soares P. Correia 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 750/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Pedro Miguel Mestre da Silva 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 751/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente do engenheiro Hugo Alexandre Silva 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 752/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do engenheiro António Gouveia 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 753/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 20 % do engenheiro Manuel Carlos Moreira 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 754/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 60 % do engenheiro Paulo Dias Osório 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 755/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 50 % do Doutor Vítor Manuel Fernandes 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 756/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente do engenheiro Pedro Couto, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2007 ..... 16 536

Despacho (extracto) n.º 11 757/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente da Dr.ª Ana Matos Coutinho, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2007 ..... 16 537

Despacho (extracto) n.º 11 758/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do engenheiro António Manuel Ribeiro de Sousa, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2007 ..... 16 537

Aviso (extracto) n.º 10 734/2007:

Contratos de prestação de serviço da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real 16 537

Aviso (extracto) n.º 10 735/2007:

Contratos de prestação de serviço — Escola Superior de Enfermagem de Vila Real 16 537

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 11 759/2007:

Nomeação como professor-adjunto de Carlos Alberto Correia Carreto 16 537

Aviso n.º 10 736/2007:

Lista de antiguidade da Escola Superior de Saúde da Guarda 16 537

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 11 760/2007:

Delegação de competências no presidente do conselho administrativo 16 537

Despacho n.º 11 761/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Filipe André de Sousa Figueira Barata 16 537

Despacho n.º 11 762/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luís José Lamy Rocha da Encarnação 16 537

Despacho n.º 11 763/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Carla Solange Pires Correia Viveiros 16 537

Despacho n.º 11 764/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Ricardo Jorge Ferreira Luís 16 537

Despacho n.º 11 765/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Rita Marcos Fontes Murta Pereira 16 538

Despacho n.º 11 766/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado António Moisés Ribeiro Antunes 16 538

Instituto Politécnico do Porto

Rectificação n.º 801/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 5251/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007 ..... 16 538

Rectificação n.º 802/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 8738/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2007 ..... 16 538

Instituto Politécnico de Setúbal

Rectificação n.º 803/2007:

Rectifica o despacho n.º 4116/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2007 ..... 16 538

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 11 767/2007:

Contrato administrativo de provimento do docente João Andrade Nunes — Escola Superior de Tecnologia 16 538

Despacho (extracto) n.º 11 768/2007:

Contrato administrativo de provimento com o docente Artur Jorge Afonso de Sousa 16 538

PARTE G

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Despacho n.º 11 769/2007:

Cessação de horário acrescido de técnico de diagnóstico e terapêutica a Ana Paula Pereira Dias Botelho Teixeira 16 538

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 10 737/2007:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro 16 538

Câmara Municipal de Águeda

Regulamento n.º 116/2007:

Regulamento e Tabela de Taxas no Âmbito de Operações Urbanísticas e Obras no Espaço Público Municipal 16 539

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 10 738/2007:

Abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento que incide sobre o prédio sito no lugar de Trás do Eido ou Medela, freguesia de Ucha — processo n.º 26 507, em que são requerentes Idalina da Silva e outros 16 549

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 10 739/2007:

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo com Carla Alexandra Martins Casquinha, auxiliar de acção educativa 16 549

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 10 740/2007:

Discussão pública sobre a alteração aos lotes 23 e 24, em Barros ou Foz, freguesia de Arcos (São Paio), em nome de Jerónimo Granja Gomes de Araújo 16 549

Aviso n.º 10 741/2007:

Discussão pública sobre a alteração aos lotes 9 e 17, no loteamento de Bouça das Mouras, freguesia de Lomar, Braga 16 549

Aviso n.º 10 742/2007:

Discussão pública sobre a alteração aos lotes 33 e 34, em loteamento de Bouça das Mouras, freguesia de Lomar, Braga 16 550

Aviso n.º 10 743/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao lote 48, no loteamento de Bouça das Mouras, freguesia de Lomar, Braga 16 550

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 10 744/2007:

Concurso externo de ingresso no quadro para leitor-cobrador de consumos 16 550

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 10 745/2007:

Contratos a termo resolutivo certo com vários cidadãos 16 551

Rectificação n.º 804/2007:

Rectificação aos ajustamentos a nível do quadro de pessoal 16 552

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 10 746/2007:

Contratação a termo resolutivo certo de um técnico de informática, Mário Jorge Correia Vicente 16 552

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 10 747/2007:

Nomeação de Maria de Fátima dos Santos Carnoto na categoria de técnica superior de 1.ª classe (sociologia) 16 552

Câmara Municipal da Golegã

Despacho n.º 11 770/2007:

Nomeação de Maria do Carmo Carrão da Graça em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão Municipal de Administração e Finanças 16 552

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 10 748/2007:

Notificação do projecto de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para técnico superior (psicologia) de 2.ª classe 16 553

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 10 749/2007:

Transferência e reclassificação profissional do mestre Leonel José Miguel da Silva na categoria de assessor principal da carreira técnica superior (generalista) 16 553

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 10 750/2007:

Discussão pública — operação de loteamento — Brejo — Mafra — processo LP-7/2006 ..... 16 553

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 10 751/2007:

Nomeação definitiva de Sílvia Laura da Fonseca Amaral Marques na categoria de técnica superior de 2.ª classe — área de economia 16 553

Câmara Municipal da Mealhada

Aviso n.º 10 752/2007:

Nomeação de Paulo Jorge Lopes Almeida 16 553

Câmara Municipal de Óbidos

Anúncio (extracto) n.º 3576/2007:

Nomeação de Nuno Jorge Soares Gomes como auxiliar de serviços gerais 16 553

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 10 753/2007:

Nomeação referente ao concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de técnico profissional (desenhador de construção civil) especialista principal 16 554

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 10 754/2007:

Projecto de regulamento do Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e do Cartão PM Jovem 16 554

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 10 755/2007:

Contratos a termo incerto 16 556

Aviso n.º 10 756/2007:

Período de discussão pública sobre a quarta alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/2004 16 556

Câmara Municipal de Rio Maior

Aviso n.º 10 757/2007:

Nomeação do licenciado Augusto Manuel Tomaz Lopes para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Juventude Educação e Cultura 16 557

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 10 758/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 3165/2006/URB, referente a alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 36/87, de 4 de Dezembro de 1987 ..... 16 557

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 10 759/2007:

Nomeação como jardineiro principal de vários funcionários 16 557

Câmara Municipal de Serpa

Aviso n.º 10 760/2007:

Renovação da comissão de serviço, por mais três anos, da coordenadora do Gabinete de Informação e Relações Públicas, equiparada a chefe de divisão, Ana Margarida Páscoa Raposo 16 557

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 10 761/2007:

Nomeação de Nélson António Batista de Sousa como técnico principal da carreira de engenharia civil 16 558

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 10 762/2007:

Nomeação de Marcos António Neves da Fonseca como técnico de informática do grau 3, nível 1 ..... 16 558

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 10 763/2007:

Abertura de concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de direito, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe 16 558

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 10 764/2007:

Nomeação provisória no quadro de pessoal de Sofia Pinto Morais da Silva na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1 ..... 16 559

Aviso n.º 10 765/2007:

Nomeação no quadro de pessoal de Vítor Hugo Santos e Silva na categoria de técnico profissional desenhador de 2.ª classe 16 560

Câmara Municipal de Vouzela

Aviso n.º 10 766/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Obras Municipais, Ambiente e Apoio à Produção, José Manuel Madeira Martins 16 560

Junta de Freguesia de Alfarelos

Aviso n.º 10 767/2007:

Aprova a estrutura e organização dos serviços da Junta de Freguesia de Alfarelos e do quadro de pessoal 16 560

Junta de Freguesia de Alferce

Aviso (extracto) n.º 10 768/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro da Junta de Freguesia de Alferece 16 562

Junta de Freguesia de Moita dos Ferreiros

Aviso n.º 10 769/2007:

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo, um lugar de auxiliar de acção educativa e dois lugares de auxiliar de serviços gerais 16 562

Junta de Freguesia de Montalvão

Aviso n.º 10 770/2007:

Actualização do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Montalvão 16 563

Serviços Municipalizados de Abrantes

Aviso n.º 10 771/2007:

Requisição da técnica superior de 1.ª classe Maria da Graça Jesus Alves Lobato 16 564

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 10 772/2007:

Nomeação de Helena Filomena Cardoso Rodrigues Ribeiro como técnica profissional de 1.ª classe 16 564

Aviso n.º 10 773/2007:

Nomeação dos técnicos superiores principais Pedro Miguel Martins Borges Alves e Teresa Cristina Duarte Matos Coelho Antunes 16 564

Aviso n.º 10 774/2007:

Nomeação de Diogo António Rebola de Sousa como especialista de informática do grau 2, nível 1 ..... 16 564

Aviso n.º 10 775/2007:

Renovação da licença sem vencimento por um ano da técnica superior de 2.ª classe Anabela Lucília Rodrigues da Silva Alves Sequeira 16 564

PARTE I

Órgãos de soberania 16 565

Autarquias 16 573

Entidades particulares 16 593

Rectificações 16 597

PARTE J

ADXTUR — Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto

Contrato (extracto) n.º 800/2007:

Constituição da associação denominada ADXTUR — Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto 16 598

Alcobaça Clube de Ciclismo

Anúncio (extracto) n.º 3577/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Alcobaça Clube de Ciclismo 16 598

APAGR — Associação de Pais e Amigos da Ginástica Rítmica

Anúncio (extracto) n.º 3578/2007:

Rectificação da constituição da associação APAGR — Associação de Pais e Amigos da Ginástica Rítmica 16 598

APFM — Associação Portuguesa de Facility Management

Anúncio (extracto) n.º 3579/2007:

Constituição de uma associação denominada APFM — Associação Portuguesa de Facility Management 16 599

Associação Amigos BombeirosDistritoGuarda.com

Anúncio (extracto) n.º 3580/2007:

Constituição da Associação Amigos BombeirosDistritoGuarda.com 16 599

Associação de Antigos Alunos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — AAAIPCA

Anúncio (extracto) n.º 3581/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Antigos Alunos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — AAAIPCA 16 599

Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Salgueiro do Campo

Anúncio (extracto) n.º 3582/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Salgueiro do Campo 16 599

Associação de Caçadores da Freguesia do Machio e Portela do Fojo

Anúncio (extracto) n.º 3583/2007:

Constituição da associação com a denominação Associação de Caçadores da Freguesia do Machio e Portela do Fojo 16 599

Associação de Caçadores A Granja

Anúncio (extracto) n.º 3584/2007:

Alteração de estatutos da Associação de Caçadores A Granja 16 599

Associação de Caçadores e Pescadores Desportivos do Geraldo

Anúncio (extracto) n.º 3585/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Caçadores e Pescadores Desportivos do Geraldo 16 600

Associação Conversa Amiga

Anúncio (extracto) n.º 3586/2007:

Constituição da associação denominada Associação Conversa Amiga 16 600

Associação Cultural do Rancho Folclórico de Vale Flores

Anúncio (extracto) n.º 3587/2007:

Constituição da Associação Cultural do Rancho Folclórico de Vale Flores 16 600

Associação Cultural e Recreativa É Bom Viver

Anúncio (extracto) n.º 3588/2007:

Constituição da associação denominada Associação Cultural e Recreativa É Bom Viver 16 601

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Funcionários do Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas

Anúncio (extracto) n.º 3589/2007:

Constituição da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Funcionários do Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas 16 601

Associação Fiscal Portuguesa

Anúncio (extracto) n.º 3590/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Associação Fiscal Portuguesa 16 601

Associação Focinhos Felizes

Anúncio (extracto) n.º 3591/2007:

Constituição da associação denominada Associação Focinhos Felizes 16 601

Associação Forward

Anúncio (extracto) n.º 3592/2007:

Constituição da Associação Forward 16 601

Associação Nacional de Profissionais de Dança — A. N. P. D.

Anúncio (extracto) n.º 3593/2007:

Constituição da associação denominada Associação Nacional de Profissionais de Dança — A. N. P. D. 16 602

Associação Piaget Internacional

Anúncio (extracto) n.º 3594/2007:

Constituição da Associação Piaget Internacional 16 602

Associação de Proprietários do Aldeamento Alfa Mar

Anúncio (extracto) n.º 3595/2007:

Alteração parcial dos estatutos da associação denominada Associação de Proprietários do Aldeamento Alfa Mar 16 603

Associação Recreativa Juvenil Fábrica de Som

Anúncio (extracto) n.º 3596/2007:

Constituição da associação denominada Associação Recreativa Juvenil Fábrica de Som 16 603

ATRIUM — Associação Tradição e Renovação da Iniciação Universal Maçónica

Anúncio (extracto) n.º 3597/2007:

Constituição da associação denominada ATRIUM — Associação Tradição e Renovação da Iniciação Universal Maçónica 16 603

Castro da Cola — Associação de Desenvolvimento Local

Anúncio (extracto) n.º 3598/2007:

Constituição da associação denominada Castro da Cola — Associação de Desenvolvimento Local 16 603

Centro Ciência Viva do Algarve

Anúncio (extracto) n.º 3599/2007:

Alteração parcial de estatutos do Centro Ciência Viva do Algarve 16 603

Centro Cultural e Recreativo de Beselga de Baixo

Anúncio (extracto) n.º 3600/2007:

Constituição da associação denominada Centro Cultural e Recreativo de Beselga de Baixo 16 603

Clube Associativo de Caçadores e Pescadores do Concelho de Carregal do Sal

Anúncio (extracto) n.º 3601/2007:

Alteração dos estatutos da associação Clube Associativo de Caçadores e Pescadores do Concelho de Carregal do Sal 16 603

Clube dos Aventureiros da Atalaia

Anúncio (extracto) n.º 3602/2007:

Constituição da associação denominada Clube dos Aventureiros da Atalaia 16 603

Clube de Caçadores das Freguesias de Nossa Senhora da Piedade e Atouguia

Anúncio (extracto) n.º 3603/2007:

Constituição da associação denominada Clube de Caçadores das Freguesias de Nossa Senhora da Piedade e Atouguia 16 604

Clube Desportivo de Caça e Pesca Argense

Anúncio (extracto) n.º 3604/2007:

Alteração de estatutos da associação denominada Clube Desportivo de Caça e Pesca Argense ... 16 604

Clube Radical das Torres da Bela Vista

Anúncio (extracto) n.º 3605/2007:

Constituição da associação Clube Radical das Torres da Bela Vista 16 604

Clube de Tiro, Caça e Pesca de São Mamede — Batalha

Anúncio (extracto) n.º 3606/2007:

Constituição de associação denominada Clube de Tiro, Caça e Pesca de São Mamede — Batalha 16 604

Cultursol — Associação Sócio-Cultural

Anúncio (extracto) n.º 3607/2007:

Constituição da associação denominada CULTURSOL — Associação Sócio-Cultural 16 604

Dínamo Clube Estação

Anúncio (extracto) n.º 3608/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Dínamo Clube Estação 16 605

Escola de Biodanza SRT Porto — Associação

Contrato (extracto) n.º 801/2007:

Constituição de uma associação com a denominação Escola de Biodanza SRT Porto — Associação 16 605

Escola Superior Artística do Porto — Guimarães

Regulamento n.º 117/2007:

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade dos Maiores de 23 Anos para a Frequência dos Cursos Superiores Ministrados na Escola Superior Artística do Porto — Guimarães 16 605

Escola Superior de Design

Regulamento n.º 118/2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, no cumprimento do disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril 16 607

Eurofactor Portugal — Sociedade de Factoring, S. A.

Balancete (extracto) n.º 54/2007:

Balanço em base individual (NCA) de 31 de Março de 2007 ..... 16 608

Futuro de Garvão — Associação de Solidariedade Social

Anúncio (extracto) n.º 3609/2007:

Constituição da associação denominada Futuro de Garvão — Associação de Solidariedade Social 16 609

K & Batuna — Tuna Académica Mista

Anúncio (extracto) n.º 3610/2007:

Constituiçaõ da associação denominada K & Batuna — Tuna Académica Mista 16 609

MIMAVISEU

Contrato (extracto) n.º 802/2007:

Constituição da associação denominada MIMAVISEU 16 609

Núcleo de Motoristas — Escola Ribatejana

Anúncio (extracto) n.º 3611/2007:

Constituição da associação denominada Núcleo de Motoristas — Escola Ribatejana 16 610

RCI Gest — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Balancete n.º 55/2007:

Demonstração de resultados consolidados da empresa RCI Gest — SGPS, S. A., relativamente a 31 de Dezembro de 2006 ..... 16 610

Sociedade Musical Gouveense Pedro Amaral Botto Machado

Anúncio (extracto) n.º 3612/2007:

Alteração de estatutos da associação denominada Sociedade Musical Gouveense Pedro Amaral Botto Machado 16 611

Tertúlia Tauromáquica Estremocense

Anúncio (extracto) n.º 3613/2007:

Constituição da associação denominada Tertúlia Tauromáquica Estremocense 16 612

União das Associações de Desenvolvimento Rural

Anúncio (extracto) n.º 3614/2007:

Constituição da associação denominada A União das Associações de Desenvolvimento Rural 16 612

Valor Alternativo — Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

Relatório n.º 7/2007:

Publicação de contas do 1.º trimestre 16 612

PARTE L

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 10 776/2007:

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Cultura do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social 16 613

Câmara Municipal de Tarouca

Rectificação n.º 805/2007:

Rectifica o aviso n.º 8277/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007 . . . . . 16 614

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 636/2007

Por meu despacho de 18 de Maio de 2007, Joana Miranda Figueiredo foi admitida a estágio, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho — Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR) —, para a categoria de técnica superior parlamentar da área de economia (índice 380).

22 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 57/2007

Acordo de colaboração para a execução da ligação viária no Bairro Cabecinha-Rua do Jornal Correio do Sul-Penha, no município de Faro

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, da parte da administração central, e o município de Faro, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução da ligação viária no Bairro Cabecinha-Rua Jornal Correio do Sul-Penha, no município de Faro, cujo investimento elegível ascende a € 79 905.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRA);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRA, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRA;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRA, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Faro com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 39 953, a atribuir na totalidade em 2007.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Faro assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração, nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Faro caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRA e da Câmara Municipal de Faro.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Faro e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

23 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *José António de Campos Correia.* — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *José Apolinário Nunes Portada.*

Acordo n.º 58/2007

Acordo de colaboração para a execução da ligação viária no Bairro Cabecinha-Rua do Jornal O Algarve-Penha, no município de Faro

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, da parte da administração central, e o município de Faro, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução da ligação viária no Bairro Cabecinha-Rua do Jornal O Algarve-Penha, no município de Faro, cujo investimento elegível ascende a € 69 571.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRA);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRA, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRA;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRA, de acordo com o disposto neste contrato;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Faro com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 34 786, a atribuir na totalidade em 2007.
2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
4 — Caberá ao município de Faro assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.
5 — Ao município de Faro caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e da Câmara Municipal de Faro.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Faro e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

23 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *José António de Campos Correia.* — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *José Apolinário Nunes Portada.*

Inspecção-Geral da Administração do Território

Despacho (extracto) n.º 11 637/2007

Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 17 de Maio de 2007, foram Maria Teresa Faztudo, Maria Carolina Barroso Mendes Almeida e Ana Paula Ramos Gaspar dos Reis, assistentes administrativas principais do quadro privativo da Inspecção-Geral da Administração do Território, nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas do mesmo quadro, ficando posicionadas no escalão 1, índice 269, considerando-se exoneradas dos lugares que vêm ocupando, com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar. Estas nomeações têm cabimento confirmado por parte da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, confirmação de declaração de cabimento orçamental de 5 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Aviso n.º 10 701/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra patente nos Serviços Administrativos do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral a lista de antiguidade do pessoal do citado organismo referente a 31 de Dezembro de 2006.

28 de Março de 2007. — O Director-Geral, em regime de substituição, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 638/2007

Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 4 do artigo 12.º, nos n.os 3 e 7 do artigo 23.º, na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º e no anexo I a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério do Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Rui Filipe Monteiro Belo Macieira seja nomeado subdirector-geral dos Assuntos Europeus, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

23 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Rui Filipe Monteiro Belo Macieira.

Nascido em 17 de Agosto de 1960, em Lisboa; licenciado em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1983; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 12 de Março de 1984; terceiro-secretário de embaixada, em 27 de Outubro de 1986; segundo-secretário de embaixada, em 15 de Abril de 1987; na Embaixada em Paris, em 3 de Dezembro de 1990; na Embaixada em Rabat, em 8 de Março de 1995; conselheiro de embaixada, em 6 de Setembro de 1995, adjunto no Gabinete do Primeiro-Ministro, em 4 de Dezembro de 1995; em comissão de serviço como director de departamento no Serviço de Informações Estratégicas, de Defesa e Militares, Ministério da Defesa Nacional, em 2 de Setembro de 1997; director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, na Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 8 de Junho de 1999; representante permanente-adjunto na Missão Permanente junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 25 de Julho de 2002; na Secretaria de Estado, como subdirector-geral dos Assuntos Comunitários em 1 de Fevereiro de 2006.

Despacho n.º 11 639/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 4 do artigo 12.º, no n.º 6 do artigo 23.º, na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º, no anexo I a que se refere o artigo 26.º e no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, determino que a assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários Maria João Leão Cota Dias da Silveira Botelho seja nomeada subdirectora-geral dos Assuntos Europeus, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

23 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Maria João Cota Dias da Silveira Botelho.

Nascida em 26 de Novembro de 1956, em Lisboa; licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa; técnica superior de 1.ª classe, em 4 de Setembro de 1988; técnica superior principal, em 21 de Junho de 1991; chefe de divisão na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Dezembro de 1993; directora dos Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 5 de Dezembro de 1998, e subdirectora-geral dos Assuntos Comunitários, em 2 de Janeiro de 2003.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 11 640/2007

Considerando que, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, importa assegurar, em determinados casos, os alojamentos e as deslocações das delegações estrangeiras às reuniões que terão lugar em território nacional;

Considerando que formalmente o Conselho é um só, mas que na prática as reuniões assumem diferentes composições;

Considerando que uma dessas composições é o comité composto por representantes permanentes dos Estados membros (COREPER), que prepara os trabalhos do Conselho e exerce os mandatos que este lhe confia;

Considerando que outra dessas composições é o Comité Político e de Segurança;

Atendendo também a que os alojamentos e deslocações, em determinados casos, devem ser acompanhados de medidas especiais de segurança:

Determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, que para efeitos de autorização das despesas com alojamentos e deslocações das delegações estrangeiras a reuniões no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, a serem suportadas pelo orçamento da Presidência inscrito no Programa PO29 do OE 2007, são adoptados os seguintes critérios:

1 — Relativamente à reunião da Comissão Europeia com o Governo, no início da Presidência, as despesas a suportar abrangem o alojamento:

a) Do presidente da Comissão;
b) Dos comissários;
c) Da segurança pessoal das personalidades referidas nas alíneas anteriores.

2 — Relativamente às reuniões ministeriais, as despesas a suportar abrangem o alojamento dos seguintes participantes das delegações estrangeiras:

a) Chefe de delegação e acompanhante;
b) Dois delegados por delegação;
c) Segurança pessoal, caso exista.

3 — Relativamente às reuniões do COREPER (I e II) e do Comité Político e de Segurança, as despesas a suportar abrangem as deslocações e o alojamento:

a) Do representante do Estado membro e acompanhante;
b) De um delegado e acompanhante.

4 — São, igualmente, suportadas pelo orçamento da Presidência as despesas com alojamentos e deslocações dos correspondentes, em Bruxelas, dos principais meios de comunicação social europeus, na visita que efectuam a Portugal no início da Presidência Portuguesa da União Europeia.

5 — As situações a que se refere o presente despacho são consideradas, para efeitos de pagamento de despesas, casos excepcionais de representação, designadamente para a determinação da categoria do alojamento e de aquisição de serviços de transporte, nos termos previstos no regime jurídico do abono de ajudas de custo e transporte.

6 — No âmbito das situações referidas nos números anteriores podem ser prestados adiantamentos destinados a garantir reservas de alojamento e transportes.

4 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 11 641/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e sem prejuízo da manutenção das relações diplomáticas existentes, determinamos que sejam encerradas a Embaixada de Portugal em Manila e respectiva secção consular, criadas pelo despacho conjunto n.º 197/96-H-111/SEO/96, de 10 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 2 de Outubro de 1996.

2 — Os assuntos consulares e relativos às comunidades portuguesas inerentes à República das Filipinas passam a estar incluídos na área de jurisdição da Embaixada de Portugal em Jacarta.

3 — O presente despacho conjunto entra em vigor em 1 de Março de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 642/2007

O Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, aprovou a nova orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, prevendo-se, na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 33.º, a reestruturação do Instituto de Informática (II), que passa a integrar a administração directa do Estado.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do citado diploma legal e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, o II é dirigido por um director-geral, coadjuvado por dois subdirectores-gerais, sendo que, nos termos do artigo 4.º do mesmo diploma, o cargo de director-geral é assegurado, por inerência, pelo presidente do conselho de administração da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GeRAP), E. P. E., criada pelo Decreto-Lei n.º 25/2007, de 7 de Fevereiro.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada para exercer as funções de subdirectora-geral do Instituto de Informática, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, a licenciada Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, a qual reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, o que se demonstra pela nota curricular que se divulga em anexo.

2 — A presente nomeação produz efeitos no dia 9 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Curriculum vitae

Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, natural de Lavos, Figueira da Foz, nascida em 31 de Julho de 1942, licenciada em Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Pertence ao quadro do Instituto de Informática, onde desempenha as funções de vogal do conselho de direcção.

Admitida na Federação das Caixas de Previdência em 1 de Setembro de 1971, foi responsável pelo cálculo dos valores das capitações para os acordos e convenções internacionais no campo da saúde e efectuou o lançamento de inquéritos e recolhas estatísticas, tendo colaborado em trabalhos de análise de estatística de saúde.

Devido à reorganização dos serviços, passou a pertencer aos Serviços Médico-Sociais, Serviços Centrais, e, em consequência da reestruturação do Ministério da Saúde, passou a exercer funções no Núcleo de Apoio à Informática da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, a partir de 1985. Neste contexto, participou no desenvolvimento de vários projectos de informatização quer no âmbito desta Direcção-Geral quer de âmbito nacional para o sector dos cuidados de saúde primários. Realizou acções de formação e coordenou a comissão organizadora do seminário sobre informatização dos centros de saúde, em colaboração com o Serviço de Informática da Saúde.

A partir de 1988 passou a pertencer ao quadro do Instituto de Informática, Ministério das Finanças, onde coordenou a realização de estudos prévios à informatização e participou em auditorias técnicas e em projectos de reorganização de sistemas informáticos.

Coordenou acções de promoção tecnológica, acções de dinamização da rede de relações dos responsáveis por sistemas de informação e informática da AP e projectos relativos ao conhecimento da AP do ponto de vista das tecnologias de informação.

Tem participado em grupos de trabalho internacionais, com especial relevo para o grupo que estudou o papel dos organismos centrais de coordenação das TI na AP, no âmbito do International Council for Information Technology in Govrnment Administration (ICA).

Desempenhou o papel de delegada nacional do sector das administrações (ENS) do programa de aplicações telemáticas, DGXIII Comissão Europeia. No desempenho destas funções fez várias apresentações do ENS em encontros e seminários para a Administração Pública e empresas.

Desenvolveu actividades como membro do grupo dinamizador de uma das medidas do Livro Verde para a Sociedade da Informação — promover a transferência electrónica de dados na AP.

Em 1998 foi nomeada vogal do conselho de direcção do Instituto de Informática, onde foi responsável pela área da promoção e coordenação de sistemas e tecnologias da informação.

Participou no grupo de trabalho para o acompanhamento das estatísticas da sociedade da informação e na equipa de missão para a organização e funcionamento da Administração do Estado.

Tem publicado artigos e apresentado comunicações em várias conferências sobre desempenho organizacional e sobre o papel dos sistemas e tecnologias da informação nos serviços da Administração Pública.

Louvor n.º 274/2007

Com a entrada em vigor do novo modelo organizacional do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, foi extinta a Direcção-Geral de Estudos e Previsão (DGEP), de que era director-geral o mestre Manuel Ribeiro da Costa. Ao cessar as suas funções de director-geral de Estudos e Previsão, louvo publicamente o mestre Manuel Ribeiro da Costa pela forma como sempre desempenhou as suas exigentes funções de acompanhamento da conjuntura económica numa perspectiva de antecipação da evolução dos principais agregados macroeconómicos, sempre na prossecução dos relevantes interesses públicos, com elevada independência e competência técnica, com sentido de lealdade, responsabilidade, rigor e inexcedível dedicação. Será ainda justo realçar as suas qualidades pessoais, como dirigente, que o tornaram merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

22 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Louvor n.º 275/2007

Com a entrada em vigor do novo modelo organizacional do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, foi extinta a Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), de que era director-geral o licenciado Mário Manuel Pinto Lobo. No momento em que cessa a suas funções, é meu dever destacar o relevante contributo do licenciado Mário Manuel Pinto Lobo, enquanto director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, para o reforço da capacidade de intervenção e negociação do Ministério das Finanças e da Administração Pública no âmbito dos assuntos europeus e internacionais da sua competência. O empenho profissional, a competência, o rigor, a experiência, a capacidade de iniciativa e de organização, aliados à sua inexcedível disponibilidade, são uma excelente demonstração das suas qualidades pessoais e profissionais, que o tornam credor deste meu público louvor.

22 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 11 643/2007

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findo o destacamento no meu Gabinete de Olga Correia Lourenço, assessora principal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos desde 14 de Maio de 2007.

11 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 11 644/2007

Pelo despacho de 3 de Abril de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 7773/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, Maria Rosaria Ferreira da Silva foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho n.º 11 645/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e estando ausente do serviço no período compreendido entre os dias 16 e 19 de Maio do presente ano, durante o qual participarei, em Tallin, na 74.ª Reunião do Clube de Directores-Gerais da União Europeia e Turquia, tal como o meu substituto, o subdirector-geral licenciado João Manuel de Almeida Sousa, designo para me substituir, durante aquele período, o subdirector-geral licenciado José Pereira de Figueiredo, o qual assumirá as competências que me estão legalmente atribuídas, bem como as que me foram subdelegadas pelo despacho 19 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de Setembro de 2005.

2 — Excepciona-se do disposto no número anterior as competências que se encontram delegadas ou subdelegadas nos subdirectores-gerais licenciados Ana Paula de Sousa Caliço Raposo e João Martins.

9 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís da Silva Laço.*

Despacho (extracto) n.º 11 646/2007

Pelo despacho de 16 de Abril de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados (despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Abril de 2007):

1 — Precedendo concurso interno de ingresso, foram nomeados, em comissão de serviço, verificadores auxiliares aduaneiros de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral:

António Ismael Oliveira da Silva.
Jacinta Araújo Pombo Figueiredo.
Manuel João Rebelo da Costa.
Carlos Alberto de Almeida Marques.
Rosa Manuela da Silva Marques Braz Alves.
Margarida Susana da Silva Dias.
Carlos Alberto Morais Dias.
José Francisco Pires Paulo.
António José Vieira Pinto.
Mário Jorge Tiago Outor.
Olga Maria Servo Vergueiro.

2 — Precedendo concurso interno de ingresso, foram nomeados provisoriamente, por um ano, verificadores auxiliares aduaneiros de 2.ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral:

Mónica Luísa Santiago Nunes Ferreira.
Marília Elisabete Fernandes Machado.
Clésio Edgar Moreira Ferreira.
Henrique Jorge Carvalho Araújo.
Vanessa Palmira Silva de Vasconcelos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 702/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foi nomeado assistente administrativo principal o candidato n.º 4 Rui Pedro Duarte Galante, com colocação na Direcção de Finanças da Horta.

14 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 703/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 18 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, os candidatos com vínculo à função pública e autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento com os candidatos na qualidade de agente administrativo, nos termos dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com a categoria de técnico de administração tributária-adjunto estagiário, aprovados no concurso interno de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, com vista ao preenchimento de lugares vagos da categoria de técnico de administração tributária-adjunto do nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, sendo abonados pela escalão 1, índice 259, com afectação aos serviços que se indicam:

Número	Nome	Colocação
757	Pedro Damião Jesus Rodrigues	Marco de Canaveses.
758	Beatriz Jesus Fernandes Ribeiro Silva.	Loulé 2.
759	Elsa Maria Cruz Ribeiro	Vila Franca Xira 2.
760	Luís Filipe Mora Pratas de Moura.	Sertã.
761	Firmino José Gonçalves	Pinhel.
762	Ana Luísa Castro Barbosa Sousa.	Oeiras 3.
763	Luís Miguel Silva Cardoso	Gondomar 1.
764	António Pedro Fonseca Cardoso.	Vila Nova de Gaia 3.
765	Artur Paulo Correia Gomes ...	Felgueiras 1.
766	Catarina Silva Fernandes	Gondomar 3.
767	Nuno Miguel Roque Conceição	Lisboa 1.
768	António Carlos Teixeira Reis ...	Alcobaça.
769	Humberto José Ferreira Canais	Alcobaça.
770	Júlia Maria Sebastião Ribeiro Silva.	Lousada.
773	Ricardo Alexandre Domingos Mota.	Amadora 1.
774	Elisabete Maria Dias Martins ...	Almada 3.
776	Cláudia Margarida Simões Figueiredo.	Alcobaça.
777	Carla Patrícia Mendes Vaz Vasconcelos Ramos.	Cascais 2.
780	Marília Rosa Clemente Albuquerque.	Felgueiras 1.
781	Marta Sofia Santos Rebolo Oliveira Pegado.	Paredes (*a*).

Número	Nome	Colocação
784	Ricardo Jorge Seca da Costa ...	Amadora 2 (*a*).
785	Luís Pedro Gaspar Simões	Arouca.
786	António Miguel Carreira Mendes	Paredes (*a*).
787	António Manuel Fradique Salvador.	Mourão.
788	Sandra Isabel Duarte Esteves Félix.	Sines.
790	Rosa Maria Pereira Martins ...	Amadora 3 (*a*).
791	Soraia Marinha dos Santos Mendes Monteiro.	Paredes.
794	Graça Maria Afonso Silva Pereira.	Cadaval.
796	Felisbela Maria Amaro Passeira	Paredes.
798	Ana Cristina Jacinto de Matos	Vila Franca de Xira 2.
799	Maria do Rosário Barreira Soares	Torres Vedras 2.
800	Susana Margarida Pereira Marques Conceição Pereira.	Felgueiras 1.
806	Maria Luísa Alcobia de Sousa Marujo.	Lisboa 11.
807	Paula Cristina Cravo Francisco Brás.	Vila Franca de Xira 2.
808	Válter José Esteves Cardoso ...	Macedo Cavaleiros.
810	Cristina Maria Gonçalves Reis	Oeiras 3 (*a*).
2644	Maria Isaura Almeida Ferrão ...	Cascais 2 (*b*).
2706	Maria Lourdes Jesus Rodrigues	Lisboa 14 (*b*).
2742	Maria Conceição Silva Martins	Loures 4 (*b*).
2769	Luís Miguel Cardoso Silveiro ...	Lisboa 9 (*b*).
2782	Maria Isabel Froes Ribeiro Garcia Madeira.	Amadora 3 (*b*).
2801	Anabela Maria Galrito	Amadora 3 (*b*).
2913	Maria João Rodrigues Apolinário	Amadora 3 (*b*).
2960	Maria Teresa António Messias Silva.	Benavente (*b*).
2977	Maria Catarina Lopes Martins	Barrancos (*b*).

(*a*) Celebram contrato administrativo de provimento.
(*b*) Quota da DGCI.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 704/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária a seguir mencionadas:

Direcção de Finanças de Évora

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
					Início	Fim
Divisão de Inspecção Tributária.	Equipa de programação e apoio técnico.	7	Maria do Amparo G. Morais Plancha.	TAT 1	1-1-2007	31-12-2007
	Equipa 15	8	Maria Manuel Caeiro Mira	TEP	1-1-2007	31-12-2007
Divisão de Justiça Tributária.	Equipa de proc. crim. fiscais/contra-ordenação.	7	Rui Carlos Esteves Rodrigues.	T. Jur. 1	1-1-2007	31-12-2007

21 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 705/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 21 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição das equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores no âmbito da inspecção tributária a seguir mencionados:

Direcção de Finanças de Braga

Nome da equipa	Número de elementos	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Equipa B	8	Manuel Fernandes Amorim	Inspector tributário principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa C	7	Manuel Hilário da Silva	Inspector tributário principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa D	8	Luís Manuel Ferreira Martins de Sousa ...	Inspector tributário principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa E	5	Hipólito da Costa Barros	Técnico superior assessor principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa F	7	Hernâni de Almeida Tavares	Inspector tributário principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa G	7	Rui Gigante Abreu Tiago	Inspector tributário 2	1-1-2007	31-12-2007
Equipa H	8	Maria Celeste Pereira Faria Brusaca	Inspectora tributária principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa I	5	Maria do Carmo Gama Leal da Rocha ...	Inspectora tributária principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa J	7	Domingos Pereira Teixeira	Técnico economista 1	1-1-2007	31-12-2007
Equipa L	7	Adriano Oliveira Araújo Valente	Inspector tributário principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa M	8	Paulo Jorge Carvalho da Silva	Inspector tributário 2	1-1-2007	31-12-2007
Planeamento	5	Maria Pilar Henriques de Lima	Técnica economista assessora	1-1-2007	31-12-2007
Apoio técnico à IT	6	Maria Luísa Malheiro Vaz	Inspectora tributária 2	1-1-2007	31-12-2007

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 706/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 21 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho no âmbito da inspecção tributária a seguir mencionadas:

Direcção de Finanças de Leiria

Nome da equipa	Número de elementos	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Inspecção tributária:		Divisão de Inspecção Tributária II:			
Equipa 23	10	Maria Lurdes Gomes Alves Castanheira	ITP	1-1-2007	31-12-2007
Equipa 21	8	Maria de Fátima Correia Catarino	ITP	1-1-2007	31-12-2007
Equipa 10	10	Divisão de Inspecção Tributária I:			
		Alberto Cabral Fernandes	IT N2	1-1-2007	31-12-2007

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 707/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 21 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição e designado o respectivo coordenador da equipa de trabalho no âmbito da inspecção tributária a seguir mencionada:

Direcção de Finanças de Aveiro

Nome da equipa	Número de elementos	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Períodos de duração	
				Início	Fim
Inspecção tributária — equipa n.º 11.	5	António Marques Tavares	ITP	1-7-2006	31-12-2007

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 708/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 21 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição e renovação das equipas de trabalho, no âmbito da inspecção tributária, a seguir mencionadas:

Direcção de Finanças de Portalegre

Nome de equipa insp. tributária	Número de elementos	Funcionários designados para chefia da equipa	Categoria	Períodos de duração	
				Início	Fim
Equipa 1	7	Leonel Marques Mandeiro	ITP	1-1-2007	31-12-2007
Equipa 2	6	Joaquim Jorge Tomás Santos Lima	IT N2	1-1-2007	31-12-2007
Equipa 3	5	Rui Miguel Estorninho Simão	IT N2	1-1-2007	31-12-2007

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 10 709/2007

Faz-se público que, por despacho de 15 de Maio de 2007 do director-geral dos Impostos, o júri do procedimento concursal de selecção para o cargo de director de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI), aberto pelo aviso n.º 2430/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Hermínio Paulo Rato Rainha, subdirector-geral, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
Prof. Doutor Manuel Pinto da Silva Menezes de Sequeira.
Dr. João Paulo Pereira Morais Canedo, director de serviços.

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 10 710/2007

Faz-se público que, por despacho de 15 de Maio de 2007 do director-geral dos Impostos, o júri dos procedimentos concursais de selecção para os cargos de chefe de divisão de Planeamento (DP) e de chefe de divisão de Sistemas de Informação (DSI) da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI), abertos pelo aviso n.º 2254/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Hermínio Paulo Rato Rainha, subdirector-geral, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
Prof. Doutor Manuel Pinto da Silva Menezes de Sequeira.
Dr. João Paulo Pereira Morais Canedo, director de serviços.

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Deliberação n.º 1049/2007

Considerando que Maria Helena Teresa de Lemos Cardoso tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 2 de Novembro de 2000, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe da Divisão de Inspecção Tributária, da Direcção de Finanças de Ponta Delgada;

Considerando que esta funcionária, inspectora tributária assessora, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspectora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.os 2, 3, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro:

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela secretaria-geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, determino o provimento da funcionária Maria Helena Teresa de Lemos Cardoso na categoria de inspectora tributária assessora principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006.

15 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 11 647/2007

Por despacho do director-geral do Orçamento de 3 de Maio de 2007, os licenciados Alberto Rodrigo Velez Nunes e João Miguel de Freitas Martinho Simões, técnicos superiores de orçamento e conta especialistas da carreira técnica superior de orçamento e conta (área económica) do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, foram nomeados, nos termos do disposto, conjugadamente, nos artigos 7.º, alínea *a*), e 15.º, n.os 2 e 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro, assessores de orçamento e conta, da carreira técnica superior de orçamento e conta (área económica), sendo posicionados no escalão 1, índice 690, conforme o constante do mapa IV do mesmo decreto-lei.

7 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira.*

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 10 711/2007

Condições gerais da série «OT 4,35 % — Outubro 2017»
Código ISIN: PTOTELOE0010

Por deliberação de 25 de Abril de 2007 do conselho directivo do Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. (IGCP), tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos do IGCP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, na versão introduzida pelos Decretos-Leis n.os 28/98, de 11 de Fevereiro, 2/99, de 4 de Janeiro, 455/99, de 5 de Novembro, e 86/2007, de 29 de Março, e em execução das autorizações e no respeito pelos limites de endividamento previstos nos artigos 119.º e 120.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, foi determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro («OT 4,35 % — Outubro 2017»), cujas condições gerais se publicam, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da instrução do IGCP n.º 3/2002, na versão introduzida pela instrução n.º 2/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005 (conforme rectificada pela rectificação n.º 395/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005):

1 — Moeda — euro.

2 — Cupão — 4,35 % anual.

3 — Valor nominal de cada obrigação — € 0,01.

4 — Vencimento — 16 de Outubro de 2017.

5 — Amortização — se não forem previamente adquiridas e canceladas, a República Portuguesa reembolsará as obrigações do Tesouro em 16 de Outubro de 2017.

6 — Pagamento de juros — os juros são pagos anual e postecipadamente em 16 de Outubro de cada ano até à data de amortização, sendo o primeiro pagamento de juros efectuado em 16 de Outubro de 2007, respeitando ao período entre 3 de Maio de 2007 (inclusive) e 16 de Outubro de 2007 (exclusive).

Se a data de pagamento de juros ou de reembolso de capital for um dia não útil de acordo com o sistema TARGET (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer), o pagamento será efectuado no dia útil seguinte de acordo com o mesmo sistema, não sendo exigíveis, por esse facto, quaisquer juros adicionais.

7 — Base para cálculo de juros — actual/actual.

8 — Registo — as obrigações do Tesouro são valores mobiliários escriturais registados na Central de Valores Mobiliários (CVM). O pagamento dos juros e o reembolso do capital efectuam-se por intermédio do sistema de liquidação vigente para os valores mobiliários registados na CVM.

9 — Dias úteis — aplicando-se a esta OT o calendário TARGET, os feriados do sistema TARGET não são considerados como dias úteis para efeitos do pagamento de juros ou de reembolso de capital.

10 — Modalidades de colocação — as previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 280/98, de 17 de Setembro.

11 — Montante indicativo da série — € 6 000 000 000.

12 — Regime fiscal — o rendimento de juros ou de reembolso das obrigações do Tesouro encontra-se sujeito a retenção na fonte à taxa de 20 % com carácter liberatório em sede de IRS e de pagamento por conta em sede de IRC. Os pagamentos aos titulares das obrigações do Tesouro que não sejam residentes em território português, que não actuem em Portugal através de estabelecimento estável e cujo capital social (no caso de pessoas colectivas) não seja detido em mais de 20 % por residentes em território português, assim como os rendimentos de capital a elas relativos decorrentes da sua venda ou outra forma de alienação, encontram-se isentos de impostos sobre o rendimento, nos termos do Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de Novembro, na versão introduzida pelo Decreto-Lei n.º 25/2006, de 8 de Fevereiro.

Tal isenção não se aplica se os titulares das obrigações do Tesouro forem residentes noutros países cujo regime de tributação se mostre claramente mais favorável do que o regime de tributação português, nos termos da Portaria n.º 150/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 13 de Fevereiro de 2004 — conforme rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 70, de 23 de Março de 2004, salvo se se tratar de bancos centrais e de agências de natureza governamental [conforme a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 5.º do citado Regime e o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 193/2005].

Esta informação reflecte o regime de tributação vigente à data do presente aviso para os valores mobiliários representativos de dívida pública. Não retrata o particular regime das instituições financeiras residentes e não dispensa a consulta da legislação aplicável (quer a indicada nestas condições gerais quer qualquer outra que se mostre relevante).

13 — Admissão à cotação — as obrigações do Tesouro foram admitidas à cotação no mercado especial de dívida pública (MEDIP/MTS Portugal) e no EuroMTS.

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Soares.*

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 11 648/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Ao abrigo do artigo 21.º, n.os 5 e 8, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado no artigo 5.º da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, para o número das unidades orgânicas flexíveis/divisão, determino:

1 — A Direcção de Serviços de Acção Social compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Acção Social (DAS);
b) Divisão de Actividades Sócio-Culturais (DAS).

1.1 — À Divisão de Acção Social compete:

a) Promover as medidas de acção social complementar em situações gravosas e urgentes;

b) Propor o estabelecimento de regras para a concessão de prestações pecuniárias e ou em espécie;

c) Analisar os pedidos dos beneficiários que se encontrem em situação especialmente gravosa propondo as medidas adequadas;

d) Estudar e propor a implementação de novas modalidades de intervenção e apoio social;
e) Propor a definição dos quadros normativos reguladores da actividade de acção social;
f) Promover a atribuição dos subsídios de estudos e de 1.ª e 2.ª infâncias destinados aos filhos e equiparados dos beneficiários.

1.2 — À Divisão de Actividades Sócio-Culturais compete:

a) Elaborar e promover programas ocupacionais de tempos livres para os beneficiários e seus familiares;
b) Promover e desenvolver com entidades públicas ou privadas actividades sócio-recreativas e de formação numa perspectiva de valorização de tempos livres;
c) Promover e apoiar actividades de animação sócio-cultural;
d) Assegurar o funcionamento de centro de convívio para aposentados;
e) Promover acções que contribuam para a prevenção da doença;
f) Garantir o estado de funcionamento e a rentabilidade dos equipamentos afectos aos SSAP.

2 — A Direcção de Gestão de Refeitórios compreende a Divisão de Alimentação, à qual compete:

a) Exercer as acções de natureza administrativa necessárias à gestão dos refeitórios e bares e assegurar o seu normal funcionamento;
b) Promover a celebração dos contratos necessários ao fornecimento de refeições e serviços de cafetaria/bar;
c) Apresentar propostas de implantação e reorganização dos refeitórios e bares;
d) Coordenar a acção dos encarregados de refeitórios e de outro pessoal que lhes esteja directamente afecto;
e) Promover periodicamente inquéritos aos utentes sobre a qualidade do serviço prestado;
f) Garantir o controlo de qualidade dos produtos utilizados.

3 — A Direcção de Apoio à Gestão compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Pessoal e Beneficiários;
b) Divisão Financeira e Patrimonial;
c) Divisão de Planeamento Técnico e Tecnologias de Informação.

3.1 — À Divisão de Pessoal e Beneficiários compete:

a) Promover a aplicação da política de recursos humanos, nomeadamente formação e avaliação;
b) Executar todos os actos relativos à gestão de pessoal, designadamente os procedimentos administrativos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego e o procedimento das remunerações e outros abonos do pessoal dos SSAP;
c) Executar tarefas de expediente geral e arquivo;
d) Coordenar as acções de relações públicas, informação pública e atendimento;
e) Criar e manter permanentemente actualizado o registo de beneficiários;
f) Recolher e tratar a informação necessária à organização dos processos relativos à admissão de beneficiários.

3.1.1 — A Divisão de Pessoal e Beneficiários integra as Secções de Pessoal e Expediente e de Beneficiários, cujas competências são as seguintes:

Secção de Pessoal e Expediente — garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento da Divisão de Pessoal e Beneficiários relativamente às competências constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 3.1;
Secção de Beneficiários — garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento da Divisão de Pessoal e Beneficiários relativamente às competências constantes das alíneas *e*) a *f*) do n.º 3.1.

3.2 — À Divisão Financeira e Patrimonial compete:

a) Executar as actividades relacionadas com a gestão financeira realizando as tarefas de natureza contabilística;
b) Executar os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços e assegurar o controlo e distribuição de *stocks* dos bens consumíveis;
c) Controlar o movimento de tesouraria, procedendo à cobrança das receitas e aos pagamentos autorizados;
d) Organizar o cadastro dos bens móveis e inventariar os bens imóveis;
e) Desenvolver os procedimentos necessários com vista à gestão do equipamento e demais material de consumo corrente.

3.2.1 — A Divisão Financeira e Patrimonial integra as Secções de Contabilidade e de Património e a Tesouraria, cujas competências são as seguintes:

Secção de Contabilidade — garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento da Divisão Financeira e Patrimonial relativamente às competências constantes da alínea *a*) do n.º 3.2;
Secção de Património — garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento da Divisão Financeira e Patrimonial relativamente às competências constantes das alíneas *b*), *d*) e *e*) do n.º 3.2;
Tesouraria — garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento da Divisão Financeira e Patrimonial relativamente às competências constantes da alínea *c*) do n.º 3.2.

3.3 — À Divisão de Planeamento Técnico e Tecnologias de Informação compete:

a) Elaborar os estudos necessários à formulação de medidas a implementar em matéria de acção social complementar;
b) Elaborar o quadro normativo regulador da actividade de acção social complementar;
c) Elaborar os instrumentos de gestão dos SSAP;
d) Elaborar os estudos e pareceres de natureza técnica que lhe sejam solicitados;
e) Promover, desenvolver e coordenar estudos, projectos e inquéritos no âmbito da acção dos SSAP;
f) Apoiar a direcção no exercício das suas funções de gestão, designadamente no planeamento, avaliação e controlo das actividades;
g) Planear a execução financeira do programa de investimentos de acordo com as prioridades definidas pela direcção;
h) Elaborar candidaturas de projectos a outras fontes de financiamento, procedendo ao acompanhamento da sua execução, bem como à elaboração dos correspondentes relatórios;
i) Coordenar as acções no campo das relações internacionais;
j) Colaborar na definição e implementação da política informática dos SSAP;
k) Assegurar as funções de articulação com os demais serviços da Administração Pública na área informática;
l) Assegurar o desenvolvimento e operacionalidade das aplicações em uso nos SSAP;
m) Planear e executar os trabalhos de processamento de dados de que sejam incumbidos e prestar o apoio necessário aos utilizadores da rede;
n) Zelar pela privacidade e segurança da informação que se encontre à sua guarda.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 11 649/2007

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2007, de 3 de Maio, o Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional (GABLOGIS) tem por missão a coordenação e a concretização do projecto «Portugal logístico».
Com a natureza de estrutura de missão, a funcionar na dependência directa do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o GABLOGIS é dirigido por um coordenador e coadjuvado por dois adjuntos, a nomear por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
Por via da referida Resolução do Conselho de Ministros, procedeu-se à nomeação do coordenador do GABLOGIS, pelo que, com vista à operacionalização efectiva desta estrutura de missão, cumpre promover, desde já, a nomeação de um dos adjuntos que irão coadjuvar o coordenador no desempenho das suas funções.
Assim, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Agosto, e 105/2007, de 3 de Abril, ao abrigo do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2007, de 3 de Maio, determina-se o seguinte:
1 — É nomeado para o cargo de adjunto do coordenador do GABLOGIS, em regime de comissão de serviço, o engenheiro João José Pereira Cardoso de Lemos.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

João José Pereira Cardoso de Lemos;
Data de nascimento — 21 de Fevereiro de 1950.

2 — Formação académica e profissional:

Programação em COBOL e FORTRAN IV USASI na NCR (1972-1973);
Licenciatura em Engenharia Civil (IST, 1974);
Pós-graduação em Planeamento Regional e Urbano, Universidade Técnica de Lisboa, 1977-1978 — aprovado com distinção e menção laudativa (o máximo previsto no regulamento do curso);
«NATO Advanced Studies Institute — Mathematical models and theories for spatial-time models (1982) — Proceedings», publicados pelo editor *The Hague.*

3 — Principais actividades e responsabilidades:

Fundador e membro da direcção da Associação Portuguesa de Desenvolvimento Regional (1979-1981), onde, entre outras iniciativas, organizou o Congresso Anual da Regional Science Association, em Lisboa;
Integrou as equipas de vários planos directores municipais, planos estratégicos (entre os quais o de Lisboa e o Plano Operacional para a Península de Setúbal) e na avaliação de impactes sócio-económicos de infra-estruturas, nomeadamente no da construção da ponte sobre o rio Guadiana;
De 1978 a 2000, leccionou, como assistente convidado no Departamento de Geografia da Faculdade de Letras de Lisboa, as cadeiras de Métodos Quantitativos, Informática e Demografia; integrou o corpo docente de cursos de pós-graduação e mestrado na área do Planeamento Regional e Urbano;
Admitido na Administração Pública, em 1974, como técnico superior, exercendo funções no Centro de Estudos de Urbanismo e Habitação, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Gabinete de Estudos do Planeamento e Administração do Território;
Desde 1998 que integrou o quadro da DGTT, onde, entre outras funções, representou esta Direcção-Geral na elaboração do PNDES (sectores de transporte e logística); até 2000 coordenou a promoção e o desenvolvimento do sector da logística. Após deslocação do sector logístico para as competências de outra Secretaria de Estado, desempenhou as funções de assessor do director-geral coordenando o Núcleo de Estudos e Planeamento;
Em 2005, integra, como assessor, o Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 650/2007

O Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da Justiça, conceptualizou a Secretaria-Geral como serviço da administração directa do Estado que tem por missão assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo da área da justiça e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo, assegurando, ainda, o apoio aos demais serviços e organismos do departamento ministerial nos domínios da gestão dos recursos internos, do aprovisionamento centralizado, da assessoria técnico-jurídica e contencioso, da documentação e informação e da comunicação, relações públicas e protocolo, cabendo-lhe, igualmente, assegurar a gestão do subsistema de saúde e de acção social complementar da justiça.

O Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, que aprova a Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, adiante abreviadamente identificada por SGMJ, conformando a missão definida naquele diploma no quadro das atribuições do Estado prosseguidas pela SGMJ, adoptou um modelo de organização interna estruturado na hierarquia.

A Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, veio, em desenvolvimento do previsto no diploma referido no parágrafo anterior, consagrar a existência de 7 unidades orgânicas nucleares — as direcções de serviços de Recursos Humanos, de Recursos Financeiros e Patrimoniais, de Organização e Recursos Tecnológicos, de Recursos Documentais, Arquivo e Património Histórico, de Serviços Jurídicos e de Contencioso, a Unidade de Compras do Ministério da Justiça e o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça —, tendo a Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril, fixado em 13 o limite das unidades flexíveis a criar.

Com vista a conferir operacionalidade à orgânica assim delineada, cumpre proceder à criação das unidades orgânicas flexíveis da SGMJ, definindo as respectivas competências, com respeito pelo limite fixado na Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril, concretizada, em obediência ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, por despacho do dirigente máximo do serviço.

Assim, em desenvolvimento do estatuído no Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, em obediência ao determinado na Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril, e ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — São criadas, no âmbito da SGMJ, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1.1 — Na directa dependência da Secretaria-Geral:

1.1.1 — Núcleo de Informação, Relações Públicas e Protocolo, adiante designado por NIRPP.

1.1.1.1 — O NIRPP prossegue as atribuições previstas no artigo 2.º, n.º 2, alínea *l*), do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

1.1.1.2 — Compete ao NIRPP:

1.1.1.2.1 — Assegurar o atendimento aos cidadãos, respondendo ou encaminhando pedidos, sugestões ou reclamações, em articulação, sempre que necessário, com os demais serviços e organismos do Ministério da Justiça;

1.1.1.2.2 — Organizar ou colaborar na realização de iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Justiça ou em articulação com outros organismos da Administração Pública;

1.1.1.2.3 — Receber e acompanhar as individualidades e visitas para os gabinetes dos membros do Governo da área da justiça;

1.1.1.2.4 — Coordenar, em colaboração com os demais serviços e organismos do Ministério da Justiça, as actividades com dimensão protocolar desenvolvidas no departamento ministerial;

1.1.1.2.5 — Assegurar a organização e o apoio à realização de reuniões, conferências, seminários ou outros actos solenes promovidos pelos membros do Governo, pela Secretaria-Geral ou por outros serviços ou organismos do Ministério da Justiça, quando tal lhe seja solicitado;

1.1.1.2.6 — Organizar e acompanhar, por determinação do membro do Governo competente, a estada de missões estrangeiras em visita ao País, bem como a estada de delegações portuguesas no estrangeiro.

1.1.1.3 — O NIRPP é dirigido por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

1.2 — Na dependência da Direcção de Serviços de Recursos Humanos:

1.2.1 — Divisão de Coordenação, Gestão e Administração de Recursos Humanos, adiante designada por DCGARH. A DCGARH exerce as competências previstas nas alíneas *a*) a *z*) do artigo 2.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.2.2 — A DCGARH prossegue as atribuições previstas no artigo 2.º, n.º 2, alíneas *b*) a *d*), do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

1.2.3 — A DCGARH é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

1.3 — Na dependência da Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais:

1.3.1 — Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, adiante designada por DGFP. A DGFP exerce as competências previstas nas alíneas *a*) a *m*) do artigo 3.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.3.2 — Divisão de Aprovisionamento e Conservação, adiante designada por DAC. A DAC exerce as competências previstas nas alíneas *n*) a *z*) do artigo 3.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.3.3 — A DGFP e a DAC prosseguem as atribuições previstas no artigo 2.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

1.3.4 — A DGFP e a DAC são dirigidas por chefes de divisão, cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

1.4 — Na dependência da Direcção de Serviços de Organização e Recursos Tecnológicos:

1.4.1 — Divisão de Organização e Métodos, adiante designada por DOM. A DOM exerce as competências previstas nas alíneas *a*) a *g*) do artigo 4.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.4.2 — Divisão de Recursos Tecnológicos, adiante designada por DRT. A DRT exerce as competências previstas nas alíneas *h*) a *p*) do artigo 4.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.4.3 — A DOM e a DRT prosseguem as atribuições previstas no artigo 2.º, n.º 2, alínea *f*), do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

1.4.4 — A DOM e a DRT são dirigidas por chefes de divisão, cargos de direcpor ção intermédia de 2.º grau.

1.5 — Na dependência da Direcção de Serviços de Recursos Documentais, Arquivo e Património Histórico:

1.5.1 — Divisão de Documentação e Biblioteca, adiante designada por DDB. A DDB exerce as competências previstas nas alíneas *f*) e *i*) a *p*) do artigo 5.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.5.2 — Divisão de Arquivo e Património Histórico, adiante designada por DAPH. A DAPH exerce as competências previstas nas alíneas *a*) a *e*) e *g*) a *h*) do artigo 5.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.5.3 — A DDB e a DAPH prosseguem as atribuições previstas no artigo 2.º, n.º 2, alínea *i*), do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

1.5.4 — A DDB e a DAPH são dirigidas por chefes de divisão, cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

1.6 — Na dependência da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso:

1.6.1 — Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso, adiante designada por DSJC. A DSJC exerce as competências previstas nas alíneas *a*) a *o*) do artigo 6.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.6.2 — A DSJC prossegue as atribuições previstas no artigo 2.º, n.º 2, alíneas *g*) e *h*) do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

1.6.3 — A DSJC é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

1.7 — Na dependência do Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar:

1.7.1 — Divisão de Serviços de Saúde, adiante designada por DSS. A DSS exerce as competências previstas nas alíneas *a*) a *g*) do artigo 8.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.7.2 — Divisão de Acção Social Complementar, adiante designada por DASC. A DASC exerce as competências previstas nas alíneas *h*) a *o*) do artigo 8.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril.

1.7.3 — A DSS e a DASC prosseguem as atribuições previstas no artigo 2.º, n.º 2, alínea *m*), do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

1.7.4 — A DSS e a DASC são dirigidas por chefes de divisão, cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — A afectação ou reafectação de pessoal às unidades orgânicas flexíveis realiza-se por despacho do dirigente máximo do serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 11 651/2007

Por despacho da directora-geral de 15 de Maio de 2007, foram renovadas as comissões de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, de:

Manuel dos Anjos Meirinho, inspector — efeitos a 15 de Junho de 2007.

Manuel César Cardeira, inspector — efeitos a 15 de Junho de 2007.

José António Martins Entradas, secretário de inspecção — efeitos a 2 de Julho de 2007

Hélder Manuel Graça Reis, secretário de inspecção — efeitos a 2 de Julho de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 11 652/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007, do Ministro da Justiça, foi a João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, inspector do quadro da Polícia Judiciária, autorizada, em conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a prorrogação da licença especial para exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2007. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 11 653/2007

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2006, foi a licenciada Maria de Jesus Marques de Matos Vozone, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal deste Instituto, reclassificada como assistente da carreira médica de clínica geral, do grupo de pessoal de saúde (escalão 1, índice 120). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — A Presidente, *Leonor Furtado.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11 654/2007

Pretendem os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do município de Matosinhos realizar o projecto de ampliação da estação de tratamento de águas residuais de Matosinhos (ETAR), localizada no concelho de Matosinhos, visando dotar a ETAR de tratamento secundário e de aumentar a capacidade de tratamento de águas residuais, dada a previsão de aumento da população, o que implicará a utilização de 15 000 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Matosinhos, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/97, de 5 de Novembro.

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminho Espinho, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/99, de 7 de Abril, como «Equipamento em APC (ETAR)» e no Plano Director Municipal de Matosinhos, ratificado pelo despacho n.º 92/92, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 1992, alterado pela deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Setembro de 2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Novembro de 2001, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2002, de 15 de Janeiro;

Considerando o parecer favorável condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) constante da sua informação n.º 294/DOT/07, de 17 de Abril;

Considerando as medidas enunciadas pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do município de Matosinhos a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características dos projecto, estes deverão dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer da CCDRN, designadamente:

Proceder ao encaminhamento das terras sobrantes para vazadouro adequado fora de áreas que integrem a REN ou a RAN;

Proceder às operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis ou lubrificantes;

Garantir a execução dos projecto de enquadramento paisagístico da ETAR de forma a minimizar o impacte na paisagem, tal como a eventual dispersão de odores:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção resultante das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, é reconhecido o interesse público do projecto de ampliação da ETAR de Matosinhos, localizado no concelho de Matosinhos.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 655/2007

Com fundamento no parecer do Gabinete Jurídico e do Contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, n.º 49/2007, de 22 de Março, sobre o qual recaiu o despacho de concordância do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 7 de Maio de 2007, e considerando a implementação da orgânica da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, e pelas Portarias n.os 525/2007, de 30 de Abril, e 586/2007, de 10 de Maio, revogo o meu despacho n.º 9143/2006, de 24 de Abril.

31 de Maio de 2007. — O Controlador Financeiro, *Mário Abreu.*

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 10 712/2007

Foi emitido, em 27 de Fevereiro de 2007, em nome de EURO-TEAM — Projectos e Consultoria Internacional, L.da, com sede na Rua de Oeiras do Piaui, 7-B, 2780-285 Oeiras, o alvará n.º 22/96-CT para o exercício das seguintes actividades no domínio da produção de cartografia: topografia e nivelamento, numerização de informação cartográfica e edição de dados cartográficos. O alvará é válido até 1 de Março de 2012.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Arménio Santos Castanheira.*

2611018982

Despacho n.º 11 656/2007

Considerando que no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) foi aprovada, através do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, a lei orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), consagrando objectivos de racionalização estrutural dos serviços e organismos integrados naquele Ministério;

Considerando que a reestruturação preconizada pela orgânica do MAOTDR no que se refere ao Instituto Geográfico Português (IGP) foi concretizada através da publicação do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril;

Considerando que através da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear do IGP, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que através do despacho n.º 22/DG/2007, de 11 de Maio, procedeu-se à criação das unidades orgânicas flexíveis, atento o limite máximo de 11 constante da Portaria n.º 589/2007, de 10 de Maio;

Considerando que, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se prevê como causa de cessação da comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes a extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda:

1 — Determino que, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas nos artigos 22.º a 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, sejam mantidas as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

a) Chefe de divisão do Departamento para a Conservação Cadastral, engenheira Vanda Maria Sancho Pereira Bica, no cargo de chefe de divisão de Gestão de Informação Cadastral;

b) Chefe de divisão do Núcleo para a Informática, Dr. Rui Sérgio Alves Cavaco, no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Informáticos.

2 — Determino ainda que enquanto não sejam providos os cargos dirigentes das correspondentes unidades orgânicas seja assegurada a continuação da coordenação das mesmas pelos seguintes funcionários:

a) Engenheiro Paulo Agostinho Rodrigues Torrinha, relativamente à Divisão de Publicação de Informação Geográfica;

b) Dr.ª Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos, relativamente à Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

c) Maria Luciana Caldeirinha Sabino Santos Calinas, relativamente à Divisão de Gestão de Recursos Financeiros;

d) Dr.ª Kátia Barreto Fernandes, relativamente à Divisão de Gestão Logística e Patrimonial;

e) Engenheiro Joaquim Américo Salgueira da Costa, relativamente à Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

Despacho n.º 11 657/2007

Considerando que no quadro da reestruturação do Instituto Geográfico Português (IGP), concretizada através da publicação do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril, da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril, e da Portaria n.º 589/2007, de 10 de Maio, se procedeu, através do despacho n.º 22/DG/2007, de 11 de Maio, à criação das unidades orgânicas flexíveis;

Considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a qual prevê como causa de cessação da comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes a extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda:

Determino a cessação da comissão de serviço da chefe de divisão do Departamento para a Geodesia, engenheira Maria Helena Kol de Carvalho Santos Almeida de Melo Rodrigues, sem prejuízo da aplicação do regime de gestão corrente nos termos legalmente previstos.

16 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 11 658/2007

Considerando que a Galp Energia, SGPS, S. A., através da sua participada Power, SGPS, S. A. (Galp Power), aceitou corresponder aos desafios do Governo lançados através da Estratégia Nacional para Energia, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de Outubro, no sentido de os operadores do sector da energia operarem simultaneamente e em concorrência nos sectores da electricidade, do petróleo e do gás natural;

Considerando que a Galp Power obteve respostas favoráveis da Direcção-Geral de Geologia e Energia (DGGE) aos pedidos de informação prévia para a central de ciclo combinado a gás natural de Sines e consequentes pedidos para atribuição dos pontos de recepção para ligação à rede pública de uma potência total de 860 MVA, a gerar por dois grupos de 430 MVA;

Considerando que o referido projecto irá contribuir para a melhoria da eficiência da produção energética, mediante a incorporação de uma tecnologia com recurso a gás natural em detrimento da produção com recurso a combustíveis fósseis, traduzindo-se no aumento do reforço da potência eléctrica e da sua disponibilização a nível nacional, favorecendo a efectiva criação do Mercado Eléctrico de Electricidade (MIBEL);

Considerando que a central de ciclo combinado da Galp Power induzirá impactes positivos para a economia nacional, decorrentes da criação de postos de trabalho directos e indirectos, tanto para a fase de construção como de exploração;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2006, de 23 de Março, determina que o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo) visa definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de afirmar Sines como grande porto atlântico da Europa e grande plataforma portuária e industrial, de serviços de logística internacional e de energia;

Considerando que a dita sociedade Galp Power apresentou aos Ministros da Economia e da Inovação e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional um requerimento a solicitar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que a instalação do referido projecto fosse considerada como estruturante para a economia nacional e que, e em

consequência, o prazo da respectiva avaliação de impacte ambiental fosse reduzido de 120 para 80 dias:

Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, determina-se considerar a instalação da central de ciclo combinado pela Galp Power, localizada em Sines, como estruturante para a economia nacional e, nesse pressuposto, reduzir o prazo para efeitos de emissão da declaração impacte ambiental de 120 para 80 dias.

17 de Maio de 2007. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa,* Secretário de Estado do Ambiente. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 713/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do director-geral da Empresa, foi concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, à assessora principal Maria do Rosário Nunes Vicente Rebordão Sobral, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Concorrência e Preços, dado que reúne as condições de tempo de serviço efectivo e provimento definitivo e não acarreta nenhum inconveniente para o serviço.

30 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 10 714/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 7 de Maio de 2007, foi confirmada a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel-Apartamento São Rafael, com a classificação definitiva de cinco estrelas, que Carlos Saraiva III, Investimentos Imobiliários, S. A., pretende levar a efeito em São Rafael, Sesmarias, concelho de Albufeira.

A referida utilidade turística será concedida nos termos dos artigos 2.º, n.os 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea *a*) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.os 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 2 de Fevereiro, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data da emissão da licença de utilização turística pela Câmara Municipal de Albufeira, em 13 de Dezembro de 2005, ficando nos termos do disposto no artigo 8.º do citado diploma sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá manter as exigências legais para a classificação definitiva atribuída: hotel-apartamento de cinco estrelas;

b) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da comissão de utilidade turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características do empreendimento.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o artigo 22.º daquele diploma, a comissão é de parecer que a empresa proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção de imposto municipal s/imóveis (IMI) — sete anos — nos termos do disposto no artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 13 de Novembro, a contar da data de abertura do empreendimento ao público, isto é, de 13 de Dezembro de 2005 a 13 de Dezembro de 2012.

14 de Maio de 2007. — Pela Comissão de Utilidade Turística, a Subdirectora-Geral do Turismo, *Teresa Monteiro.*

2611019282

Instituto Português da Qualidade, I. P.

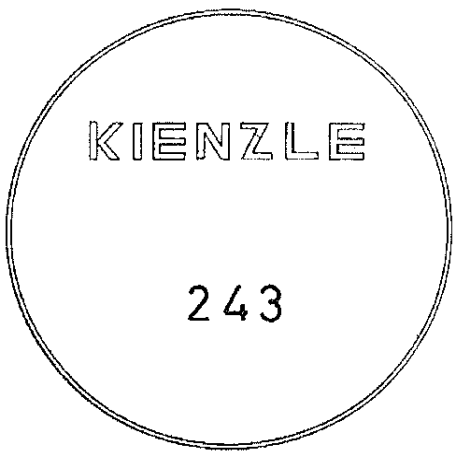
Despacho n.º 11 659/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.005

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Henrique Correia — Reparações Auto Eléctricas, Sítio do Arneiro, Caixa Postal 174-G, 8005-412 Faro, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, indicada em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

9 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611018983

Despacho n.º 11 660/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.54

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa HCENTER — Reparações Auto Eléctricas, L.da, sítio do Arneiro, caixa postal 174-G, 8005-412 Faro, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, indicada em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

9 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611018984

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 11 661/2007

Pelos despachos SEOP n.º 17 201-C/2003 (2.ª série), de 11 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, suplemento, n.º 205, de 5 de Setembro de 2003, SEAOP n.º 6740-B/2005 (2.ª série), de 11 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, suplemento, n.º 63, de 31 de Março de 2005, e SEAOP n.º 6740-B/2005 (2.ª série), de 11 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, suplemento, n.º 15, de 20 de Janeiro de 2006, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — lanço Mangualde/Guarda — sublanço Fornos de Algodres/Ratoeira Nascente.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.os 142 e 142R1, constantes das declarações de utilidade pública citadas.

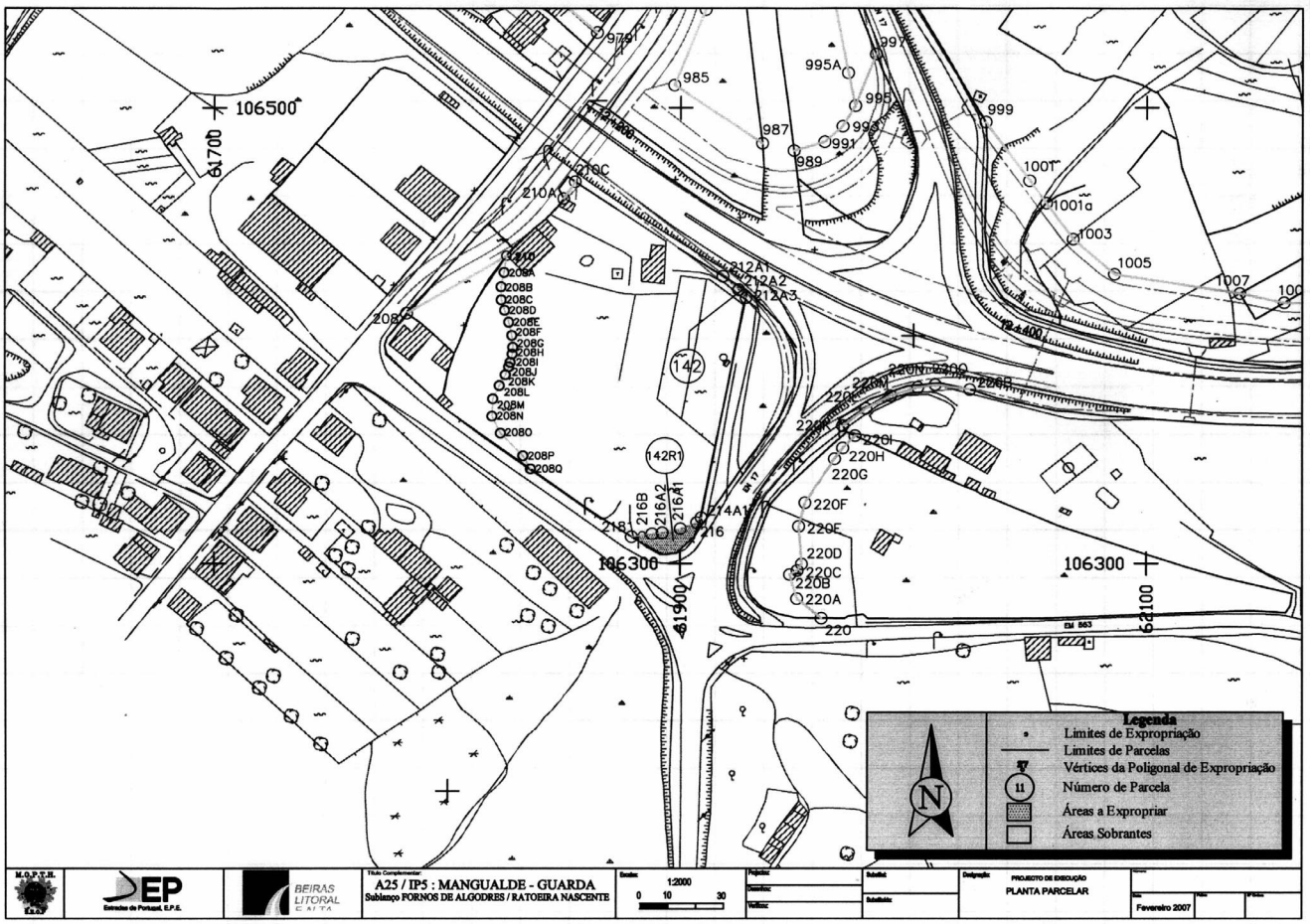
Assim, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a rectificação das declarações de utilidade pública referidas, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, os despachos SEOP n.os 17 201-C/2003 (2.ª série), de 11 de Agosto, SEAOP n.º 6740-B/2005 (2.ª série), de 11 de Março, e SEAOP n.º 6740-B/2005 (2.ª série), de 11 de Março.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

MAPA DUP

A 25/IP 5 — Lanço Mangualde/Guarda — Sublanço Fornos de Algodres/Ratoeira Nascente

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas (metros quadrados)
		Número da matriz		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
142	António Carlos Tavares Lourenço da Silva, Avenida do Dr. Egas Moniz, 14, 2300-436 Tomar. Ana Maria Tavares da Silva Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. Clara Tavares da Silva Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. Joaquim Ceia Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. José Alexandre Tavares Lourenço da Silva, Rua da Ilha das Flores, 247, Belas, 4445-463 Ermesinde. Ana Maria Tavares Lourenço da Silva Pimentel Capelo, Rua do Papa João Paulo II, 6, 3.º, direito, 2500 Caldas da Rainha. Francisco Manuel Cabral Lourenço da Silva, Tribunal Judicial de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira. Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro. Maria Cristina Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro. Maria Paula Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro.	740	–	715	Norte — estrada. Sul — Manuel Cardoso. Nascente — estrada. Poente — estrada.	16 v. g.
142R1	António Carlos Tavares Lourenço da Silva, Avenida do Dr. Egas Moniz, 14, 2300-436 Tomar. Ana Maria Tavares da Silva Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. Clara Tavares da Silva Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. Joaquim Ceia Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. José Alexandre Tavares Lourenço da Silva, Rua da Ilha das Flores, 247, Belas, 4445-463 Ermesinde. Ana Maria Tavares Lourenço da Silva Pimentel Capelo, Rua do Papa João Paulo II, 6, 3.º, direito, 2500 Caldas da Rainha. Francisco Manuel Cabral Lourenço da Silva, Tribunal Judicial de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira. Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro. Maria Cristina Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro. Maria Paula Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro.	740	–	715	Norte — estrada. Sul — Manuel Cardoso. Nascente — estrada. Poente — estrada.	193 v. g.



Despacho n.º 11 662/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 1 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 236 — ligação da EN 17 à Lousã/variante Foz de Arouce — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 236 — ligação da EN 17 à Lousã/variante Foz de Arouce — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

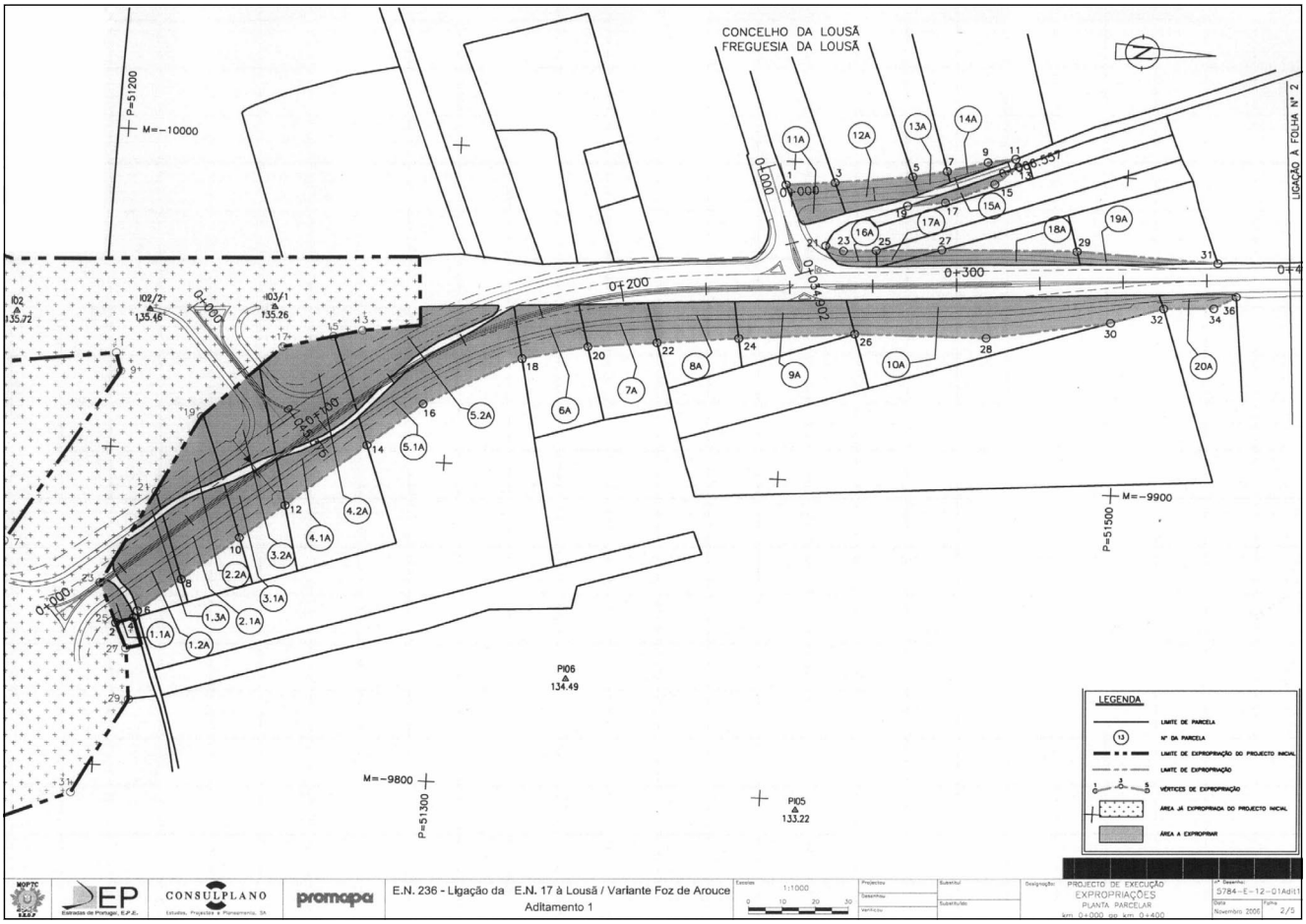
21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa identificativo das parcelas a expropriar

EN 236 — Ligação da EN 17 à Lousã/variante Foz de Arouce — Aditamento n.º 1

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Tipo	Número	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Totais (metros quadrados)
1.1A, 1.2A e 1.3A	Aníbal Antunes Bandeira e Lídia Rodrigues das Neves Bandeira, Rua de Coimbra, sem número, 3200-222 Lousã.	Rústica	3966, 3967 e 3969	Lousã	Omisso	Norte — Damião dos Santos. Sul — Manuel Fernandes. Nascente — estrada. Poente — estrada.	445
2.1A e 2.2A	Isaura Maria Franquinha dos Santos, Avenida do Brasil, Edifício Brasil, 47, 1.º, direito, 3200-201 Lousã. Outros interessados — Maria Adelina Franquinha dos Santos Marques Maduro e Regina Maria Franquinha dos Santos Pires Costa.	Rústica	4022	Lousã	01228/Lousã	Norte — Maria da Conceição. Sul — Manuel Gonçalves. Nascente — estrada. Poente — estrada.	666
3.1A e 3.2A	Aníbal Antunes Bandeira e Lídia Rodrigues das Neves Bandeira, Fonte Vidal, 3200-222 Lousã.	Rústica	4023	Lousã	08074/Lousã	Norte — António Moncada. Sul — José Seco. Nascente — estrada. Poente estrada.	700
4.1A e 4.2A	Aníbal Antunes Bandeira e Lídia Rodrigues das Neves Bandeira, Fonte Vidal, 3200-222 Lousã.	Rústica	4029	Lousã	Omisso	Norte Pedro Francisco. Sul — Vicente Duarte Peneda. Nascente — José Pereira Domingos. Poente — estrada e Manuel Antunes.	1035
5.1A e 5.2A	Maria José Amado de Matos M. M. S. M. Corte Real, Rua de Antero de Quental, 54, 3000-031 Coimbra.	Rústica	4021	Lousã	Omisso	Norte — Manuel Antunes e outros. Sul — João Seco Filipe. Nascente — João Lopes e outro. Poente — estrada.	1271
6A	António Ferreira Rua de Coimbra, sem número, 3200-222 Lousã. Outros interessados — Maria Isabel Antunes Ferreira Caetano, Américo Agostinho Cancela Caetano, Maria de Lurdes Antunes Ferreira Rodrigues e Albano Simões Rodrigues.	Urbana	7069	Lousã	Omisso	Norte — Francisco Baeta Neves. Sul — Dr. António Moncada. Nascente — Dr. António Moncada. Poente — estrada.	299
7A	Aníbal Antunes Bandeira e Lídia Rodrigues das Neves Bandeira, Fonte Vidal, 3200-222 Lousã.	Urbana	5979	Lousã	Omisso	Norte — Francisco Duarte Balão. Sul — Manuel Lopes de Carvalho. Nascente — Manuel Antunes. Poente — estrada.	268
8A	António Alves e Alice Duarte Pedrosa Alves, Rua do Conselheiro Vicente Ferrer, 147, Freixo, 3200-377 Lousã.	Rústica	4026	Lousã	Omisso	Norte — Manuel Vaz. Sul — Francisco Baeta Pires Serra. Nascente — Vicente Duarte Peneda. Poente — estrada.	306
9A	Maria Alice Vaz de Paiva, Rua do Pinhal de Marrocos, 3030-201 Coimbra.	Rústica	4028	Lousã	Omisso	Norte — Aires Pedroso de Lima. Sul — Francisco Duarte Balão. Nascente — Vicente Duarte Peneda. Poente — estrada.	382
10A	Aníbal Antunes Bandeira e Lídia Rodrigues das Neves Bandeira, Fonte Vidal, 3200-222 Lousã.	Rústica	5263	Lousã	Omisso	Norte — Pedro Francisco. Sul — Vicente Duarte Peneda. Nascente — José Ferreira Domingos. Poente — Manuel Antunes e estrada.	977
11A	Albano Antunes, Estrada de Coimbra, sem número, Póvoa da Lousã, 3200-113 Lousã.	Rústica	5296	Lousã	Omisso	Norte — Joaquim Rosa. Sul — Isaac Baeta Lopes. Nascente — serventia. Poente — António Duarte Balão.	166

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Tipo	Número	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Totais (metros quadrados)
12A	Joaquim Correia Rosa, Lugar de Vale de Neira, sem número, 3200-124 Lousã. Outros interessados — Elvira da Conceição Martins Cadete Lopes Jacaré, Artur Cadete Lopes Jacaré e Ana Teresa Bernardo Quaresma Rosa.	Rústica	5289	Lousã	08643/Lousã	Norte — herdeiros de Ernesto Mesquita. Sul — Adelino Pedro. Nascente — serventia. Poente — Francisco Rosa.	184
13A	Irene da Conceição Simões Lopes e João da Silva Lopes, Lugar do Olival, sem número, 3200-097 Gândaras LSA.	Urbana	8629	Lousã	08659/Lousã	Norte — Damião Vaz. Sul — herdeiros de Joaquim Rosa. Nascente — serventia. Poente — estrada camarária.	48
14A	Maria Laurinda Carvalhinho Lopes de Carvalho, Rua de Coimbra, sem número, 3200-222 Lousã. Outros interessados — José António Carvalho Gonçalves, Maria Manuela Tomás Carvalho, Sérgio António Carvalho Gonçalves, Dina Teresa Garcia Simões, Mário Carvalhinho Lopes, Maria Judite Alves Fidalgo Lopes, Maria Rosa da Conceição Vaz Lousã, José Bernardo Novo, Vítor Manuel Pedroso Vaz Lousã e Filomena de Lurdes F. B. Vaz Lousã.	Rústica	5287	Lousã	00998/Lousã	Norte — Adelino Henriques Franquinho. Sul — herdeiros de José Filipe. Nascente — serventia. Poente — regateira.	42
15A	Isaura Maria Franquinha dos Santos, Avenida do Brasil, Edifício Brasil, 47, 1.º, direito, 3200-201 Lousã. Outros interessados — Maria Adelina Franquinha dos Santos Marques Maduro, Fernando José Marques Maduro e Regina Maria Franquinha dos Santos Pires Costa.	Rústica	5266	Lousã	Omisso	Norte — Manuel Lopes Novo. Sul — Manuel da Piedade. Nascente — Manuel da Piedade. Poente — serventia.	70
16A	Deolinda da Conceição Correia, Rua de Fernando Namora, sem número, Ramalhais, 3200-143 Lousã. Outros interessados — Maria Celene Correia da Piedade, Armindo José Golçalves Ferreira, Maria Alice Correia da Piedade e Pedro Filipe Correia Martins.	Rústica	5265	Lousã	4004/Lousã	Norte — Pedro Francisco. Sul — Manuel Vaz. Nascente — Manuel Vaz. Poente — herdeiros de António Lopes	67
17A	Maria Alice Vaz de Paiva, Rua do Pinhal de Marrocos, 3030-201 Coimbra.	Rústica	6264	Lousã	Omisso	Norte — Pedro Francisco. Sul — Manuel da Piedade. Nascente — Manuel Antunes. Poente — Manuel da Piedade.	52
18A	Aníbal Antunes Bandeira e Lídia Rodrigues das Neves Bandeira, Fonte Vidal, 3200-222 Lousã.	Rústica	5263	Lousã	06844/Lousã	Norte — Pedro Francisco. Sul — Manuel da Piedade. Nascente — Dr. António Moncada e outro. Poente — Manuel Vaz.	228
19A	Aníbal Antunes Bandeira e Lídia Rodrigues das Neves Bandeira, Fonte Vidal, 3200-222 Lousã.	Rústica	5262	Lousã	07767/Lousã	Norte — Pedro Francisco. Sul — estrada pública. Nascente — Isaque Pedroso de Lima. Poente — Manuel Antunes.	89
20A	Aníbal Antunes Bandeira e Lídia Rodrigues das Neves Bandeira, Fonte Vidal, 3200-222 Lousã.	Rústica	3967	Lousã	08426/Lousã	Norte — Manuel Gonçalves. Sul — Maria da Conceição. Nascente — estrada. Poente — estrada.	88



Despacho n.º 11 663/2007

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos no considerando anterior quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando o teor do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, no qual se refere que o presente decreto-lei só é aplicável às infra-estruturas de transporte a partir do prazo de 180 dias após a data da sua publicação;

Considerando que a execução da obra do IC 9 — Carregueiros--Tomar (IC 3) implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no pedido de autorização para o exercício de actividades ruidosas;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público:

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º destes diplomas, entre as 18 e as 20 horas, nos dias úteis, aos sábados, entre as 8 e as 20 horas, e, extraordinariamente, entre as 18 e as 24 horas, sempre que a natureza dos trabalhos o exija.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1050/2007

Por deliberação da direcção do LNEC de 3 de Maio de 2007, o Doutor António Júlio Marques Baptista Coelho, investigador principal do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, transita para a situação de investigador principal com habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, da carreira de investigação científica, escalão 4, índice 285, com efeitos a partir de 13 de Março de 2007, data da realização da última prova.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 664/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, de 28 a 30 de Maio de 2007 (inclusive), por motivo de me deslocar a Bruxelas para participar no Conselho de Ministros EPSCO, pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, Dr. Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

25 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Rectificação n.º 793/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2007, a deliberação (extracto) n.º 544/2007, rectifica-se que onde se lê «António Maria Martins Rato» deve ler-se «Antónia Maria Martins Rato».

26 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes Conceição Loureiro.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 665/2007

1 — Face ao seu perfil e à dimensão do Hospital, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, determino que a licenciada Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso, presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, assuma também as competências do director clínico.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso, natural de São Martinho do Bispo, Coimbra, onde nasceu em 19 de Abril de 1951.

Licenciada em Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 1978, com a cédula profissional n.º 19675.

Especialista de medicina interna pelos Hospitais da Universidade de Coimbra, em Janeiro de 1983.

Assistente hospitalar de medicina interna do quadro do Hospital de Alcobaça, a partir de Dezembro de 1989.

Cooperante no projecto do Hospital Escolar Agostinho Neto, em São Tomé e Príncipe, por convite dos Hospitais da Universidade de Coimbra, entre Abril de 1991 e Outubro do mesmo ano.

Assistente hospitalar graduada do Hospital de Alcobaça, a partir de Novembro de 1995.

Presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça, nomeada, em comissão de serviço, de 3 de Junho de 1997 a 25 de Novembro de 2004.

Regressa ao serviço de medicina interna do Hospital de Alcobaça como assistente hospitalar graduada, em Novembro de 2004, funções que tem exercido até à presente data.

Presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça, desde 23 de Janeiro de 2007.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 715/2007

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de técnico superior de saúde, conforme aviso n.º 18118/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por despacho de 8 de Maio de 2007 da adjunta da secretária-geral, das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas do ramo de psicologia clínica no Instituto da Droga e da Toxicodependência:

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Dr.ª Lúcia Sofia Rodrigues da Piedade — 18,83 valores;
Dr.ª Inácia Maria Mónica Nunes — 18,80 valores;
Dr.ª Carla Patrícia da Cruz Soares da Costa — 18,75 valores;
Dr.ª Maria Rosa Castro André Moreira de Oliveira — 18,87 valores.

Delegação Regional do Centro:

Dr.ª Maria Manuel Mendes Macor dos Santos Vaz — 18,14 valores;
Dr.ª Cláudia Isabel Ferreira da Silva Pereira — 18,89 valores.

Delegação Regional do Norte:

Dr.ª Raquel Guedes Gonzalez — 19,27 valores;
Dr.ª Patrícia de Castro Velásquez Borges — 19,44 valores;
Dr.ª Mónica Sofia Sousa Antunes Cerdeira — 19,36 valores;
Dr.ª Marisa Manuel Correia dos Santos Veiga — 17,84 valores.

10 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 11 666/2007

Por meu despacho de 20 de Março de 2007, foi Nuno Miguel Ramos da Costa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, nomeado técnico superior estagiário, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com efeitos a 20 de Março de 2007.

21 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 1051/2007

Por deliberação de 27 Fevereiro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo de 2 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Arminda Maria Barão Fernandes, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611019251

Deliberação (extracto) n.º 1052/2007

Por deliberações de 20 Fevereiro e de 30 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e do conselho directivo da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo, respectivamente, foi autorizada a transferência de Maria Helena Cortez Vaz Godinho, enfermeira graduada do quadro de Pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Mértola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611019264

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso (extracto) n.º 10 716/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 9 de Junho de 2006, foi autorizada a permuta entre as enfermeiras Neusa Helena Guerreiro Domingos, do Centro de Saúde de Tavira, e Mafalda Cristina da Silva Lopes Rosa, do Centro de Saúde de Olhão, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 717/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 23 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, proferida em 12 de Abril de 2006, foi autorizada a transferência de Emiliana Guerreiro Martins, enfermeira especialista, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Loulé, Sub-Região de Saúde de Faro,

com início de funções em 19 de Junho de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 718/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 9 de Agosto de 2006, foi autorizada a transferência de Natacha Pequito Sofio Pereira Gonçalves, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo psicologia clínica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde Portimão para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lagos, Sub-Região de Saúde de Faro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 719/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 31 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência de Maria Clara Sebastião Figueira Freitas May, técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tavira para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão, Sub-Região de Saúde de Faro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 720/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a José Damásio Bento Cabrita, técnico de informática do grau 1 do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional de saúde de Faro, a prorrogação do regime de tempo completo prolongado, por mais um ano, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a 2 de Novembro de 2006 - (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 721/2007

Por despacho da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde de 12 de Abril de 2007, foi a Oksana Solovyova, interna de medicina geral e familiar, em regime de contrato administrativo de provimento no Centro de Saúde de Faro, autorizada a transferência para o Centro de Saúde de Silves, Sub-Região de Saúde de Faro, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 10 722/2007

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso de âmbito sub-regional, para provimento de um lugar de assistente de saúde pública, da carreira médica de saúde pública, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 30 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação do lugar e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento do lugar no local referido no mapa anexo e para os que venham a ocorrer neste e noutros Centros de Saúde dependentes desta Sub-Região de Saúde, no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos desde que vinculados à função pública, que satisfaçam:

4.1 — Os requisitos gerais constantes da secção V, n.º 58, do Regulamento;

4.2 — Os requisitos especiais constantes da secção V, n.º 59, do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador desta Sub-Região de Saúde e entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3804-502 Aveiro, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à pagina do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de assistente de saúde pública ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, ou fotocópia do mesmo;

b) Documento actualizado comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;

c) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* acompanhados dos documentos, originais ou fotocópias, comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização.

5.4 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) do n.º 5.3 deste aviso implica a não admissão a concurso, nos termos do n.º 56 do Regulamento.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

6 — A lista dos candidatos será afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, em Aveiro.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos previstos no n.º 11 do Regulamento.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 do Regulamento, e obedecerá ao disposto nos n.os 64 e 66, alínea *a*), do mesmo Regulamento.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A lista de classificação final será elaborada de acordo com o capítulo II, secção VII, do respectivo Regulamento e publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

10 — Menção a que refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Adelaide Martins Pires Capelão dos Santos, chefe do serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr.ª Celeste de Almeida Costa, assistente graduada de saúde pública, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Ofélia Oliveira Almeida, assistente graduada de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr.ª Iolanda Maria Fião Henriques Duarte Pereira, assistente graduada de saúde pública.
Dr.ª Judite Maria Regales Matias, assistente graduada de saúde pública.

18 de Abril de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

ANEXO

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Espinho — uma vaga.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 11 667/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na chefe de serviço de clínica geral, Dr.ª Maria Helena Carvalho Correia Baía Costa, no período de 21 a 25 de Maio de 2007, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005, de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

9 de Maio de 2007. — A Directora do Centro de Saúde de Fernão de Magalhães, *Maria Teresa Gomes Fernandes Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 11 668/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a mobilidade, para o mesmo quadro de pessoal, de Maria Eduarda Pereira de Almeida Tomás de Oliveira, assessora principal de serviço social, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Sub-Região de Saúde de Coimbra, serviços de âmbito sub-regional, para o Centro de São Martinho do Bispo, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis.*

Despacho (extracto) n.º 11 669/2007

Pelo despacho n.º 217/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 3 de Janeiro de 2007, foram autorizadas as admissões em contrato administrativo de provimento dos internos do internato médico na área de especialização de medicina geral e familiar que a seguir se indicam:

Filipa de Palhares Falcão Martins Bernardo — C. S. Figueira da Foz.
Rui Manuel Campos Macedo Gonçalves — C. S. São Martinho do Bispo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11 670/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 22 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a passagem do regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais a Maria Paula Baptista Pina Fernandes, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, no Centro de Saúde de Odivelas, de acordo com os artigos 9.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Rectificação n.º 794/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 3 do aviso n.º 12 685/2006 de abertura do concurso interno geral de acesso para 19 lugares na categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Carnaxide — 3 vagas» deve ler-se «Carnaxide — 2 vagas» e onde se lê «Venda Nova — 1 vaga» deve ler-se «Venda Nova — 0 vagas».
Por lapso, foram omitidas duas vagas, que se destinam aos seguintes centros de saúde:

«Centro de Saúde da Alameda — 1 vaga;
Centro de Saúde de Alcântara — 1 vaga.»

Na alínea *e*) do n.º 8.2, onde se lê «currículo profissional» deve ler-se *«curriculum vitae»*.

5 de Junho de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 11 671/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), no âmbito da competência delegada, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Fernanda Guerreiro Gonçalves do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., para o quadro da ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Setúbal — Centro de Saúde de Palmela, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

10 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 11 672/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Novembro de 2006, foi autorizada a atribuição do regime de trabalho de horário acrescido às enfermeiras Maria Raquel Aguiar Marinho Mota, Rita Isabel Mendes Novais Teixeira e Maria Manuela Silva Magalhães Mota Marinho, da USF Novo Cuidar, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e pelo período de um ano, ou até que se alterem os pressupostos que estão na base desta autorização. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

16 de Maio de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Despacho n.º 11 673/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a tempo parcial, vinte e uma horas por semana no período de 18 de Junho de 2007 a 15 de Fevereiro de 2008, à enfermeira Adriana Sofia Veiga Taveira, a exercer funções no Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

16 de Maio de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 10 723/2007

Concurso interno de acesso geral para chefe de secção

Por ter sido dado provimento a um dos recursos interpostos ao despacho de homologação da lista de classificação final, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a nova lista

de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares da categoria de chefe de secção da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 8845/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, homologada por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 21 de Maio de 2007.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso para o Ministro da Saúde, o qual deverá ser endereçado à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380/4, 4049-002 Porto.

Nome	Avaliação curricular	Prova de conhecimentos	Classificação final
Maria Fátima Silva Barbosa	16,229 2	19	17,614 6
Maria Alice Costa Soares	16,166 7	19	17,583 3
José António Teixeira Costa	14,833 3	20	17,416 7
Maria Fernanda Santos Araújo	14,083 3	20	17,041 7
Maria Luísa Vasconcelos Mendes Carvalho Santos	16,583 3	17	16,791 7
António Almeida	15,104 2	18	16,552 1
Maria Emília Viana Vidal Castro Sousa	15	18	(*a*) 16,5
Maria Lúcia Sousa Ferreira Correia	14	19	16,5
Clara Rosa Guimarães Coelho Campos	15,916 7	17	16,458 3
Manuel Galiza Ferreira Lopes	15,588 3	17	16,291 7
Maria Alice Oliveira Carneiro Peixoto	14,5	18	16,25
Maria Isabel Silva Pires Marinho Basto	14,291 7	18	16,145 8
Faustina Conceição Mendes Azevedo Munhós Samúdio	14,958 3	17	15,979 2
Florbela Marçal Viegas Alves Pereira	13,75	18	15,875
Maria Conceição Barbosa Monteiro Silva Adães	14,5	17	15,75
Ana Maria Batista Pacheco Simões Araújo	15,395 8	16	15,697 9
Maria Margarida Pinho Moura Pinto	13,333 3	18	(*b*) 15,666 7
Maria Teresa Castro Dinis Seixas	14,333 3	17	15,666 7
Diamantino Manuel Guedes Rocha	13,125	18	15,562 5
Ana Maria Oliveira Rodrigues Almeida	15,083 3	16	(*a*) 15,541 7
João Carlos Gonçalves Teixeira	14,083 3	17	15,541 7
Maria José Pinto Ribeiro	12,958 3	18	15,479 2
Maria Cilene Pais Porto	14,791 7	16	15,395 8
Filomena Conceição Ramos Couto Leça	13,625	17	15,312 5
Manuel Fernando Salgueiro	13,583 3	17	15,291 7
Maria Belo Pereira Baguinho Quita	14,458 3	16	15,229 2
Miguel Carvalho Lemos	15,333 3	15	(*a*) 15,166 7
Fernando Moreira Neto Mota	14,333 3	16	(*a*) 15,166 7
Lídia Maria Capeto Matos Sousa Mendes	11,333 3	19	15,166 7
Maria Lucinda Sousa Ferreira Gomes Rocha	13,208 3	17	15,104 2
Maria Fernanda Gonçalves Diogo Coelho	14	16	15
Maria Abília Guimarães Costa Monteiro Dias	14,958 3	15	14,979 2
Maria Amélia Coutinho Moreira	13,791 7	16	14,895 8
Francisco Monteiro Caseiro	15,75	14	(*b*) 14,875
Maria Dores Coelho Russo	14,75	15	(*a*) 14,875
Alice Rosete Cunha Lopes	12,75	17	14,875
Nélia Celeste Gonçalves Miranda	14,666 7	15	(*a*) 14,833 3
Eugénio Augusto Faria de Sousa	13,666 7	16	14,833 3
Maria Adelina Ribeiro Martins Rocha	14,625	15	14,812 5
Orquídea Alves Gomes de Araújo Brandão	13,604 2	16	14,802 1
Armando Manuel Fernandes Marques	14,416 7	15	(*a*) 14,708 3
Maria Eugénia Pereira Sousa Jerónimo	13,416 7	16	14,708 3
Maria Manuela Vieira Andrade Terra	13,333 3	16	14,666 7
Aurélio Pereira Silva	14,333 3	15	(*a*) 14,666 7
Maria Lurdes Dias Pinheiro	12,166 7	17	14,583 3
Amélia Nogueira Cunha Magalhães	15,083 3	14	(*a*) 14,541 7
Abílio Silva Ribeiro Nogueira	14,083 3	15	14,541 7
Maria Graça Tribuzi Correia Melo Santos Silva	14	15	14,5
Deolinda Maria Alves Correia Sousa	13,958 3	15	14,479 2
Maria Luísa Vieira Araújo Viana Pinto Ferreira	13,916 7	15	14,458 3
Maria Fernanda Grilo Teixeira Neves Viana	14,875	14	14,437 5
Fernando Crisóstomo Vilela Gonçalves Nogueira	13,75	15	14,375
Maria Narcisa Silva Lima	13,666 7	15	14,333 3
Maria da Glória Santos Pereira Oliveira	15,583 3	13	14,291 7
Margarida Maria Trindade Ramos Campos	13,5	15	14,25
Maria Arminda Ferreira Rocha Leal	14,333 3	14	14,166 7
Maria Conceição Pinto Coelho	13,25	15	14,125
Paula Rosário Martins Matos Azevedo	13,166 7	15	14,083 3
Manuel Conceição Pereira	16,083 3	12	14,041 7
Maria Fátima Novais Ferreira	15	13	(*b*) 14
Maria Filomena Moreira Dias Fonseca	14	14	14
Maria Odete Costa Silva Cardoso Andrade	15,916 7	12	13,958 3
Pedro Nuno Silva Sousa	12,875	15	13,937 5
Maria Conceição Carvalho Pereira Soares	14,833 3	13	13,916 7
Anselmo Freire Marques	11,708 3	16	(*a*) 13,854 2
Ondina Freitas Sousa Cruz	14,708 3	13	13,854 2
Maria Manuela Ferreira Costa Santos	12,5	15	13,75
António Carvalho Costa	13,416 7	14	13,708 3
Orquídea Maria Teixeira Fernandes Pinto	14,25	13	(*b*) 13,625
José Meireles Fraga	13,25	14	13,625
Maria Isabel Lages Pinto	13	14	13,5
Maria Emília Pereira Rocha Amorim	13,875	13	13,437 5
Luís Barbosa Cunha	14,5	12	13,25

Nome	Avaliação curricular	Prova de conhecimentos	Classificação final
Maria Fátima Pereira Amaral	14,25	12	13,125
Maria Fernanda Dias Ferreira	14,166 7	12	13,083 3
Maria Emília Ferreira de Sousa e Silva	14,083 3	12	13,041 7
Maria Elisabete Moreira Almeida Ferreira	13,833 3	12	12,916 7
Maria Armanda Rodrigues	14,416 7	11	12,708 3
Graça Maria Marques Parente Sampaio	13,25	12	12,625
Maria Odete Lopes Baltazar Pinto	13,916 7	11	12,458 3
Maria Fátima Almeida Andrade	11,833 3	13	12,416 7
Dulce Anjos Silva Mota Gonçalves	12,708 3	12	12,354 2
Maria Fátima Ferreira Rocha	13,625	10	11,812 5
Maria Rosa Soares Almeida Martins	13,5	10	11,75

Álvaro Nogueira Pinheiro (*d*).
Aurora da Conceição Assunção Nascimento Fernandes (*d*).
Celeste Matilde Ferreira Coelho (*d*).
Jaime Emídio Matos Mota (*d*).
Laurentina Fernanda Alves Silva Ferreira (*d*).
Lizete Rocha Ribeiro Benevides (*d*).
Maria Beatriz Martins Barreira (*d*).
Maria Fátima Pinto Coelho Rodrigues (*d*).
Maria Fernanda Ferreira Magalhães Carneiro (*d*).
Maria Júlia Leite Freitas (*d*).
Maria Manuela Graça Pereira Branco (*d*).
Maria Odete Sousa Dias Silva (*d*).
Rosa Formosa Viana Pereira Silva Pinho (*d*).
Abílio Silva Correia (*c*).
Adelino Custódio Lima Valente (*c*).
Ana Maria Silva Teixeira Pais (*c*).
Ana Paula Dias Miranda Acciaiuoli Soares (*c*).
António José Teixeira Dias (*c*).
António Manuel Mendes Amorim (*c*).
Conceição Fátima Melo Ferreira (*c*).
Francisco José Veiga Trindade Mendes (*c*).
José Arlindo Azevedo (*c*).
José Manuel Gomes Mendes Soares (*c*).
Laurinda Dias Oliveira (*c*).
Licínia Anjos Gaspar Moreira Marcelino (*c*).
Luís Fernando Vieira Soares (*c*).
Luísa Gameiro Simões Anjos Cabral (*c*).
Manuel Fernando Ribeiro Campos (*c*).
Margarida Rosa Neves Magalhães Pimenta (*c*).
Maria Alexandrina Silva Gonçalves Moreira Pereira Fernandes (*c*).
Maria Angelina Matos Costa (*c*).
Maria Augusta Andrade Tavares Noronha (*c*).
Maria Conceição Ferreira Teixeira Silva Pinheiro (*c*).
Maria Dores Sousa Oliveira Santos (*c*).
Maria Edite Conceição Pinto Buínhas Ferreira (*c*).
Maria Helena Cangueiro Gomes Miranda (*c*).
Maria Helena Cardoso Almeida Matos Ferreira (*c*).
Maria Irene Amaro Alves Pereira (*c*).
Maria José Pinto Rodrigues Gouveia (*c*).
Júlia Fernandes Machado Nelas Ferreira (*c*).
Maria Luísa Pinhal Neves (*c*).
Maria Teresa Silva Rodrigues (*c*).
Maria Vitória Garcia Cardoso Vaz (*c*).
Olívia Elisa Batista Pinto (*c*).
Rosa Isabel Pires Vieira Saraiva (*c*).
Rosa Maria Silva Teixeira (*c*).
Zenaide Maria Fernandes Gaspar Fânzeres Ferreira (*c*).

(*a*) Decreto-Lei n.º 204/98, artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*). Antiguidade na categoria.
(*b*) Decreto-Lei n.º 204/98, artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*). Antiguidade na carreira.
(*c*) Faltou à prova de conhecimentos.
(*d*) Reprovou na prova de conhecimentos.

22 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Deliberação (extracto) n.º 1053/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Dezembro de 2006, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento, por um ano, à enfermeira Susana Maria Carvalho Rocha Feitas, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019091

Deliberação (extracto) n.º 1054/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 7 de Maio de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido, no período compreendido entre 1 de Abril e 30 de Setembro de 2007, às enfermeiras graduadas Maria Cecília Rodrigues Faria Rego e Paula Cristina Silva Vasques Iglesias e à enfermeira Diana Margarida Moreira Sanches, para a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, USF Futuro.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019065

Deliberação (extracto) n.º 1055/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido pelo período de um ano ou até que cessem as actividades que determinaram a deliberação para a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, às enfermeiras especialistas abaixo mencionadas:

Serviços de âmbito sub-regional — Ana Maria Santos Almeida Lourenço Peixoto, com efeitos a 1 de Novembro de 2006.
Centro de Saúde de Campanhã — Maria José Faria Alves Teles, com efeitos a 1 de Novembro de 2006.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019301

Deliberação (extracto) n.º 1056/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 29 de Agosto de 2006, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração à auxiliar de acção médica principal Maria Isaura Dias Gonçalves nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 18 de Outubro de 2006.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019085

Despacho (extracto) n.º 11 674/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi autorizada a Fernanda Maria Ponte Lopes Caseira, assistente graduada de clínica geral, a passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, na Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde da Póvoa de Varzim, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019070

Despacho (extracto) n.º 11 675/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos à data do despacho, de Ana Maria Alves Gonçalves na categoria de assessor principal de serviço social, da carreira de pessoal técnico superior de serviço social, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Aldoar.

14 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 11 676/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos à data do despacho, de Maria Irene de Oliveira Santos Magalhães na categoria de assessor principal de serviço social, da carreira de pessoal técnico superior de serviço social, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional.

15 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 11 677/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi a Natália Augusta Freitas Fernandes Lima, assistente graduada de clínica geral, autorizada a cessação da acumulação de funções, em regime de dezoito horas semanais, na Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Felgueiras, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019077

Despacho (extracto) n.º 11 678/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi a Raul Adriano Almeida, assistente graduado de clínica geral, autorizada a cessação do regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, na Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde da Maia e Águas Santas, Unidade da Maia, com efeitos a 21 de Dezembro de 2006.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019075

Despacho (extracto) n.º 11 679/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de um ano ou até que cessem as actividades que determinaram a deliberação, para a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, USF Nova Salus, aos enfermeiros João Rolando Brás Azevedo e Maria José Jesus Topa, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007.

30 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019088

Despacho (extracto) n.º 11 680/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Abril de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido, no período compreendido entre 1 de Abril e 30 de Setembro de 2007, à enfermeira graduada Liliana Isabel Silva Marques, para Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, USF Nova Salus.

30 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019094

Despacho (extracto) n.º 11 681/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Março de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Agosto de 2007 à enfermeira Vera Mónica Pinheiro Almeida Rodrigues Moura, para a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, USF Nova Salus.

30 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*
2611019100

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 10 724/2007

Patrícia Carla Amado Lapa, assistente eventual de pediatria médica da carreira médica hospitalar, a exercer funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em regime de contrato administrativo de provimento, celebrado nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, rescinde o referido contrato com efeitos reportados a 14 de Maio de 2008.

18 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 11 682/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do conselho de administração deste Hospital, foi autorizada a nomeação de Rita Maria Franco Belico Velasco Resende, assistente de medicina interna, como assistente graduada de medicina interna, após deliberação e parecer da comissão de avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 25 de Fevereiro de 2005, de acordo com o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Céu Madeira.*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso (extracto) n.º 10 725/2007

Foi homologada a classificação final da avaliação final do internato médico, pelo Conselho Nacional do Internato Médico, em 19 de Março de 2007, nos termos do artigo 87.º da Portaria n.º 183/2006, de 26 de Fevereiro, conferindo aos candidatos o grau de assistente, nas áreas dos concursos abaixo mencionados:

Pediatria — José Sizenando Candal Ribeiro da Cunha — 19 valores.
Pedopsiquiatria:

Lígia Maria Teixeira Crespo M Barros Pacheco — 18,2 valores.
Vânia Graziela Moura Martins Miranda — 18,6 valores.
Ana Corina Rodrigues — 18,6 valores (frequentou o Internato Complementar no Hospital Crianças Maria Pia, ao abrigo de vaga protocolada com o Centro Hospitalar do Funchal).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca.*

Deliberação (extracto) n.º 1057/2007

Por deliberação do conselho de administração de 10 de Maio de 2007, Alzira da Glória Sarmento e Sandra Maria Sousa Santos Rocha foram nomeadas precedendo concurso interno geral de ingresso assistentes de pediatria médica, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar, em regime de 35 horas semanais, sem dedicação exclusiva, obtida que foi a confirmação de cabimento orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, de acordo com o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, considerando-se exoneradas dos cargos que ocupavam a partir das datas da publicação no *Diário da República* e assinatura do termo de posse, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca*

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 11 683/2007

Pelo despacho de 29 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes Oliveira, ratificado em 26 de Março de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional Saúde do Centro, I. P., foi a Vera Cristina Jesus Silva, enfermeira, renovado o contrato a termo certo, pelo período de três meses, com efeitos a 9 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Maio 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*
2611019097

Hospital de Sousa Martins

Contrato (extracto) n.º 790/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 22 de Março de 2007, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com as auxiliares de acção médica Ana Elisabete Gonçalves Neto e Maria de Jesus Veloso Santos, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos a 9 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

16 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Contrato (extracto) n.º 791/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 12 de Abril de 2007, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Maria Helena Sá Cunha Duarte, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos a 15 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Contrato (extracto) n.º 792/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 22 de Março de 2007, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Florbela Rodrigues Pires Marques, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos a 1 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Contrato (extracto) n.º 793/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 4 de Abril de 2007, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Dulce Maria Lopes Horta, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos a 1 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Contrato (extracto) n.º 794/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 4 de Abril de 2007, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com as auxiliares de acção médica Alcina Tomás Alves e Cristina Maria Martins Leal Oliveira, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos, a 1 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Contrato (extracto) n.º 795/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 22 de Março de 2007, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com o auxiliar de acção médica Rui Afonso de Carvalho, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos a 15 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Contrato (extracto) n.º 796/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 22 de Março de 2007, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Maria da Conceição Alpendre Correia, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos a 1 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Contrato (extracto) n.º 797/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 22 de Março de 2007, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Maria de Lurdes Gonçalves Delgado Alpendre, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos a 14 de Março de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 11 684/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessor do meu Gabinete, com efeitos desde 16 de Abril de 2007, o licenciado Hugo Alexandre Velho Sena, no âmbito da preparação da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, em matéria de educação.

2 — Ao nomeado é atribuída remuneração anual ilíquida correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, paga em 14 prestações, 12 mensais e 2 abonadas conjuntamente com a prestação mensal de Junho e a prestação mensal de Novembro, respectivamente.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Abril de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

Despacho (extracto) n.º 11 685/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a educadora do quadro de nomeação definitiva do grupo pré-escolar Clara Margarida Cipriano Frazão Correia do quadro de zona pedagógica de Coimbra, código 06, para o quadro de zona pedagógica de Lezíria e Médio Tejo, código 14.

9 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria Santos Carvalho Bernardino.*

Escola Secundária de Alcochete

Aviso n.º 10 726/2007

José Francisco da Costa Carraça Caninhas, presidente do conselho executivo da Escola Secundária Pluricurricular de Alcochete, designa a auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, Maria de Lurdes Neto Miranda Fuste, na categoria de encarregada de coordenação do pessoal AAE, a partir de 24 de Agosto de 2004, ao abrigo do disposto na circular n.º 4/2006, de 17 de Fevereiro, da DGRHE.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco da Costa Carraça Caninhas.*

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Aviso n.º 10 727/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

7 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares.*

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

Despacho (extracto) n.º 11 686/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugar de quadro da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho, código 340169, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Nome	Código de grupo	Escola de origem (código)
Anabela de Jesus Ruivo Pereira da Costa	04	342907
Maria Natália Pires Gonçalves	17	402540
Maria João de Albuquerque Marques Lima	20	330103
Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso	22	344837
Paulo José Moreira Figueiredo de Oliveira	26	345210
Pedro Miguel Santos Silva	38	342300

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Despacho (extracto) n.º 11 687/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para lugar de quadro da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho, código 340169, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória a seguir indicados:

Nome	Grupo de recrutamento
António Fernandes Borges	28
Pedro Filipe Canudo Chouriço	28

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância de Arruda dos Vinhos

Despacho (extracto) n.º 11 688/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
Ed. Infância	Maria da Graça Baeta Nunes Ribeiro Lourenço	Lisboa	11	JI Santiago dos Velhos	241441
1.º ciclo	Maria da Conceição Galhardas Inácio Branco	Oeste	19	EB 1 Arranhó	204742
1.º ciclo	Maria do Carmo Machado da Silva Francisco	Oeste	19	EB 1 Camondes	210602
1.º ciclo	Maria José Silva Duarte Antunes Soares Silva	Oeste	19	EB 1 Santiago dos Velhos	241441

9 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Carvalho Frutuoso Alves Moleiro.*

Escola Secundária Augusto Cabrita

Despacho (extracto) n.º 11 689/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria João Mesquita Matos Cabo Cruz dos Santos, grupo 410.

13 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Serafina Silva Nunes Ferreira Cardeira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Despacho (extracto) n.º 11 690/2007

Por despacho de 9 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1.º ciclo	Ana Maria Lanzinha Rebelo Ramos Máximo.	Península de Setúbal	15	EB 1 de Vendas de Azeitão	282467
1.º ciclo	Isabel Maria Pinheiro Mendes Dias ...	Península de Setúbal	15	EB 1 de Brejos do Clérigo	208966
1.º ciclo	Maria Beatriz Gomes Lopes	Península de Setúbal	15	EB 1 de Brejos do Clérigo	208966
1.º ciclo	Ana Paula da Rocha Vieitos	Península de Setúbal	15	EB 1 de Vila Fresca de Azeitão	287933
1.º ciclo	Higina Vieira Adão	Península de Setúbal	15	EB 1 de Vila Nogueira de Azeitão.	279870
1.º ciclo	Sandra Maria Gonçalves de Almeida ...	Península de Setúbal	15	EB 1 de Vila Fresca de Azeitão	287933

3 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix.*

Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça

Despacho (extracto) n.º 11 691/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
500	Sónia Cristina Valentim Assoreira	Escola Básica 2, 3 D. Jorge de Lencastre.	345210	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
520	José Manuel Domingues Nogueira	Escola Básica 2, 3/Sec. da Chamusca.	346263	Escola Secundária D. Inês de Castro Alcobaça.	401286
620	José Miguel Oliveira Valente de Almeida	Escola Secundária José Loureiro Botas.	401985	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
620	Maria Margarida Martins de Barros Castro	Escola Básica 2, 3 D. Afonso IV Conde Ourém.	342403	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
620	Mário Nélson Teixeira da Costa	Agrupamento de Escolas EB 2, 3 Amadeu Gaudêncio.	340170	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio

Despacho (extracto) n.º 11 692/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal (código 15), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadros de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código
410	António José Freire Lucas Ribeiro	Alentejo Central	07
600	Sérgio Gouveia dos Anjos Ferreira	Braga	03
620	Vera Lúcia Pinto da Cunha Leonardo Ligeiro	Lezíria e Médio Tejo	14

19 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre.*

Escola Secundária Dr. Ginestal Machado

Louvor (extracto) n.º 276/2007

Pela sua longa carreira como funcionária desta Escola, pelo zelo, dedicação e empenho demonstrados e pelo grau de excelência que sempre pautou a sua relação com todos os elementos da comunidade escolar, muito em especial com os alunos, vem o conselho executivo da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado atribuir publicamente um voto de louvor e agradecimento à funcionária Maria da Piedade Lourenço Rino de Sousa Bastos, aposentada em 20 de Março de 2007.

9 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Henriqueta da Graça Pereira Carolo.*

Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz

Despacho (extracto) n.º 11 693/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	António M. Mendes Alves	E. B. 1 n.º 2 — VFX	251872	E. B. 1 Álvaro Guerra	242111
110	Alice Maria das Dores Grazina	E. B. 1 Cast. do Ribatejo	214383	E. B. 1 Álvaro Guerra	242111
110	Helena Maria Gonçalves Matos	E. B. 1 Cast. do Ribatejo	214383	E. B. 1 Cachoeiras	210006
110	Lídia Maria Figueiredo S. Rebelo	E. B. 1 Álvaro Guerra	242111	E. B. 1 n.º 2 — VFX	251872
110	Maria José Silva Sousa Boura	E. B. 1 Benavente n.º 1	237048	E. B. 1 Álvaro Guerra	242111
110	Carla Maria Neto Furão Figueira	EB 1 Camarate n.º 1	237358	E. B. 1 de Povos	266274

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Florbela Luís Alves.*

Agrupamento de Escolas João de Deus

Despacho n.º 11 694/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 100 Ana Cristina Martins Ruivo de Oliveira, do quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, transferida para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, código 23, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Torrado Valente.*

Despacho n.º 11 695/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Paula de Freitas Moreira	Lisboa Ocidental	23	E. B. 1 Amoreira n.º 1	236627
110	Ana Raquel Saraiva Pedro Vieira Ferreira	Lisboa Ocidental	23	E. B. 1 Amoreira n.º 1	236627
910	Fernando Dionísio Carrusca	Lisboa Ocidental	23	E. B. 2 João de Deus	310189
110	Maria Adelaide Xavier da Silva Francisco	Lisboa Ocidental	23	E. B. 1 Monte Estoril	234126
110	Maria Eugénia Vieira e Sousa Neves Pinto	Lisboa Ocidental	23	E. B. 1 Amoreira n.º 2	244314
110	Liliana Inês Machado Marcelino Almeida	Lisboa Ocidental	23	E. B. 1 Amoreira n.º 2	244314
110	Maria José Espada Martelo Duarte Santos	Lisboa Ocidental	23	E. B. 1 Monte Estoril	234126
110	Maria Manuela Guerra Ferreira	Lisboa Ocidental	23	E. B. 1 Amoreira n.º 1	236627
110	Sandra Maria Felício Ferreira Coelho	Lisboa Ocidental	23	E. B. 1 do Estoril	221028

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Torrado Valente.*

Despacho n.º 11 696/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Alda Maria Morgado Narciso Magalhães	E. B. 1 Amoreira n.º 1	236627	E. B. 1 Monte Estoril	234126
210	Ana Margarida Pereira de Freitas	E. B. I. Rainha D. Leonor de Lencastre.	342919	E. B. 2 João de Deus	310189
260	Ana Maria Barbosa Monteiro e Silva	E. B. 2, 3 Santo António da Parede.	343092	E. B. 2 João de Deus	310189
110	Ana Maria Lopes Rebelo Amaral	E. B. 1 de Alcoitão	236330	E. B. 1 Amoreira n.º 1	236627
240	Carlota Barroso Ribeiro de Carvalho	E. B. 2, 3 Fernando II	340741	E. B. 2 João de Deus	310189
110	Fátima Maria de Melo Afonso Branco Santa Bárbara	E. B. 1 n.º 49	253110	E. B. 1 Amoreira n.º 1	236627
110	Isabel Margarida Roque Almeida	E. B. 1 Padre Agostinho da Silva.	251835	E. B. 1 Amoreira n.º 1	236627
910	Isabel Maria Paulo Correia	E. B. 1 Galiza n.º 1	238739	E. B. 2 João de Deus	310189
230	José Eduardo da Silva Figueiredo	E. B. 2, 3 António Sérgio	340825	E. B. 2 João de Deus	310189

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
910	Margarida Maria de Oliveira Benito	E. B. 1 de Salvaterra de Magos.	272632	E. B. 2 João de Deus	310189
220	Maria Cecília Nunes Duarte Colaço	E. B. 2, 3 Almada Negreiros	342646	E. B. 2 João de Deus	310189
230	Maria Elisa Pereira da Costa Soares	E. B. 2, 3 de Murça	346305	E. B. 2 João de Deus	310189
200	Maria da Graça Mata Casa Nova	E. B. 2, 3 da Galiza	341617	E. B. 2 João de Deus	310189
240	Maria Irene do Rosário Botelho Duarte Portela ...	E. B. 2, 3 Domingos Jardo	340728	E. B. 2 João de Deus	310189
250	Maria Isabel de Barros Lima Guerreiro	E. B. 2, 3 de Alcabideche	344680	E. B. 2 João de Deus	310189
240	Maria Luísa Cardoso Garcia da Fonseca e Faro Albuquerque.	E. B. 2, 3 D. Carlos I	346792	E. B. 2 João de Deus	310189
210	Maria de Lurdes Arrais Zagalo	E. B. I. Rainha D. Leonor de Lencastre.	342919	E. B. 2 João de Deus	310189
230	Maria Nair dos Santos Martins	E. B. 2, 3 Santo António da Parede.	343092	E. B. 2 João de Deus	310189
210	Maria do Sameiro Henriques de Mendonça	E. B. 2, 3 Maria Alberta Meneres.	340110	E. B. 2 João de Deus	310189
110	Maria Teresa Proença Laranjeiro da Silva Neves ...	E. B. 1 de S. João do Estoril	271184	E. B. 1 Monte Estoril	234126
110	Sidalina Maria Pereira Nóbrega Freitas	E. B. 1 n.º 2 do Murtal	247431	E. B. 1 do Estoril	221028

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Torrado Valente.*

Escola Secundária Miguel Torga

Despacho (extracto) n.º 11 697/2007

Por despacho de 9 Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugares do quadro da Escola Secundária Miguel Torga, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
330	Jaime Gabriel de Sousa Mateus	Secundária IBN Mucana	401912	Secundária Miguel Torga ...	402229
620	João Miguel Jesus Oliveira Pêgas ...	Básica Galopim de Carvalho	344576	Secundária Miguel Torga ...	402229
510	Miguel António dos Santos Matos ...	Básica D. Fernando II	340741	Secundária Miguel Torga ...	402229

9 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo.*

Despacho (extracto) n.º 11 698/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugares do quadro da Escola Secundária Miguel Torga, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
330	Jaime Gabriel de Sousa Mateus	Secundária IBN Mucana	401912	Secundária Miguel Torga ...	402229
620	João Miguel Jesus Oliveira Pêgas	Básica Galopim de Carvalho	344576	Secundária Miguel Torga ...	402229
510	Miguel António dos Santos Matos	Básica D. Fernando II	340741	Secundária Miguel Torga ...	402229

9 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo.*

Despacho (extracto) n.º 11 699/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram nomeadas para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental (código 23), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	QZP	Nome
500	23	Celeste Manuela Ferreira Alves.
500	23	Sílvia Maria Ramos Pereira.

9 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

Aviso (extracto) n.º 10 728/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente em exercício nesta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2006.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

11 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Despacho (extracto) n.º 11 700/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foi transferida a educadora de infância Susana Maria Gato Rodrigues Polido Pinhal do quadro de zona pedagógica do Alentejo Central, código 7, do grupo EI, para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, código 15, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

8 de Maio de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Ludovina Calção Serra.*

Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro

Despacho (extracto) n.º 11 701/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
500	Alexandra Sofia Domingues da Cunha Bento	EB 2, 3 Pedro Nunes	342579	EB 2, 3 de Pegões	345192
220	Carla da Graça Fernandes Dias Tavares	EB 2.º e 3.º Ciclos de Algoz	344813	EB 2, 3 de Pegões	345192
510	Carla Maria da Costa Lucas	EB 2.º e 3.º Ciclos Frei André da Veiga.	341563	EB 2, 3 de Pegões	345192
420	Emília Maria Branco Carvalho Madeira Bernardo ...	EB 2, 3 /Secundária El-Rei D. Manuel I.	345830	EB 2, 3 de Pegões	345192
230	Helena Isabel Machado de Oliveira Ribeiro	EB 2, 3 Pedro Nunes	342579	EB 2, 3 de Pegões	345192
100	Maria Manuela de Oliveira Santos Fernandes	Jardim-de-Infância de Abela.	600120	EB 1 c/ Jardim-de-Infância de Canha.	237449
100	Maria Margarida Marques da Costa	Jardim-de-Infância do Carvalhal.	289966	EB 1 c/ Jardim-de-Infância de Craveira Norte.	238612
110	Umbelina Rosa Maia Carrilho	EB 1 da Landeira	229295	EB 1 de Foros do Trapo ...	223906

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Manuel Polaco Nunes Romão.*

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

Despacho n.º 11 702/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º de Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
220	Sandra Paula Martins Gonçalves Serra	Oeste	19	EBI de Peniche	330103
230	Cláudia Alexandra Glória Ribeiro Pais	Oeste	19	EBI de Peniche	330103
300	Anabela Rodrigues Santos Tavares Silva	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral.	02	EBI de Peniche	330103

8 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Correia Sousa.*

Louvor (extracto) n.º 277/2007

Por proposta do conselho pedagógico, no momento da sua passagem à situação de aposentação, expresso, em nome da comunidade educativa, um público louvor à professora Maria de Fátima d'Assunção Marcos, pelas suas excelentes qualidades profissionais, competência, dedicação e lealdade com que serviu a causa da educação.

8 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Correia Sousa.*

Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar

Despacho (extracto) n.º 11 703/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*)

do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo (código)	Nome	Da Escola/Jardim	Código	Para a Escola/Jardim	Código
100	Maria da Conceição Rosaura Dias	JI Linhaceira	612263	JI Cabeças	606418
110	Idalina Maria Sobral Alves Costa Varino	EB 1 Ourém n.º 1	260526	EB 1 Templários	241921
110	Maria Fernanda Marçal Domingos Silva	EB 1 Alviobeira	292801	EB 1 Cabeças	209739
110	Maria Marques do Nascimento	EB 1 Pedreira	292813	EB 1 Cabeças	209739
230	Ana Cristina Baptista Maia Gonçalves	EB 2, 3/S Pedro Ferreiro	346251	EB 2, 3 Santa Iria	343031
500	Maria Teresa Ribeiro Pereira Desterro	Escola Secundária Marques Castilho.	402151	EB 2, 3 Santa Iria	343031
620	José Fernandes Niblett do Passo	EB 2, 3 Freixianda	345258	EB 2, 3 Santa Iria	343031
620	Carlos João Martins Mónica Borrega	EB 2, 3/S da Guia	346329	EB 2, 3 Santa Iria	343031

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar de Macedo.*

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Despacho (extracto) n.º 11 704/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Nome	Do QZP	Código	QZP	Código
Isabel Maria dos Anjos Francisco Ferreira	Oeste	19	110	11
Susana Filipa Silva Castro Machado	Linha ocidental	23	110	11

19 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cristina Reis.*

Despacho (extracto) n.º 11 705/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Ângela Maria Neto Pereira Borralho	Da cidade e zona Norte de Lisboa	11	Jardim-de-Infância de Telheiras	633537
110	Ana Paula Leal Pedrosa Duarte	Da cidade e zona Norte de Lisboa	11	Jardim-de-Infância de Telheiras	633537
110	Maria Filomena Morais Mota Corte-Real França Pereira.	Da cidade e zona Norte de Lisboa	11	EB do 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância do Alto da Faia.	287880
110	Maria Lucília Godinho Fialho	Da cidade e zona Norte de Lisboa	11	EB do 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância do Alto da Faia.	287880
4.º	Maria do Rosário Ribeiro Ferreira	Da cidade e zona Norte de Lisboa	11	EB 2,3 de Telheiras n.º 1	343274

19 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cristina Reis.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Darque

Aviso n.º 10 729/2007

Lista de antiguidade do pessoal não docente

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que está afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Darque, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Miguéis Cachadinha Araújo Gonçalves Carvalho.*

Escola Secundária/3 de Latino Coelho

Aviso (extracto) n.º 10 730/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo de 21 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi designada, por urgente conveniência de serviço, Maria Teresa da Conceição Pereira Barbosa, assistente de administração escolar especialista, da Escola Secundária/3 de Latino Coelho, Lamego, para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Fernandes Martins Rocha.*

Aviso (extracto) n.º 10 731/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de

antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Fernandes Martins Rocha.*

Aviso (extracto) n.º 10 732/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Fernandes Martins Rocha.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11 706/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 2014/2007, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Fevereiro de 2007, foi registada com o número R/B-AD-21/2007 a adequação do curso de licenciatura em Serviço Social ministrado pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do referido despacho n.º 2014/2007, do director-geral do Ensino Superior, procede-se à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do curso de licenciatura em Serviço Social.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Direcção, *João Manuel da Silva Carvalho.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Não se aplica.

3 — Curso — Serviço Social.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Serviço Social.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 210 ECTS.

7 — Duração normal do curso — sete semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção da licenciatura em Serviço Social:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	32	
Psicologia	PSI	21	
Economia	ECO	15	
Serviço Social	SS	106,5	
Teoria Social Aplicada	TSA	28	
Direito	DIR	7,5	2,5
Total		207,5	2,5

10 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Serviço Social do Porto

Licenciatura em Serviço Social

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fenómenos Societais 1	SOC	Semestral	125	T: 45	5	
Introdução à Economia	ECO	Semestral	125	T: 45	5	
Psicologia do Desenvolvimento 1	PSI	Semestral	125	T: 45	5	
História do Serviço Social	SS	Semestral	100	T: 30	4	
Seminário de Estudo das Práticas de Serviço Social 1.	SS	Semestral	200	TC: 90; S: 30; OT: 15	8	
Técnicas Activas de Grupo 1	TSA	Semestral	75	PL: 45	3	
Total			750		30	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fenómenos Societais 2	SOC	Semestral	125	T: 45	5	
Teorias Sociológicas 1	SOC	Semestral	125	T: 45; OT: 22,5	5	
Problemas de Economia Contemporânea.	ECO	Semestral	75	T: 45	3	
Psicologia do Desenvolvimento 2	PSI	Semestral	125	T: 45	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudo das Práticas de Serviço Social 2.	SS	Semestral	162,5	TC: 90, S: 30, OT: 15	6,5	
Técnicas Activas de Grupo 2	TSA	Semestral	75	PL: 45	3	
Introdução ao Direito	DIR	Semestral	62,5	T: 45; OT: 15	2,5	
Total			750		30	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fenómenos Societais 3	SOC	Semestral	125	T: 45, OT: 22,5	5	
Gestão das Organizações Sociais	ECO	Semestral	100	T: 45	4	
Psicologia Social 1	PSI	Semestral	100	T: 30, OT: 15	4	
Diagnóstico Psicossocial 1	SS	Semestral	125	TP: 30, PL: 15	5	
Seminário de Estudo das Práticas de Serviço Social 3.	SS	Semestral	162,5	TC: 90, S: 30, OT: 15	6,5	
Métodos e Técnicas de Investigação Social 1.	TSA	Semestral	75	TP: 45	3	
Direitos Humanos	DIR	Semestral	62,5	T: 30, OT: 15	2,5	
Total			750		30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias Sociológicas 2	SOC	Semestral	100	T: 45, OT: 22,5	4	
Psicologia Social 2	PSI	Semestral	100	T: 30, OT: 15	4	
Diagnóstico Psicossocial 2	SS	Semestral	125	TP: 30, PL: 15	5	
Seminário de Estudo das Práticas de Serviço Social 4.	SS	Semestral	162,5	TC: 90, S: 30, OT: 15 H	6,5	
Métodos e Técnicas de Investigação Social 2.	TSA	Semestral	125	TP: 45, PL: 15	5	
Técnicas Activas de Grupo 3	TSA	Semestral	75	PL: 45	3	
Direito do Trabalho e da Segurança Social.	DIR	Semestral	62,5	T: 30, OT: 15	2,5	Optativa.
Direito dos Menores e da Família	DIR	Semestral	62,5	T: 30, OT: 15	2,5	Optativa.
Total			750		30	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia da Marginalidade Social 1	SOC	Semestral	100	T: 30, OT: 15	4	
Psicopatologia	PSI	Semestral	75	T: 15, TP: 45	3	
Política Social	SS	Semestral	75	T: 30, OT: 15	3	
Diagnóstico Sócio-Institucional 1	SS	Semestral	125	TP: 30, PL: 15	5	
Seminário de Estudo das Práticas de Serviço Social 5.	SS	Semestral	162,5	TC: 90, S: 30, OT: 15	6,5	
Desenvolvimento Comunitário 1	SS	Semestral	75	TP: 30, OT: 15	3	
Estatística 1	TSA	Semestral	87,5	TP: 30, OT: 15	3,5	
Intervenção Sistémica 1	TSA	Semestral	50	TP: 30	2	
Total			750		30	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia da Marginalidade Social 2	SOC	Semestral	100	T: 30, OT: 15	4	
Economia dos Problemas Sociais	ECO	Semestral	75	T: 45	3	
Diagnóstico Sócio-Institucional 2	SS	Semestral	125	TP: 30, PL: 15	5	
Seminário de Estudo das Práticas de Serviço Social 6.	SS	Semestral	162,5	TC: 90, S: 30 OT: 15	6,5	
Desenvolvimento Comunitário 2	SS	Semestral	75	TP: 30, OT: 15	3	
Associativismo e Formação de Actores Colectivos.	SS	Semestral	75	T: 30, OT: 15	3	
Estatística 2	TSA	Semestral	87,5	TP: 30, OT: 15	3,5	
Intervenção Sistémica 2	TSA	Semestral	50	PL: 30	2	
Total			750		30	

7.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética e Deontologia	SS	Semestral	100	T: 30	4	
Seminário de Investigação em Serviço Social.	SS	Semestral	225	T: 45	9	
Estágio Profissionalizante	SS	Semestral	425	TC: 300, OT: 15	17	
Total			750		30	

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 11 707/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, exonero a técnica administrativa do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Habitação Palmira Adelaide Lopes da Silva das funções de secretária do Gabinete dos Juízes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2007, dando por finda a respectiva comissão de serviço.

18 de Maio de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 3518/2007

Prestação de contas do administrador da insolvência
Processo n.º 251/06.4TBAGD-F

Administrador da insolvência — Teresa Alegre.
Insolvente — O Cepo — Indústria Exportadora de Mobiliário, L.da

O Dr. Luís Miranda, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente O Cepo — Indústria Exportadora de Mobiliário, L.da, número de identificação fiscal 501153926, lugar de Oronhe, Espinhel, 3750 Águeda, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Miranda.* — O Oficial de Justiça, *Graciosa Maria Ferreira.*

2611019102

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 3519/2007

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, no dia 11 de Abril de 2007, às 12 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência nos autos com o n.º 202/07.9TBACB, requerente Banco BPI, S. A. (sociedade aberta), e insolvente Filipes Rações, S. A., número de identificação fiscal 500841675 e sede no Bairro da Figueira, Benedita, 2475-013 Benedita.

São administradores do insolvente António Marquês Filipe, com domicílio em Algarão, 2475-000 Benedita, Manuel Marquês Filipe, com domicílio no Bairro da Figueira, 2475-000 Benedita, e Joaquim Marquês Filipe, com domicílio no Bairro da Figueira, 2475-000 Benedita.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Cardoso Simões, com domicílio na Rua de Carlos Seixas, 9, 2.º, D, Coimbra, 3030-177 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeias.* — O Oficial de Justiça, *Rute Sofia Silva.*

2611018995

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARMAMAR

Anúncio n.º 3520/2007

Acção ordinária n.º 74/06.0TBAMM-G

Autor — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP).

Réus — Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.da, e outros.

A Dr.ª Idalina Ribeiro, juíza de direito do Tribunal Judicial de Armamar, faz saber que nos autos supra-identificados e que correm por apensos aos de insolvência, em que é autor o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP) e réus todos os credores da massa falida da Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.da, e ainda a massa insolvente da firma em causa, com sede em Tões, Armamar, correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando:

Todos os credores da massa falida da Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.da, e ainda a massa insolvente, com sede em Tões, Armamar, para no prazo de 30 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, querendo, a acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo(s) autor(es) e que em substância o pedido consiste em ser reconhecido o crédito reclamado pelo autor acima identificado, e no montante de € 3 271 618,25, tudo isto conforme o disposto no artigo 146.º, n.º 1, do CIRE, e como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta secretaria judicial à disposição dos citados.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Passei o presente edital que vai ser devidamente afixado.

30 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Magalhães.*

2611019095

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 3521/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 487/07.0TBAVR

Insolvente — Vieira, Dias & C.ª, L.da

Credora — SILVIMAMODEIRO — Exploração Florestal, L.da, e outro(s).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal Judicial de Aveiro, no dia 8 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Vieira, Dias & C.ª, L.da, NIF 500298912, com sede na Rua de Pêro Fernandes, 3800-700 Eirol.

São administradores da devedora João Manuel Vieira Póvoa, nascido em 11 de Janeiro de 1961, bilhete de identidade n.º 6085390, Rua da Igreja 11, Eirol, 3800 Aveiro, e Andreia Neves Povoa, Rua da Igreja, 11, Eirol, 3800 Aveiro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Alexina Vila Maior, com domicílio na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala AF, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Sá.*

2611019101

Anúncio n.º 3522/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1670/07.4TBAVR

Insolvente — Singular — Artigos de Decoração, L.da
Credor — José Monteiro Cortez Ferreira e outro(s).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro, no dia 3 de Abril de 2007, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Singular — Artigos de Decoração, L.da, número de identificação fiscal 506848124 e sede no Centro Comercial Carrefour, loja 10, Quinta do Simão — Sul, Estrada da Taboeira, 3810-000 Aveiro.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Alexina Vila Maior, com domicílio na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala AF, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Alberto Lourenço.* — O Oficial de Justiça, *Gil Silva.*

2611019109

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 3523/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 3614/05.9TBBCL-D

Credor — Carlos Alberto Correia Silva e outros.
Insolvente — Rosa Ferreira Cardoso, Sociedade Unipessoal, L.da, e outros.

A Dr.ª Susana Maria Mesquita Gonçalves, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Rosa Ferreira Cardoso, Sociedade Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 504356160, com sede na Rua da Imaculada Conceição, 45, Arcozelo, Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

27 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *António José Matos Ferreira.*

2611017869

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 3524/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 6090/05.2TBBCL-M

Liquidatário judicial — João Manuel Couto Morais de Almeida.
Requerido — Emília Confecções, L.da

A Dr.ª Carla Maria da Silva Sousa Oliveira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre

as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Álvaro Franklim S. Gomes.*

2611019259

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3525/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 596/06.3TBBRG-F

Credor — Banco Santander Totta, S. A.
Insolvente — Sérgio de Oliveira Miguel e outro(s).

A Dr.ª Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que são os credores e o insolvente Sérgio de Oliveira Miguel, divorciado, nascido em 5 de Fevereiro de 1948, natural do Brasil, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 14310603, com endereço na Rua de Germão Galhardas, 26, 5.º, direito, 4700 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto.*

2611019213

TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

Anúncio n.º 3526/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — Processo n.º 183/06.6TBCDV

Credor — EUROBRITAS — Soc. Industrial e Comercial de Britas, L.da
Insolvente — CADROBETÃO — Betão Pronto, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca do Cadaval, no dia 16 de Abril de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora CADROBETÃO — Betão Pronto, L.da, número de identificação fiscal 506740927, com sede na Avenida do Marquês de Pombal, lote 2, 1.º, direito, 2590-041 Sobral de Monte Agraço.

São administradores do devedor Mário José Carvalho Ferreira, Avenida do Marquês de Pombal, lote 2, 1.º, direito, 2590-041 Sobral de Monte Agraço, e Maria João de Jesus Ramos Ferreira, bilhete de identidade n.º 11120883, com domicílio na Avenida do Marquês de Pombal, lote 2, 1.º, direito, 2590-041 Sobral de Monte Agraço.

Para administrador da insolvência é nomeado Vítor Manuel Ramos, Urbanização Valverde, lote 41, loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Costa Xavier.* — O Oficial de Justiça, *Inês Cruz.*

2611019169

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

Anúncio n.º 3527/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1/07.8TBCLB

Requerente — CREDIFIN — Banco Crédito ao Consumo, S. A.
Insolvente — Ivone Maria Cardoso Fonseca Salgado e Luís Manuel de Almeida Salgado.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes Ivone Maria Cardoso Fonseca Salgado, nascida em 16 de Julho de 1970, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 201540436, Bairro de Santa Luzia, 2, 1.º, esquerdo, 6360 Celorico da Beira, e Luís Manuel Almeida Salgado, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 188565930, bilhete de identidade n.º 9271251, Bairro de Santa Luzia, 2, 1.º, esquerdo, 6360-302 Celorico da Beira, e administrador da insolvência Joaquim Antunes Barata, Rua de Santiago, 69, 1.º, 6000-179 Castelo Branco, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 7, alínea *b*), do CIRE, a decisão de encerramento do processo foi determinada por não ser conhecido qualquer património aos insolventes e não ter sido requerido o complemento de sentença.

16 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Duarte Alberto Rodrigues Nunes.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Lopes.*

2611019111

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio (extracto) n.º 3528/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1896/06.8TBCVL

Requerente — Banco Santander Totta, S. A.
Insolventes — José Júlio Nobre Fernandes Martins e Manuela Alexandra Pinto Franco Ramos Martins.

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes José Júlio Nobre Fernandes Martins, dietista, casado (comunhão de adquiridos), nascido em 4 de Maio de 1962, natural de Angola, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 151196575, bilhete de identidade n.º 7883938, Rua do Conselheiro José Alves Monteiro, lote 33, cave B, 6230 Fundão, Manuela Alexandra Pinto Franco Ramos Martins, casada (comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 180516175, bilhete de identidade n.º 6974980, Rua do Frei Heitor Pinto, lote D, 6.º, esquerdo, 6200 Covilhã, e administrador da insolvência António Ramos Correia, Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º-B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 10 de Julho de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

29 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Cunha.*

2611019289

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio n.º 3529/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 400/07.5TBESP

Insolvente — Nuno Amaro Leite Lima e outro(s).
Credor — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, no dia 23 de Abril de 2007, pelas 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

1) Nuno Amaro Leite Lima, casado (comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 173437672, segurança social n.º 11166112547, Rua dos Loureiros, 605, Paramos, 4500-000 Espinho;
2) Susana Maria Dias Reis Lima, casada (comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 203641612, Rua dos Loureiros, 605, Paramos, 4500-000 Espinho.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Elmano Relva Vaz, Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4410-137 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Paula Carvalho.*

2611019270

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 3530/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 1576/04.9TBEVR-BD

Liquidatário judicial — Nuno José Faria Lobo.
Requerido — FRATEJO — Fábrica de Rações do Alentejo, L.da

A Dr.ª Ana Mafalda Sequinho dos Santos, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falida(o) notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos.* — O Oficial de Justiça, *Patrícia Andreia Mateus.*

2611019224

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 3531/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 101/07.4TBFAF

Requerente — Maria Irene Ribeiro Alves.
Insolvente — Artur Silva Paulo.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, no dia 28 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Artur Silva Paulo, casado (comunhão de adquiridos), nascido em 21 de Maio de 1944, freguesia de Estorãos (Fafe), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 154744573, bilhete de identidade n.º 07402208(3), Travessa do Horto, 138, rés-do-chão, 4820-335 Fafe.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Alberto de Freitas Pereira, liquidatário judicial, Avenida de D. João IV, edifício Vila Verde, bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800-000 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado, sem prejuízo do disposto no artigo 187.º do CIRE [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Junho de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Alzira Nogueira.*

2611019303

Anúncio n.º 3532/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 751/07.9TBFAF

Insolvente — Carla & Marinho, L.da
Credor — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, no dia 30 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Carla & Marinho, L.da, número de identificação fiscal 503673730, com sede na Zona Industrial do Socorro, lotes 57 e 58, Quinchães, 4820 Fafe.

São administradores do devedor Luís Miguel Monteiro Gonçalves Moreira, confeccionador de tubos, casado (comunhão de adquiridos), nascido em 4 de Outubro de 1968, no concelho de Fafe, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 8051530, com domicílio na Zona Industrial do Socorro, lote 58, Quinchães, 4824-909 Fafe, e António Fernando Machado Fernandes Alves, número de identificação fiscal 137520182, com domicílio na Zona Industrial do Socorro, lote 58, Quinchães, 4820-909 Fafe.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Alberto de Freitas Pereira, liquidatário judicial, com domicílio na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, sem prejuízo do disposto no artigo 187.º do CIRE [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Junho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Alzira Nogueira.*

2611019302

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 3533/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 629/07.6TBFAF

Insolvente — José Castro & Filhos, Confecções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, no dia 13 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência

do devedor José Castro & Filhos, Confecções, L.da, NIF 504062719, com sede em Largateira, 4820-502 Medelo.

É administradora do devedor Maria Clarisse Barros, NIF 179363476, Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia.* — O Oficial de Justiça, *Raul Guimarães Pinto.*

2611019137

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 3534/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 688/07.1TBFUN

Insolvente — João Silvério de Caires & C.ª, L.da
Credor — Caires Móveis e Decorações, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 13 de Fevereiro de 2007, pelas 16 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor João Silvério de Caires & C.ª, L.da, número de identificação fiscal 511007655 e domicílio na Rua de Santa Maria, 195, Funchal, 9050 Funchal.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Junho de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que repre-

sentem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Marcelo Matos.*

2611019254

Anúncio n.º 3535/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4817/06.4TBFUN

Insolvente — Paula Saldanha, Sociedade Unipessoal, L.da
Credor — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outros.

Paula Saldanha, Sociedade Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 511134711, com endereço em Apartamentos Amparo, 8, 5.º, São Martinho, 9000 Funchal, e Ruben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Junho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

8 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Rui Pedro Almeida.*

2611019252

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 3536/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 648/07.2TBGRD

Insolvente — Américo de Oliveira Simões, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda no dia 19 de Abril de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Américo de Oliveira Simões, L.da, NIPC 502094397, com sede na Rua de Vasco Borges, 32-B, rés-do-chão, 6300-771 Guarda.

São administradores (gerentes) da devedora Júlio Manuel Ferreira Simões e Maria Alice Ferreira Simões, ambos com residência fixada na Rua de Vasco Borges, 32, rés-do-chão, 6300-771 Guarda.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, com escritório na Rua de António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º, letras O e P, 6300-665 Guarda.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Miguel dos Santos Marques.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Francisco da Costa Monteiro.*

2611019258

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3537/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3906/06.0TBGMR

A insolvente MAP — Manuel, António & Paulo, L.da, número de identificação fiscal 504436422, com endereço em Monte Toriz, Fermentões, Guimarães, 4800 Guimarães, e o administrador de insolvência Manuel Augusto da Silva Vieira Sousa Pereira, com endereço na Estrada Nacional n.º 109, Recanto Sol Nascente, 1405, 1.º, esquerdo, Valadares, 4405-575 Valadares, Vila Nova de Gaia, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por o produto da liquidação não se assegurar suficiente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente (insuficiência da massa insolvente), artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.os 1 e 2, do CIRE.

11 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira.*

2611019267

Anúncio n.º 3538/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 2/07.6TBGMR

Insolvente — Álvaro Alexandre Soares Marques.

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 10 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Álvaro Alexandre Soares Marques, nascido em 21 de Março de 1967, número de identificação fiscal 185430805, bilhete de identidade n.º 7550067, e mulher, Maria de Lurdes Cunha Ribeiro Marques, nascida em 11 de Julho de 1970, número de identificação fiscal 183428579, bilhete de identidade n.º 10229925, ambos com domicílio na Rua da Primavera, 220, Nespereira, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim António da Silva Correira Ribeiro, com domicílio na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito, na qual o administrador da insolvência e os credores, se não o fizerem anteriormente, se poderão pronunciar acerca do pedido de exoneração do passivo restante.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Enes.*

2611019211

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3539/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2802/06.5TBGMR

Insolvente — Microlito, Indústria de Cartonagem e Litografia, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506286240, com endereço no lugar de Bacelo, São Paio de Vizela, 4815 Vizela.

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Microlito, Indústria de Cartonagem e Litografia, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506286240, com endereço no lugar de Bacelo, São Paio de Vizela, 4815 Vizela, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, não foi aprovado o plano de insolvência.

Ao administrador de insolvência, Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com endereço na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco B-1, 580, 1.º, esquerdo, 4810-534 Guimarães, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues.*

2611019307

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3540/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1348/07.9TBGMR

Credor — Elisabete Bárbara Perpétua Fernandes Silva.
Devedor — Moreira Coelho & Martins, L.da

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 16 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Moreira Coelho & Martins, L.da, número de identificação fiscal 501670181, com sede na Rua de Pombais, 4765-445 Guardizela.

São administradores do devedor Manuel José Moreira Coelho, número de identificação fiscal 104757574, com domicílio na Rua dos Pombais, Guardizela, 4800 Guimarães, e Elisa Martins Ribeiro Coelho, número de identificação fiscal 158441877, com domicílio na Rua de Pombais, Guardizela, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Alberto de Freitas Pereira, liquidatário judicial, com domicílio na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Julho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Júlio José Duarte.*

2611019307

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 3541/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 19/07.0TBILH

Insolvente — Vergas & Almeida, L.da, e outro(s).
Credor — Auto-Sueco (Coimbra), L.da, e outro(s).

Vergas & Almeida, L.da, número de identificação fiscal 506592049, Travessa de 13 de Maio, 5, 3830-000 Gafanha da Nazaré.

Administradora — Dr.ª Alexina Vila Maior, Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente nos termos do artigo 39.º, n.º 7, alínea *b*), do CIRE.

Efeitos do encerramento — 4 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Deolindo Crispim.*

2611019230

Anúncio n.º 3542/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 67-I/1996

Liquidatário judicial — Américo Vieira Fernandes Grego.
Requerido MADIVEX — Sociedade de Madeiras e Exportações, L.da

A Dr.ª Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Margarida Macário.*

2611019152

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3543/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 561/06.0TYLSB

Insolvente — L. J. Fernandes, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente L. J. Fernandes, L.da, número de identificação fiscal 504590421, Rua da Infantaria 16, 20, rés-do-chão, direito, 1250-129 Lisboa, e o Dr. Mário Daniel Martins Ferreira Alemão, com endereço no Largo do Prof. João Cid dos Santos, 10, 1.º, D, 2795-104 Linda-a-Velha, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE;

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*);

c) Cessam as atribuições a comissão de credores e o administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*);

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*);

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*);

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611019221

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 3544/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 297/04.7TYLSB

Requerente — LOCAPOR — Companhia Portuguesa de Locação Financeira Mobiliária, S. A.
Requerido — José Isidro Freitas Marcos.

A Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que por sentença de 30 de Novembro de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido José Isidro Freitas Marcos, com residência fixada na Rua do Bocage, CCI 2808, Arraiados, 2955 Pinhal Novo, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do CPEREF.

10 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611019233

Anúncio n.º 3545/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 305/04.1TYLSB

Requerente — Banco BPI, S. A.
Requerido — GEMORAUTO — Comércio de Automóveis, S. A.

A Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 18 de Maio de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido GEMORAUTO — Comércio de Automóveis, S. A., número de identificação fiscal 500126208, com domicílio na Estrada Nacional n.º 10, ao quilómetro 44,4, Vale da Rosa, Gambia, Pontes e Alto da Guerra, 2900-000 Setúbal, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário*

da República, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto nos artigos 128.º, n.º 1, alínea *e*), e 175.º do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Mário Daniel Martins Ferreira Alemão, Largo do Prof. João Cid dos Santos, 10, 1.º, D, 2795-104 Linda-a-Velha.

Para constar se lavrou o presente anúncio e outro de igual teor, que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611019219

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 3546/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1489/06.0TBMGR

Credor — Jarry, L.da
Insolvente — SINDEMOLDES — Sociedade Industrial de Moldes, L.da

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente SINDEMOLDES — Sociedade Industrial de Moldes, L.da, número de identificação fiscal 501318640, com endereço na Estrada do Pêro Neto, apartado 337, 2431-904 Marinha Grande, e administrador da insolvência Dr. Wilson José Gabriel Mendes, com domicílio profissional na Avenida de Vítor Gallo, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, ao abrigo do disposto no artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento (artigo 233.º, n.º 1, do CIRE):

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e da liquidação da sociedade nos termos gerais [cf. artigos 233.º, n.º 1, alínea *a*), e 234.º, n.º 4, do CIRE];

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas [cf. artigo 233.º, n.º 1, alínea *b*), do CIRE];

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

O encerramento do processo implica ainda, no presente caso:

e) A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente [cf. artigo 233.º, n.º 2, alínea *a*), do CIRE].

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael.* — O Oficial de Justiça, *Maria de Fátima André.*

2611019235

Anúncio n.º 3547/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2350/06.3 TBMGR

Insolvente — V. C. M. — Vidro Cristal da Marinha, SPGS, S. A.
Presidente da comissão de credores — FRIE — PME Investimentos.

Encerramento do processo nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente V. C. M. — Vidro Cristal da Marinha, SPGS, S. A., número de identificação fiscal 505143844 e sede na Zona Industrial da Marinha Grande, 2430 Marinha Grande, e administrador de insolvência o Dr. Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, com endereço na Avenida de Vítor Galo, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente (artigo 232.º do CIRE).

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os direitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando, designadamente, o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e da liquidação da sociedade nos termos gerais [cf. artigos 233.º, n.º 1, alínea *a*), e 234.º, n.º 4, do CIRE];

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas [cf. artigo 233.º, n.º 1, alínea *b*), do CIRE];

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos; e ainda

A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente [cf. artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*), do CIRE].

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Isabel S. G. Pereira.*

2611019244

Anúncio n.º 3548/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 797/07.7TBMGR

Insolvente — M. T. S. — Moldes Técnicos Salvador, L.da
Presidente da comissão de credores — Millennium BCP, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 4 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor M. T. S. — Moldes Técnicos Salvador, L.da, NIF 503752355, com sede na Estrada de São Pedro de Moel, 72-D, apartado 468, 2431-906 Marinha Grande.

São administradores do devedor Egberto Ribeiro Salvador, casado (regime desconhecido), nascido em 13 de Novembro de 1951, freguesia da Marinha Grande, NIF 117852821, bilhete de identidade n.º 4219684, Rua da Fé, 9, Pedra de Cima, 2430-000 Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Wilson José Gabriel Mendes, Avenida de Vítor Gallo, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Marques.*

2611019132

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio n.º 3549/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 78/07.6TBOFR

Credor — Maria de Lurdes Pereira Rodrigues.
Insolvente — ABASTCASH — Abastecedora de Mercearias, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades, no dia 26 de Abril de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ABASTCASH — Abastecedora de Mercearias, L.da, número de identificação fiscal 507108663, com sede em Pinheiro de Lafões, 3680-176 Oliveira de Frades.

São sócios do devedor — UNIBUSINESS — SGPS, S. A., número de identificação fiscal 507117174, com endereço na Avenida de Fernão de Magalhães, 3548, fracção 10, Paranhos, 4000 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Alexina Vila Maior, com escritório na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala AF, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa.* — O Oficial de Justiça, *Paula Marques.*

2611019240

Anúncio n.º 3550/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 64/07.6TBOFR

Credor — AVIPOR — Aves e Representações, S. A.
Insolvente — Dias & Ferreira, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades, no dia 20 de Março de 2007, às 16 horas e 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Dias & Ferreira, L.da, número de identificação fiscal 501291571 e sede em Arcozelo das Maias, 3680 Oliveira de Frades.

São administradores do devedor Luís Pedro Santos Morais, com domicílio em Arcozelo das Maias, Oliveira de Frades, 3680 Oliveira de Frades, Carlos Manuel Bandeira Morais, com domicílio na Estrada Nacional n.º 109, 67, rés-do-chão, direito, Ribas, 3830-221 Ílhavo, e Paulo Jorge Bernardino Morais, com domicílio na Quinta do Vale da Várzea, Abrigada, 2580 Alenquer.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Alexina Vila Maior, com escritório na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do

artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Maio de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Santos.*

2611019245

Anúncio n.º 3551/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 78/07.6TBOFR

Credor — Maria de Lurdes Pereira Rodrigues.

Insolvente — ABASTCASH — Abastecedora de Mercearias, L.da

Nos autos acima identificados, correm éditos de 30 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, notificando, nos termos do artigo 37.º, n.º 2, do CIRE, a insolvente ABASTCASH — Abastecedora de Mercearias, L.da, número de identificação fiscal 507108663, com última residência conhecida em Pinheiro de Lafões, 3680-176 Oliveira de Frades.

A sentença de declaração de falência foi proferida em 26 de Abril de 2007, às 14 horas.

Da sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (n.º 2 do artigo 42.º do CIRE), sendo, para o efeito, obrigatória a constituição de mandatário.

Em alternativa ou cumulativamente ao recurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do CIRE, pode o devedor, querendo, no prazo de cinco dias, opor embargos à sentença, sendo, para o efeito, obrigatória a constituição de mandatário.

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Fica notificado de que foi designado o dia 13 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório.

Fica ainda notificado para, de imediato, fazer entrega ao administrador da insolvência a Dr.ª Alexina Vila Maior, com domicílio na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala Af, 3800-239 Aveiro, dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 24.º do CIRE, e para os efeitos da declaração de insolvência, nomeadamente os previstos nos artigos seguintes do CIRE:

No artigo 81.º, «Efeitos sobre o devedor e outras pessoas»;

No artigo 82.º, «Efeitos sobre os administradores e outras pessoas»; e

No artigo 83.º, «Dever de apresentação e de colaboração».

É única sócia da insolvente a sociedade UNIBUSINESS — SGPS, S. A., número de identificação fiscal 507117174 e endereço na Avenida de Fernão de Magalhães, 3548, fracção 10, Paranhos, 4000 Porto.

Informação — Plano de insolvência

Findo o processo de insolvência, pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

A cópia da sentença e o duplicado da petição inicial encontram-se nesta secretaria à disposição da notificanda.

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa.* — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Almeida.*

2611019237

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3552/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1416/06.4TBPRD

A FETEX — Móveis e Decorações, S. A., número de identificação fiscal 501198431, com endereço no lugar da Ribeira, apartado A, Recarei, 4589-904 Paredes, e José Estevão Pinheiro Vidal, com endereço na Avenida dos Descobrimentos, 1193-I, S/e 1, 4400-103 Vila Nova de Gaia, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 2 de Julho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, uma vez que a data anteriormente designada, 21 de Maio de 2007, pelas 11 horas, foi dada sem efeito.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Cândida Aguiar Vale.*

2611019288

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENACOVA

Anúncio n.º 3553/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 107/07.3TBPCV

Credor — José Aristides Nogueira Simões e outro(s).
Insolvente — António Simões Rodrigues & Filhos, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Penacova, no dia 9 de Março de 2007, às 12 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António Simões Rodrigues & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 501078320, Penedo Raso, bloco 1, 1.º, 3360-173 Penacova.

São administradores do devedor António Manuel Ferreira Simões, Estrada do Campo, 9, Hombres, 3360 São Pedro de Alva, Luís Alberto Ferreira Simões Rodrigues, Rua da Estrada Nova, Cheira, 3360 Penacova, Ana Rita Nogueira Simões Rodrigues, Estrada do Campo, 9, Hombres, 3360 São Pedro de Alva, e Luís Diogo Nogueira Simões Rodrigues, Estrada do Campo, 9, Hombres, 3360 São Pedro de Alva.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Melo da Silva Cruz, Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Armandina Silva Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Ana Almeida.*

2611019255

Anúncio n.º 3554/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 372/07.6TBPCV

Insolvente — Nuno Santos — Construções, Unipessoal, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Penacova, no dia 18 de Maio de 2007, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Nuno Santos — Construções, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505524740, com sede na Avenida da Liberdade, Edifício Pinheiro Manso, lote 1, cave, direita, 3350-000 Vila Nova de Poiares.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Melo da Silva Cruz, com endereço na Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Coimbra.

É administrador do devedor Nuno Miguel Lopes dos Santos, número de identificação fiscal 198546289, com domicílio em Pinheiro, Santo André, 3350-000 Vila Nova de Poiares.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Armandina Silva Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Ana Almeida.*

2611019232

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENELA

Anúncio n.º 3555/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 132/06.1TBPNL

Credor — EUROPOMBAL — Reparações Mecânicas e Logística, L.da
Insolvente — Ramos & Fernandes — Exploração Florestal, L.da, Boiça, São Miguel, Penela.

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal da Comarca de Penela, Secção Única, no dia 10 de Abril de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ramos & Fernandes — Exploração Florestal, L.da, NIF 505815214, com sede em Boiça, São Miguel, 3230-201 Penela.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Andrade Porto, Rua Sofia, 97, 4.º, 3000-390 Coimbra.

São administradores da devedora Francisco Alexandre Ramos Fernandes e Pedro Jorge Ramos Fernandes, a quem é fixada residência em Além d'Água, São Miguel, Penela.

Conforme a sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para a satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando esta satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cartaxo*. — A Escrivã-Adjunta, *Donzília Santos.*

2611019238

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 3556/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 16-P/1991

Liquidatário judicial — Álvaro Dias de Barros e outro(s).

A Dr.ª Ana Lúcia Soares Gomes, juíza de direito no 3.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que são os credores e a falida Silal Indústria de Betão, L.da, número de identificação fiscal 501491252, com sede em Alagoinhas, 8400 Lagoa, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Soares Gomes.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Ferreira.*

2611019176

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 3557/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 225/07.8TBPMS

Credor — António da Costa Vieira da Silva.
Insolvente — PLASTOJAL — Fábrica de Plásticos do Tojal, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 27 de Fevereiro de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora PLASTOJAL — Fábrica de Plásticos do Tojal, L.da, número de identificação fiscal 500987920 e sede na Rua Principal, Tojal de Baixo, 2480-000 Porto de Mós.

São gerentes da requerida João dos Santos Caetano e Maria da Conceição Clemente Pinheiro, a quem é fixado domicílio em Tojal, freguesia de São João, Porto de Mós.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria do Céu Carrinho, número de identificação fiscal 173744192, bilhete de identidade n.º 5659896, cartão profissional n.º 2139-C, com domicílio na Rua de Seabra de Castro, Edifício São Gabriel Center, 2.º, S, 3780-238 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 8 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria dos Anjos Silva.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Alves Crachat.*

2611019249

TRIBUNAL DA COMARCA DE PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 3558/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 99/07.9TBPVL

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso, no dia 11 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora TUAREGUE — Indústria de Calçado, L.da, número de identificação fiscal 507102339 e sede no Parque Industrial de Vilela, lote 8, Vilela, 4830 Póvoa de Lanhoso.

É administrador do devedor Carlos Jorge da Silva Pereira, casado, número de identificação fiscal 124013791, com domicílio no lugar da Devesa, 16, Donim, 4805-589 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Alberto de Freitas Pereira (liquidatário judicial), com domicílio na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves.* — O Oficial de Justiça, *Maria Isaura Silva Castro.*

2611019305

Anúncio n.º 3559/2007

Sentença de insolvência — Processo n.º 100/07.6TBPVL

No Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso, Secção Única, no dia 11 de Maio de 2007, ao meio-dia, nos autos supra-identificados, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor LANDVEL — Confecções, L.da, número de identificação fiscal 505456311, endereço em Fonte do Milho, 53, Garfe, 4830-282 Póvoa de Lanhoso.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com domicílio na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800-000 Guimarães.

É administrador do devedor Maria Judite Ferreira Barros Veloso, viúva, nascida em 14 de Outubro de 1954, freguesia de Garfe, Póvoa de Lanhoso, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 148569153, bilhete de identidade n.º 7295297, com domicílio no lugar Fonte do Milho, 53, Garfe, 4830-282 Póvoa de Lanhoso.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves.* — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis.*

2611019304

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 3560/2007

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, no dia 11 de Abril de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Filomena Maria da Costa Cunha, divorciada, nascida em 17 de Março de 1966, número de identificação fiscal 180808460, bilhete de identidade n.º 7407678, Avenida dos Pescadores, 797, 1.º, esquerdo, Edifício Brisamar, 4490 Póvoa de Varzim, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João Manuel Couto Morais de Almeida, com domicílio na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480 Vila do Conde.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Ficam advertidos os interessados do insolvente de que podem pedir, no prazo de cinco dias, que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do citado diploma legal, conforme previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Código em apreço.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Carneiro.*

2611019126

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3561/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 7818/06.9TBVFR

Nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 7818/06.9TBVFR em que são insolventes Manuel Gomes Pinto da Silva, casado no regime de comunhão de adquiridos, nascido em 7 de Agosto de 1959, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 173874746, bilhete de identidade n.º 6673946, com endereço na Rua da Ribeira Brava, 6, Passais, 4505-285 Fiães, e Maria Fátima Correia Gomes Rocha, casada no regime da comunhão de adquiridos, endereço na Rua da Ribeira Brava, 6, 4505-000 Fiães, e administrador da insolvência Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, com endereço na Rua de São Pedro, 108, Fontainhas, 3700-558 Arrifana, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 27 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão da administração pelo devedor e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Miquelina Marques.*

2611019257

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3562/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2795/07.1TBVFR

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 18 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Joaquim Alves Dias Coelho & Filhos, L.da, NIF 501162046, com sede na Rua da Mata, apartado 25, 4536-906 Paços de Brandão.

São administradores da devedora José Joaquim de Pinho Dias Coelho, estado civil desconhecido, NIF 133747085, Rua do Monte de Cima, 4520 Paços de Brandão, José Ventura Pinho Dias Coelho, casado, NIF 171217110, Rua Vinte e Sete, 825, 4500-287 Espinho, Maria Filomena Pinho Dias Coelho, casada, NIF 182951626, lugar do Serrado, 13, 4535 Paços de Brandão, e Margarida Maria de Pinho Dias Coelho, casada, NIF 145637301, Rua da Mata, 1129, 4535 Paços de Brandão a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Elmano Relvas Vaz, com domicílio na Rua dos Mourãos, 145, 1.º, 4405 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva.* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida.*

2611019156

Anúncio n.º 3563/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 6255/06.0TBVFR

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 18 de Maio de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor CPV, Comércio de Petróleos da Venezuela, S. A., número de identificação fiscal 506669114, Rua do Morcelo, 216, Canedo, 4525-136 Santa Maria da Feira.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ao administrador do devedor é fixado domicílio na Rua da Gestosa de Cima, Sandim, Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva.* — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira.*

2611019268

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3564/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4902/06.2TBSTS

Credor — EXPORLUX — Iluminação, L.da
Insolvente — Azevedo & Gonçalves Electricidade, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 29 de Março de 2007, às 11 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Azevedo & Gonçalves Electricidade, L.da, NIF 504238450, com sede na Rua do Barreiro, loja 1, cave, Santo Tirso, 4780-406 Santo Tirso.

Para administrador da insolvência é nomeado Jorge Ruben Rego, Rua de Álvaro Castelões, 821, sala 3.2, 4450-043 Matosinhos.

São administradores do devedor António Jorge Silva Azevedo, Rua do Barreiro, loja 1, cave, 4780-000 Santo Tirso, e Vanda Célia Ferreira Gonçalves, Rua do Barreiro, loja 1, cave, 4780-000 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme a sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Augusta Pinto.*

2611019225

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 3565/2007

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia, no dia 3 de Maio de 2007, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MONDEGUEIRA — Soc. Distrib. de Produtos Artesanais, L.da, número de identificação fiscal 504458280 e sede na Rua do Dr. Gaspar Rebelo, Edifício Cace da Beira Interior, 6270 Seia.

São administradores do devedor Lina Maria Mendes Diamantino Ferreira e Fernando Agostinho Lopes, com domicílio na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 109, 3.º, esquerdo, 6270-425 Seia.

Para administrador da insolvência é nomeado João Cardoso Simões, com domicílio na Rua de Carlos Seixas, 9, sala 7, 3033-177 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Matos.*

2611019260

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 3566/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 780/05.7TBTND-G

Insolvente — CONGELCASTRO, Distribuição de Produtos Congelados, L.da, e outro(s).

Efectivo da comissão de credores — CONIMBRIGEL, Comércio de Produtos Alimentares, L.da, e outro(s).

A Dr.ª Isabel Emídio, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a devedora insolvente, notificados para no

prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Emídio.* — O Oficial de Justiça, *João Aparício.*

2611019220

Anúncio n.º 3567/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 146/06.1TBTND

Credor — BPI, S. A., sociedade aberta.
Insolvente — Armando Almeida Martins.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Armando Almeida Martins, director de empresa, divorciado, nascido em 10 de Janeiro de 1953, concelho de Águeda, freguesia de Fermentelos, Águeda, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 117269735, bilhete de identidade n.º 5237779, endereço em Cortiçada, Castelões, 3465-123 Campo de Besteiros, e administrador da insolvência Rui Nunes Dias da Silva, endereço na Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, 3510-112-Viseu, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo, proferida em 8 de Maio de 2007, foi determinada por insuficiência da massa falida.

Efeitos do encerramento — os previstos nos artigos 233.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) e n.º 2, alínea *b*), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Tília Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Rui Nunes.*

2611019212

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 3568/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1402/07.7TBVCT

Credor — Auto Industrial, S. A.
Insolvente — Marco Filipe dos Santos Portugal.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, no dia 21 de Maio de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Marco Filipe dos Santos Portugal, solteiro, freguesia de Cortiçô da Serra, nacional de Portugal, NIF 206970269, bilhete de identidade n.º 11325860, Rua da Veiga, 110-A, rés-do-chão, trás, Meadela, 4900-000 Viana do Castelo.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Miguel Ribas, Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Figueiredo.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Lima.*

2611019175

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3569/2007

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência
n.º 687/06.0TYVNG (insolvência de pessoa colectiva — requerida)

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 19 de Março de 2007, pelas 11 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Construções Laurinda & Matinha, L.da, número de identificação fiscal 505286521, com sede na Rua do Capitão Pombeiros, 161, Paranhos, 4250-373 Porto.

São administradores da devedora José Manuel Pinto Soares, com endereço no lugar de Vila do Monte, 4630 Marco de Canaveses, e António Jorge Machado da Silva, com endereço no lugar da Feira Nova, Ariz, 4630 Marco de Canaveses, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Pedro Pidwell, com endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-909 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 21 de Maio de 2007, foi designado o dia 9 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repar-

tição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas.*

2611019117

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3570/2007

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação)

Requerente — ERECEBE, Indústria de Confecções Têxteis, S. A.

São notificados os credores da requerente ERECEBE, Indústria de Confecções Têxteis, S. A., número de identificação fiscal 504467301, com sede na Rua de Eduardo Santos Silva, 109-C, 4100-279 Porto, no processo especial de recuperação de empresa n.º 496/04.1TYVNG, que, por decisão proferida nos presentes autos, foi designado o dia 4 de Junho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da assembleia de credores.

30 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611018784

Anúncio n.º 3571/2007

Insolvência pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 263/07.0TYVNG

Devedor — Joaquim Ferreira Gomes & C.ª, L.da

Presidente da comissão de credores — Banco Comercial Português, S. A. (Millennium BCP), e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Maio de 2007, às 6 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Joaquim Ferreira Gomes & C.ª, L.da, com sede na Rua do Poeta Mesquita e Melo, 182, 4431-801 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor Joaquim Ferreira Gomes, NIF 134009096, bilhete de identidade n.º 1706512, Rua do Poeta Mesquita Melo, 182, Avintes, 4430-801 Vila Nova Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Luís Gonzaga Rita dos Santos, com domicílio na Rua de António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º, 6300-665 Guarda.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Julho de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611019155

Anúncio n.º 3572/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 122/07.7TYVNG

Insolvente — Sociedade de Importação e Exportação — Serafim Martins, L.da

Credor — USCITA, L.da, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 6 de Março de 2007, as 9 horas e 26 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Sociedade de Importação e Exportação — Serafim Martins, L.da, número de identificação fiscal 502422270 e sede na Rua de São Francisco de Assis, S 43-67, 4435-059 Rio Tinto.

São administradores do devedor Maria Teresa da Silva Mendes, com domicílio na Rua de São Francisco de Assis, S 43-67, 4435-059 Gondomar, e Fernando José Mascarenhas Lima Brás Marques, com domicílio na Rua de São Francisco, S 43-67, 4435-059 Rio Tinto.

Para administrador da insolvência é nomeado José Ribeiro de Morais, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º, esquerdo, 4000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Julho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611019261

Anúncio n.º 3573/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 806/06.7TYVNG

Insolvente — Confecções J. Monteiro & Sousa, L.da

Presidente da comissão de credores — SAVIOR — Artigos Têxteis, L.da, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Março de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Confecções J. Monteiro & Sousa, L.da, número de identificação fiscal 505931664, com sede na Rua Nova Alfena, 142, cave, Alfena, 4445-159 Alfena.

São administradores do devedor José Manuel de Magalhães Monteiro, residente na Rua da Formiga, 714, Baguim do Monte, 4435-760 Rio Tinto, e Maria Amélia Marques de Sousa, residente na Rua de 31 de Janeiro, 201, rés-do-chão, direito, Alfena, 4445-000 Valongo, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado José Ribeiro de Morais, com domicílio profissional na Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º, esquerdo, 4000-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Junho de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611019265

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 3574/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1855/06.0TBVIS

Credor — Banco Santander Totta, S. A.

Insolvente — José Manuel Amaral Loureiro.

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu, no dia 19 de Março de 2007, às 17 horas, foi

proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Manuel Amaral Loureiro, número de identificação fiscal 178900869, com domicílio na Rua Central, Bairro da Barrosa, lote 12, Abraveses, 3500-000 Viseu.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Filipe de Azevedo Andrade Porto, com domicílio profissional na Rua Sofia, 97, 4.º, 3000-390 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Junho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Fica sem efeito a data anteriormente designada.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rebelo.*

2611019241

Anúncio n.º 3575/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5095/06.0TBVIS

Requerente — BPN — Banco Português de Negócios, S. A.
Devedor — SILCOVIS — Sociedade Alumínios Vítor Ferreira, L.da

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu, no dia 21 de Maio de 2007, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SILCOVIS — Sociedade Alumínios Vítor Ferreira, L.da, número de identificação fiscal 504069802, com sede em Pindelo, Loureiro de Silgueiros, Viseu, 3500 Viseu.

São administradores do devedor Victor Manuel da Silva Ferreira e Anabela Figueiredo Melo Ferreira, com último domicílio conhecido em Canto Nossa Senhora da Conceição, Pindelo de Silgueiros, Viseu, a quem não é fixada a residência por se ignorar o paradeiro.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, número de identificação fiscal 172849020, bilhete de identidade n.º 5062879, com domicílio na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º, G, Aveiro, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Julho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rebelo.*

2611019248

PARTE E

ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS

Regulamento n.º 115/2007

Regulamento interno

De acordo com o actual artigo 25.º do Código Deontológico da Ordem dos Médicos Dentistas cabe ao conselho deontológico e de disciplina (CDD) definir, em regulamento próprio, as regras aplicáveis à divulgação da actividade profissional.

A reputação do médico dentista continua a assentar, essencialmente, na sua competência, integridade e dignidade profissional, sendo certo que a informação profissional é tida como uma responsabilidade dos médicos dentistas em promover a saúde oral junto ao público, informando-o acerca da disponibilidade de prestação de cuidados de saúde oral. Assim, servirá como ajuda às pessoas a um melhor entendimento dos serviços de saúde oral disponíveis e como aceder aos mesmos.

A informação profissional deve promover e sustentar a confiança do público na competência, integridade e dignidade individual do médico dentista, assim como o empenhamento da medicina dentária em suprir as necessidades de saúde oral do público, na tradição de uma profissão com importante valor social.

Atenta a legislação aplicável à matéria da publicidade, quer no plano nacional, quer no plano internacional, o conselho deontológico e de disciplina da Ordem dos Médicos Dentistas, no uso da competência prevista no disposto artigo 25.º do Código Deontológico da Ordem dos Médicos Dentistas, constante do regulamento interno n.º 2/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 22 de Junho de 1999, alterado pelo regulamento interno n.º 4/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, elaborou o presente regulamento da divulgação profissional:

1.º

Princípios gerais

1.1 — A reputação do médico dentista deve assentar, essencialmente, na sua competência, integridade e dignidade profissional.

1.2 — Ao médico dentista é permitida a divulgação da sua actividade profissional, respeitando os princípios e as regras que regulam a profissão e o estabelecido neste regulamento.

1.3 — A divulgação da actividade profissional do médico dentista deve:

a) Garantir o prestígio e a reputação da profissão;
b) Ser fácil de identificar;
c) Ser leal e rigorosa, respeitando os princípios da veracidade e da objectividade, em todos os elementos utilizados;
d) Assegurar que o público compreende com exactidão todas as informações e evitar qualquer informação errada, confusa ou capaz de sugerir interpretações que não correspondam à verdade ou que a alterem;
e) Não criar no público qualquer confusão ou interpretação errónea quanto às suas atribuições, capacidades, competências, integridade e reputação, nem quanto às mesmas qualidades dos colegas ou outros profissionais;
f) Não criar confusão no público na utilização de títulos de especialidade e ou académicos;
g) Respeitar todas as normas deontológicas em vigor;
h) Respeitar os princípios de independência, dignidade e honra da profissão;
i) Guardar o sigilo profissional.

1.4 — O médico dentista é responsável pela divulgação da sua actividade.

2.º

Conteúdos admitidos

2.1 — Na divulgação da sua actividade, o médico dentista pode utilizar, nomeadamente, os seguintes conteúdos:

a) Todos os elementos que constam da sua ficha de inscrição na Ordem dos Médicos Dentistas (OMD);
b) O uso do título profissional e do título de especialidade, atribuídos pela OMD;
c) O uso do título profissional do país de origem e a indicação do país onde foi obtido, quando aplicável;
d) Qualquer morada de exercício da profissão, a par da que consta do registo na OMD;
e) Cargos exercidos na OMD;
f) Títulos académicos, com obrigatória indicação da instituição que os concedeu;
g) A denominação, logótipo ou outro sinal distintivo;
h) A inclusão de fotografias ou ilustrações;
i) Indicação das áreas médico-dentárias preferencialmente exercidas;
j) Referência objectiva ao número dos médicos dentistas a exercer em conjunto e demais colaboradores;
l) A menção aos sistemas de seguros, às convenções ou a qualquer sistema de protecção na saúde;
m) O horário de atendimento ao público;
n) Idiomas utilizados;
o) Todos os elementos de comunicação disponíveis, incluindo telefone, telefax e correio electrónico;
p) Indicação de sítio na Internet;
q) Informações sobre alterações de qualquer dos conteúdos admitidos;
r) Referência às regras em vigor para o exercício da profissão.

2.2 — Sempre que identifique as áreas médico-dentárias preferencialmente exercidas, a divulgação conterá, obrigatoriamente, referência à detenção de títulos de especialidade ou à não detenção de tais títulos, ou indicação de que na área em questão não existem especialidades reconhecidas pela OMD.

2.3 — Sempre que identifique títulos académicos, a divulgação conterá a referência a não corresponderem a títulos de especialidade e assegurará que aqueles não sejam confundíveis com estes.

3.º

Conteúdos proibidos

Na divulgação da sua actividade, o médico dentista não pode utilizar os seguintes conteúdos:

a) Identificação directa ou indirecta de pacientes, ou qualquer alusão às suas características;
b) Conteúdo confuso, erróneo ou enganoso;
c) Conteúdo não objectivo;
d) Conteúdos de auto-engrandecimento;
e) Promessa ou indução da produção de resultados;
f) Uso do nome, do logótipo ou de qualquer elemento identificador da OMD.

4.º

Suportes admitidos

4.1 — Para a divulgação da sua actividade, o médico dentista poderá, nomeadamente, recorrer aos seguintes meios:

a) Colocação, no exterior do escritório, de uma placa ou tabuleta identificativa;
b) Utilização de cartões de apresentação;
c) Colocação de anúncio em listas telefónicas, de telefax ou análogas;
d) Publicações profissionais;
e) Promoção ou intervenção em conferências e colóquios;
f) Publicação de brochuras ou de escritos;
g) Artigos periódicos sobre temas médico-dentários em imprensa especializada ou não especializada;
h) Criação de um sítio na Internet.

4.2 — É permitida a publicidade domiciliária nos termos da legislação em vigor.

5.º

Publicação científica

5.1 — Nas publicações especializadas de medicina dentária, pode o médico dentista inserir o *curriculum vitae* académico e profissional.

5.2 — Nas publicações especializadas de medicina dentária, é vedado ao médico dentista:

a) Aproveitar-se de posição hierárquica para fazer constar o seu nome na co-autoria de obra científica;
b) Apresentar como sua, no todo ou em parte, obra científica de outrem, ainda que não publicada;
c) Publicar elemento que identifique o paciente, sem sua autorização;
d) Fazer uso, sem referência ao autor, de dados, informações ou opiniões colectados em partes publicadas ou não da sua obra;
e) Falsear dados estatísticos ou deturpar a sua interpretação.

6.º

Divulgação electrónica

6.1 — O sítio na Internet respeitará todas as regras definidas neste regulamento e na legislação aplicável;
6.2 — No sítio na Internet constará, obrigatoriamente:

a) A designação da clínica ou do consultório;
b) A designação do director clínico, com o respectivo número da cédula profissional;
c) A identificação de todos os médicos dentistas envolvidos, com os respectivos números das cédulas profissionais.

6.3 — No sítio da Internet poderá existir uma ligação ao sítio da OMD.

7.º

Exercício em conjunto

O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável ao exercício em conjunto da medicina dentária, seja na forma de associação, de sociedade ou qualquer outra, sendo primeiro responsável, em caso de dúvida, o director clínico.

14 de Maio de 2007. — O Bastonário, *Orlando Monteiro da Silva.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 11 708/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 29 de Março de 2007, a Doutora Helena Maria Gregório Pina Calado, professora auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores, foi nomeada definitivamente professora auxiliar da mesma Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 11 709/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 29 de Março de 2007, o Doutor João José Monteiro Mora Porteiro, professor auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores, foi nomeado definitivamente professor auxiliar da mesma Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 23 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 11 710/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 29 de Março de 2007, o Doutor Fernando Jorge Rocha Pires, professor auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores, foi nomeado definitivamente professor auxiliar da mesma Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 25 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 11 711/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 29 de Março de 2007, o Doutor António Félix Flores Rodrigues, professor auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores foi nomeado definitivamente professor auxiliar da mesma Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 11 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 11 712/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Abril de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Carlos Manuel Cravo Ventura para exercer as funções de assistente convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Abril de 2007 até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 11 713/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 3 de Outubro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Bernardo Rodrigues Peixoto para exercer as funções de professor auxiliar convidado a tempo parcial, com 60 % da remuneração, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 3 de Outubro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 11 714/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 11 de Janeiro de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento do Prof. Doutor José Manuel Monteiro da Silva para exercer as funções de professor associado convidado a tempo parcial, com 30 % da remuneração, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 11 715/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 25 de Fevereiro de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Marc Georges Ange Graff para exercer as funções de professor auxiliar convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 25 de Janeiro e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 11 716/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 24 de Março de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Susana Paula Franco Serpa Silva para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 24 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 798/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Márcia Maria Pacheco Custódio Domingos como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

9 de Maio de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Rectificação n.º 795/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7099/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril

de 2007, referente à nomeação de júri para provas de mestrado de Eric Mendes, rectifica-se que onde se lê «Doutor António Carlos Mendes, professor associado da Universidade da Beira Interior, Doutor Luís Filipe Tavares Ribeiro, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, Doutora Maria Teresa Condesso de Melo, professora auxiliar convidada da Universidade da Beira Interior», deve ler-se «Doutor Luís Manuel Ferreira Gomes, professor associado da Universidade da Beira Interior, Doutor Luís Filipe Tavares Ribeiro, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, Doutora Maria Teresa Condesso de Melo, professora auxiliar convidada da Universidade de Aveiro.»

28 de Abril de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Rectificação n.º 796/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, a p. 10 021, o despacho (extracto) n.º 7369/2007, rectifica-se que onde se lê «no Departamento de Arquitectura» deve ler-se «no Departamento de Engenharia Civil».

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 11 717/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 3 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 071/2006, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto), foi rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento da licenciada Susana Patrícia da Conceição Esteves, técnica superior estagiária da carreira técnica superior, além do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 4 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 799/2007

Por despacho do vice-reitor de 22 de Maio de 2006, preferido por delegação do reitor, foi celebrado contrato de prestação eventual de serviço entre esta Faculdade e o licenciado Rui Manuel Tavares Lanceiro, por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de monitor, com efeitos a 6 de Março de 2006 e até 5 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

3000226803

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 11 718/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático, no período de 8 a 14 de Março de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 719/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 720/2007

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Paula Fernanda Varandas Ferreira, assistente, concedida equiparação a bolseiro no período de 21 a 25 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 721/2007

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira, professor associado, concedida equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias, com início em 12 de Março de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 722/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Fernando Manuel Coutinho Tavares de Pinho, professor associado com agregação — no período de 11 a 15 de Abril de 2007.
Doutora Maria da Graça Pinto Ribeiro Guedes, professora auxiliar — no período de 15 a 19 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 723/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático — nos dias de 26 e 27 de Fevereiro de 2007.
Doutor Goran Putnik, professor associado com agregação — no período de 22 a 28 de Janeiro de 2007.
Doutor Goran Putnik, professor associado com agregação — no período de 27 de Fevereiro a 4 de Março de 2007.
Doutora Isabel Maria Pires Belo, professora auxiliar — no período de 25 a 28 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 724/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Cláudio Manuel Martins Alves, professor auxiliar — no período de 7 a 10 de Março de 2007.
Doutor Rui João Peixoto José, professor auxiliar — no período de 14 a 17 de Março de 2007.
Doutor Raul Manuel Esteves de Sousa Fangueiro, professor auxiliar — no período de 5 a 7 de Fevereiro de 2007.
Doutor Jorge Carvalho Pais, professor auxiliar — no período de 7 a 10 de Março de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 725/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Paulo António Alves Pereira, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro no período de 18 a 21 de Março de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 726/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 10 a 18 de Março de 2007.
Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor catedrático — no período de 18 a 21 de Abril de 2007.
Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 21 a 23 de Março de 2007.
Doutor Fernando Manuel Coutinho Tavares de Pinho, professor associado com agregação — no período de 5 a 11 de Junho de 2007.
Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, professor associado com agregação — nos dias 26 e 27 de Março de 2007.
Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, professor associado com agregação — no período de 2 a 4 de Abril de 2007.
Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, professor associado — no período de 28 de Fevereiro a 1 de Março de 2007.
Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 3 a 10 de Março de 2007.
Doutor Adérito Fernandes Marcos, professor auxiliar — pelo período de 13 dias, com início em 29 de Março de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 727/2007

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, por meu despacho de 23 de Março de 2007, nomeio os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na área de Economia, no grupo e disciplinas de Economia Industrial da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, requeridas pelo Doutor Steffen Hoernig:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Bruno Jullien, professor, IDEI, Université des Sciences Sociales de Toulouse I.
Doutor José Jacinto Patacas de Aragão Mata, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Fernando Manuel Ribeiro Branco, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.
Doutora Maria do Carmo Félix da Costa Seabra, professora associada com agregação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

7 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Despacho (extracto) n.º 11 728/2007

O acto eleitoral com vista à eleição do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa teve lugar no dia 2 de Maio de 2007.
Por despacho reitoral de 4 de Maio de 2007, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, foi homologada a acta respeitante ao referido acto eleitoral, de que resultou a eleição do Doutor Miguel de Oliveira Correia, professor catedrático da mesma Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Rectificação n.º 797/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, o despacho n.º 8576/2007, referente à alteração do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, no que respeita ao anexo II, rectifica-se onde se lê «Quadro com categorias e respectivo conteúdo funcional de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Quadro com categorias e respectivo conteúdo funcional de pessoal em regime de contrato individual de trabalho do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa».

14 de Maio de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11 729/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 2 a 5 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 730/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor Jorge Olímpio Bento, professor catedrático e presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto desta Universidade, no período de 3 a 16 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 731/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi denunciado o contrato da Doutora Maria Manuela Portugal de Oliveira Neto Lopes d'Oliveira, como professora associada convidada, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 732/2007

Por despacho de 16 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Sónia Fernanda Almeida Santos foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da disciplina de Biologia Celular e Molecular, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 733/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi revogado o despacho de 1 de Fevereiro de 2007, na parte relativa à integração no júri do concurso para professor associado do 5.º Grupo (Sociologia Médica) da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, a p. 5420, do Doutor João Carlos Freitas Arriscado Nunes, e nomeada em sua substituição a Doutora Graça Carapinheiro, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 734/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Maria Manuela da Mota Teixeira Ribeiro Brandão contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, da disciplina de Anatomia Clínica, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 735/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de licenciada Maria Luísa Pereira Soares, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 736/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor José Carlos Lemos Machado, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi nomeado definitivamente como professor associado do 4.º Grupo (Patologia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 737/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a mestre Blandina de Jesus Santos Lopes foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 20 % do vencimento, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Rectificação n.º 798/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 8187/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007, a p. 11 955, onde se lê «a partir de 14 de Outubro de 2007» deve ler-se «a partir de 15 de Outubro de 2007».

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Rectificação n.º 799/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 7382/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, a p. 10 030 e relativa a Sandra Flora Silva Brás Maia, onde se lê «técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar» deve ler-se «técnica de 2.ª classe do Instituto de Genética Médica Jacinto de Magalhães» e onde se lê «da mesma área e Instituto» deve ler-se «da mesma área do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade».

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Economia

Rectificação n.º 800/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 5373/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, a p. 7420, relativo ao Doutor Jorge Manuel Correia Pereira, onde se lê «com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.» deve ler-se «com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2007.».

15 de Maio de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 11 738/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País à Doutora Marcela Alves Segundo, assistente desta Faculdade, no período de 6 a 12 de Maio de 2007, e à Doutora Marlene Susana Dionísio Lúcio, assistente convidada desta Faculdade, no período de 5 a 18 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 11 739/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Isabel Maria Rocha Pinto, professora auxiliar desta Faculdade, de 22 a 25 de Abril de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 11 740/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade, de 26 a 29 de Abril de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 11 741/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Filomena Jordão Morais, professora auxiliar desta Faculdade, de 3 a 6 de Julho de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 10 733/2007

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção, área de aprovisionamento e património, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral n.º 21 969/2001 (2.ª série), de 8 de Outubro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001, e despacho n.º 18 962/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91,

de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — O vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher competem genericamente funções de orientação e supervisão das actividades desenvolvidas na referida área funcional.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — serem funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — encontrarem-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida dos candidatos;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, uma vez que os conhecimentos e a prática serão relevados;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de aprovisionamento e património. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir nesta área, desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Qualificação de alguns trabalhos específicos realizados, de especial mérito, mencionados pelos candidatos;

e) Classificação de serviço e ou avaliação de desempenho na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

a) Qualificação da formação profissional;
b) Interesse pela valorização e actualização profissional;
c) Capacidade de adaptação profissional;
d) Capacidade de expressão e de fluência verbal;
e) Capacidade de chefia e relacionamento.

9 — O método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.1 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das classificações de serviço e ou avaliação de desempenho com relevo para o concurso em apreço, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
f) Declaração passada e autenticada pelo dirigente de que depende o candidato, onde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração.

11 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem por escrito, à Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária, a sua junção ao processo de candidatura.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa na escalae 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, no átrio da secretaria académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

15 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Ana Cristina Gaspar Nunes Lobo Vilela, professora catedrática e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel Antunes Morais, chefe de divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Medicina Veterinária.

Isabel Maria das Neves Dias Rodrigues das Neves, chefe de secção de Contabilidade da Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Rui Augusto Gouveia de Castro, técnico superior principal e coordenador da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária.

Benilde Mendes da Silva, chefe de secção da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

Despacho n.º 11 742/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, foi autorizada a transferência, por urgente conveniência de serviço, desde 11 de Abril de 2007, do assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária Doutor João Nestor das Chagas e Silva, para um lugar de assessor principal, escalão 1, índice 710, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 11 743/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi à Doutora Paula Ventura de Carvalho Escarameia, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 19 e 20 de Abril de 2007.

11 de Abril de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 744/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi à Doutora Paula Ventura de Carvalho Escarameia, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos entre 8 de Maio e 9 de Junho e de 10 de Julho a 11 de Agosto de 2007.

11 de Abril de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 745/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, foi o Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, nomeado a título definitivo professor associado do 3.º grupo, Antropologia e Sociologia, do quadro de pessoal docente deste Instituto, precedendo concurso documental, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da posse da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 11 746/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 4 de Maio de 2007, foi a José Alberto de Jesus Borges autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor auxiliar, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Março de 2007 e válido pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 11 747/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 4 de Maio de 2007, foi a Jorge Manuel Mateus Martins autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor auxiliar, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26 de Março de 2007 e válido pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11 748/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor José Carlos Fontes Gomes da Costa, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 749/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do engenheiro Emanuel Soares Peres Correia, com efeitos a partir da mesma data (4 de Maio de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 750/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Pedro Miguel Mestre Alves da Silva, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 751/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do engenheiro Hugo Alexandre Paredes Guedes da Silva, com efeitos a partir da mesma data (16 de Abril de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 752/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do engenheiro António Jorge Gonçalves de Gouveia, com efeitos a partir da mesma data (12 de Abril de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 753/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 20 % do engenheiro Manuel Carlos Trindade Moreira, com efeitos a partir da mesma data (12 de Abril de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 754/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 60 % do engenheiro Paulo Dias Lopes Osório, com efeitos a partir da mesma data (4 de Maio de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 755/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 50 % do Doutor Vítor Manuel Basto Fernandes, com efeitos a partir da mesma data (4 de Maio de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 756/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do engenheiro Pedro Alexandre Mogadouro do Couto, com efeitos a partir da mesma data (16 de Abril de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 757/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Dr.ª Ana Cristina Ribeiro Afonso de Matos Coutinho, com efeitos a partir da mesma data (16 de Abril de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 758/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do engenheiro António Manuel Ribeiro de Sousa, com efeitos a partir da mesma data (4 de Maio de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso (extracto) n.º 10 734/2007

Patrícia Isabel Gomes Capela, Susana Cristina Neves Alves, Teresa Maria Cruz Fernandes Ramos e Jacinta Ferreira Baptista, enfermeiras do Centro Hospitalar de Vila Real — Peso da Régua, E. P. E., foram contratadas, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizar actividades de apoio à acção formativa, no âmbito dos ensinos clínicos II e III, dos alunos do 2.º ano do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, nos serviços de obstetrícia e pediatria, do referido Centro Hospitalar, no período de 21 de Março a 20 de Julho 2007. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

Aviso (extracto) n.º 10 735/2007

António Manuel da Rocha Fonseca Pinto, Vítor Carlos Alves Gonçalves, Maria Adelaide Dias de Figueiredo Teixeira, Rafael José Carvalho Vaz, Maria Alexandra Sousa Silva, Manuel Pedro Alves Rodrigues, António Manuel Soares Pinto, Júlio Manuel Pires Azevedo, Fátima Edwiges de Carvalho Marques, Édina Maria Ferrão de Freitas, José Manuel Marcelino Rafael e José Luís Azevedo dos Santos, enfermeiros do Centro Hospitalar de Vila Real — Pêso da Régua, E. P. E., foram contratados, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizar actividades de apoio à acção formativa, no âmbito do ensino clínico IV, dos alunos do 3.º ano do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, nos serviços de ortopedia, medicina, cirurgia, cardiologia e psiquiatria do referido Centro Hospitalar, no período de 5 de Março a 20 de Julho de 2007. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 11 759/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a nomeação do Doutor Carlos Alberto Correia Carreto com a categoria de professor-adjunto (índice 195) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 de Maio de 2007. — O Presidente, Jorge Manuel Monteiro Mendes.

Escola Superior de Saúde da Guarda

Aviso n.º 10 736/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Saúde da Guarda em relação a 31 de Dezembro de 2006.

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 11 760/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho administrativo da Escola Superior de Teatro e Cinema delega no seu presidente, professor-adjunto Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira, competência para autorizar pagamentos de despesas até ao montante de € 200 000.

Entende-se que a presente delegação é efectuada, sem prejuízo dos poderes de avocação e revogação previstos no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, mensalmente, devendo ser presente ao conselho administrativo uma relação dos actos praticados ao abrigo desta delegação de competências.

São ratificados os actos praticados desde 5 de Janeiro de 2007 no âmbito definido pelo presente despacho.

12 de Março de 2007. — O Conselho Administrativo: *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira — Carlos Jorge Pessoa Ribeiro — João António do Nascimento Fazenda.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 11 761/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Abril de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Filipe André de Sousa Figueira Barata para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva pelo período de dois anos, com início em 5 de Novembro de 2006.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 11 762/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Abril de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luís José Lamy Rocha da Encarnação para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 11 763/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Abril de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Carla Solange Pires Correia Viveiros para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 6 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 11 764/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Abril de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Ricardo Jorge Ferreira Luís para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 5 de Novembro de 2006.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 11 765/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Abril de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Rita Marcos Fontes Murta Pereira para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 6 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 11 766/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Abril de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado António Moisés Ribeiro Antunes para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 2 de Janeiro de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Rectificação n.º 801/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 5251/2007, referente a Rafaela Carla Barros Casais, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, a p. 7330, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006».

14 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Rectificação n.º 802/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 8738/2007, referente a Maria João Teixeira da Silva, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2007, a p.12 757, rectifica-se que onde se lê «tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.» deve ler-se «válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.».

17 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Rectificação n.º 803/2007

Ao ser publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2007, a pp. 5751-5753, o artigo 12.º, referido no n.º 1 do despacho n.º 4116/2007, a seguir se republica o referido artigo:

«Artigo 12.º

Efeitos e validade

A aprovação nas provas a que se refere o presente regulamento constitui requisito para a candidatura à matrícula e inscrição no IPS, sendo válida no ano da aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes, a requerimento do candidato.»

11 de Maio de 2007. — O Presidente, *Armando Pires.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 11 767/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre João Andrade Nunes como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Março de 2007, por um ano.

9 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 11 768/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Artur Jorge Afonso de Sousa como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Março de 2007, por um ano.

9 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE G

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Despacho n.º 11 769/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., Ana Paula Pereira Dias Botelho Teixeira, técnica de diagnóstico e terapêutica, cessa o regime de horário acrescido a 29 de Abril de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 10 737/2007

Informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares vagos na categoria de enfermeiro do quadro de pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, integrado na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 1567/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007, e com a rectificação n.º 369/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, é a seguinte:

Candidatos admitidos:

Alejandro Rodriguez Prieto.
António José Taveira Pinto.
António Quintana Rodriguez.
António Roberto Teixeira Oliveira.
Eva Maria Galindo Gutierrez.
Francisco José Martin Nieto.
Isabel Maria Coelho Falcão.
José Angel Losano Blanco.
José Avelino Carrapiço da Mata.
Juana Maria Moreno Soltero.
Leonor Arnao Telesforo.
Paulo Jorge de Oliveira Gonçalves.
Pedro Miguel Dias Sequeira.

Candidatos excluídos:

Ana Bela Meirinhos Xavier (*a*).
Ana Sofia Ferreira Castro dos Santos (*b*).
Armando Miguel Alves Ferreira (*a*).
Bernardete Nunes Gomes (*a*).
Bruno Alexandre Araújo Garcia (*a*).
Cândida Isabel Carvalho Mineiro (*a*).
Carla Gonçalves Figueiredo (*a*).

Fernanda Maria Lopes Portilho (*b*).
Flávia Andreia da Silva Reis (*a*).
João Paulo Baltazar Braz (*a*).
Lisete Amélia Ribeiro de Jesus (*b*).
Maria Natalina Amorim Varajão (*b*).
Mariana da Veiga Ratão (*b*).
Pedro Filipe Silva (*a*).
Raquel Sofia da Cunha Martins (*b*).
Tânia Isabel Caetano Correia (*a*).
Teresa Manuela Fonseca Teixeira (*a*).

(*a*) Sem vínculo à função pública.
(*b*) Com contrato administrativo de provimento ou outro tipo de contrato inferior a um ano.

22 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Regulamento n.º 116/2007

Gil Nadais Resende da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que a Assembleia Municipal de Águeda, em sessão ordinária realizada em 26 de Abril último, aprovou o Regulamento e Tabela de Taxas no Âmbito de Operações Urbanísticas e Obras no Espaço Público Municipal, para vigorar neste concelho, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 17 do mesmo mês, sendo o mesmo publicado no *Diário da República* para aquisição de eficácia.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca.*

Regulamento e Tabela de Taxas no Âmbito de Operações Urbanísticas e Obras no Espaço Público Municipal

Preâmbulo

Os actuais Regulamento e Tabela de Taxas no Âmbito de Operações Urbanísticas e o Regulamento de Obras e Trabalhos no Domínio Público Municipal foram publicados no *Diário da República* de 5 de Junho de 2003.

A experiência de gestão da vigência destes documentos bem como a transferência para a tutela das autarquias de novas competências levaram à decisão de rever todo o documento.

Em paralelo, este executivo municipal aposta na simplificação procedimental e na redução e compilação dos documentos de trabalho que temos todos de gerir no dia-a-dia, quer pelos profissionais da área, quer pelos munícipes que têm necessidade de consultar os regulamentos municipais, quer ainda pelos técnicos municipais já que esta é uma das «ferramentas» mais importantes no seu trabalho.

As alterações mais importantes prendem-se com:

A unificação do antigo Regulamento e Tabela de Taxas no Âmbito de Operações Urbanísticas com o Regulamento de Obras no Domínio Municipal;

A introdução das taxas devidas pelos novos serviços que foram transferidos para a competência da autarquia e com o reajustamento de alguns valores que se revelaram desajustados face às novas condições do mercado.

Ainda numa perspectiva de desburocratizar o tratamento dos processos no âmbito das operações urbanísticas, foi feita uma reestruturação profunda no método de cálculo da TML (taxa municipal de licenciamento ou autorização) e da TRINF (taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas). O processo de simplificação passou pela junção das duas taxas com o princípio básico de que:

No licenciamento ou autorização de uma edificação o que importa é a área de construção, a sua função e a sua localização geográfica no concelho;

O prazo proposto na calendarização para a sua execução passa a ser informativo e definidor do prazo a constar do alvará. Considerou-se, na perspectiva lógica da desburocratização, que sempre que não for possível concluir as obras no prazo previsto, o proprietário pedirá a prorrogação do prazo daquele alvará, pagando para o efeito apenas um valor correspondente aos custos administrativos do processamento da emissão do aditamento ao alvará inicial.

Assim, o método adoptado para encontrar o valor correcto para as taxas a cobrar passa agora por um custo por metro quadrado de construção, o qual teve como base o cálculo, em separado, a TRINF, onde foram ponderados os montantes em função da localização, tipologia, infra-estruturas disponíveis por zona e o valor médio do investimento municipal nos últimos quatro anos.

Quanto à compensação por áreas não cedidas, o método de cálculo é mantido verificando-se apenas a introdução de algumas novas regras onde se reconhecem situações específicas:

Emparcelamento de antigas unidades fabris destinadas a um único lote com o destino final da constituição de uma propriedade horizontal;

Situações onde seja reconhecido o interesse municipal da iniciativa;

Construções destinadas a indústrias, estabelecimentos comerciais, unidades de interesse turístico e outras situações especificadas no Regulamento.

Mantém-se, no entanto, o regime que privilegia a cedência de terreno no local da intervenção urbanística.

Trata-se de um esforço significativo na simplificação processual que decorre no mesmo sentido que tem sido dado às várias iniciativas de qualificação dos serviços municipais.

Para terminar será de realçar que o presente documento tem uma filosofia subjacente de confiança no munícipe, sempre na perspectiva de uma relação de confiança mútua e, simultaneamente, de respeito pelo papel que cada um dos protagonistas do processo deve desempenhar: a administração deve zelar pelo cumprimento do normativo legal e os particulares só devem, conscientemente, levar a efeito o que a lei não os impede. Se todos cumprirmos o nosso papel, de certo temos um concelho mais harmonioso, com menos problemas, aumentando, cada vez mais, a relação de confiança que deve ser o paradigma do nosso trabalho.

Justificação

Conforme o estabelecido no artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, procede-se à fundamentação económica-financeira do valor das taxas propostas.

A Lei das Competências das Autarquias Locais define as responsabilidades do município na área das infra-estruturas, dos serviços prestados e de toda a estrutura de apoio que faz funcionar um concelho com mais ou menos qualidade. Os investimentos necessários à garantia da qualidade de vida dos nossos cidadãos implicam uma política de controlo de custos e da sua relação com o produto resultante.

Os valores encontrados e que constam do presente Regulamento e Tabelas de Taxas foram calculados tendo como base a análise técnico-financeira efectuada sobre os custos directos e indirectos, nomeadamente os custos dos vencimentos dos funcionários envolvidos nos processos desta área, os custos de investimentos em infra-estruturas e equipamentos municipais, os custos de manutenção de todas as infra-estruturas e equipamentos municipais, incluindo, igualmente, o vencimento dos funcionários dessa área, e os custos de funcionamento das instalações municipais.

Para além desses custos, há ainda os encargos financeiros assumidos pela autarquia, que se reflectem ao longo de vários anos com os juros devidos e, finalmente, os investimentos previstos para os próximos anos, alguns desde já comprometidos com obras adjudicadas.

É evidente que não são operações urbanísticas que cobrem as despesas do município, mas face aos cálculos as taxas recebidas no âmbito das elaboradas fazem face aos custos directos de operação, resultantes dos encargos com o pessoal afecto a estas tarefas, os custos administrativos e parte dos custos de manutenção e reforço das infra-estruturas municipais.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, do determinado no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, do consignado nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento e a Tabela de Taxas, Licenças e Autorizações aplicam-se a todos os serviços prestados pelo município de Águeda no âmbito do licenciamento e autorização de obras de edificação e de urbanização, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, bem como os trabalhos e obras na área do domínio público municipal.

Assim, aplicam-se, para além das operações urbanísticas constantes do Decreto-Lei n.º 555/99 e outros relacionados com o licenciamento de obras e actividades, a:

1) Todo o domínio público municipal incluindo o seu espaço aéreo, solo ou subsolo;
2) Ocupação da via pública com vista à reparação, alteração ou substituição de infra-estruturas existentes, ainda que não sejam efectuadas intervenções nos pavimentos.

O Estado, as entidades concessionárias de serviços públicos, as empresas públicas, as demais entidades públicas e os particulares devem respeitar o disposto neste Regulamento, sem prejuízo do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 3.º

Responsabilidade

O Estado, as entidades concessionárias de serviços públicos, as empresas públicas, as demais entidades públicas e os particulares, logo que ocupem a via pública, são responsáveis por quaisquer danos causados ao município de Águeda ou a terceiros, designadamente em condutas, canalizações ou cabos existentes.

Artigo 4.º

Isenção e redução de pagamento de taxas

1 — Estão isentos de taxas pela concessão de licenças e ou autorizações de edificações ou de urbanização os casos previstos na lei vigente.

2 — O município de Águeda poderá isentar do pagamento de taxas, total ou parcialmente:

a) As associações de carácter cultural, desportiva ou recreativa, legalmente constituídas, que desempenhem, na área do município, actividades de interesse municipal;
b) As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas iniciativas no âmbito do presente Regulamento;
c) Particulares em situação comprovada de insuficiência económica, com base no previsto no artigo 11.º do Código do Procedimento Administrativo;
d) Os particulares que pretendam construir habitação unifamiliar para o próprio, que tenham como base negociações de terrenos que justifiquem esta isenção ou redução;
e) Obras de recuperação, sem aumento da cércea, de imóveis antigos na zona histórica da cidade e em áreas centrais/núcleos antigos e conjunto com interesse arquitectónico em todas as freguesias, de acordo com proposta a submeter ao executivo municipal;
f) Obras de recuperação ou construção de imóveis habitacionais ou turísticos, nas áreas classificadas como áreas de incentivo, e de imóveis que forem considerados de interesse arquitectónico, desde que o projecto revele qualidade de integração arquitectónica que justifique esta isenção ou redução.

3 — Nos casos referidos na alínea *e*) do número anterior, o município de Águeda poderá, ainda, isentar de taxas a ocupação da via pública.

4 — Iniciativas consideradas de interesse relevante para o concelho, pelo executivo municipal.

5 — O município de Águeda poderá isentar, total ou parcialmente, do pagamento das taxas e licenças a que se refere a presente tabela de taxas, as empresas que, no concelho, levam a cabo empreendimentos de construção de habitação dos programas para a construção de habitação em regime de custos controlados ou semelhante. Este tipo de iniciativas não é dispensado da aplicação do regime de cedências ao domínio público para espaços verdes e equipamentos, nos termos da legislação em vigor.

6 — A dispensa ou isenção referidas nos números anteriores não dispensam a obrigatoriedade de requererem ao município de Águeda as necessárias licenças e ou autorizações, quando devidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais.

7 — As isenções referidas nos números anteriores deverão ser requeridas à Câmara Municipal, acompanhadas dos documentos comprovativos das situações invocadas e não desobrigam, em caso algum, da emissão da respectiva licença.

8 — O município de Águeda criará, anualmente, prémios de reconhecimento da qualidade arquitectónica da construção e ou reconstrução de imóveis e, ainda, da qualidade da intervenção nos espaços a integrar no domínio público em processos de loteamentos e ou obras de urbanização.

Artigo 5.º

Pagamento em prestações

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa devida em cada processo, e quando o respectivo valor for igual ou superior a € 25 000, o seu pagamento em prestações iguais, não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras.

2 — Tratando da taxa pela emissão do alvará de licença ou autorização parcial, o seu pagamento poderá ser autorizado em prestações, desde que, cumulativamente, se mostrem preenchidos os seguintes requisitos:

a) Pagamento de uma parte não inferior a 25 % do montante da taxa devida;
b) Pagamento da quantia restante em prestações iguais, em número não superior a 12 prestações, até ao termo da execução das operações urbanísticas fixado no respectivo alvará;
c) Prestação sem quaisquer despesas para a município de Águeda da caução prevista no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

3 — Não se aplica o regime de pagamento em prestações a compensação por terrenos não cedidos.

Artigo 6.º

Incentivos para jovens

1 — O município de Águeda reduzirá até ao máximo de 90 % as taxas relativas à construção, reconstrução, alteração ou ampliação de habitações unifamiliares ou alterações em fracções habitacionais, cujos processos sejam requeridos por jovens casais ou por pessoas que, vivendo em união de facto, preencham os pressupostos constantes da lei respectiva (Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio), cuja soma de idades não seja superior a 60 anos ou, em nome individual, com idade compreendida entre 18 e 30 anos, desde que, cumulativamente:

a) O prédio construído, reconstruído ou alterado se destine à primeira habitação própria e permanente, por um período mínimo de cinco anos;
b) O rendimento mensal do casal ou das pessoas unidas de facto não exceda o montante equivalente a quatro salários mínimos nacionais (até com um filho) ou cinco salários mínimos nacionais (com dois ou mais filhos) ou, no caso singular, não exceda o equivalente a dois salários e meio mínimos nacionais;
c) A redução das taxas referidas no número anterior será até ao máximo de 90 %, devendo, para atingir esta percentagem, assegurar todo o clausulado de incentivos referidos no presente artigo.

2 — A concessão da redução prevista no número anterior obriga a que os requerentes tenham de fazer prova de que não possuem qualquer outra habitação própria, devendo o pedido ser ainda instruído com uma declaração, sob compromisso de honra, em como se enquadra no estipulado nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente artigo.

3 — As falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos previsto no Código Penal, e obriga à devolução, em quintuplicado, do valor recebido como incentivo, para além do embargo imediato da edificação até à regularização da situação.

4 — As reduções serão calculadas com base na seguinte tabela, passando a ter a seguinte redução percentual:

1) Taxas até € 500 — 90 %;
2) Taxas entre € 501 e € 1000, inclusive — 80 %;
3) Taxas entre € 1001 e € 1500, inclusive — 70 %;
4) Taxas entre € 1501 e € 2000, inclusive — 60 %;
5) Taxas entre € 2001 e € 2500, inclusive — 50 %;
6) Taxas entre € 2501 e € 3000, inclusive — 40 %;
7) Taxas entre € 3001 e € 4000, inclusive — 30 %;
8) Taxas superiores a € 4000 — 15 %.

Artigo 7.º

Incentivos à construção ambientalmente sustentável

1 — Nos processos de autorização ou licenciamento de edificações ou de loteamentos que comprovem a utilização de soluções ambientalmente sustentáveis para além do estipulado na legislação sobre isolamento térmico terá uma dedução do custo da TML em 10 %.

2 — Nos casos de utilização de painéis fotovoltáicos, a redução será de 20 %, acumulável com a referida no número anterior.

3 — Na fase de emissão do alvará de licença ou autorização de utilização, o requerente que pretenda usufruir desse desconto deverá declarar, sob compromisso de honra, que concretizou em obra todas as propostas apresentadas na fase de licenciamento.

4 — Com a apresentação dessa declaração, nos casos referidos nos n.os 1 e 2, será devolvido ao requerente o valor correspondente ao desconto da TML inicial.

Artigo 8.º

Instrução de processos

Todos os processos de obtenção de autorização ou licença, no âmbito do presente Regulamento, deverão ser instruídos em conformidade com a legislação aplicável, complementado pelo constante das normas de procedimento do município de Águeda na área da gestão urbanística.

Artigo 9.º

Reposição das infra-estruturas

Nos casos de licenciamento de obras de construção de edificação ou de obras de urbanização, o requerente deverá instruir o processo com:

1) Fotografias, em número suficiente, para ser verificado o estado de conservação das infra-estruturas municipais, nomeadamente passeios, pavimento do arruamento, árvores, bocas-de-incêndio, papeleiras, etc.;
2) Declaração, sob compromisso de honra, em como assumirá toda a reposição das infra-estruturas nas mesmas condições em que as encontrou, caso seja verificada alguma anomalia no final da obra;
3) Nos casos em que seja necessário proceder, por conta da Câmara Municipal, à reposição dos pavimentos do espaço público, o valor a cobrar deverá ser calculado com base na tabela constante do anexo A;
4) Nos casos em que forem apresentadas estas declarações e as fotografias, o termo de responsabilidade a apresentar na fase da emissão do alvará de autorização de utilização deverá explicitar, claramente, que as infra-estruturas municipais adjacentes ao prédio se mantêm nas mesmas condições existentes antes do início das obras ou, conforme o caso, que foram deterioradas mas que o requerente já procedeu à sua reparação nas mesmas condições existentes anteriormente.

Artigo 10.º

Prorrogações

1 — As prorrogações do prazo para a conclusão das obras, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deverão ser requeridas até ao limite de cinco dias que antecedem a data da validade fixada no alvará.

2 — As prorrogações do prazo do alvará referidas no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, serão objecto do pagamento de um adicional à taxa inicial, correspondente ao processamento administrativo, do pedido de prorrogação, no montante de € 50, independentemente do prazo que vier a ser requerido.

Artigo 11.º

Taxas devidas em deferimentos tácitos

Nos casos de deferimentos tácitos, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e para os efeitos referidos no n.º 2 do artigo 3.º daquele diploma legal, o valor da taxa a cobrar será o mesmo que resultar da aplicação das taxas específicas do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Taxa devida pelo processamento administrativo

1 — Todos os pedidos apresentados ao município de Águeda no âmbito de operações urbanísticas serão objecto do pagamento de uma taxa pelo processamento administrativo do processo.

2 — Exceptuam-se do referido no número anterior:

a) Os pedidos de informação prévia que já são objecto de uma taxa específica, bem como os pedidos de averbamento, sendo ambos liquidados no acto da entrega do pedido;
b) Os pedidos de prorrogação do prazo de execução da obra que não impliquem projectos de alterações;
c) Os pedidos de emissão de alvará de licença de utilização sem a realização de vistoria;
d) Os pedidos de autorização ou licenciamento na hora.

3 — Nos processos de licenciamento ou autorização de edificações ou outras previstas no presente Regulamento e Tabela de Taxas, o valor dessa taxa será de € 50.

4 — Nos casos referidos no número anterior, o valor da taxa será deduzido aquando do levantamento do alvará de licença ou autorização de construção, de loteamento ou de obras de urbanização.

Artigo 13.º

Execução por fases

1 — Nos termos dos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a cada fase de construção corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído no presente Regulamento para a emissão de alvarás de autorização ou licença para obras de edificação.

Artigo 14.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a concessão de licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de metade do valor das taxas previstas no artigo 49.º

Artigo 15.º

Licença/autorização parcial

1 — O valor da licença ou autorização corresponderá a 30 % do valor aplicável para a licença ou autorização a emitir com base no prazo requerido para a construção total.

2 — Os restantes 70 % serão pagos aquando do levantamento do alvará de licença ou autorização.

Artigo 16.º

Caução pela permissão da realização de demolição ou escavação

1 — A caução prevista no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, será libertada a pedido do requerente nas seguintes situações:

a) Quando a obra estiver executada até ao nível do terreno ou do arruamento;
b) Se se tornarem desnecessários os trabalhos de escavação e os mesmos não tiverem sido iniciados;
c) Se já tiver sido emitida a licença de construção.

2 — Por cada metro cúbico de escavação ou demolição, de acordo com quantificação efectuada por técnico responsável pelo projecto de arquitectura — € 15.

Artigo 17.º

Taxa pela guarda da ficha técnica da habitação

1 — O depósito no município de Águeda de exemplar da ficha técnica da habitação a que se refere o Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, implica o pagamento de taxa de:

a) € 15 para os casos de habitações unifamiliares;
b) € 10 para os casos de construções em regime de propriedade horizontal quando entregue fracção a fracção, por cada uma;
c) € 5 para os casos de construções em regime de propriedade horizontal quando entregue todas as fracções, por cada uma.

2 — A emissão de segunda via da ficha técnica da habitação é feita mediante o pagamento de € 30 cada independentemente do número de páginas.

§ único. No caso das construções em regime de propriedade horizontal e quando o proprietário apresenta as fichas técnicas separadamente por fracção ou fracções, o valor só é cobrado aquando da entrega da ficha da 1.ª fracção, sendo da responsabilidade do proprietário apresentar a guia de pagamento inicial sempre que entregar outra ou outras fichas do mesmo prédio.

Artigo 18.º

Taxa pela ocupação de espaço público em resultado de operações urbanísticas

1 — A ocupação de espaço público em resultado de operações urbanísticas terá de ser, obrigatoriamente, objecto de licenciamento nos termos do presente Regulamento.

2 — As taxas devidas por essa ocupação deverão ser liquidadas antecipadamente e serão calculadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$TOEP = a \times t \times € 3$$

em que:

a é a área a ocupar;
t é o número de meses ou fracção.

3 — Nos casos de construções em áreas que foram objecto de loteamento ou com impacte semelhante a loteamento, a ocupação, para estaleiros, em áreas cedidas no âmbito do licenciamento, será isenta de pagamento da ocupação para estaleiro, desde que o tempo de ocupação seja limitado pelo tempo de validade do alvará de licença ou autorização da realização das infra-estruturas e, cumulativamente, não colida com circulação ou acesso aos vários lotes constituídos.

4 — Quando for pedida a ocupação da via pública para a instalação de estaleiros, nas situações referidas no número anterior, e nos casos em que já tenha ocorrido a recepção provisória das infra-estruturas, o requerente do licenciamento ou autorização da obra terá de proceder em conformidade com o estipulado no artigo 8.º do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Ocupação do espaço público aéreo (*TEA*)

1 — A ocupação do espaço público aéreo, com varandas ou corpos balançados, será objecto do pagamento de uma taxa em função da área ocupada e do número de pisos em que se verifica essa ocupação.

2 — O valor dessa taxa será calculado com base na seguinte fórmula:

$$TEA = a \times n \times € 120$$

em que:

a é a área de ocupação do corpo balançado;
n é o número de pisos em que se verifica essa ocupação.

3 — As taxas devidas por essa ocupação deverão ser liquidadas em simultâneo com o pagamento da TML e serão fixadas nos termos da tabela anexa.

Artigo 20.º

Apresentação de processos em levantamento topográfico georreferenciado

O pedido de autorização ou de licenciamento de qualquer obra ou loteamento, emparcelamento ou reparcelamento deverá ser, obrigatoriamente, em formato digital:

Peças desenhadas sobre levantamento georreferenciado Datum 73 (em formato CAD);
Peças escritas do processo (extensão pdf).

A apresentação dos elementos em formato digital não dispensa a apresentação do processo em papel até disposição legal que permita a não apresentação neste formato.

Artigo 21.º

Arredondamento

As contas finais serão arredondadas à segunda casa decimal, nos termos da lei em vigor.

Artigo 22.º

Sujeição ao IVA

Os valores para o fornecimento de cópias, fotocópias, plantas topográficas, processos de concurso e outros já incluem o IVA à taxa vigente.

Artigo 23.º

Actualização anual

1 — Os valores de *V* da TML, o de *f* do artigo 50.º, o de *OB* pela emissão do alvará de loteamento e o de *C* constante do cálculo do valor da compensação (artigo 62.º) serão actualizados anualmente, em função do factor de correcção dos valores aplicando a taxa oficial da inflação publicada pelo INE.

§ único. O valor de *C* foi calculado com base em 75 % do valor publicado no *Diário da República* para a construção a custos controlados que, presentemente, de acordo com a Portaria n.º 430/2006 é de € 438,90, resultando os 75 % em € 329, sendo este o valor base que passará a ser actualizado, anualmente, pelo coeficiente a publicar pelo INE para a inflação.

2 — De igual forma, também todos os valores expressos em euros serão objecto de actualização anual nos termos do número anterior.

3 — Os valores resultantes da actualização efectuada nos termos do número anterior serão arredondados nos termos da legislação em vigor.

4 — Independentemente da actualização ordinária referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal a actualização extraordinária e ou a alteração da tabela, quer seja para aumentar ou reduzir o valor das taxas.

Artigo 24.º

Contagem dos prazos

O termo de prazos mensais estabelecidos neste Regulamento e na tabela de taxas anexa verifica-se no mesmo dia de calendário que for emitida a licença e ocorre após o decurso do número de meses concedido.

CAPÍTULO II

Domínio público municipal

Execução de trabalhos

Artigo 25.º

Definições

1 — «Domínio público municipal» — todos os espaços sob domínio público do município, nomeadamente passeios, avenidas, alamedas, ruas, praças, caminhos, pontes, viadutos, parques, jardins, lagos, fontes e demais bens afectos ao domínio do município de Águeda.

2 — «Obras urgentes» — reparação de fugas de água e de gás, de cabos eléctricos ou telefónicos, a desobstrução de colectores e a reparação ou substituição de postes ou de quaisquer instalações cujo estado possa constituir perigo ou originar perturbações na prestação do serviço a que se destinam.

Artigo 26.º

Isenção de licenciamento

Sem prejuízo da necessidade de licença para ocupação do domínio público municipal e da obrigatoriedade de cumprir as regras de execução de trabalhos impostas no presente Regulamento e demais legislação aplicável à execução de trabalhos no domínio público municipal pelas entidades abrangidas pelo artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, estão isentas de licenciamento, ficando, no entanto, sujeitas a parecer prévio da autarquia.

Artigo 27.º

Obras urgentes

Quando se trate de obras cujo carácter de urgência imponha a sua execução imediata, as entidades concessionárias de serviços públicos podem dar início às mesmas, devendo comunicar a intervenção à Câmara Municipal de Águeda com a máxima urgência, não podendo o prazo de comunicação exceder vinte e quatro horas.

Artigo 28.º

Taxas

Licenciados os trabalhos, o seu início fica dependente do pagamento das taxas devidas, de acordo com a presente tabela de taxas e licenças em vigor no município.

Artigo 29.º

Licenciamento

A emissão de licença de ocupação deve ser simultânea com a emissão da licença de obras, quando necessária.

Artigo 30.º

Decisão final

A Câmara Municipal de Águeda reserva-se o direito de não autorizar o solicitado se verificar que o pedido não garante a segurança dos utentes do espaço público.

Artigo 31.º

Taxas e caução

No caso da Câmara Municipal de Águeda autorizar a ocupação, o início da mesma fica dependente do pagamento das taxas, de acordo com a tabela de taxas e licenças, em vigor.

Artigo 32.º

Validade da licença

Considera-se que o prazo de validade da licença é o que foi indicado pelo requerente como necessário à execução da obra, sem prejuízo do descrito no número seguinte.

A Câmara Municipal de Águeda poderá reduzir o prazo indicado pelo requerente se o considerar excessivo, fundamentando as razões da redução.

Artigo 33.º

Caducidade da licença

1 — As licenças caducam decorrido o prazo para que foram concedidas.

2 — O prazo de validade poderá vir a ser prorrogado a requerimento do interessado, apresentando com uma antecedência mínima de cinco dias da data da conclusão prevista e devidamente justificado.

Artigo 34.º

Deveres dos titulares das licenças de intervenção no espaço do domínio público

Os titulares de licenças para a ocupação e ou para realização de trabalhos no domínio público municipal ficam obrigados a cumprir e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

a) Tomar as providências necessárias para garantir a segurança e minimizar os incómodos aos utentes da via pública;

b) Garantir a segurança aos trabalhadores;

c) Conservar no local da obra a licença e ocupação do domínio público, emitida pela Câmara Municipal, de modo a ser apresentada aos serviços municipais de fiscalização ou de polícia sempre que estes o solicitarem;

d) Instalar, no local, dispositivos de segurança e visualização que garantam a circulação de pessoas e viaturas em condições de segurança, nomeadamente em situações de má visibilidade e períodos nocturnos.

Artigo 35.º

Identificação das obras

1 — Antes de darem início aos trabalhos ficam as entidades ou particulares obrigados a colocar, de forma bem visível, painéis identificativos da obra, que deverão permanecer até à sua conclusão e em que constem os seguintes elementos: identificação do titular da licença, da empresa que vai proceder à execução dos trabalhos, data da autorização da Câmara Municipal, prazo da execução e datas de início e conclusão dos trabalhos.

2 — No caso de obras urgentes ou de pequena dimensão em passeios, deverá ser colocada de forma bem visível a identificação da entidade ou particular responsável pelos trabalhos.

Artigo 36.º

Sinalização

1 — Os trabalhos só poderão ter início após ter sido colocada a adequada sinalização em local bem visível e em toda a extensão dos trabalhos, devendo permanecer nas devidas condições até ao final da obra, de forma a garantir a segurança de peões e veículos automóveis.

2 — Os sinais que eventualmente se danifiquem ou desapareçam no decurso dos trabalhos deverão ser imediatamente substituídos.

3 — Toda a sinalização a aplicar deve estar de acordo com a legislação em vigor e será da responsabilidade do promotor da obra/requerente.

4 — Sempre que houver necessidade de proceder ao corte e ou desvio de trânsito, deverá a entidade responsável pela obra solicitar a aprovação prévia da Câmara Municipal, propondo circuitos alternativos, devendo ser indicada a duração prevista, bem como a data de início dos trabalhos, excepto no caso de se tratar das obras urgentes referidas no artigo 27.º, as quais devem respeitar os números anteriores.

5 — Sempre que for necessária a intervenção de agente de autoridade para regular o trânsito, os custos inerentes serão da responsabilidade do requerente.

Artigo 37.º

Medidas de segurança

Todos os trabalhos devem ser executados de modo a garantir convenientemente a circulação de viaturas e de peões, quer nas faixas de rodagem, quer nos passeios, devendo para tal ser adoptadas todas as medidas de carácter provisório indispensáveis à segurança e comodidade dos utentes, nomeadamente:

a) Utilização de chapas metálicas de espessura adequada ou passadiços de madeira para acesso às propriedades;

b) Protecção com dispositivos adequados, com cores a indicar, designadamente guardas, grades, redes, rodapés em madeira, fitas plásticas reflectoras, das valas que venham a ser abertas ou ainda de outros trabalhos a executar;

c) Construção de passadiços de madeira ou de outro material para atravessamento de peões na zona das valas, sempre que necessário.

Artigo 38.º

Reconstrução de pavimentos

1 — O pavimento a reconstruir na faixa de rodagem, quando a camada de desgaste for em betuminoso, deverá ser igual ao existente, com um mínimo de:

a) Camada de sub-base em balastro ou saibro de boa qualidade, com 0,10 m de espessura, após recalque;

b) Camada de base em *tout-venant* de 1.ª qualidade com 0,30 m de espessura, após recalque;

c) Macadame betuminoso com 0,08 m de espessura, após recalque;

d) Camada de desgaste em betão betuminoso com inertes de basalto, com 0,05 m de espessura.

2 — As calçadas serão reconstruídas com materiais e processos análogos aos existentes anteriormente à abertura das valas e quando em vidraço ou em cubos de calcário, devem ser repostas sobre uma almofada de 0,10 m de espessura de cimento e areia ao traço de 1:6.

3 — Nos casos dos pavimentos serem de tipo diferente dos anteriormente referidos, a Câmara Municipal de Águeda especificará a constituição do pavimento a aplicar.

4 — O prazo para reparação das anomalias referidas nos números anteriores será de cinco dias, ou superior, caso o volume dos trabalhos a executar o justifique e a Câmara o autorize.

Artigo 39.º

Prazo de garantia de reconstrução do pavimento

1 — O prazo de garantia dos trabalhos é de cinco anos, a partir da data de conclusão que deverá ser comunicada à Câmara Municipal, por escrito.

2 — As obras que durante o período de garantia não se apresentarem em boas condições deverão ser rectificadas no prazo estipulado pela Câmara Municipal de Águeda.

3 — Em caso de incumprimento do número anterior, poderá a Câmara Municipal de Águeda proceder à demolição, reconstrução ou mesmo repor no estado inicial, sendo os respectivos encargos debitados à entidade concessionária respectiva ou ao responsável pela execução da obra.

Artigo 40.º

Danos provocados durante a execução dos trabalhos

1 — Todas as tubagens, sarjetas, lancis e quaisquer outros elementos danificados durante a execução dos trabalhos deverão ser imediata

e devidamente reparados, substituindo todos os elementos que tiverem sido danificados.

2 — Deverá ser dado imediato conhecimento dos danos ocorridos à Câmara Municipal, bem como à entidade concessionária de serviços públicos a quem pertencer a infra-estrutura.

Artigo 41.º

Limpeza da zona de trabalhos

1 — Durante a execução dos trabalhos deverá haver o máximo cuidado na manutenção da limpeza da zona onde os mesmos decorrem, de modo a garantir a segurança e a minimizar os incómodos aos utentes e moradores do local.

2 — Os produtos de escavação de abertura de valas terão de ser imediatamente removidos do local da obra, sempre que forem susceptíveis de criar dificuldades à circulação de peões ou veículos, ou sempre que a Câmara o exigir.

3 — Terminada a obra não poderá ficar abandonado qualquer material no local de trabalhos.

4 — Deverá ser retirada toda a sinalização temporária de obra bem como os painéis identificativos da mesma e reposta toda a sinalização definitiva existente antes do início dos trabalhos.

5 — No caso de desabamento de qualquer construção, deverá a respectiva entidade responsável, no prazo de vinte e quatro horas, proceder aos trabalhos necessários para conservar a via pública livre e desimpedida, sendo ainda obrigatório vedar a área.

Artigo 42.º

Localização das redes a instalar

1 — A localização das redes a instalar no subsolo deverá respeitar a informação dada pelos serviços camarários.

2 — Devem ser entregues à Câmara Municipal de Águeda telas finais dos trabalhos executados, em formato digital, georreferenciada, ligada à rede geodésica nacional (Datum 73).

Artigo 43.º

Regime de execução dos trabalhos

1 — Os trabalhos devem ser executados em regime diurno.

2 — Os trabalhos só podem ser executados em regime nocturno se tiver sido previamente dada autorização pela Câmara Municipal ou resultar de imposição desta.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, considera-se que os trabalhos em regime nocturno são os realizados entre as 20 horas e as 8 horas.

Artigo 44.º

Continuidade dos trabalhos

1 — Na realização das obras deve observar-se uma continuidade na execução dos trabalhos, devendo esta processar-se por fases sucessivas e em ritmo acelerado, não sendo permitida a interrupção dos mesmos.

2 — A reposição do pavimento levantado deve ser executada logo que o estado de adiantamento dos trabalhos o permita, garantindo a circulação pedonal e viária em segurança.

Artigo 45.º

Abertura de valas

1 — A abertura de valas deve ser efectuada por troços de comprimento limitado, conforme o local, de modo a minimizar os incómodos para os utentes da via.

2 — No caso de abertura de valas na faixa de rodagem os cortes longitudinais ou transversais no tapete betuminoso deverão ser executados com a aplicação de serras mecânicas adequadas.

3 — Nas travessias, a escavação para a abertura de vala deverá ser efectuada em metade da faixa de rodagem, de forma a facilitar a circulação de veículos na outra metade, devendo a empresa que executa os trabalhos dispor de chapas de ferro de espessura adequada para posteriormente poder prosseguir com o trabalho na outra metade da faixa de rodagem.

Artigo 46.º

Aterro de valas

1 — Depois da canalização montada numa camada de almofada de 0,05 m de areia, o aterro da vala deve ser feito com outra camada de areia com 0,30 m de espessura acima do extradorso da tubagem, devendo então ser colocada a respectiva fita sinalizadora da rede técnica.

2 — O restante aterro deverá ser executado em areia até à cota inferior da sub-base.

3 — As terras provenientes de escavação para abertura de valas devem ser conduzidas a depósito exterior à obra, não podendo ser reutilizadas.

CAPÍTULO III

Edificações

Artigo 47.º

Informação prévia

Informação prévia sobre viabilidade e condicionalismos de construção ou de qualquer outra operação urbanística, a pagar no acto do pedido — € 40.

Artigo 48.º

Direito à informação

Pedidos de informação ao abrigo do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 — € 20.

Artigo 49.º

Edificações

1 — Para obras de construção, reconstrução e ampliação de edificações considerou-se um método de cálculo que inclui no valor da taxa municipal de licenciamento ou autorização (*TML*) o valor correspondente à taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas e será calculada com base na seguinte fórmula:

$$TML = V \times A$$

em que:

V corresponde ao valor por metro quadrado de construção de acordo com a tabela constante do anexo B;

A corresponde à área de construção a licenciar ou autorizar.

Nota. — O valor encontrado pela aplicação da fórmula referida no número anterior, incluirá:

I) Análise do projecto de arquitectura e de todos os projectos de especialidade, quer nos casos de licenciamento quer nos casos de autorização;
II) Licença ou autorização de operações urbanísticas;
III) Fornecimento do livro de obra;
IV) Licença ou autorização de utilização sem vistoria.

2 — Nos processos de construção inseridos em processos de loteamento e com impacte semelhante a um loteamento, onde o loteador tenha executado infra-estruturas para além dos passeios pedonais, a *TML* terá uma redução de 75 %.

3 — Nos processos de alterações com o objectivo de legalizar obras já iniciadas e não concluídas, o valor a aplicar será o seguinte:

a) O resultado da aplicação da taxa correspondente a área da ampliação, se for o caso;
b) A taxa de € 50 em todos os casos em que não esteja em causa o aumento da área de construção;
c) Nos casos de reformulação de obras existentes e concluídas, resultando ou não em acréscimo de área bruta da construção, a *TML* será calculada da seguinte forma:

1) Área de ampliação, a *TML* nos moldes da presente tabela;
2) Quando se trate de remodelações — € 35;
3) Alteração de fachadas — € 25.

Nota. — As alterações de obras em curso, com alvará de licença ou autorização válido, não são objecto de cobrança de taxas, excepto se houver aumento de área de construção.

4 — Nos casos de obras de demolição, a *TML* será calculada pela seguinte fórmula:

$$TMLd = A \times € 0{,}30$$

em que:

A — área bruta da edificação a demolir.

Nota. — Só se aplica quando se trate de demolição não integrada em processo de construção ou remodelação.

5 — A *TML* para a construção de muros confrontantes será calculada com base na seguinte fórmula:

a) Até a altura de 1,20 m — gratuito;
b) A partir dessa altura, sendo obrigatória a apresentação de projecto, independentemente dos dias requeridos para a execução da

obra e do material utilizado para a vedação, será devida uma taxa de € 10 por cada 0,10 m de altura por cada metro de extensão, com intervalos de 0,10 m em altura.

§ único. Consideram-se excepção, ou seja, não objecto de taxação, os gradeamentos desde que a área de vazado seja, no mínimo, 50 % da sua área total.

6 — *TML* para legalizações — no caso de processos de legalização de obras, independentemente de estarem ou não concluídas, ao valor de *V* serão acrescidas seis décimas.

7 — Estão isentos de pagamento de taxa a construção dos muros de vedação entre particulares (não confrontantes com o espaço público), excepto:

a) Nos casos em que se trate de muros de suporte situados no interior da propriedade, onde o requerente deverá apresentar um termo de responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito;

b) Nos casos em que o muro de vedação entre vizinhos não ultrapasse:

1,20 m de altura no espaço que se situa entre o muro de vedação e o alinhamento dominante das construções;

1,80 m de altura a partir do alinhamento referido no anterior na direcção do limite posterior do terreno;

c) Nos casos em que a altura do muro ultrapasse as alturas referidas na alínea *b*), aplicam-se os processos de autorização/licenciamento e as taxas previstas no número anterior;

d) Não obstante o acima referido, todos os muros com altura superior a 1,20 m e 0,50 m, no caso de muros de suporte de terras, terão de ser instruídos com um projecto de estabilidade subscrito por técnico competente.

8 — *TML* pela construção de tanques, piscinas ou outros recipientes e poços ou furos de captação de água:

a) Para os tanques, piscinas ou outros recipientes, por cada metro cúbico — € 5,10;

b) Tanques destinados à rega — gratuito;

c) Para os furos ou poços — € 100/unidade.

9 — A *TML* devida pelos trabalhos de remodelação de terrenos (excepto os casos previstos no n.º 1 do artigo 53.º), não inseridos em processos de loteamento ou de construção, será de € 3/m^3 de terras retiradas/deslocadas/colocadas, devendo os respectivos projectos de licenciamento conter tabela que especifique o volume de terras em causa.

10 — A *TML* pelo licenciamento da instalação de túneis de lavagens de viaturas é de € 250/unidade, independentemente de ser licenciada em conjunto ou autonomamente com outra actividade.

Artigo 50.º

Construções precárias

1 — Para efeitos da presente tabela de taxas consideram-se construções precárias:

a) Pavilhões ou estruturas, metálicos ou não, para apoio a qualquer actividade relacionada com a venda de produtos e mercadorias, nomeadamente automóveis, plantas, lareiras, vasos e equipamentos de jardim, etc.;

b) Tendas destinadas à realização de festas, exposições, eventos, etc., desde que o tempo do evento, incluindo o período de montagem e desmontagem, não ultrapasse 15 dias seguidos;

c) Tendas ou *roullotes* para protecção de produtos e ou artigos, escritórios, destinados à venda referidos nas alíneas anteriores;

d) Qualquer volume que não se enquadre no regime de construção tradicional com as finalidades referidas nas alíneas anteriores;

e) Coberturas em estrutura metálica instaladas nos logradouros das habitações.

2 — A instalação de qualquer construção precária é objecto de licenciamento, independente ou cumulativamente com outro licenciamento que seja aplicável.

3 — A taxa de licenciamento será calculada com base na área e na função, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TLCP = a \times f$$

em que:

a — área da construção;

f — € 15, nos casos de construções precárias com função comercial (*stand* de vendas e de amostras de plantas, automóveis, lareiras, tendas para festas que se mantenham por mais de 15 dias seguidos, etc., por exemplo) e € 5 nos casos de estaleiros de obras públicas.

4 — Para além do licenciamento do espaço coberto e fechado, nos casos de espaços de venda — função comercial — a *TLCP* será acrescida da *TLEA* (taxa de licenciamento em espaço aberto), que será calculada pela seguinte fórmula:

$$TLEA = A \times € 0{,}50$$

em que:

A corresponde à área do espaço utilizado para a actividade, incluindo estacionamentos privativos, exposição, etc.

5 — As coberturas dos logradouros das construções, em materiais impermeáveis rígidos, tais como telhas de fibra, de fibrocimento ou similar, serão objecto do pagamento anual de uma taxa de € 1,50/m^2.

6 — As tendas referidas na alínea *b*) do n.º 1 não são objecto de pagamento de taxas.

Artigo 51.º

Licenciamento de antenas

1 — Por cada antena de captação de sinal de sistemas de telecomunicações móveis — € 5000.

2 — Por cada antena de captação de sinal radiofónico — € 100.

3 — Por cada antena de captação de rádio amador — € 5.

Artigo 52.º

Utilização de edificações e vistorias

1 — Licenças ou autorizações de ocupação ou habitação de edifícios construídos, ampliados ou alterados, quando da alteração resultem modificações importantes nas suas características e alterações de licença ou autorização de utilização:

a) Sem vistoria, para habitações unifamiliares, e prédios em regime de propriedade horizontal — grátis;

b) Com vistoria (inclui deslocação e remuneração de peritos e outras despesas) por unidade ou fracção, nos casos de habitações unifamiliares individuais ou até dois fogos — € 50;

c) Com vistoria (inclui deslocação e remuneração de peritos e outras despesas) por unidade ou fracção, nos casos de edifícios em regime de propriedade horizontal, quando efectuada de uma única vez — € 20;

d) Segunda e seguintes vistorias, à mesma obra, em resultado de uma primeira indeferida, por unidade ou fracção — € 90;

e) Vistorias não especificadas, por unidade ou fracção — € 85.

2 — Licenças de utilização previstas em legislação especial e por estabelecimento — € 100.

3 — Vistorias indiferenciadas, em resultado de queixas e reclamações — € 100.

CAPÍTULO IV

Loteamentos urbanos, destaques de parcelas e obras de urbanização

Artigo 53.º

Emissão do alvará de obras de urbanização (*TMIU*)

1 — Pela emissão do alvará de licenciamento ou autorização de obras de urbanização (TMIU), com ou sem processo de loteamento, por cada ano — 0,5 % do valor das infra-estruturas a realizar pelo loteador.

2 — Por cada mês de prorrogação, no caso de loteamentos, por fracção — € 0,50.

3 — Por mês de prorrogação, no caso de obras de urbanização sem processo de loteamento — 0,01 % do valor das infra-estruturas a realizar pelo loteador e, cumulativamente, € 5,25 por unidade ou fracção.

Artigo 54.º

Emissão do alvará de loteamento *(TMLL)*

A taxa a cobrar pela emissão do alvará de loteamento será calculada pela fórmula seguinte:

$$TMLL(\text{euros}) = (N \times € 5{,}26) + OB$$

em que:

N corresponde ao número de unidades de ocupação habitacional, comercial, serviços, etc., não sendo contabilizadas as fracções autónomas de garagens desde que sejam destinadas às fracções do prédio;

OB corresponde a € 20 nos casos de loteamentos com obras de urbanização para além da execução de passeios, e a € 262 nos casos de loteamentos sem obras de infra-estruturas ou só com a execução de passeios.

Artigo 55.º

Emissão da certidão de destaque de parcela

Pela emissão da certidão de destaque de parcela:

a) Para a construção de habitação unifamiliar ou até duas fracções (consideram-se incluídas nesta categoria as construções com duas fracções em que o rés-do-chão se destina a comércio ou serviços e o 1.º andar a habitação) — € 300;
b) Para outras construções — € 500;
c) Por cada rectificação da certidão por razões da responsabilidade do requerente — € 50.

Artigo 56.º

Vistoria de recepção de obras de urbanização

1 — Taxa pela realização de vistoria para a recepção provisória ou definitiva das infra-estruturas urbanísticas, € 50, liquidados aquando do pedido de vistoria, acrescido de:

a) € 15 por lote, até 20;
b) € 10 quando o número de lotes se situar entre 21 e 30;
c) € 5 quando o número de lotes seja superior a 30.

§ único. Sempre que for realizada uma vistoria de obras executadas por fases, o cálculo da taxa a pagar será feito proporcionalmente em relação à totalidade dos lotes

CAPÍTULO V

Compensações

Artigo 57.º

Compensação por terrenos não cedidos (CTNC)

1 — Os projectos de loteamento, emparcelamento que resulte em reparcelamento e os de edificações que respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos e nos termos constantes do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos. Essas áreas serão integradas no domínio público da Câmara Municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará de loteamento ou com ou alvará da construção.
§ único. Não se aplicam a cedências de área, nos termos da legislação em vigor, os processos de emparcelamento que dêem lugar a apenas um lote, ou seja, que se destinem única e exclusivamente à junção de prédios para a constituição de um único lote.
2 — O cálculo da área a ceder será baseado no estipulado na lei em vigor.
3 — Se para o prédio em causa não se justificar a cedência de áreas para equipamentos ou espaços verdes face à dimensão da área a ceder ou face à existência de equipamentos suficientes, o proprietário deverá compensar o município em espécie, correspondendo a um prédio que será integrado no domínio privado da Câmara Municipal, integração essa que se fará mediante a elaboração de escritura pública adequada a celebrar previamente à emissão do alvará de autorização ou licença de loteamento ou do alvará de autorização ou licença de construção.
4 — Sempre que a compensação seja em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos, estes integram-se no domínio privado do município e destinam-se a permitir uma correcta gestão dos solos.
5 — A preferência de localização do prédio a ceder será a do próprio prédio objecto da intervenção, podendo corresponder fracções ou lotes.
6 — Admite-se que o prédio a ceder se situe fora da área de intervenção, desde que reúna condições semelhantes às do prédio objecto de intervenção e sempre que não seja viável a solução referida no número anterior ou nos casos em que a proposta de localização apresentada pelo proprietário seja do interesse municipal.
De qualquer forma, a área a ceder deverá reunir condições semelhantes às do prédio objecto de intervenção.
7 — Quando o valor das áreas a ceder seja de pequena monta e se demonstre do interesse municipal, admite-se a sua substituição por pagamento em numerário.

Artigo 58.º

Avaliações dos prédios da compensação

1 — Determinado o montante total da compensação a pagar, será feita a avaliação do prédio proposto pelo proprietário para compensar os terrenos não cedidos por uma comissão composta por três peritos a designar um pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e o terceiro por acordo das duas partes, a escolher da lista oficial dos peritos avaliadores.
2 — As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.
3 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se a diferença for favorável ao município, será pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
b) Se a diferença for favorável ao promotor, será feita a compensação ao proprietário através das taxas previstas no presente Regulamento.

4 — Sempre que o valor proposto no relatório final da comissão de avaliação não for aceite pela Câmara Municipal de Águeda ou pelo proprietário da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral que será constituída nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Artigo 59.º

Cálculo do valor da compensação

O valor de cálculo da compensação por terrenos não cedidos será calculado com base na seguinte fórmula:

$$CTNC = Z \times IU \times A \times C \times FC$$

em que:

Z — v. anexo C;
IU — índice de utilização do terreno objecto da intervenção;
A — valor, em metros quadrados, da área não cedida;
C — valor em euros do custo do metro quadrado de construção, na área do município, decorrente do preço da construção para habitação a custos controlados, fixado na portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do País;
FC — 0,5, factor de correcção;
FC — 0,3, factor de correcção para as iniciativas da área industrial, armazéns, empreendimentos na área turística e habitações a custos controlados.

§ único. Nos casos de empreendimentos na área industrial turística, cultural, comercial, ambiental e outros, cujo interesse seja relevante para o município, no cálculo do valor da *CTNC* o coeficiente *FC* poderá, mediante deliberação do executivo municipal, ter um valor diferente.

CAPÍTULO VI

Diversos

Artigo 60.º

Alterações do coberto vegetal e relevo natural do terreno

Quando não se encontrem sujeitos a regime legal específico, nem constituam acções preparatórias de outras já licenciadas, estão sujeitos a licenciamento municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril:

a) Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, por hectare — € 165;
b) Acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável, com fins agrícolas, por hectare — grátis.

Artigo 61.º

Averbamentos

Por averbamento — € 25.

Artigo 62.º

Substituição de técnico/empreiteiro

Por substituição de técnico responsável pela obra — € 25.
Por substituição de empreiteiro — € 30.

Artigo 63.º

Emissão da certidão de constituição de edificação em regime de propriedade horizontal

Pela emissão de certidão de constituição do regime de propriedade horizontal — € 150, ao qual deverá ser acrescido € 5/fracção.

§ único. Ao valor final será deduzido 50 % nos casos em que o requerente apresente o conteúdo da descrição da propriedade horizontal em formato digital.

Artigo 64.º

Emissão da certidão de autorização de localização industrial, superfícies comerciais e outros

Pela emissão de certidão de localização industrial, superfícies comerciais e outros — € 300.

Artigo 65.º

Fornecimentos de fotocópias de plantas e PMOT

1 — Fornecimento cópias de cartografia ou de planos no GAM da Câmara Municipal de Águeda ou outro serviço municipal que forneça as cópias em papel:

a) Fornecimento de plantas topográficas, nas escalas de 1:10 000:

Formato A4, por exemplar — € 0,70;

b) Fornecimento de plantas topográficas, nas escalas de 1:5000:

Formato A4, por exemplar — € 0,90;

c) Fornecimento de plantas topográficas, nas escalas de 1:2000:

Formato A4, por exemplar — € 1;

d) Fornecimento de cópias de cartas do PDM ou de qualquer outro PMOT:

Da carta de ordenamento, em formato A4 — € 0,80;
Da carta de condicionantes, em formato A4 — € 0,80;
Da carta da REN, em formato A4 — € 0,80;
Por metro quadrado de papel de cópia — € 2.

2 — Fornecimento de cartografia em formato digital, à escala 1:10 000 até 12 ha sem qualquer informação adicional dos SIG, por cada hectare — € 0,80.

Nota. — Se a área for superior terá de ser obtido um acordo prévio com o Instituto Geográfico Português e a Associação de Municípios Bairrada-Vouga e o preço será determinado caso a caso.

3 — Fornecimento do PDM em suporte digital:

Até 12 ha de área abrangida, e por hectare — € 1,20.

4 — Fornecimento de planos municipais de ordenamento do território em suporte digital:

Por hectare de área abrangida, apenas os *layers,* sem cartografia de base — € 1,50.

Nota. — Nos casos de cópias em formato digital, o valor encontrado terá de ser acrescido de € 5 para o suporte (CD-ROM).

5 — Fornecimento de cópias de projectos de obras particulares, incluindo a busca e a selecção das cópias pretendidas:

I) Cada folha A4 (cada face) — € 0,50;
II) Cada folha A3 (cada face) — € 0,90;
III) Por metro quadrado de papel — € 2.

a) As cópias referidas no número anterior que sejam destinadas à apresentação na repartição de finanças, para efeitos de inscrição do prédio, serão gratuitas.

b) Quando as cópias referidas neste número não se destinarem à apresentação na repartição de finanças, os serviços deverão proceder, em primeiro lugar, ao orçamento do custo das cópias, de seguida comunicar ao requerente o seu valor, ser efectuado o pagamento e só depois serão tiradas as cópias em causa.

Nota. — Caso se pretenda a autenticação das cópias, a este valor deverá ser acrescido o valor constante da tabela de taxas dos serviços administrativos para o efeito.

Artigo 66.º

Inspecção periódica de elevadores, monta-cargas e escadas ou passadeiras rolantes

Ao abrigo do estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, a taxa pela realização de inspecções periódicas a elevadores, monta-cargas e escadas ou passadeiras rolantes é de:

a) Inspecção periódica — € 60;
b) Segunda inspecção — € 37,50;
c) Inspecção extraordinária — € 60.

Nota. — A estes valores será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 67.º

Licenciamento da actividade industrial

1 — Em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, a taxa pela autorização de instalação e ou alteração de unidades industriais do tipo 4, assim como a emissão da licença de exploração, em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal, será calculada com base na seguinte fórmula:

$$TLAC = € 75 \times Fs$$

onde:

Fs corresponde ao tipo de serviço a prestar pela Câmara Municipal, de acordo com o anexo D do presente Regulamento.

2 — A taxa calculada em função da fórmula prevista no número anterior abrange, apenas, o licenciamento da actividade industrial, pelo que à *TLAC* deverá ser acrescida a *TML* devida pelo licenciamento da edificação (artigo 26.º), assim como os valores previstos no artigo 29.º, do presente Regulamento e Tabela, relativamente à emissão do alvará de autorização de utilização.

3 — No caso de ser necessária a intervenção de entidades externas ao município de Águeda no licenciamento da actividade industrial, o valor resultante da aplicação da *TLAC* será dividido em partes iguais pelas várias entidades intervenientes, conforme previsto no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, sendo o seu pagamento efectuado na Câmara Municipal. O pagamento às outras entidades intervenientes será feito pela município de Águeda em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo.

Artigo 68.º

Licenciamento de postos de combustíveis e armazenamento de combustíveis

Aplicam-se os valores constantes da Portaria n.º 159/2005, de 14 de Fevereiro, cujo quadro abaixo se transcreve, onde *TB* = € 50:

	Capacidade total dos reservatórios (em metros cúbicos)			
	$100 \leq C < 500$	$50 \leq C < 100$	$10 \leq C < 50$	$C < 10$
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	5 TB acrescido de 0,1 TB por cada 10 m3 ou fracção, acima de 100 m^3	4 TB	3 TB	2 TB
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	2 TB	2 TB	1,5 TB	1 TB
Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	3 TB	2 TB	2 TB	2 TB
Vistorias periódicas	6 TB	5 TB	4 TB	3 TB
Repetição de vistoria para verificação das condições impostas	4 TB	4 TB	3 TB	2 TB
Averbamentos	0,25 TB	0,25 TB	0,25 TB	0,25 TB

Artigo 69.º

Licenciamento de exploração de pedreiras, saibreiras e outras explorações de inertes

O licenciamento das actividades de exploração de saibreiras, pedreiras e outros tipos de inertes, depende do prévio licenciamento municipal bem como do pagamento de uma taxa a calcular nos termos da Portaria n.º 401/2002, de 18 de Abril.

Artigo 70.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento de taxas entra em vigor 15 dias úteis, contados do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO A

Valor do metro quadrado das infra-estruturas

Pavimento/outros	Unidade	Valor (euros) (*)
Terra batida	Metro quadrado	2,75
Macadame com 0,08 m de espessura	Metro quadrado	5,50
Semipenetração	Metro quadrado	16,50
Tapete betuminoso	Metro quadrado	22,80
Camada de desgaste em betão betuminoso com inertes de basalto, com 0,05 m de espessura	Metro quadrado	18,50
Tout-venant com 0,30 m de espessura	Metro quadrado	6
Calçada à portuguesa	Metro quadrado	15
Calçada em cubos	Metro quadrado	20
Calçada em paralelepípedos	Metro quadrado	27,50
Calçada em pedra pequena (calcária)	Metro quadrado	32,50
Valeta em terra batida	Metro quadrado	2,75
Valeta em macadame	Metro quadrado	5,50
Valeta em betonilha	Metro quadrado	13,50
Valeta em calçada à portuguesa	Metro quadrado	13,50
Valeta em cubos ou paralelepípedos	Metro quadrado	20
Passeio em terra batida	Metro quadrado	2,75
Passeio em cubos de cimento	Metro quadrado	13,50
Passeio em betonilha	Metro quadrado	13,50
Passeio em cubos de pedra	Metro quadrado	20
Passeio em lajedo	Metro quadrado	20
Passeio em semipenetração	Metro quadrado	20
Estacionamento em cubos de cimento	Metro quadrado	13,50
Lancil de granito	Metro linear	42,50
Lancil em calcário	Metro linear	37,50
Lancil de cimento	Metro linear	25

(*) Ao valor pela reposição do pavimento do espaço público, será acrescido o valor da taxa pela ocupação do espaço subterrâneo da via ou espaço público.

ANEXO B

Valor de *V*

		Tipologia	Valor de *V* (euros)
Zona I	Perímetro urbano da cidade	Habitação unifamiliar	4,10
		Habitação multifamiliar	4
		Comércio em prédios com mais que 50 % de habitação	25
		Comércio em construção autónoma em prédios que têm menos de 50 % de habitação.	8
		Indústria	2
		Armazém	2
		Anexos, construções para alojamento de animais sem fins comerciais, anexos agrícolas e outros não especificados.	3,50
		Hotelaria, unidades turísticas	2
Zona II	As freguesias ou lugares de: Aguada de Baixo; Aguada de Cima, excepto os lugares de Póvoa de São Domingos e Cadaval; Águeda, excepto a área inserida no perímetro urbano da cidade (zona I); Barrô; Belazaima do Chão, excepto os lugares de Feridouro, Cepos e Belazaima-a-Velha; Borralha, excepto os lugares inseridos na zona I; os lugares de Igreja, Redonda, Vale da Galega, Massadas e a sede da freguesia de Castanheira do Vouga; Espinhel, Fermentelos; Lamas do Vouga; Macinhata do Vouga, excepto os lugares de Chãs, Alombada e Moita; Óis da Ribeira; os lugares de Á-dos-Ferreiros e do Junqueiro da freguesia do Préstimo; Segadães; Recardães; Travassô; Trofa; Valongo do Vouga, excepto os lugares de Salgueiro, Moutedo, Samouco e Gandara.	Habitação unifamiliar	3,50
		Habitação multifamiliar	3,40
		Comércio em prédios com mais que 50 % de habitação	15
		Comércio em construção autónoma em prédios que têm menos de 50 % de habitação.	8
		Indústria	2
		Armazém	2
		Anexos, construções para alojamento de animais sem fins comerciais, anexos agrícolas e outros não especificados.	3,50
		Hotelaria, unidades turísticas	2
		Construção para fins pecuários, avícolas, agrícolas e similares.	1,30

		Tipologia	Valor de *V* (euros)
Zona III	A freguesia de Agadão; os lugares da freguesia de Aguada de Cima excepcionados na zona II; os lugares do Feridouro, Belazaima-a-Velha e Cepos, da freguesia de Belazaima do Chão; a freguesia de Castanheira do Vouga que não se integre na zona II; a freguesia de Macieira de Alcoba; a freguesia do Préstimo, excepto os lugares de Á-dos-Ferreiros e Junqueiro; os lugares da freguesia de Valongo do Vouga não mencionados na zona II.	Habitação unifamiliar	1,50
		Habitação multifamiliar	1,30
		Prédio de função mista	1,30
		Indústria	1,30
		Armazém, comércio	1,30
		Anexos, construções para alojamento de animais sem fins comerciais, anexos agrícolas.	1,50
		Hotelaria, unidades turísticas	2
		Construção para fins pecuários, avícolas, agrícolas e similares.	1,30
		Qualquer outra construção que não se enquadre nas tipologias descritas no presente Regulamento.	1,30

ANEXO C

Valor de *Z* para o cálculo da CTNC

Edificações mistas ou exclusivamente comerciais e ou serviços, na área urbana da cidade — $Z = 0,3$;

Edificações destinadas exclusivamente à habitação localizadas na área urbana da cidade — $Z = 0,25$;

Edificação a construir em todas as zonas do concelho (fora da área do perímetro urbano da cidade) onde já se disponha de rede de abastecimento de água domiciliária e de rede de saneamento básico — $Z=0,17$;

Edificações localizadas nas restantes áreas — $Z=0,15$;

Edificações destinadas a fins industriais e ou armazéns — $Z=0,1$;

Obras de remodelação para a reactivação de unidades fabris ou armazéns existentes e em estado de abandono ou encerramento — $Z=0,05$.

ANEXO D

Actividade industrial

Autorização de instalação ou de alteração da actividade industrial — 1;

Vistoria prévia à autorização de instalação ou de alteração da actividade industrial — 1;

Segunda vistoria — do mesmo processo — para autorização de instalação ou de alteração da actividade industrial ou vistoria por falta de cumprimento das condições impostas — 2;

Vistoria para verificação das condições de exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações ou recursos hierárquicos — 1;

Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos — 0,2.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 10 738/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 23 de Maio de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Trás do Eido ou Medela, freguesia de Ucha, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 26 507, em que são requerentes Idalina da Silva e outros, contribuinte n.º 152022546, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.* O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

31 de Maio de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611019157

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 10 739/2007

Rescisão de contrato a termo certo

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi revogado o contrato de trabalho a termo certo com Carla Alexandra Martins Casquinha, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2007, inclusive.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611019236

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 10 740/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 23 e 24, sitos no lugar de Barros e Foz, freguesia de Arcos (São Paio), em que é requerente Jerónimo Granja Gomes de Araújo.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611019079

Aviso n.º 10 741/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 9 e 17, sito no loteamento de Bouça das Mouras, freguesia de Lomar, em que é requerente José Clemente de Sá Pereira.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611019096

Aviso n.º 10 742/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 33 e 34, sito no loteamento de Bouça das Mouras, freguesia de Lomar, em que é requerente Manuel António Monteiro Esteves e outro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611019090

Aviso n.º 10 743/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 48, sito no loteamento da Bouça das Mouras, freguesia de Lomar, em que é requerente Horácio Gabriel Morgado.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611019084

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 10 744/2007

Concurso externo de ingresso no quadro

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 23 de Maio de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para o provimento do seguinte lugar:
1.1 — Grupo de pessoal auxiliar;
1.1.1 — Leitor-cobrador de consumos — uma vaga.
2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.
3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso e ainda para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano contado a partir da data da publicitação da lista de classificação final.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Évora, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

6.1 — O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
7 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.
8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:
8.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.
9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão Recursos Humanos, ou na nossa página na Internet, em www.cm-evora.pt, entregues pessoalmente nesta Divisão, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora. Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do número, da série e da data do *Diário da República* em que é publicado este aviso;
c) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (indicados no n.º 8.1 deste aviso) a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descrevem nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova oral de conhecimentos gerais — com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de sessenta minutos, com o seguinte programa — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Prova escrita de conhecimentos específicos — com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de sessenta minutos, com o seguinte programa — regime de férias faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 5 de Outubro, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio);

Avaliação curricular — com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC=\frac{HL+FP+EP}{3}$$

sendo:

HL — habilitações literárias:

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores;

FP — formação profissional — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até doze horas;
2 valores — por cada acção de doze a dezoito horas;
5 valores — por cada acção de dezoito a quarenta horas;
10 valores — por cada acção superior a quarenta horas;

EP — experiência profissional — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;
De um a dois anos — 4 valores;
De dois a três anos — 6 valores;
De três a cinco anos — 8 valores;
Mais de cinco anos — 10 valores;

Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS=\frac{A+B+C+D}{4}$$

sendo:

A=capacidade de relacionamento;
B=capacidade de expressão e compreensão verbal;
C=motivação e interesse pelo lugar a prover;
D=qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 13 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados na escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF=\frac{PECG+PECE+AC+EPS}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;
PECG=prova escrita de conhecimentos gerais;
PECE=prova escrita de conhecimentos específicos;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

12 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

12.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação, será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova escrita de conhecimentos gerais, na prova escrita de conhecimentos específicos, na avaliação curricular e na entrevista profissional.

15 — Composição do júri:

Presidente — António Jorge dos Santos Eugénio, director do Departamento de Gestão e Administração.

1.º vogal efectivo — José António Manteigas Pé-Leve (*), chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2.º vogal efectivo — Maria do Carmo Rodrigues Diniz, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

1.º vogal suplente — Paula Isabel Gouveia da Costa Ferreira, chefe da Divisão de Gestão do Património Municipal e Aprovisionamento.

2.º vogal suplente — José Júlio Laranjinha Ruivo, chefe da Secção de Gestão de Clientes.

(*) Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611019222

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 10 745/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 25/2007, de 30 de Maio, foram contratados a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conciliada com a alínea *g*) do n.º 2 do artigo 129.º do Código do Trabalho, por um período de quatro meses, os cidadãos António Martins Ferreira, Raul Jorge Carvalho Gil, António Alberto Gonçalves Teixeira e Armindo de Freitas Carvalho, para as funções de vigilância móvel de espaços florestais, ficando posicionados no escalão 1, índice 128, das carreiras de regime geral da administração local (Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro).

O contrato terá início em 1 de Junho de 2007, por urgente conveniência de serviço, invocada no despacho de contratação. (Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611019262

Rectificação n.º 804/2007

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, a p. 7836, relativo aos ajustamentos a nível do quadro de pessoal, pelo que onde se lê:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
Operário altamente qualificado.	Marceneiro	Principal	9		2	7	7	0	(*a*)
		Operário	0	1		1	0	1	

(*a*) Dotação global.

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
Operário altamente qualificado.	Marceneiro	Principal							(*a*)
		Operário	0	1		1	0	1	

(*a*) Dotação global.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 10 746/2007

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 9 de Março de 2007, usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi contratado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um período de um ano, com início a 14 de Maio de 2007, para exercer funções equiparadas às de técnico de informática, Mário Jorge Correia Vicente.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611019214

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 10 747/2007

Concurso interno de acesso geral

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 30 de Maio de 2007, foi homologada a acta do júri do concurso interno de acesso geral — um lugar de técnico superior de 1.ª classe (sociologia) —, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a nomeação de Maria de Fátima dos Santos Carnoto, na categoria de técnico superior de 1.ª classe (sociologia), índice 460, escalão 1, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611019093

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Despacho n.º 11 770/2007

Nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão Municipal de Administração e Finanças

A Câmara Municipal da Golegã publicitou na bolsa de emprego público, no jornal *Diário de Notícias* de 23 de Fevereiro de 2007, no *Jornal O Mirante* de 28 de Fevereiro de 2007 e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2007, um anúncio de procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão Municipal de Administração e Finanças, previsto no quadro privativo da Câmara Municipal.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se a apresentação de sete candidaturas, tendo as mesmas sido admitidas.

De acordo com o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os titulares de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo.

Assim, atendendo a que em sede de apreciação das candidaturas foi considerada a apresentada pela concorrente Maria do Carmo Carrão da Graça e verificando-se, relativamente a esta, o integral cumprimento dos requisitos obrigatórios pré-anunciados, bem como o desempenho meritório na entrevista profissional e discussão curricular, onde evidenciou experiência relevante e formação profissional genérica e específica relacionadas com as actividades e obrigações a desenvolver, considera-se possuir o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos da respectiva unidade orgânica, como se ilustra na nota curricular que integra o processo de selecção.

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeio Maria do Carmo Carrão da Graça para o cargo de chefe de divisão Municipal de Administração e Finanças, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviços e produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

Nota curricular resumida

Habilitações literárias — licenciatura em Gestão de Empresas.
Experiência profissional:

Chefe de divisão de Gestão Financeira no município de Rio Maior, desde 1 de Setembro de 2004;
Técnica superior principal da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Tomar, desde 6 de Julho de 2005;
Chefe de repartição da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Tomar, entre Setembro de 1999 e Novembro de 2000;
Estagiária da carreira técnica superior da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Tomar, entre Agosto de 1997 a Setembro de 1999;
Chefe de repartição da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Tomar, entre Junho de 1996 e Agosto de 1997;
Técnica de contabilidade e administrativa da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Tomar, entre Novembro de 1994 e Junho de 1996.

2611019215

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 10 748/2007

Concurso externo de ingresso para técnico superior (psicologia) de 2.ª classe

No âmbito do concurso externo de ingresso para técnico superior (psicologia) de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, para efeitos do exercício de participação dos interessados e nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixado no átrio da entrada do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua de Castilho, 213, 1070-051 Lisboa, o projecto de lista de classificação final e de ordenação dos candidatos e a acta que definiu os respectivos critérios.

Desta forma, ficam os candidatos notificados para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre o referido projecto, remetendo eventuais alegações para a morada acima indicada, com a indicação expressa do concurso a que se refere.

O processo de concurso pode ser consultado no citado departamento todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas e 30 minutos.

29 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611019206

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 10 749/2007

Transferência

Considerando que o docente Leonel José Miguel da Silva, professor do 10.º grupo A da Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres em Quarteira, desempenhando funções de director municipal nesta Câmara Municipal requereu em 30 de Março de 2007 a sua transferência e reclassificação profissional e obtido parecer favorável da Direcção Regional de Educação do Algarve de 16 de Maio de 2007.

Defiro o seu pedido, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que o mestre em Ciências da Educação Leonel José Miguel da Silva, professor do 10.º grupo A da Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres em Quarteira, seja transferido e reclassificado, para a categoria de assessor principal, escalão 4, índice 900, da carreira de técnico superior, nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 6.º, no artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da presente data, mantendo-se em comissão de serviço como director municipal.

O referido docente deverá aceitar a nomeação no lugar no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611019231

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 10 750/2007

Discussão pública

Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, vice-presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento para constituição de 17 lotes, que incide sobre os prédios denominados de Brejo, sitos em Brejo, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 06346 e 54506, a fl. 51 do livro B-147, e 48875, a fl. 138 v.º do livro B-131, e inscritos na matriz cadastral rústica sob os artigos 116, 178 e 484, da secção J, e na matriz predial urbana sob o artigo 123, todos da freguesia de Mafra, a que se refere o processo LP-7/2006, em nome de Xadrez — Construção, Compra e Venda de Imóveis, L.da Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, no horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário da República* e na comunicação social.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues.*

2611020711

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 10 751/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de economia

Torna-se público que, por meu despacho de 30 de Maio corrente, foi nomeada para o lugar em epígrafe, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Sílvia Laura da Fonseca Amaral Marques, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2007, na sequência de dispensa de estágio, devendo assinar o respectivo termo de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611019218

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 10 752/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Maio de 2007, nomeei para o lugar de leitor-cobrador de consumos, o candidato classificado em 1.º lugar com 17,13 valores, Paulo Jorge Lopes Almeida.

O candidato deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

2611019210

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Anúncio (extracto) n.º 3576/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo para provimento, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, parte especial, de 26 de Dezembro de 2006, e por despacho do presidente da Câmara de 28 de Abril de 2007, se procedeu à nomeação do candidato classificado em 1.º lugar Nuno Jorge Soares Gomes, na categoria auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de

Contas, artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611019138

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 10 753/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Maio de 2007, foram nomeados na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de técnico profissional (desenhador de construção civil) especialista principal, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 48, de 14 de Julho de 2005, os candidatos Benvinda do Céu Parreira Vicente Neves, Maria Eugénia Quintas Alves Silvério, Luís Filipe Valadas da Silva, Susana Maria Loureiro de Oliveira e Francisco José Jorge dos Santos, os quais, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, passam a ser remunerados pelo escalão 1, índice 305. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Maio de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611019279

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 10 754/2007

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 5 de Abril de 2007 e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetido a inquérito público o projecto de regulamento do Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e do Cartão PM Jovem, durante o qual poderá ser consultado, no Gabinete de Apoio Jurídico, desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

ANEXO

Projecto de regulamento do Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e do Cartão PM Jovem

Considerando a necessidade de se promoverem medidas que estimulem os jovens munícipes porto-mosenses a uma participação mais activa na vida social, cultural, desportiva e recreativa deste concelho, pretende a Câmara Municipal de Porto de Mós criar o Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e ainda o Cartão PM Jovem.

O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 é uma modalidade do Cartão Jovem Euro‹26 que resulta de uma parceria entre a Movijovem, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o município de Porto de Mós.

O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 é um documento emitido pela Câmara Municipal de Porto de Mós capaz de criar e conceder benefícios na utilização de bens e serviços públicos e privados existentes no concelho aos jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos, inclusive.

O Cartão PM Jovem é, também, um cartão emitido pela Câmara Municipal de Porto de Mós com o objectivo de conceder os mesmos benefícios aos jovens do concelho com idades compreendidas entre os 26 e os 30 anos, que, por possuírem mais de 26 anos, já não podem aderir ao Cartão Jovem Municipal Euro‹26.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea *f*) do n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece os termos e as condições de acesso e utilização do Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e do Cartão PM Jovem.

Artigo 2.º

Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e Cartão PM Jovem

1 — O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e o Cartão PM Jovem são cartões que visam conceder benefícios, isenções e descontos na utilização e aquisição de bens, produtos e serviços públicos e privados existentes no concelho de Porto de Mós.

2 — O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e o Cartão PM Jovem são títulos pessoais e intransmissíveis, não podendo, em caso algum, ser revendidos, emprestados ou cedidos.

3 — O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e o Cartão PM Jovem são emitidos, pela Câmara de Porto de Mós, com a forma e as características constantes dos modelos anexos ao presente regulamento (anexos I e II).

Artigo 3.º

Destinatários

1 — O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 é dirigido a todos os jovens residentes no concelho de Porto de Mós com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos, inclusive.

2 — O Cartão PM Jovem é dirigido a todos os jovens residentes no concelho de Porto de Mós com idades compreendias entre os 26 e os 30 anos, inclusive.

Artigo 4.º

Documentos

Os documentos necessários para emissão do Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e do Cartão PM Jovem são:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do cartão de eleitor;
c) Duas fotografias actuais tipo passe;
d) Preenchimento da ficha de inscrição a fornecer pelos serviços (anexos III e IV).

Artigo 5.º

Validade

O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 e o Cartão PM Jovem têm a validade de um ano após a data da sua venda.

Artigo 6.º

Preço do cartão

1 — O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 custa € 8.
2 — O Cartão PM Jovem custa € 5.

Artigo 7.º

Locais de venda

1 — O Cartão Jovem Municipal Euro‹26 pode ser adquirido na Câmara Municipal de Porto de Mós e nos locais habituais de venda do Cartão Jovem Euro‹26.

2 — O Cartão PM Jovem pode ser adquirido na Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 8.º

Perda ou extravio

Em caso de extravio ou perda, a Câmara Municipal não se responsabiliza pela entrega gratuita de um novo cartão.

Artigo 9.º

Benefícios

1 — O titular do Cartão Jovem Municipal Euro‹26 ou do Cartão PM Jovem usufruirá dos seguintes benefícios:

a) Complexo Desportivos das Piscinas — 10 % nos preços praticados quer no período de Inverno quer no período de Verão;
b) Todas as actividades de carácter desportivo, cultural ou outras, promovidas pelo município ou com o patrocínio deste — 10 %;
c) Publicações do município — 20 %;
d) Inscrição em colóquios e seminários promovidos exclusivamente pelo município — 30 %.

2 — O titular do Cartão Jovem Municipal Euro‹26 ou do Cartão PM Jovem usufruirá também dos benefícios nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Porto de Mós, nas seguintes situações:

a) Aos jovens casais cujo soma de idades não exceda os 60 anos, ou em nome individual com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, cuja licença para obras de construção se destine a habitação

própria e permanente, com área bruta de construção até 200 m², e aufiram os seguintes rendimentos:

Casais — quatro salários mínimos nacionais — 10 %;
Pessoa individual — dois salários mínimos nacionais — 10 %;

b) No caso da alínea anterior, se a área bruta de construção exceder 200 m², a área remanescente será cobrada à taxa em vigor e devidamente aprovada em regulamento municipal;
c) Aos jovens que, nas condições da alínea *a*), requeiram licença para obras de requalificação, recuperação ou reconstrução de imóveis considerados património arquitectónico rural/urbano, com tipologias tradicionais e predominantes na zona envolvente — 30 %;
d) Autenticação de fotocópia — 10 %;
e) Certidões — 10 %;
f) Plantas topográficas de localização e extractos da carta do PDM — 10 %.

3 — O titular do Cartão Jovem Municipal Euro<26 ou do Cartão PM Jovem, para além dos benefícios concedidos nos números anteriores, pode ainda usufruir de descontos ao nível do comércio, serviços e indústria hoteleira local aderentes à presente iniciativa.
4 — Os descontos referidos no número anterior serão aqueles que o comerciante ou a entidade pública ou privada aderente estabeleça aquando da subscrição da declaração anexa ao presente regulamento (anexo v).

Artigo 10.º

Obrigações dos beneficiários

Constituem obrigações do beneficiário do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem:

a) Apresentar o cartão e o bilhete de identidade sempre que pretenda usufruir dos benefícios concedidos pelo cartão a que aderiu;
b) Manifestar a vontade de utilizar o cartão antes do acto de facturação da aquisição dos bens ou pagamento dos serviços de que pretenda beneficiar;
c) Informar previamente a Câmara Municipal de Porto de Mós da mudança de residência;
d) Devolver o cartão aos serviços competentes da Câmara Municipal de Porto de Mós sempre que perca o direito ao mesmo.

Artigo 11.º

Cessação do direito de utilização dos cartões

1 — Constitui causa de cessação imediata dos benefícios decorrentes do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem, entre outros, a transferência de residência ou de recenseamento eleitoral para outro município.
2 — Constitui, ainda, causa de cessação imediata da utilização dos cartões supra-referidos o incumprimento de qualquer norma das previstas no presente regulamento.
3 — Os titulares dos cartões que constatem qualquer incumprimento ao presente regulamento, por parte das entidades aderentes, devem comunicar tal facto à Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 12.º

Entidades aderentes

1 — Os comerciantes ou outras entidades, públicas ou privadas, que pretendam aderir a este projecto, no sentido de proporcionarem descontos na venda de bens ou no fornecimento de serviços, deverão preencher a declaração que consta em anexo do presente regulamento (anexo v).
2 — A declaração referida no número anterior é válida pelo período de um ano, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciada com a antecedência mínima de 30 dias contados do seu termo ou do termo da renovação em curso, conforme o caso.
3 — A denúncia referida no número anterior terá de ser manifestada por escrito através de carta registada com aviso de recepção dirigida à Câmara Municipal de Porto de Mós.
4 — Os comerciantes ou outras entidades, públicas ou privadas, aderentes possuirão um autocolante identificativo à entrada do estabelecimento que permita ao jovem titular do cartão aferir que naquele espaço terá desconto na aquisição de bens ou na prestação dos serviços.
5 — Os comerciantes ou outras entidades públicas ou privadas aderentes que constatem qualquer incumprimento ao presente regulamento, por parte dos jovens, deverão reter o cartão de imediato e devolvê-lo à Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

1 — A tudo que não estiver previsto no presente regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Porto de Mós, mediante proposta dos serviços devidamente fundamentada.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data de publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Cartão Jovem Municipal Euro<26

Frente



Verso



ANEXO II

Cartão PM Jovem

Frente



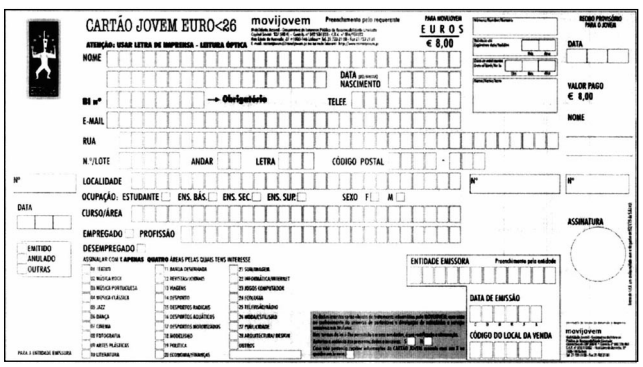
Verso



ANEXO III

Cartão Jovem Municipal Euro<26

Ficha de inscrição



ANEXO IV

CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Porto de Mós

Eu, _____, portador do Bilhete de Identidade nº _____, Arquivo de Identificação de _____, emitido em _____, válido até __/__/__, residente em _____, código postal _____-___, estado civil _____, vem requerer a V.Exa a concessão do Cartão Jovem Municipal.

Pede Deferimento

_____

Porto de Mós, ___ de _____ de 2007.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, proprietário do estabelecimento/gerente da sociedade _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, em _____,NIF/NIPC _____, declara pretender conceder benefícios aos titulares do Cartão Jovem Municipal Euro<26 ou Cartão Jovem Municipal, promovidos pelo Município de Porto de Mós, aplicando um desconto de _____% sobre os produtos por si comercializados/serviços por si prestados, identificando o seu estabelecimento em local bem visível ao público.

Mais declara, que a presente declaração é válida pelo período de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos se não for denunciada com a antecedência de 30 dias, contados do seu termo ou o termo da renovação em curso, consoante o caso.

Declara, ainda, ter conhecimento pleno do disposto no regulamento do cartão Jovem Municipal euro<26 e do Cartão Jovem Municipal, obrigando-se a cumprir o disposto no mesmo.

Porto de Mós, ____ de _____de 2007.

Assinatura e Carimbo

_____

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 10 755/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 7 de Fevereiro de 2007, passaram a contratos a termo incerto José Eduardo Gaipo da Ponte, na categoria de leitor-cobrador de consumos, com início em 1 de Abril de 2007, Emanuel Sousa Cordeiro, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da área de artes gráficas, com início em 10 de Março de 2007, André Faria Raposo, na categoria de técnico de informática, grau I, com início em 1 de Abril de 2007, Manuel Rebelo de Andrade e Carlos Manuel Furtado Arruda, na categoria de fiel de mercados e feiras, com início em 17 de Março de 2007, José Almeida Arruda, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com início em 13 de Abril de 2007, Ricardo José Vieira Fernandes, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com início em 8 de Março de 2007, Cláudio Gouveia Andrade Ponte Terceira, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, com início em 1 de Abril de 2007, e José Carlos Medeiros Pombeiro, na categoria de vigilante de jardins e parques infantis, com início em 13 de Abril de 2007, por urgente conveniência de serviço.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611019071

Aviso n.º 10 756/2007

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a quarta alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/2004, que o munícipe Nuno Miguel Raposo Silva, pretende levar a efeito na Canada das Pedreiras, lote 7, freguesia de Pico da Pedra, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal. Divisão de Obras e Urbanismo.

30 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum.*

2611019263

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 10 757/2007

No âmbito do procedimento concursal para provimento de chefe de divisão de Juventude, Educação e Cultura, foram recepcionadas três candidaturas.

Analisadas as candidaturas, verificou-se que todos os candidatos correspondem ao perfil pretendido para o exercício do cargo de direcção e para a prossecução das atribuições e objectivos da Divisão de Consultadoria e Contencioso, contudo dois candidatos não compareceram à entrevista pública, conforme mencionado na proposta apresentada pelo júri do procedimento concursal em apreço.

Foi admitido o candidato Augusto Manuel Tomaz Lopes.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, anexa-se uma síntese curricular referente ao candidato seleccionado.

Em cumprimento dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, torna-se público que, por despacho proferido no dia 21 de Maio de 2007 pelo presidente da Câmara Municipal, ao abrigo de competência própria, foi nomeado pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo e por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento concursal, com efeitos à data do referido despacho, o licenciado Augusto Manuel Tomaz Lopes para o cargo de chefe de divisão de Juventude, Educação e Cultura.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Augusto Manuel Tomaz Lopes.

Habilitações académicas — licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluída em 1993.

Competências teórico-práticas conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, incluindo participação nos congressos e seminários:

Curso SIADAP — Avaliação do Desempenho, em Junho de 2006;
Curso projecto educativo de escola: formação, organização, mudança, em Outubro, Novembro e Dezembro de 1997;
Curso desenvolvimento pessoal e social: formação de professores, no ano lectivo 1998-1999;
Curso 1.os Cursos Internacionais de Verão de Cascais — Portugal e o Mundo — do Passado ao Presente, em Julho de 1994;
Curso 3.os Cursos Internacionais de Verão de Cascais — Estados e Sociedades Ibéricas, em Julho de 1996;
III Curso de Noções Básicas de Astronomia e Astrofísica, em Maio de 1996;
Curso Gestão Flexível do Currículo, em Novembro de 1999;
Curso Direcção de Turma, em Novembro de 1994;
Curso Investigação em Educação, em Novembro de 1995;
Curso O Trabalho de Rememoração e a Exploração Curricular da Memória Oral, em Janeiro 1998;
Curso Repensar o Ensino da História, em Janeiro 1998;
Curso Que História Ensinar Hoje?, em Março de 1999;
Curso Gestão Flexível da Currículo em Janeiro 2000;
Palestra «Autonomia das escolas», em Fevereiro de 1998;
Conferência «A educação do futuro e o desenvolvimento profissional dos professores», em Fevereiro 1999;
Palestra «Desenvolvimento dos factores promotores da saúde», em Fevereiro de 2000;
Conferência «A justiça e os direitos do homem», em Dezembro de 1994;
Conferência «Os valores do professor de hoje», em Fevereiro de 1996;
1.ª Conferência Nacional sobre Manuais Escolares, em Maio de 1996;
Seminário «Museos en futuro?», em Outubro de 2003;
IV Seminário do Património da Região Oeste, em Novembro de 2006;
III Congresso da AEPEC — Associação da Educação Pluridimensional e da Escola Cultural, em Setembro 1994;
2.os Encontros de Educação Pensar a Educação, Reinventar a Escola, Construir o Futuro, em Março de 2000;
VI Encontro Nacional de Arquivos Municipais, em Novembro de 2003;

Certificado de aptidão profissional número EDF 11131/99 DL, válido até 8 de Julho de 2010.

Experiência profissional:

No ano lectivo 1999-2000 — presidente da assembleia constituinte na Escola Básica 2, 3/Sec. de Mação;
Desde 15 de Outubro de 2003 — gerente da Escola Profissional de Rio Maior;
De 1 de Setembro 2005 a 20 Janeiro 2006 — coordenador educativo da Lezíria do Tejo;
Desde 1 Março de 2006 — chefe de divisão de Juventude, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Rio Maior, em regime de substituição.

2611019223

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 10 758/2007

Processo n.º 3165/2006/URB — Manuel António Reis

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 36/87, emitido em 4 de Dezembro de 1987, que consiste em aumentar as áreas de construção e implantação com a construção de anexos com a área de 24,60 m^2, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00246/310889 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1748, da freguesia de Souto, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

30 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611019083

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 10 759/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Maio e em resultado do concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 72/2005, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 198, de 14 Outubro de 2005, Conceição Moreira Rodrigues Nogueira e Maria de Fátima Barrão Duarte Garcia, classificadas em 1.º lugar *a exequo,* Natália Maria de Almeida Baptista Madeira, Artur Jorge Monteiro Tomé e Maria Adília Madeira Vicente Batista, classificados em 3.º, 4.º e 5.º lugares, respectivamente, foram nomeados jardineiros principais.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Ramiro José Jerónimo de Matos.*

2611019228

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 10 760/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Maio de 2007, e no uso da competência que me está legalmente

cometida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, da coordenadora do Gabinete de Informação e Relações Públicas, equiparada a chefe de divisão, Ana Margarida Páscoa Raposo, com início a 26 de Agosto de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611019266

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 10 761/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico principal da carreira de engenharia civil — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, Nélson António Batista de Sousa, candidato ao concurso acima referido, foi nomeado para o lugar de técnico principal da carreira de engenharia civil do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

29 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611019239

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 10 762/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, nomeei para um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1, do grupo de pessoal de informática, Marcos António Neves da Fonseca, único candidato ao respectivo concurso interno de acesso geral, classificado com 16 valores.

O candidato deverá formalizar a aceitação da nomeação no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos.*

2611019052

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 10 763/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de direito, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em condições de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe e trata legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano para o lugar posto a concurso e para os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Direito.

7 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

8 — À categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova oral de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de vinte minutos, durante a qual será possível consultar legislação não anotada, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova oral de conhecimentos gerais e específicos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 25 de Maio de 2007, versará sobre os seguintes temas:

1) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

2) Princípios gerais a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

4) Regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio, e Leis n.os 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho;

5) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

6) Regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto;

7) Regime geral das contra-ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 356/89, de 17 de Outubro, 244/95, de 14 de Setembro, e 323/2001, de 17 de Dezembro;

8) Regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, que o alterou e republicou;

9) Regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.os 55/2002, de 11 de Março, e 217/2006, de 31 de Outubro;

10) Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro;
11) Regime jurídico da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 1/2005, de 4 de Janeiro, e 245/2003, de 7 de Outubro.

9.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar. Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

a) Motivação para o desempenho do cargo;
b) Conhecimentos do conteúdo funcional do cargo;
c) Qualificação profissional para o desempenho do cargo;
d) Capacidade de iniciativa.

Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso de 23 de Maio de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
9.3 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3POC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova oral de conhecimentos, revestindo natureza teórica;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas para os concursos:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada de tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);
b) Habilitações literárias;
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.
10.4 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae* actualizado.
11 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.
12 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
14 — Composição do júri:

Presidente — Vladimir Ruivo Martins, técnico superior de 2.ª classe da carreira de direito.
Vogais efectivos:

Carlos João dos Santos Toscano, chefe de divisão de Património e Reabilitação Urbana, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Manuela Quadros Duarte, técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Soares Massena Gago, chefe de divisão de Planeamento Urbanístico.
Cristina Pereira Neto, chefe de divisão da Cultura e Turismo.

15 — Regime de estágio para o concurso:
15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.
15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação do relatório de estágio a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;
15.5 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
15.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.
16 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
16.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.
17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Maio de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611019276

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 10 764/2007

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu despacho de 30 de Maio do ano em curso e com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, na sequência do concurso interno de ingresso cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 8 de Março de 2007, nomeei provisoriamente, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tornado extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a única candidata aprovada, Sofia Pinto Morais da Silva, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara

Municipal, publicado no apêndice n.º 155 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, correspondendo-lhe o escalão 2, índice 151, para desempenhar funções nos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Tempos Livres.

2 — Com a presente nomeação cessa em 31 de Maio o contrato administrativo de provimento celebrado com a nomeada desde 1 de Outubro de 2000 na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1.

3 — A candidata nomeada deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

2611019204

Aviso n.º 10 765/2007

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu despacho de 31 de Maio do ano em curso e com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, nomeei provisoriamente, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tornado extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato aprovado em 1.º lugar, Vítor Hugo Santos e Silva, na categoria de técnico profissional desenhador de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional de desenhador, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 199.

2 — Com a presente nomeação cessa em 31 de Maio o contrato a termo resolutivo certo celebrado com o nomeado desde 15 de Março de 2004 na categoria de técnico profissional de desenho de 2.ª classe.

3 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

2611019250

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso n.º 10 766/2007

Renovação da comissão de serviço de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Obras Municipais, Ambiente e Apoio à Produção

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na sua actual redacção, torno público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007, renovei a comissão de serviço em que se encontra provido o chefe de divisão de Obras Municipais, Ambiente e de Apoio à Produção, engenheiro José Manuel Madeira Martins, funcionário do quadro privativo de pessoal deste município.

Os efeitos da renovação da comissão de serviço iniciar-se-ão a 16 de Julho de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira.*

2611019277

JUNTA DE FREGUESIA DE ALFARELOS

Aviso n.º 10 767/2007

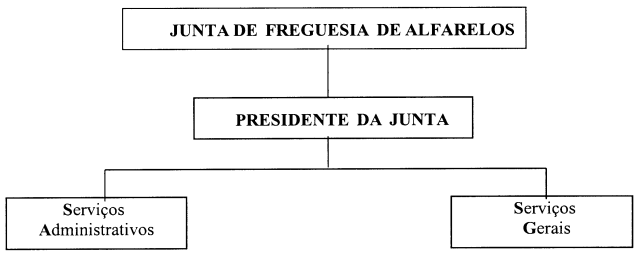
Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e por força das alíneas *n*) e *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Alfarelos, em sessão ordinária realizada no dia 20 de Abril de 2006, deliberou aprovar a estrutura e organização dos serviços da Junta de Freguesia e do quadro de pessoal, que se indicam em anexo, e cuja proposta fora aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião do dia 27 de Dezembro de 2005.

5 de Março de 2007. — O Presidente, *António Serrano.*

ANEXO

Proposta

Face às necessidades legais de organização dos serviços e consequente dinâmica que se pretende introduzir aos mesmos, propomos a seguinte estrutura orgânica e respectivo quadro de pessoal:



Fundamentação

O presente documento consagra os preceitos constitucionais e adopta a tipologia da organização preconizada no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Considerou-se para o efeito as questões de racionalização e a criação de componentes ajustadas, de forma a tornar mais eficientes os serviços desenvolvidos no âmbito das atribuições e competências da Junta de Freguesia.

Teve-se ainda em conta, a limitação de despesas de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Estrutura e organização dos serviços da Junta de Freguesia de Alfarelos

CAPÍTULO I

Organização dos serviços

Artigo 1.º

Orgânica dos serviços

Para prossecução das atribuições a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as correspondentes alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é estabelecida a presente estrutura orgânica dos serviços da Junta de Freguesia de Alfarelos.

Artigo 2.º

Estrutura

Para cumprimento do disposto no artigo 1.º, a Junta de Freguesia de Alfarelos disporá da respectiva estrutura organizacional e organigrama.

CAPÍTULO II

Atribuições dos serviços

Artigo 3.º

Serviços administrativos

Os serviços administrativos têm por atribuições o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos órgãos da freguesia.

Artigo 4.º

Serviços gerais

Os serviços gerais têm por atribuições todos os serviços operativos, de acordo com as competências e atribuições da Junta de Freguesia de Alfarelos.

Artigo 5.º

Composição

O quadro de pessoal será o constante no anexo I.

ANEXO I

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Alfarelos

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares existentes no quadro		Número de lugares		Total com que fica o quadro		Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Vagos	
Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	260	270	285	305	325	–	–	–	–	–	1	–	1	1	Dotação global (*).
		Assistente administrativo principal.	215	225	235	245	260	280	–	–							
		Assistente administrativo ...	190	200	210	220	230	240	–	–							
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços gerais	115	125	135	145	160	175	190	205	–	–	1	–	1	1	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	145	155	170	185	200	215	230	250	–	–	1	–	1	1	
Operário	Operário qualificado ...	Operário (cantoneiro de arruamentos).	130	140	150	160	175	190	205	225	–	–	1	–	1	1	

(*) Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALFERCE

Aviso (extracto) n.º 10 768/2007

Lista de antiguidade

Luís Filipe da Silva Bebiano, presidente da Junta de Freguesia de Alferce, concelho de Monchique, torna público, para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

5 de Abril de 2007. — O Presidente, *Luís Filipe da Silva Bebiano.*

JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA DOS FERREIROS

Aviso n.º 10 769/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo, um lugar de auxiliar de acção educativa e dois lugares de auxiliar de serviços gerais

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberações da Junta de Freguesia de 3 de Abril e de 8 de Maio de 2007, tomada ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação do *Diário da República,* concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo, um lugar de auxiliar de acção educativa e dois lugares de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007.

1 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento dos lugares postos a concurso e tem a validade de três meses, contada da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional das categorias a prover — o estipulado no despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, e no Decreto-Lei n.º 223/87, de 30 de Maio, anexo XXI.

3 — Local de trabalho — para a categoria de auxiliar administrativo, a Secretaria da Junta de Freguesia da Moita dos Ferreiros, para as categorias de auxiliar de acção educativa e auxiliar de serviços gerais, a EB 1 e Jardim-de-Infância de Moita dos Ferreiros.

4 — Remunerações — a estipulada no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para as carreiras do grupo de pessoal auxiliar da carreira de auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais, e no anexo III-A do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para as carreiras do grupo de pessoal auxiliar da carreira de auxiliar de acção educativa, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

5 — Requisitos de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

Para o lugar de auxiliar administrativo:

a) Ser possuidor do 11.º ano de escolaridade;
b) Ser possuidor de acções de formação para administração local;
c) Experiência em autarquias locais, de oito anos no mínimo;

Para o lugar de auxiliar de acção educativa:

a) Ser possuidor de escolaridade obrigatória;
b) Ser possuidor de acções de formação, no âmbito do conteúdo funcional das funções a exercer;
c) Experiência em autarquias locais, de cinco anos no mínimo;

Para os lugares de auxiliar de serviços gerais:

a) Ser possuidor de escolaridade obrigatória;
b) Experiência em autarquias locais, de cinco anos no mínimo.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Formalização de candidatura — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Moita dos Ferreiros, Rua do Adro, 3, 2530-490 Moita dos Ferreiros, Lourinhã, e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, podendo se utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data de bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

6.1.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples do certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Cópia do bilhete de identidade;
c) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (v. n.º 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

6.1.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

6.1.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos temos do n.º 7 de artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação obrigatória dos seguintes métodos: prova de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos, comportará uma só fase, assume a forma escrita e reveste-se de natureza teórica, tendo a duração de noventa minutos e obedecerá ao seguinte programa:

Para o lugar de auxiliar administrativo:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Lei n.º 159/99, de 18 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Para o lugar de auxiliar de acção educativa:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 223/87, de 30 de Maio — anexo XXI;
Aviso n.º 5129/2007 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007;

Para os lugares de auxiliar de serviços gerais:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
Despacho n.º 4/88 — *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;
Aviso n.º 5129/2007 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007.

7.1 — Na realização das provas de conhecimentos gerais e específicos os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, sendo somente admitidas as notações feitas pelos candidatos nos próprios diplomas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada.
8 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PCE+(EPS\times 2)}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PCE=prova de conhecimentos gerais e específicos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de classificação e ponderação das provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção constam da acta n.º 1 do júri e encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.
11 — Afixação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, ou afixadas na sede da Junta de Freguesia da Moita dos Ferreiros, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Júri do concurso — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Sarreira Onofre.
Vogais efectivos:

1.º Carlos Alberto Onofre Severino.
2.º José Maria Rego Vieira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Ferreira Querido das Neves.
Maria do Rosário Prazeres da Silva Bento.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.
14 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicada pela ofício circular n.º 13/DEAS/00:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Maio de 2007. — O Presidente, *António José Sarreira Onofre.*
2611019073

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALVÃO

Aviso n.º 10 770/2007

Actualização do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Montalvão

Faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Montalvão, em sessão ordinária realizada em 16 de Abril de 2007, deliberou, sob proposta da Junta de Freguesia de Montalvão, realizada no dia 29 de Março de 2007, aprovar a actualização do quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Nível	Escalões								Número de lugares			Tipo de carreira	Dotação	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos	Total			
Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.		269	280	295	316	337	–	–	–						
		Assistente administrativo principal.		222	233	244	254	269	290	–	–	1	0	1	Vertical	Global ...	
		Assistente administrativo.		199	209	218	228	238	249	–	–						
Semiqualificado	–	–															
	Cantoneiro	Operário		137	146	155	165	181	194	214	228	0	2	2	Horizontal	Global ...	
	–	–															

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Nível	Escalões								Número de lugares			Tipo de carreira	Dotação	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos	Total			
Auxiliar	Coveiro	–		155	165	181	194	214	228	–	–	1	0	1	Horizontal	Global ...	
	Auxiliar dos serviços gerais.	–		128	137	146	155	170	184	199	214	1	0	1	Horizontal	Global ...	
	Auxiliar administrativo	–		128	137	146	155	170	184	199	214	1	0	1	Horizontal	Global ...	

16 de Abril de 2007. — O Presidente, *António dos Remédios Costa.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

Aviso n.º 10 771/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi requisitado ao município de Abrantes a técnica superior de 1.ª classe Maria da Graça Jesus Alves Lobato, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu Antunes de Oliveira Albuquerque.*

2611019080

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 10 772/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional (laboratório, radioterapia ou terapeuta) de 1.ª classe

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o conselho de administração, em reunião de 21 de Maio de 2007, deliberou nomear, para provimento do lugar em epígrafe, a candidata Helena Filomena Cardoso Rodrigues Ribeiro da lista ordenada de classificação final do concurso em referência.

A nomeada deverá aceitar a nomeação para o lugar após publicação no *Diário da República.*

23 de Maio de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

2611019145

Aviso n.º 10 773/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior (engenharia) principal

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o conselho de administração, em reunião de 21 de Maio de 2007, deliberou nomear, para provimento dos lugares em epígrafe, os candidatos da lista ordenada de classificação final, do concurso em referência, Pedro Miguel Martins Borges Alves e Teresa Cristina Duarte Matos Coelho Antunes.

Os nomeados deveram aceitar as nomeações para os lugares após publicação no *Diário da República.*

23 de Maio de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriel Borrego.*

2611019141

Aviso n.º 10 774/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o conselho de administração, em reunião de 21 de Maio de 2007, deliberou nomear, para provimento do lugar em epígrafe, o candidato Diogo António Rebola de Sousa da lista ordenada da classificação final.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar após publicação no *Diário da República.*

23 de Maio de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

2611019146

Aviso n.º 10 775/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano à técnica superior de 2.ª classe Anabela Lucília Rodrigues da Silva Alves Sequeira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e conjugado com o n.º 5 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2007, inclusive.

25 de Maio de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

2611019149

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Guarda Nacional Republicana.
Endereço postal:
Largo do Carmo.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-092.
País:
Portugal.
À atenção de:
Conselho Administrativo do Comando-Geral.
Telefone:
213217042.
Fax:
213217160.
Correio electrónico:
cg.ca.ac@gnr.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.gnr.pt (área concursos).
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Segurança e ordem pública.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de consumíveis para a vertente de criminalística da estrutura de investigação criminal.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
A entrega dos bens objecto do fornecimento será nas instalações da Chefia do Serviço de Material da GNR, sita no Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Diverso material para investigação criminal, conforme especificado no caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36900000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Indicado no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 5.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Uma única entidade em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar propostas as empresas que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 4.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não exigidos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não exigidos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
1 — Adequação à função de recolha de vestígios;
2 — Compatibilidade com os produtos existentes e técnicas adoptadas pela estrutura de criminalística;
3 — Prazo de entrega;
4 — Preço.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 03/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 01/08/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da entidade adjudicante, a que acresce o valor dos portes caso a sua entrega ocorra por via postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 01/08/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/08/2007.

Hora: 10.
Lugar: Quartel da GNR — Largo do Carmo, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as interessadas, apenas podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
As quantidades indicadas para o material a adquirir poderão ter uma variação para mais ou menos 10%.
São admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do procedimento, mas sempre para a totalidade de cada artigo.
Os concorrentes terão de apresentar, juntamente com a proposta, uma amostra de cada artigo que se propõem fornecer.
A entidade adjudicante reserva-se ao direito de adjudicar tudo ou parte a um ou vários concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/06/2007.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Carlos Jorge de Figueiredo Polido,* major de AM.

2611020564

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.
Endereço postal:
Largo Rilvas — Palácio das Necessidades.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1399-038.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas — Avenida do Visconde Valmor, 19, Lisboa.
À atenção de:
Maria do Céu Cunha Rêgo.
Telefone:
217929710.
Fax:
217929799.
Correio electrónico:
maria.rego@dgaccp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Serviços gerais das administrações públicas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 01/DGACCP-2007, para a aquisição de serviços de investigação e de âmbito arquivísticos, de investigação histórica, de digitalização e de divulgação sobre a emigração e as comunidades portuguesas em Portugal e nos países de acolhimento, destinados à execução do projecto n.º 459/06, «Memória da Emigração e das Comunidades Portuguesas: Um Projecto de Arquivística e de História Contemporânea» apresentado no âmbito da Acção 3 da Medida 2 do Programa Operacional da Cultura.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 08.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Avenida do Visconde Valmor, 19, Lisboa, e Rua da Junqueira, 30 Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de investigação e de âmbito arquivísticos, de investigação histórica, de digitalização e de divulgação sobre a emigração e as comunidades portuguesas em Portugal e nos países de acolhimento, destinados à execução do projecto n.º 459/06, «Memória da Emigração e das Comunidades Portuguesas: Um Projecto de Arquivística e de História Contemporânea», apresentado pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito da Acção 3 da Medida 2 do Programa Operacional da Cultura.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 73110000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 521 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 30/09/2007.
Conclusão em 30/07/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento dos serviços, com exclusão do IVA.
Para garantir o pagamento de adiantamento, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior ao adiantamento a efectuar.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O projecto referido nos números antecedentes está limitado ao valor de 521 000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como à execução rigorosa do cronograma, anexo ao caderno de encargos deste procedimento.
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes, pode ser proposto um adiantamento por conta dos serviços a fornecer.
No caso de os concorrentes proporem o pagamento do adiantamento referido no número anterior, deve, cumulativamente, ser observado o seguinte:
O valor do adiantamento não pode ser superior a 5% do montante fixado no contrato, incluindo o IVA, relativamente a pagamentos a efectuar no ano económico em que se procede ao adiantamento;
Tem de ser prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento efectuado;
No ano económico em que é efectivado o adiantamento sejam prestados serviços de montante igual ou superior ao valor adiantado.
O reembolso do adiantamento faz-se por dedução nos pagamentos da facturação apresentada no ano económico em que é efectivado o adiantamento.
Para efeitos de pagamento, o adjudicatário enviará, no final de cada mês, a factura referente aos serviços prestados nesse mesmo mês.
O pagamento da factura respeitante aos serviços prestados durante um mês só poderá ser efectuado depois de a mesma ter sido certificada pela entidade adjudicante. A certificação deverá ser realizada em prazo não superior a 30 dias após a sua recepção. A efectivação do pagamento está sujeita aos procedimentos estabelecidos pelo Programa Operacional da Cultura.
A entidade adjudicante deduzirá nos pagamentos a efectuar ao adjudicatário:
a) As importâncias necessárias à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos do presente caderno de encargos;
b) Todas as demais quantias que lhe sejam contratual e legalmente exigíveis.
O valor da prestação de serviços a contratar não está sujeito a revisão de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades da especialidade, que sejam, possuam ou se associem a unidade(s) de investigação que actue no domínio da História Contemporânea, devidamente avaliadas pela Fundação de Ciência e Tecnolo-

gia, ou entidade equivalente a esta no caso de concorrentes estrangeiros, que estejam tecnicamente equipadas, que satisfaçam as condições do presente programa de concurso e ainda que:
a) Não se encontrem em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Apresentem como coordenador/a científico/a do projecto um/a doutorado/a em História ou História Contemporânea ou equivalente no caso de concorrentes estrangeiros, com experiência profissional no domínio da História Contemporânea;
c) Se disponham, caso assim venha a ser decidido pela entidade pública contratante, a ser aconselhadas e acompanhadas a nível técnico-científico, na execução dos serviços a contratar, por peritos em História Contemporânea e Arquivística a designar pela Fundação de Ciência e Tecnologia e pela Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), em conformidade com o estipulado no artigo 6.º do caderno de encargos do presente procedimento.
A proposta deve ser acompanhada:
De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de identificação de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
De declaração na qual os concorrentes identifiquem a unidade de investigação, referida no n.º 1 do artigo 3.º do programa de concurso;
De declaração na qual os concorrentes declaram se disponibilizar a ser aconselhados e acompanhados, a nível técnico-científico, na execução dos serviços a contratar, por peritos em História Contemporânea e Arquivística a designar, a solicitação da entidade pública contratante, pela Fundação de Ciência e Tecnologia e pela DGARQ;
De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso;
Descrição detalhada do modo de execução do trabalho, da metodologia a adoptar e da articulação entre as diferentes etapas dos trabalhos, bem como a especificação dos respectivos aspectos técnicos essenciais;
Para a comprovação da devida avaliação efectuada pela Fundação de Ciência e Tecnologia ou, relativamente a concorrentes estrangeiros pela entidade equivalente entidade equivalente, referidas no n.º 1 do artigo 3.º do programa de concurso, a proposta deve ainda ser acompanhada do último relatório global emitido pela respectiva entidade avaliadora.
No caso de, na ordem jurídica do país de origem do concorrente, não existir documento idêntico ao especialmente requerido para o presente concurso, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.
No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõem deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.
No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitidos por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.
No caso do concorrente propor a subcontratação parcial da prestação de serviços, a proposta deve ainda ser acompanhada, relativamente às entidades a subcontratar, dos mesmos documentos, aplicáveis, exigidos no n.º 3 e no n.º 4 do programa de concurso;
Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.
Quando o concorrente, justificadamente, não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos nos n.os 2 e 3 do artigo 10.º do programa de concurso, pode provar a sua capacidade financeira e técnica através de outros documentos, desde que estes sejam aceites pelo júri.
Para efeitos do disposto no número anterior, pode o interessado solicitar informações ao júri, sendo aplicável o regime estabelecido no artigo 7.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para comprovação e avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. No caso de pessoa singular, declaração de IRS, apresentadas durante o mesmo intervalo de tempo;
b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços do tipo dos que constituem objecto deste concurso;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para comprovação e avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos (designadamente, daqueles que revistam características idênticas às das que constituem o objecto do presente concurso), respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, por simples declaração do concorrente;
b) Indicação do coordenador científico do projecto que o adjudicatário disponibilizará para a realização do trabalho, destacando o seu currículo que inclua, quer as respectivas habilitações académicas (nomeadamente, doutoramento, ou nível equivalente no caso de concorrentes estrangeiros, na área de História ou de História Contemporânea), quer as respectivas experiências profissionais e outras habilitações mais relevantes para o objecto do concurso, bem como o certificado das mesmas;
c) Indicação da equipa técnica a afectar aos trabalhos com a referência à sua desagregação por sexo e à sua afectação temporal, bem como das habilitações literárias, profissionais e experiência profissional mais relevante para o objecto do concurso, desses técnicos dos quais três deverão ser técnicos superiores de arquivo, a comprovar com a apresentação dos respectivos currículos;
d) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente, em particular do *software* e meios informáticos adequados aos resultados em vista, nomeadamente no fornecimento dos formatos solicitados para bases de dados, tendo obrigatoriamente em conta que: os trabalhos de tratamento e de digitalização/microfilmagem decorrerão nas instalações da entidade pública contratante, sitas na Rua da Junqueira, 30, em Lisboa; as soluções técnicas para a captura digital a utilizar serão, para os documentos em causa, *scanners* planetários e *scanners* de mesa; e, para o tratamento técnico da documentação, a entidade pública contratante disponibilizará o seguinte equipamento informático: um servidor, três computadores, duas impressoras e um *scanner*.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Mérito técnico da proposta — 70;
Qualidade e experiência da equipa técnica — 10;
Preço global mais baixo — 10;
Prazo de execução mais curto — 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 01/DGACCP-2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, transferência bancária ou cheque à ordem da DGACCP.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Avenida do Visconde Valmor, 19, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, ainda que só possam intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional da Cultura — POC — Medida 2, Acção 3, Projecto n.º 459/06, «Memória de Emigração e das Comunidades Portuguesas: Um Projecto de Arquivística e de História Contemporânea».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira.*

2611019510

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Marinha Direcção-Geral da Autoridade Marítima**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **1000-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213217573**	Fax **213217573**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 05/DGAM/07.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de uma embarcação semi-rígida de salvamento marítimo de 10 m com dois motores de 150 HP.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Doca da Marinha, Lisboa, 1100-148 Lisboa.

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Aquisição de uma embarcação semi-rígida de salvamento marítimo de 10 m com dois motores de 150 HP.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% do valor do contrato, excluído o IVA, como garantia de bom cumprimento.
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior ao adiantamento a efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos referidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos referidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos referidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 05/DGAM/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 29/06/2007.

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem do Conselho Administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
10/07/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 11/07/2007

Hora: 10 horas. Local: Direcção-Geral da Autoridade Marítima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

0 1 / 0 6 / 2 0 0 7

1 de Junho de 2007. — O Chefe do Serviço Adm. e Financeiro, *António Inácio Gonçalves Covita.*

2611019965

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Superintendência dos Serviços do Material — Direcção de Infra-Estruturas.
Endereço postal:
Praça do Comércio.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-148.
País:
Portugal.
À atenção de:
Conselho Administrativo da Direcção de Infra-Estruturas.
Telefone:
00-351-213475435.
Fax:
00-351-213255518.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de remodelação da cozinha das instalações navais de Alcântara.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instalações navais de Alcântara.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Empreitada de remodelação da cozinha das instalações navais de Alcântara.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45216210.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta será elaborada para a totalidade dos bens/serviços previstos no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 285 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 10% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será financiada através de verbas da Lei de Programação Militar — Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
2) As 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
PAD 0560700569.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/07/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque emitido à ordem do Conselho Administrativo da Direcção de Infra-Estruturas.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/07/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente, *Victor Maria Lima Borges Brandão,* CALM.

2611019954

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Curry Cabral**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento** **A cargo Eugénia Duarte e Melo**
Endereço **Rua da Beneficência, 8**	Código postal **1069-166**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217924200; 217924399**	Fax **217959235**
Correio electrónico **aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de consumíveis para máquinas de hemodiálise.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de consumíveis para máquinas de hemodiálise.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No Armazém do Hospital de Curry Cabral.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	33.18.15.20-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Quantidade: 36 460 com opção de aquisição suplementares até 30% das quantidades adjudicadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não há lugar a caução nesta fase.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados nos artigos 34.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e documentos indicados no despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), de 29 de Julho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
2/10005/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 04/07/2007.
Custo: 60,50 euros com IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
04/07/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 05/07/2007
Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referência ao ponto II.3) — possibilidade de renovação automática do contrato por um ano até ao máximo de três.

Admite-se a possibilidade de recorrer à alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99. de 8 de Junho.

Referência ao ponto IV.3.6) — o prazo referido neste ponto considera-se tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte Melo.*

2611019515

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reagentes para microbiologia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reagentes para microbiologia para o Serviço de Patologia Clínica.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700033.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 13/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611019487

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.

Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de São Marcos.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24400000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700043.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 13/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/07/2007.
Hora: 14.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611019502

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Medicamentos de consumo geral.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Medicamentos de consumo geral.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24400000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700044.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 13/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611019511

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alcobaça**	À atenção de
Endereço **Praça de João de Deus Ramos**	Código postal **2461-501**
Localidade/Cidade **Alcobaça**	País **Portugal**
Telefone **262580800/262580804**	Fax **262580850/262580865**
Correio electrónico **concursos@cm-alcobaca.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☒ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Locação operacional de diversos equipamentos de impressão, fotocópia, digitalização e fax, com retoma de equipamentos.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Alcobaça.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	30.200.000-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 0 1 / 0 9 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 0 8 / 2 0 1 0

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante total anual da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio/agrupamento complementar de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Prova de subscrição de um seguro de responsabilidade civil, com a respectiva indicação do capital segurado, beneficiário e o período de vigência da apólice.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Mais baixo preço mensal — 50%;

b) Tipo de assistência incluída no âmbito da locação e adequabilidade dos equipamentos propostos — 40%;

c) Maior valor atribuído para a retoma — 6%;

d) Condições de pagamento — 4%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2-A 045/DGF-C/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 24 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pronto pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho.*

2611019818

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município das Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão de Execução de Obras**
Endereço **Praça de 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839700**	Fax **262839726**
Correio electrónico **execucaoobras@cm-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação de arruamentos zona norte — 2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reparação de arruamentos com aplicação de bases em calcário britado e de misturas betuminosas densas em cerca de 50 000 m² e outros trabalhos complementares.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias da zona norte do concelho das Caldas da Rainha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.23-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada compreende a execução da totalidade da obra referida em II.1.6), em conformidade com o projecto de execução patenteado a concurso. O preço base do concurso é de 499 338,50 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida caução no valor de 5,0% do preço de adjudicação, nos termos previstos na secção X do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos são mensais em função das quantidades de trabalho realizadas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, não sendo admitido nenhum concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
Capacidade técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 250 000 euros;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Titularidade de alvará de construção, contendo as seguintes habilitações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» (incluindo os anexos); se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Cópia simples das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», relativas aos anos 2003, 2004 e 2005 acompanhadas dos anexos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 13 / 07 / 2007.

Custo: 123,50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Ao valor acima indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pagamento pode ser efectuado em numerário, cheque ou em terminal ATM na Tesouraria da Câmara Municipal. Quando solicitado por escrito pode enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo acrescido de 10 euros para portes e expedição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
26 / 07 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
A abertura das propostas decorre em acto público, de livre assistência, podendo nele intervir apenas os concorrentes ou seus representantes legais.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 27 / 07 / 2007

Hora: 11 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
01 / 06 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município das Caldas da Rainha**	À atenção de **Fátima Santos**
Endereço **Praça de 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839700**	Fax **262839726**
Correio electrónico **geral@cm-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-caldas-rainha.pt**

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611019959

CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Drenagem do parque infantil da Rua das Flores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Impermeabilização e drenagem de águas pluviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua das Flores — Cascais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 128 903 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 400 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez geral — 110%;
b) Autonomia financeira — 15%;
c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do programa do concurso;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
1):
i) A habilitação de empreiteiro geral de obras de urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
2) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados,

bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada; representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º III.2.1.1) *c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio;
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor preço global da empreitada (90%);
2 Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
4.12.7.13.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 270,97 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A) Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O concorrente que apresentar o menor preço obterá a classificação de 90%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado;
b) O concorrente que apresentar o menor prazo obterá a classificação de 10%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor prazo apresentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

2611019633

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras — Praça de 5 de Outubro, 15, 2754-501 Cascais.
À atenção de:
Secção de Compras (Serviços).
Telefone:
214815103; 214825104; 214815123.
Fax:
214865977.
Correio electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços para o projecto, produção, montagem e desmontagem da exposição «O Vinho e a Vinha» e edições associadas — Proc. C-1071/2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74860000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 67,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso pode ser consultado no local indicado em «Pontos de contacto», das 9 às 13 e das 14 às 17 horas, ou adquirido das 9 às 13 e das 140 às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do «Tesoureiro do Município de Cascais».
O valor acima indicado inclui 21% de IVA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/07/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611019584

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
19 / 07 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20 / 07 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Secção de Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio é de prorrogação do prazo para a entrega das propostas do concurso público para a empreitada da obra de construção da Piscina Praia da Covilhã, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, a pp. 10 759 e 10 760.

1 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611019556

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
21 / 06 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22 / 06 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Secção Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio é de publicitação de esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso) e de prorrogação do prazo para a entrega das propostas do concurso público para a empreitada de construção da ponte pedonal de cima sobre a ribeira da Carpinteira — acesso ao Bairro dos Penedos Altos, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007, a pp. 9721 e 9722.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611020584

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Sr. Presidente da Câmara Municipal de Elvas**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-146**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **cmelvas@mail.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de: requalificação das entradas de Vila Boim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O procedimento tem por objecto a contratação da empreitada na requalificação das entradas de Vila Boim. Os trabalhos a executar são os: De demolição de muros; levantamento de passeios, lancis; corte de pavimento; movimento de terras; revestimento inicial de pavimentos em *tout-venant* e betonilha de cimento; revestimento final de pavimentos na execução de lajetas em passeios, execução de camada de regularização em betão betuminoso, execução de camada de desgaste em betão betuminoso; Execução de rede de águas pluviais; execução de muros em alvenaria com vedação em rede elástica; execução de pinturas; reconstrução de muros existentes; execução de pinturas em sinalização horizontal, sinalização vertical; execução de pórtico. Tudo conforme projecto e mapa de trabalhos que constam do processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila Boim — Elvas.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
45.43.22 — Trabalhos de assentamento de outros revestimentos de pavimentos.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Serão realizados todos os trabalhos previstos no projecto e mapa de trabalhos. O preço base da empreitada é de 372 353,43 euros, a acrescer de IVA à taxa legal.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será mediante a elaboração de autos de medição mensais, com financiamento a partir do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos 2003, 2004 e 2005, incluindo balanço e demonstração de resultados.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
*a*1) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
*a*2) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados;
*a*3) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O Alvará deve conter as seguintes autorizações:
a) Da 1.ª subcategoria — Vias de circulação rodoviária e aeródromo, da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas — a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e curricula detalhados, dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada, e representante permanente do empreiteiro na obra; os curricula deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;
c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação de obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista);
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *b*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global proposto;
2 Valor técnico da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
343.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.
2 — Capacidade técnica: os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 223 412,06 euros. Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas: o empreiteiro tem que apresentar no mínimo equipamento de escavação, carga, transporte, compactação e terraplanagem;
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: o director técnico da empreitada tem que demonstrar experiência de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 223 412,06 euros.
3 — Capacidade financeira: os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
Com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previsto na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

2611019906

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Entroncamento**	À atenção de **Departamento de Administração Geral e Finanças**
Endereço **Largo de José Duarte Coelho**	Código postal **2330-078**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249726341**
Correio electrónico **ddagf@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concessão de instalação, exploração e manutenção dos lugares de estacionamento taxado na via pública através de parcómetros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a concessão da instalação e exploração dos lugares de estacionamento taxado na via pública através do fornecimento de parcómetros e respectiva sinalização; incluindo os serviços de manutenção e verificação do cumprimento do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície Limitada Taxada do Entroncamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Nos arruamentos definidos no zona A do Regulamento Municipal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	93.51.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	31.62.33.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.70-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 999 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor de adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas — certidão de teor da matrícula e inscrições em vigor passadas pela competente conservatória do registo comercial;

b) No caso de pessoas singulares — declaração de início de actividade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas — documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios;

b) No caso de pessoas singulares — declaração de IRS apresentadas nos três últimos anos;

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos o volume global dos seus negócios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais trabalhos executados nos últimos três anos;

b) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 15,83 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro, multibanco ou cheque à ordem do município do Entroncamento. O processo do concurso só será fornecido após publicação do presente anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

020 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderão assistir quaisquer interessados, todavia só poderão intervir os representantes das empresas devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Sala das Sessões do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611019765

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lamego**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira**	Código postal **5100-150**
Localidade/Cidade **Lamego**	País **Portugal**
Telefone **254609600**	Fax **254609601**
Correio electrónico **dom@cm-lamego.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lamego.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho de Lamego».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte do processo de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2007.

4 de Junho de 2007. — Presidente da Câmara, *Francisco Lopes.*

2611020453

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Departamento de Infra-Estruturas Municipais**
Endereço **Edifício Paço de Arcos Estrada Nacional n.º 249-3 (Paço de Arcos/Porto Salvo)**	Código postal **2770-130**
Localidade/Cidade **Paço de Arcos**	País **Portugal**
Telefone **214406528**	Fax **214406538**
Correio electrónico **dim@cm-oeiras.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção/construção de ossários no Cemitério de Oeiras — 015DIM/DOM07.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concepção do projecto e construção de dois edifícios de ossários, com quatro níveis cada e com a capacidade entre as 16 e 255 unidades, a construir junto ao muro nordeste do Cemitério de Oeiras. Na elaboração do projecto deverá ser respeitado o estudo prévio em anexo ao processo de concurso e ter como referência a imagem dos módulos existentes nos blocos de nichos de decomposição aeróbia já construídos.
Execução de drenagem pluvial das coberturas e dos remates dos pavimentos com fornecimento e instalação dos respectivos dispositivos de drenagem.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Oeiras.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.10.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.54.00-1 45.26.14.20-4 45.26.23.00-4 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 132 527,40 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 04 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento da Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou associação de empresas desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração de contrato, consórcio esse que deverá manter até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, aí expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.
O alvará de construção deve conter:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
5.ª subcategoria da 1.ª categoria;
1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria, sendo todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *a*) a *i*) do n.º 15.1, alíneas *a*) a *i*) do n.º 15.2, n.º 15.3, todos do respectivo programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *j*) a *m*) do n.º 15.1, alíneas *j*) a *m*) do n.º 15.2, n.º 15.3, todos do respectivo programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Valia técnica da proposta — 60%:
*a*1) Nota justifica do preço;
*a*2) Plano de trabalhos;
*a*3) Carga de mão-de-obra;
*a*4) Carga de equipamento;
*a*5) Memória descritiva; e
*a*6) Qualidade de estaleiro;
b) Preço = 40%.
Sendo a fórmula da classificação final a seguinte:

$$CF = 60\%\ (VT) + 40\%\ (\text{preço})$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 03/2007 — Concepção/construção de ossários no Cemitério de Oeiras.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 20 / 08 / 2007.
Custo: 90,74 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Valor com IVA incluído, pago por dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
03 / 09 / 2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso os representantes das empresas devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 4 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os documentos referidos no ponto IV.3.2) serão fornecidos no prazo máximo de seis dias, a contar da data da recepção do referido pedido, mediante o respectivo pagamento a efectuar na Secção de Taxas e Licenças do Departamento de Finanças e Património, sita no edifício dos Paços do Concelho, Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, durante as horas normais de funcionamento da Tesouraria.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral**
Endereço **Largo do Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214406528**	Fax **214406538**
Correio electrónico **dim@cm-oeiras.pt**	Endereço Internet (URL)

1 de Junho de 2007. — A Vereadora, *Madalena Castro.*
2611019596

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Oliveira de Azeméis**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua de António Alegria, 184**	Código postal **3720-234**
Localidade/Cidade **Oliveira de Azeméis**	País **Portugal**
Telefone **256600625**	Fax **256685567**
Correio electrónico **dca@cm-oaz.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-oaz.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 3

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Vigilância humana na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de vigilância humana na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro para um período de vigência de 29 meses.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, sita na Rua do General Humberto Delgado, Oliveira de Azeméis.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto 7 4 . 6 1 . 4 0 . 0 0 - 6 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
principal

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPA 74.60.15, CPC 87305.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 8 8 4 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 5% do montante total do serviço, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamento a título indicativo de 90 dias da factura confirmada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
O agrupamento deve assumir a forma jurídica exigida nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Capacidade financeira: indicadores de liquidez geral — rácio mínimo admissível: >/= 1; indicadores de autonomia financeira — rácio mínimo admissível: >/= 0,15. Capacidade técnica: comprovada por via dos documentos indicados no ponto III.2.1.3).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem a execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso/caderno de encargos.
Alvará do Ministério da Administração Interna para o exercício da actividade de segurança privada, no que respeita a vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo da entrada, saída e presença de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias, engenhos e objectos de uso e porte legalmente proibidos em edifícios e recintos de acesso vedado ou condicionado ao público.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Para avaliação da capacidade financeira deverão os concorrentes apresentar os anexos a declaração anual de informação contabilística e fiscal, a que se refere o artigo 113.º do CIRC, relativos ao balanço e a demonstração de resultados (ou seja, anexo A), dos três últimos anos (2006, 2005 e 2004), ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, observando-se o disposto no ponto 9.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção atribuída pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro. As referidas declarações deverão ter indicação de terem sido recebidas pela entidade competente (cópia da carta enviada pela DGCI), contendo a identificação da declaração anual. No caso de pessoa singular, os concorrentes deverão apresentar declarações do IRS (modelo 3 e respectivos anexos e mapas), balanços, demonstrações de resultados e mapa de amortizações e reintegrações dos últimos três anos (2006, 2005 e 2004), ou desde o início da actividade, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Relação dos contratos celebrados nos três últimos anos, com indicação de se encontrarem em vigor ou terem cessado, prestados no âmbito da vigilância de edifícios, devendo ser prestadas declarações abonatórias que comprovem a realização de três contratos com duração mínima de 29 meses cada, ou, em alternativa, um volume de facturação no mesmo período (29 meses) pelo menos igual ao do valor da estimativa do presente concurso.
Certificado de qualidade respeitante a norma ISO 9001:2000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço;
2 Condições de pagamento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 43/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 12,64 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todas, apenas podendo intervir as devidamente credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: sala reuniões do edifício do Antigo Colégio.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao ponto II.3), pode-se considerar que a duração do contrato e de 29 meses a partir da data da celebração do contrato.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611020461

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução dos arruamentos E e F e passeios da Rua A na Zona Industrial de Vila Verde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Montagem e desmontagem de estaleiro, pavimentação, infra-estruturas eléctricas e redes de abastecimento de água e de águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Na Zona Industrial de Vila Verde, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro.

Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

Objectos 45.31.00.00-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
complementares ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 218 672,26 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 02 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido ao concurso é necessário possuir:
As autorizações da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta;
e
As autorizações da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente aos trabalhos a que respeitem;
e
As autorizações da 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria em classe correspondente aos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e ou caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e ou caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e ou caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 21/07-DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 06/07/2007.

Custo: 100 euros em formato digital e 500 euros em formato papel, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Numerário, multibanco ou cheque à ordem do município de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
13/07/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 16/07/2007

Hora: 10 horas. Local: na sala de reuniões dos Paços do Concelho de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611019519

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Oliveira do Hospital**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas Municipais**
Endereço **Largo do Conselheiro Cabral Metello**	Código postal **3400-062**
Localidade/Cidade **Oliveira do Hospital**	País **Portugal**
Telefone **238605250**	Fax **238609739**
Correio electrónico **geral@cm-oliveiradohospital.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-oliveiradohospital.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Beneficiação da estrada Oliveira do Hospital/Felgueira Velha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste essencialmente na execução de movimentos de terras, corte e arranque de pavimento em tapete betuminoso, execução de rotundas, drenagens, pavimentação em tapete betuminoso e sinalização.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Estrada Oliveira do Hospital/Felgueira Velha.

Código NUTS
PT164 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR NORTE.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É de 5% do preço total do respectivo contrato no acto da adjudicação reforçada na mesma percentagem nos pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Concorrentes detentores do alvará emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações:
*a*1) Empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas em classe correspondente ao valor da proposta; ou
*a*2) A 1.ª subcategoria — vias de circulação rodoviária e aeródromos, da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Devem ser pedidos por escrito, para o endereço indicado em I.1), até às 17 horas. Em cheque ou numerário no acto da entrega dos mesmos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala das reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base do concurso: 1 915 000 euros.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611019578

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

RESULTADO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ponte da Barca**	À atenção de
Endereço **Rua do Conselheiro Rocha Peixoto**	Código postal **4980-626**
Localidade/Cidade **Ponte da Barca**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.2) NOMENCLATURA

II.2.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviços 1 2

II.3) DESCRIÇÃO
Concurso público de ideias para a requalificação da Praça entre o Tribunal e o Centro de Saúde.

SECÇÃO V: RESULTADOS DO CONCURSO

V.1) ADJUDICAÇÃO E PRÉMIOS

V.1.1) Nome e endereço do vencedor ou vencedores do concurso
Número 1.º prémio

Designação **ACANTO — António Sá Machado, Arquitectos e Engenheiros, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Santa Margarida, 215, 1.º, salas 6, 7 e 8**	Código postal **4710-306**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Valor do prémio
Prémio *(sem IVA):* 2500 Moeda: euro.

V.1.1) Nome e endereço do vencedor ou vencedores do concurso
Número 2.º prémio

Designação **Rui Torre, Arquitectos, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Aveiro, 198, 1.º, Edifício Palácio, sala 103**	Código postal **4900-495**
Localidade/Cidade **Viana do Castelo**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Valor do prémio
Prémio *(sem IVA):* 1250. Moeda: euro.

V.1.1) Nome e endereço do vencedor ou vencedores do concurso
Número 3.º prémio

Designação **Guedes & Viinikainem — Arquitectos**	À atenção de
Endereço **Rua de 31 de Janeiro, 150, 2.º, traz**	Código postal **4000-452**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Valor do prémio
Prémio *(sem IVA):* 750. Moeda: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) NÚMERO DE PARTICIPANTES 0 1 6

VI.3) NÚMERO DE PARTICIPANTES ESTRANGEIROS 0 0 0

VI.4) O CONCURSO FOI OBJECTO DE UM ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia* e/ou no *Diário da República*?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o número da referência do anúncio
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□
no *Diário da República* □□□ 1 9 3 IIª Série
□□□□/□□□□ de 0 6 / 1 0 / 2 0 0 6

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611019545

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Ponte de Sor.
Endereço postal:
Largo de 25 de Abril.
Localidade:
Ponte de Sor.
Código postal:
7400-228.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Obras Municipais.
Telefone:
242291580.
Fax:
242291589.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Recuperação das escolas do 1.º ciclo — reabilitação/ampliação da EB1/JI de Montargil.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Montargil, freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Remodelação, ampliação e arranjos exteriores do edifício da escola primária e jardim-de-infância.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45210000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 138 563,30.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 105 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% sobre o valor da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento será assegurado por verbas inscritas no orçamento do município de Ponte de Sor.
A empreitada é por série de preços, nos termos dos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 14 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para os n.os 6 e 14 do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter as seguintes autorizações:
a) Empreiteiro geral de construção e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 14.1 e *a*) e *b*) do n.º 14.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 14.1 e *a*) e *b*) do n.º 14.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço (percentagem) — 60;
Qualidade técnica da solução proposta (percentagem) — 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 12/07.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/07/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 273,08.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento da importância acima mencionada, já com IVA incluído, poderá ser efectuado em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Ponte de Sor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões do edifício sede do município de Ponte de Sor.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611019501

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307400**	Fax **245307487**
Correio electrónico **municipio@cm-portalegre.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 5
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Actividades de enriquecimento curricular para o ano lectivo de 2007-2008: ensino inglês, actividade física e desportiva e ensino robótica educacional.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Actividades de enriquecimento curricular para o ano lectivo de 2007-2008.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Portalegre.
Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPC 921.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas
Ano lectivo de 2007-2008.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 9 / 2 0 0 7 e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Para efeitos de pagamento as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à apresentação da correspondente factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes e no caso de adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos exigidos no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 30%.
2 — Qualidade da proposta — 40%:
Qualidade criativa do plano curricular — 40%;
Materiais disponibilizados como meios de suporte das aulas — 30%;
Critérios e formas de avaliação individual dos alunos em cada período lectivo — 20%;
Frequência e formação específica para o ensino da língua inglesa, actividade física e desportiva e o ensino da robótica educacional — 10%.
3 — Experiência no desenvolvimento destas actividades (Inglês, Actividade Física e Desportiva e Robótica Educacional) — 10%.
4 — Acreditação como entidade formadora por um organismo competente (Ministério da Educação ou Instituto para a Qualidade na Formação) — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
98.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25,70 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A pagar em dinheiro ou por cheque visado em nome do tesoureiro da Câmara Municipal de Portalegre. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer dos interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Câmara Municipal de Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A prestação de serviços terá a duração do ano lectivo de 2007-2008.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611020609

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sesimbra**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Vias de Comunicação Zona Oriental**
Endereço **Rua de Manuel de Arriaga Edifício do Mercado Municipal Conde 2**	Código postal **2975-329**
Localidade/Cidade **Quinta do Conde**	País **Portugal**
Telefone **212109470**	Fax **212109480**
Correio electrónico **dom_saazor@cm-sesimbra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Conclusão da regularização e pavimentação da zona noroeste da área central da Boa Água 1.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Regularização e pavimentação de arruamentos incluindo abertura de caixas, fornecimento e aplicação de material de base, fornecimento e aplicação de tapete betuminoso, execução de lancis e calçada, execução de sumidouros e execução/substituição da rede de abastecimento de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.51-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.90-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos a executar de acordo com o mapa de quantidades constante no processo de concurso, sendo o valor base de concurso de 334 820,40 euros, ao qual acresce o valor do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução a exigir para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo dispensada a prestação da caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respectivo contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou grupo de empresas que declarem a intenção de constituírem uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos os concorrentes:

Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que deve conter:

a) A classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou

b) As 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

Para os concorrentes que não estejam na situação da alínea *a*) e *b*) terão de apresentar a documentação referida nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação dos mesmos.

Os critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base nos indicadores e valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 200 892,24 euros;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%;

2 Valia técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

08/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 6 / 0 7 / 2 0 0 7.

Custo: 107,16 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento será efectuado em numerário, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 8 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 9 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: DEVC/ZOr [indicado em I.1)].

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Alberto Manuel Gameiro Santos.*

2611019835

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Torres Vedras.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-270.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
261310424.
Correio electrónico:
anabrito@cm-tvedras.pt
Fax:
261320716.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-tvedras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção/construção de ampliação da EB1 de Boavista Olheiros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Boavista Olheiros — Torres Vedras.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção/construção de ampliação da escola, de acordo com o anteprojecto do dono da obra apresentado a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45262800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada compreende os trabalhos de concepção e construção da ampliação da Escola EB1 de Boavista Olheiros, de acordo com o Projecto de execução a fornecer pelo adjudicatário e aprovado pela C.M.T.V., elaborado com base no anteprojecto patente a concurso, em conformidade com os parâmetros definidos no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 275 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Receitas próprias e eventual contratação de empréstimo para financiamento da obra.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
c) As 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria;
d) As 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria; e
e) 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 *c*), *d*) e *i*), 15.3 *e*) e *f*), 15.6 e 15.7 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.4 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 *e*) e *h*), 15.3 *g*) e *h*), 15.7, 16.1 a 16.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Valia técnica da proposta — 55;
Preço — 45.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 3/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/07/2007.
Hora: 18.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os cheques ou vales de correio devem ser emitidos à ordem do tesoureiro do município de Torres Vedras.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/07/2007.
Hora: 18.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/08/2007.
Hora: 10.
Lugar: Auditório Municipal, do Município de Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
De acordo com o estipulado no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 69/2007.
O prazo de execução da empreitada é de 210 dias, contados da data da consignação.
A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.
O processo de concurso será entregue ou enviado aos interessados, mediante o pagamento prévio da quantia referida no ponto IV.3.3, acrescido de IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611020028

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Torres Vedras.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-270.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Património.

À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
261310424.
Correio electrónico:
anabrito@cm-tvedras.pt
Fax:
261320716.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-tvedras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção/construção de ampliação da EB1 e jardim-de-infância da Conquinha.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Conquinha — Torres Vedras.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção/construção de ampliação de escola e jardim-de-infância de acordo com o anteprojecto do dono da obra apresentado a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45262800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada compreende os trabalhos de concepção e construção da ampliação da Escola EB1 e jardim-de-infância, de acordo com o projecto de execução a fornecer pelo adjudicatário e aprovado pela CMTV, elaborado com base no anteprojecto patente a concurso, em conformidade com os parâmetros definidos no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 430 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 238 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Receitas próprias e eventual contratação de empréstimo para financiamento da obra.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
c) As 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria;
d) As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria; e
e) 1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 *c*), *d*) e *i*), 15.3 *e*) e *f*), 15.6 e 15.7 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.4 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 *e*) a *h*), 15.3 *g*) e *h*), 15.7, 16.1 a 16.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Valia técnica da proposta — 55;
Preço — 45.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 4/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 31/07/2007.
Hora: 18.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os cheques ou vales de correio devem ser emitidos à ordem do tesoureiro do Município de Torres Vedras.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/08/2007.
Hora: 18.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 08/08/2007.
Hora: 10.
Lugar: Auditório Municipal, do Município de Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
De acordo com o estipulado no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 71/2007.
O prazo de execução é de 238 dias, contados da data da consignação.
A empreitada é por preço global nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.
O processo de concurso será entregue ou enviado aos interessados mediante o pagamento prévio da quantia referida no ponto IV.3.3, acrescido de IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611020030

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Vila Real.
Endereço postal:
Avenida de Carvalho Araújo, 1.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-657.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
notariado@cm-vilareal.pt
Telefone:
259308100.
Correio electrónico:
notariado@cm-vilareal.pt
Fax:
259308161.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Remodelação de redes de iluminação pública em aldeias do concelho de Vila Real — 4.ª fase.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto do concurso consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos e conforme o especificado no mapa de trabalhos, no fornecimento de 2533 novos aparelhos de iluminação pública, equipados com uma lâmpada tubular de vapor de sódio de alta pressão e respectivos acessórios eléctricos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 31510000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
2533 aparelhos de iluminação pública conforme definido nas cláusulas técnicas do caderno de encargos e equipados com lâmpadas tubulares de vapor de sódio de alta pressão nas seguintes quantidades e potências: 29 tipo Sintra — 150W; 10 tipo Sintra — 100W; 968 tipo Sintra — 70W; 123 tipo IVA1 — 70W; 1403 de 70W de qualquer outra referência desde que obedeçam às características exigidas no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 190 061,28.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução de 5% do valor do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento será assegurado pelo orçamento municipal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ver programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
MAPE — Medida 3.5 B — n.º 33/0723.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 27/06/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/06/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 28/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal de Vila Real.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto de abertura de propostas todos os interessados, mas apenas poderão intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611019580

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Endereço postal:
Rua de José António Serrano.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1150-199.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento, Edifício do Centro de Formação — Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento, Edifício do Centro de Formação — Hospital de São José.
Telefone:
218841916.
Correio electrónico:
anabela.silva@chlisboa-zc.min-saude.pt
Fax:
218841069/218841070.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de segurança e vigilância das instalações do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. (Hospital de São José, Hospital dos Capuchos e Desterro e Hospital Dona Estefânia) em 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 23.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. (Hospital de São José, Hospital dos Capuchos e Desterro e Hospital Dona Estefânia).
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de segurança e vigilância das instalações do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. (Hospital de São José, Hospital dos Capuchos e Desterro e Hospital Dona Estefânia) em 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.
Vocabulário complementar: E094.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/11/2007.
Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
É exigida ao adjudicatário a prestação da caução no valor de 5% da adjudicação com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado a 90 dias, após a recepção da factura nos Serviços Financeiros, sendo esse prazo de cumprimento obrigatório, pelo que se alguma proposta apresentar um prazo inferior será excluída.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
1-0-3006/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 84,70.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento por cheque ou numerário no Serviço de Aprovisionamento, Edifício do Centro de Formação, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 30/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento — Edifício do Centro de Formação — Hospital de São José.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O contrato é para vigorar em 2007, com a faculdade prevista na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Ana Isabel Gonçalves*.

2611019964

LOTAÇOR — SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.
Endereço postal:
Rua do Engenheiro Abel Ferin Coutinho, 15.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-191.

País:
Portugal.
Telefone:
296302580.
Correio electrónico:
info@lotaçor.pt
Fax:
296302589.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos.
Outro: especificação: pescas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para fornecimento e montagem de instalações frigoríficas para a nova Lota de Ponta Delgada.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os fornecimentos serão entregues no edifício da nova Lota de Ponta Delgada.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e montagem de equipamento frigorífico, isolamentos térmicos e portas isotérmicas para três câmaras de conservação de pescado fresco e duas zonas climatizadas, que se destinam à nova lota de Ponta Delgada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 31000000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29200000.
Vocabulário principal: 28100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Equipamento frigorífico, isolamentos térmicos e portas isotérmicas para três câmaras de conservação de pescado fresco e duas zonas climatizadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário.
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, que declarem a intenção de se constituírem numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Serem titulares de alvará emitido pelo Instituto de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) (nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) contendo as habilitações de 1.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos, bem como prova de entrega nos respectivos órgãos/serviços do Estado. Entende-se como documentos de prestação de contas a Declaração Modelo 22.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista das principais instalações da mesma natureza que o presente concurso, fornecidas nos últimos anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços.
Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia autenticada do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações de 1.ª, 10.ª e 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das categorias e subcategorias respeitantes aos trabalhos que estes se propõe executar;
Curriculum da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço global — 45;
Qualidade técnica da proposta — 20;
Assistência técnica após venda — 20;
Prazo de entrega — 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 03/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo encontra-se patente na morada indicada no ponto (I.1), onde pode ser consultado ou adquirido, todos os dias úteis das 9 horas até às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
Desde que solicitadas em tempo útil, os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento de 500,00 euros em numerário ou através de cheque emitido à ordem da Lotaçor. A esta importância acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor e dos portes, caso o interessado solicite a sua entrega por via postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: indicado I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEP (Fundo Europeu de Pescas).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel dos Santos Raposo*.

2611019533

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.
Endereço postal:
Rua do Engenheiro Abel Ferin Coutinho, 15.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-191.
País:
Portugal.
Telefone:
296302580.
Correio electrónico:
info@lotacor.pt
Fax:
296302589.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos.
Outro: especificação: pescas.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para fornecimento e montagem de uma central de produção e distribuição de gelo para a nova Lota de Ponta Delgada.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os fornecimentos serão entregues no edifício da nova Lota de Ponta Delgada.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e montagem de equipamento para produção e distribuição de gelo destinado à Lota e ao exterior, que se destina à nova Lota de Ponta Delgada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 31000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Equipamento para produção e distribuição de gelo destinado à Lota e ao exterior.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, que declarem a intenção de se constituírem numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Serem titulares de alvará emitido pelo Instituto de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) (nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) contendo as habilitações de 1.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos, bem como prova de entrega nos respectivos órgãos/serviços do Estado. Entende-se como documentos de prestação de contas a declaração modelo 22.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista das principais instalações da mesma natureza que o presente concurso, fornecidas nos últimos anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços.
Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia autenticada do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações de 1.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das categorias e subcategorias respeitantes aos trabalhos que estes se propõe executar;
Curriculum da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço global — 45;

Qualidade técnica da proposta — 20;
Assistência técnica após venda — 20;
Prazo de entrega — 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 04/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo encontra-se patente na morada indicada no ponto (I.1), onde pode ser consultado ou adquirido, todos os dias úteis das 9 horas até às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
Desde que solicitadas em tempo útil, os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento de 500,00 euros em numerário ou através de cheque emitido à ordem da Lotaçor. A esta importância acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor e dos portes, caso o interessado solicite a sua entrega por via postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/07/2007.
Hora: 14.
Lugar: indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEP (Fundo Europeu de Pescas).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel dos Santos Raposo*.

2611019863

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.iefp.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, referente ao concurso público nacional n.º AQA.20072100386, informa-se que os esclarecimentos a prestar no âmbito do referido concurso deverão ser dirigidos, exclusivamente, ao júri do concurso, substituindo as referências feitas no ponto n.º I.1) e anexo A ponto I) do supra-referido anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611019597

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Administração do Porto de Sines, S. A.
Endereço postal:
Rua do Porto Industrial, Apartado 16.
Localidade:
Sines.
Código postal:
7520-953.
País:
Portugal.
À atenção de:
Engenheiro João Pestana Bastos.
Telefone:
+351 269860634.
Correio electrónico:
infraestruturas@portodesines.pt
Fax:
+351 269860700.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.portodesines.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de Maio de 2007.
Avisam-se os interessados de que foram anexados esclarecimentos ao processo de concurso relativo ao contrato DIO.CN.07.005 — substituição do isolamento da tubagem na zona 06, que se encontram patentes na morada indicada em I.1, e que podem ser consultados nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/06/2007.

4 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lídia Sequeira*.

2611020575

EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º**	Código postal **1070-248**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213849150**	Fax **213849169**
Correio electrónico **edm.ata@edm.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.edm.pt**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) O alvará de empreiteiro ou construtor, concedido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (ex-IMOPPI) com as seguintes autorizações: 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria (Outros trabalhos) em classe correspondente ao valor global da proposta e a 3.ª subcategoria (Túneis e outros trabalhos de geotecnia), 7.ª subcategoria (Drenagens e tratamento de taludes), 9.ª subcategoria (Armaduras para betão armado) e 10.ª subcategoria (Cofragens), pertencentes à 5.ª categoria (Outros trabalhos), nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhe respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos couber na proposta;
b) Demais documentos indicados no programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio referente ao concurso público para a realização da empreitada de recuperação da área mineira de Montesinho — fase complementar de selagem e tamponamento de poços, chaminés, galerias e reforço de sementeiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Gaspar Nero*.

2611020031

FIGUEIRA PARANOVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Figueira Paranova, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua da Fonte, 54**	Código postal **3080-177**
Localidade/Cidade **Figueira da Foz**	País **Portugal**
Telefone **233401440**	Fax **233401449**
Correio electrónico **figueiranova@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Trabalhos descritos no mapa de trabalhos, pelo valor de 2 040 769,63 euros mais IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Tendo sido publicado o anúncio n.º 2611008146, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2007, procede-se à rectificação do mesmo, relativamente ao prazo de recepção das propostas.

1 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado*.

2611019781

PARTE J

ADXTUR — AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO

Contrato (extracto) n.º 800/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Janeiro de 2007, lavrada de fl. 99 a fl. 100 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, foi constituída, por tempo indeterminado a contar da referida data, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe e tem a sua sede em Casa Grande, lugar e freguesia de Barroca, concelho do Fundão.

Esta associação tem por objecto promover o desenvolvimento turístico da rede das Aldeias do Xisto, como marca agregadora do potencial turístico do Pinhal Interior, e promover o desenvolvimento regional do território do Pinhal Interior de uma forma sustentável e integrada.

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — A Ajudante, *Lígia Maria Dias Belo.*

3000224929

ALCOBAÇA CLUBE DE CICLISMO

Anúncio (extracto) n.º 3577/2007

Certifico que na assembleia geral de 17 de Março de 2007 a associação denominada Alcobaça Clube de Ciclismo, com sede na Rua do Professor Vieira Natividade, 241, no lugar do Cabeço de Deus, freguesia de Évora, concelho de Alcobaça, que tem por objecto a promoção de actividades desportivas, procedeu à alteração dos seus estatutos.

16 de Maio de 2007. — O Solicitador, *José Timóteo de Matos.*

1000311687

APAGR — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA RÍTMICA

Anúncio (extracto) n.º 3578/2007

Certifico que, neste Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Ana Paula Ribeiro da Costa, foi rectificada a constituição da associação sem fins lucrativos, por escritura lavrada no dia 28 de Fevereiro de 2007, a fl. 109 do livro de notas n.º 2, denominada APAGR — Associação de Pais e Amigos da Ginástica Rítmica, número de identificação

de pessoa colectiva 507859154, com sede na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 51-A, freguesia e concelho de Almada, constituída por escritura lavrada no dia 8 de Setembro de 2006, a fl. 74 do livro n.º 99 do Cartório Notarial de Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, tendo sido alterado na referida escritura o artigo 18.º, criado um novo artigo 19.º e remunerados os artigos seguintes.

16 de Março de 2007. — A Notária, *Ana Rita Ribeiro da Costa.*

2611019018

APFM — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FACILITY MANAGEMENT

Anúncio (extracto) n.º 3579/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 115-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que adoptou a denominação APFM — Associação Portuguesa de Facility Management, com sede na Praça da Alegria, 66, em Lisboa, freguesia de São José, tendo por fins o desenvolvimento, investigação e divulgação da área profissional denominada *facility management,* a qual visa uma gestão integrada dos locais e ambientes de trabalho, em ordem a optimizar as pessoas, os processos e as tecnologias envolventes.

Podem ser admitidos como associados todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam actividades de carácter empresarial ou profissional na área denominada *facility management,* constituindo motivo de expulsão as infracções disciplinares resultantes do não cumprimento, por parte do associados, dos seus deveres, cabendo, da apreciação e aplicação, pela direcção, recurso para a próxima assembleia geral e deste órgão para os tribunais comuns.

25 de Setembro de 2006. — A Segunda-Adjunta, *Maria Manuela de Almeida Tavares Fialho.*

3000217010

ASSOCIAÇÃO AMIGOS BOMBEIROSDISTRITOGUARDA.COM

Anúncio (extracto) n.º 3580/2007

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada hoje, a fls. 31 e seguintes do livro de notas n.º 14-F do Cartório Notarial de Gouveia, do notário licenciado Eduardo José Costa Reis Santos, foi constituída uma associação denominada Associação Amigos BombeirosDistrito-Guarda.com, com sede na Rua de 5 de Outubro, 58, rés-do-chão, posterior, freguesia de São Pedro, desta cidade e concelho de Gouveia.

A Associação tem por objecto social apoiar os jovens bombeiros do distrito da Guarda.

Podem ser associados da Associação todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original e nada mais há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

10 de Novembro de 2006. — A Colaboradora, *Maria Helena Nogueira Mendes.*

3000219914

ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE — AAAIPCA

Anúncio (extracto) n.º 3581/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 26 de Julho de 2006, exarada a fl. 40 do livro n.º 49-E do Cartório Notarial a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foi constituída uma associação denominada Associação de Antigos Alunos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — AAAIPCA, com sede na Urbanização Quinta da Formiga, Edifício Panorâmico, 2, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, tendo por objecto social representar, defender e dinamizar os interesses dos antigos estudantes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Está conforme o original, na parte transcrita.

26 de Julho de 2006. — O Notário, *Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto.*

3000213039

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE SALGUEIRO DO CAMPO

Anúncio (extracto) n.º 3582/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Maio de 2007, lavrada de fl. 25 a fl. 26 do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, foi alterado o artigo 2.º (objecto) dos estatutos da associação denominada Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Salgueiro do Campo, concelho de Castelo Branco, que passou a ser o seguinte objecto: *a*) Gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça municipais ou nacionais; *b*) Contribuir para fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada do exercício de caça; *c*) Zelar pelas normas legais da caça; *d*) Promover ou apoiar cursos ou outas acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados nos exames para a obtenção de carta de caçador; *e*) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou de reciclagem sobre a gestão de zona de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats.*

14 de Maio de 2007. — A Notária Interina, *Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos.*

2611019227

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DO MACHIO E PORTELA DO FOJO

Anúncio (extracto) n.º 3583/2007

Certifico, narrativamente que foi lavrada hoje, 11 de Abril de 2007 no Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas n.º 41, a fls. 41 e seguintes, escritura de constituição de associação com a denominação Associação de Caçadores da Freguesia do Machio e Portela do Fojo, com sede no lugar de Amoreira Cimeira, na freguesia da Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, a qual terá por objecto gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal. Contribuir para a formação e recreio dos associados, bem como participar no fomento de recursos cinegéticos e na prática ordenada e melhoria do exercício da caça bem como na produção ou apoio de recursos ou outras acções de formação direccionadas a novos caçadores ou à formação ou reciclagem sobre gestão de caça e à conservação da fauna e seus *habitats.* A Associação procurará harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenha por convenientes.

Serão objectos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Quanto às demais normas de funcionamento da Associação, as mesmas constam dos estatutos da referida Associação.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2007. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes.*

2611019205

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES A GRANJA

Anúncio (extracto) n.º 3584/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Maio de 2007, lavrada a fl. 56 do respectivo livro de escrituras diversas n.º 41 foram alteradas os estatutos da Associação de Caçadores A Granja, pessoa colectiva n.º 502106964, com sede na Herdade da Granja, na freguesia de Estremoz (Santa Maria), concelho de Estremoz, cujo objecto passa a ser:

«Gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais devendo prosseguir designadamente os seguintes fins:

a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Zelar pelas normas legais sobre a caça;

c) Contribuir para a segurança do exercício da caça, promovendo acções de formação para os associados.»

Está conforme.

23 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia.*

2611019217

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DESPORTIVOS DO GERALDO

Anúncio (extracto) n.º 3585/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Março de 2007, lavrada de fl. 132 a fl. 134 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 249-A do Cartório Notarial da Golegã, a cargo da notária licenciada Carla Maria de Chaby Queirós Delille, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, denominada Associação de Caçadores e Pescadores Desportivos do Geraldo, com sede na freguesia e concelho da Chamusca, que tem por objecto gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, devendo prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Zelar pelas normas legais sobre caça;
c) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, promovendo ou apoiando cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
d) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;*
e) A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva e outras actividades de ordenamento aquícola.

Os órgãos sociais da Associação, cujos mandatos terão a duração de três anos, são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
Para obrigar a Associação serão necessárias as assinaturas de dois directores, sendo sempre obrigatória a do presidente e a do tesoureiro nos movimentos de tesouraria e a do presidente e de outro director, nos outros casos, excepto os de mero expediente em que basta a assinatura do presidente.
Constituem receitas da Associação a jóia e as quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

Está conforme o original.

1 de Março de 2007. — O Ajudante, *António Pereira Batista.*

2611019297

ASSOCIAÇÃO CONVERSA AMIGA

Anúncio (extracto) n.º 3586/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Maio de 2007, lavrada com início a fl. 137 do livro n.º 47-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Henrique Ribeiro Melon, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Associação Conversa Amiga, pessoa colectiva n.º P 508047897, com sede na Rua do Actor João Rosa, 1, 1.º, direito, freguesia de Alto do Pina, concelho de Lisboa, e cujo objecto consiste no apoio e acompanhamento emocional e psicológico a pessoas socialmente carenciadas e em situação de solidão ou exclusão social. Os associados classificam-se em:

Sócios efectivos — são os que contribuem com meios pecuniários, colaboram de forma voluntária para manter o funcionamento das actividades, votam e podem ser votados para cargos sociais;
Sócios apoiantes — são os que contribuem com meios pecuniários e colaboram de forma voluntária para manter o funcionamento das actividades;
Sócios honorários — são os que contribuem com relevantes meios materiais ou serviços para a manutenção das actividades da Associação, com o conhecimento e proclamação da assembleia geral;
Sócios colectivos — são pessoas colectivas, instituições ou outras entidades que contribuam com meios pecuniários ou outros.

A admissão e exclusão dos associados será da responsabilidade da direcção e de acordo com o que for estipulado em regulamentação interna que venha a ser aprovada em assembleia geral, com excepção dos sócios honorários que será por decisão da assembleia geral, por proposta da direcção.

É o que me cumpre certificar.

11 de Maio de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon.*

2611019087

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE FLORES

Anúncio (extracto) n.º 3587/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 2006, lavrada de fl. 20 a fl. 20 v.º do livro de notas para escrituras diversas número C-40 do Cartório Notarial de Almada, de Maria Luísa Elvas, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede provisória na Rua de Rui Pinto de Azevedo, 12, Vale Flores, freguesia do Feijó, concelho de Almada.
A Associação tem por objecto a actividade sócio-cultural típica de um rancho folclórico e a organização de festivais folclóricos.
Podem ser associados todos os interessados na actividade da Associação que demonstrem ter conhecimentos de música, canto ou dança e idade superior a 5 anos.
Os menores entre os 5 e os 14 anos que pretenderem ser associados terão de apresentar uma autorização escrita dos pais que exerçam o poder paternal ou dos seus representantes legais.
O processo de admissão dos associados será o fixado pela direcção, à qual competirá igualmente a sua exclusão em caso de comportamento considerado lesivo para os interesses da Associação.
Os associados não admitidos ou excluídos pela direcção poderão recorrer desta deliberação para a assembleia geral na reunião ordinária seguinte a efectuar após esse facto.
São direitos dos associados:

a) Eleger e ser eleito para os órgãos directivos da Associação;
b) Participar nas actividades da Associação;
c) Solicitar esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação, inclusive aos órgãos directivos;
d) Participar nas reuniões da assembleia geral e usar do direito de voto;
e) Requerer a convocação da assembleia extraordinária nos termos do artigo 12.º, n.º 3.

São deveres dos associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias da Associação e respeitar as deliberações dos seus órgãos;
b) Desempenhar os cargos para que forem eleitos com zelo, dedicação e eficiência, visando a prossecução do fim da Associação e o seu bom nome;
c) Pagar as quotas que forem fixadas pela Associação;
d) Comparecer às reuniões da assembleia geral.

Perdem a qualidade de associado aqueles que pedirem a sua exoneração ou que forem excluídos conforme deliberação da direcção.
Os associados que deixarem de pertencer à Associação por qualquer forma não têm direito a reaver as quotas pagas, continuando, no entanto, responsáveis pelas prestações não pagas enquanto forem membros da Associação.
São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
1 — A direcção é constituída por três associados eleitos pela assembleia geral reunida para o efeito e pelo período de dois anos, renováveis.
2 — Dos membros que a compõem, um será o presidente, um o tesoureiro e um o secretário.
São competências da direcção:

a) Promover a realização dos fins da Associação;
b) Garantir os direitos dos associados;
c) Aprovar a admissão e exclusão dos associados;
d) Convocar a assembleia geral;
e) Representar a Associação em juízo e fora dele;
f) Elaborar anualmente o relatório e contas do ano civil anterior que, após parecer do conselho fiscal, será submetido à discussão e votação da assembleia geral;
g) Elaborar a contabilidade da Associação no cumprimento das obrigações legais da Associação;
h) Executar e fazer executar as deliberações da assembleia geral.

Para que a Associação se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois membros da direcção.

É certidão narrativa que fiz extrair e vai conforme.

19 de Maio de 2006. — A Colaboradora da Notária, *Maria da Luz Marques Andrade.*

3000224679

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA É BOM VIVER

Anúncio (extracto) n.º 3588/2007

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de São João da Madeira, a cargo da notária Maria Adelaide Esteves Gonçalves, em 7 de Fevereiro de 2001, lavrada a partir de fl. 117 do livro de notas n.º 399-D, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede no Complexo Desportivo das Corgas, lugar de Corgas, na cidade de São João da Madeira, tendo como fins a ocupação de tempos livres no âmbito da terceira idade, designadamente através de actividades culturais, desportivas e recreativas, sendo os órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Elza Aguiar Correia de Pinho.*

3000159135

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE TORRES NOVAS

Anúncio (extracto) n.º 3589/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Fevereiro de 2005, lavrada a fl. 17 do livro de notas n.º 562 do Cartório Notarial de Torres Novas, a cargo da notária interina Lina Maria Marques Ferreira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas, na Rua do Pomar dos Mesiões, Casas Altas, freguesia de Salvador, concelho de Torres Novas, para durar por tempo indeterminado, e que tem por objecto proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação e defesa de interesses relacionados com o seu bem-estar físico e sócio-cultural, contribuindo para uma melhor ocupação dos respectivos tempos livres, através da prática de actividades culturais, recreativas e desportivas, constando também dos respectivos estatutos o seguinte:

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;

A direcção da Associação é composta por cinco associados — um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, eleitos em assembleia geral;

A Associação é representada pela direcção, a qual se obriga com a assinatura conjunta de dois directores;

O conselho fiscal é composto por três associados;

Todos os membros dos órgãos sociais são eleitos, pela assembleia geral, por períodos de dois anos, podendo ser reeleitos;

Em caso de extinção, a assembleia geral deliberará sobre o destino a dar ao seu património, nos termos consagrados na lei.

Está conforme.

24 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Amélia Pereira Duarte.*

3000167461

ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA

Anúncio (extracto) n.º 3590/2007

Certifico que, no dia 22 de Dezembro de 2006, foi lavrada, de fl. 27 a fl. 28 do livro n.º 118 de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa a cargo do notário Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, uma escritura de alteração de estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua das Portas de Santo Antão, 89, freguesia de São José, concelho de Lisboa, cujos artigos 19.º, 26.º, 47.º e 50.º passam a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 19.º

As convocações para as reuniões da assembleia geral serão feitas pela mesa mediante carta, a indicar o dia, a hora, o local da reunião e a respectiva ordem do dia, expedida para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias.

26.º

O conselho directivo é constituído por um presidente, um vice-presidente, um director, tesoureiro e quatro vogais.

47.º

As alterações estatutárias carecem de voto favorável de, pelo menos, três quartos dos sócios efectivos, presentes na assembleia geral.

50.º

A dissolução da A. F. P. carece de voto favorável de pelo menos três quartos do número de todos os associados.»

8 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Pedro Nunes Rodrigues.*

3000223785

ASSOCIAÇÃO FOCINHOS FELIZES

Anúncio (extracto) n.º 3591/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 13 de Fevereiro de 2007, iniciada a fl. 92 do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-C do Cartório Notarial de Cuba, a cargo da notária Maria de La Salete Monteiro Cardoso, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada Associação Focinhos Felizes, com sede no lugar, freguesia e concelho de Cuba.

O objecto da Associação é a defesa e protecção dos animais, nomeadamente:

1) Intervenção junto das entidades competentes no sentido de serem respeitadas as leis de defesa e protecção dos animais;
2) Promoção e campanhas de sensibilização das populações (nomeadamente a escolar) para o respeito, a defesa e a protecção dos animais;
3) Informação e colaboração junto das entidades competentes para a recolha e tratamento dos animais feridos, doentes ou em risco imediato;
4) Procura de novos donos para animais abandonados ou maltratados;
5) Recolha e divulgação de informação de interesse para o bem-estar animal;
6) Promover e colaborar em todas as actividades de manifesto interesse para a defesa e protecção dos animais;
7) De realização de actividades destinadas a promover a protecção dos animais, bem como a organização de acções de demonstrações e exposições, em parceria com diversas entidades públicas ou privadas, singulares ou colectivas;
8) Zelar pelo bom funcionamento em termos de higiene, alimentação, tratamento humano e veterinário, junto da entidade responsável (canil e gatil municipal).

Podem ser associados todos os indivíduos, maiores ou menores, que proponham a sua inscrição.

Este extracto destinado a publicação está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

13 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria de La Salete Monteiro Cardoso.*

3000226440

ASSOCIAÇÃO FORWARD

Anúncio (extracto) n.º 3592/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 58 do livro de notas n.º 527-D do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede em Lisboa, na Rua do Cruzeiro, 69, 1.º, esquerdo, na freguesia da Ajuda, e que tem por objecto social o apoio e estímulo do espírito empreendedor dos cidadãos, apoio e divulgação de actividades culturais, desportivas e cívicas.

Os associados poderão ser efectivos e honorários.

São sócios efectivos todas as pessoas singulares ou colectivas que, tendo requerido a sua inscrição como tal, nos termos estatutários e regulamentares, foram aceites pela direcção como membros da Associação e com ela participam e colaboram de forma regular.

São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que venham a ser distinguidas com essa qualidade, em assembleia geral, em função da relevância da sua colaboração e serviços prestados no interesse social.

Perdem a qualidade de sócios aqueles que solicitem à direcção a sua exoneração e os que deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da Associação.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2006. — O Ajudante Principal, *Luís Manuel Manito Marques.*

3000225769

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE DANÇA — A. N. P. D.

Anúncio (extracto) n.º 3593/2007

Certifico que, no dia 8 de Abril de 2005, de fl. 75 a fl. 76 do livro de notas para escrituras diversas n.º 739-L do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado:

Denominação

A designação supra-epigrafada.

Sede

A sede da Associação é em Oeiras, na Rua de Bernardo Santareno, 21, 1.º, C, Linda-a-Velha.

Objecto

A Associação tem por objecto apoiar e esclarecer os profissionais da dança, numa perspectiva deontológica profissional, no exercício da profissão.

Admissão de associados

A A. N. P. D. é constituída por associados efectivos e honorários:

Associados efectivos são as pessoas singulares profissionais de dança ou outras que tenham formação, experiência ou interesse na área da dança, estando obrigados ao pagamento de jóia e de quotas;

Associados honorários são as pessoas singulares ou colectivas com interesse ou fins culturais na área da dança e que contribuam para a A. N. P. D. com donativos enquadráveis pela legislação vigente sobre mecenato cultural.

Está conforme o original.

8 de Abril de 2005. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Gonçalves Kuti.*

3000170541

ASSOCIAÇÃO PIAGET INTERNACIONAL

Anúncio (extracto) n.º 3594/2007

Certifico que, no dia 21 do mês de Dezembro de 2006, de fl. 57 a fl. 58 do livro de notas n.º 53-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo de Raquel Salgueiro Palma Dorotêa, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação — a designação supra-epigrafada;

Sede — a sede da Associação fica instalada no Campus Universitário do Instituto Piaget, Estrada do Alto do Gaio, freguesia de Lordosa, Viseu;

Objecto:

1 — A Associação tem por objecto:

a) Promover a interligação, desenvolvimento e interajuda entre as instituições Piaget, suas associadas;

b) Velar e contribuir para um cumprimento adequado e efectivo, por parte de cada uma das instituições Piaget, do objecto e atribuições constantes nos respectivos estatutos;

c) Contribuir para a promoção de um desenvolvimento humano, social, económico, educativo e cultural, eficiente e activo, das pessoas, comunidades e países em que se insere ou com quem venha a cooperar, através de acções de formação, investigação, pesquisa e desenvolvimento e outras de carácter social e institucional, em colaboração estreita com entidades públicas e privadas e de âmbito associativo e cooperativo.

2 — De entre as actividades decorrentes do objecto expresso no número anterior, cabe, designadamente, à Associação:

a) Apoiar e promover a criação de novas instituições Piaget, assim como o alargamento das existentes; dar consistência às que o solicitem e às que mais precisem, nos diversos ramos de actividade das mesmas;

b) Realizar auditorias institucionais, científicas, pedagógicas, económico-financeiras, sociais ou outras que, de livre iniciativa da Associação ou que formalmente lhe sejam solicitadas pelas instituições Piaget, possibilitem a melhor concretização dos seus fins e atribuições.

Dentro desta sua competência, poderá a Associação solicitar a realização de assembleias gerais das diversas instituições Piaget, caso a caso, e participar nessas assembleias, mas sem direito a voto;

c) Apoiar e desenvolver acções de formação, aperfeiçoamento e divulgação técnica, científica, filosófica, artística e antropológica, levar a efeito estudos e outras actividades de investigação e pesquisa e prestar consultoria a instituições públicas, privadas, cooperativas e associativas; organizar encontros, congressos, colóquios, seminários, exposições e outras acções no âmbito dos seus fins, assim como publicar estudos e livros de cariz científico e de pensamento, arte e divulgação;

d) Estabelecer acordos, convénios e protocolos de colaboração com instituições congéneres e com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando, nomeadamente, o patrocínio financeiro das suas actividades ou a realização de acções conjuntas, dentro dos seus fins estatutários;

e) No âmbito das suas relações privilegiadas com as instituições Piaget, colaborar com estas na promoção e execução de programas, estudos e projectos, na preparação e montagem de laboratórios, centros de investigação e respectivas actividades, na concessão de bolsas e subsídios de formação e investigação, na gestão de patentes e das demais áreas que, mutuamente, considerem prioritárias;

f) Contribuir para a preservação da vida dentro do respeito pela dignidade humana, através de acções de ajuda humanitária, entre elas a constituição de equipas técnicas, especializadas na intervenção em diferentes áreas da saúde e bem-estar.

3 — A Associação poderá associar-se a outros organismos nacionais e internacionais que desenvolvam acções adequadas à prossecução dos objectivos referidos nos números anteriores, podendo ainda constituir-se como ONG para os casos em que, dessa forma, venha a cumprir mais fielmente os seus objectivos.

4 — A Associação desenvolverá as suas actividades em plena independência de quaisquer vínculos estruturais, orgânicos ou jurídicos com os diversos partidos, igrejas ou outras instituições políticas ou religiosas, bem como no respeito dos princípios da dignidade humana, da não discriminação e das demais garantias constitucionais e de direito internacional.

5 — A actividade da Associação rege-se pelos estatutos, por regulamentos internos elaborados de acordo com estes e pela lei geral aplicável.

Admissão de associados — podem ser associados da Associação:

1) As diversas instituições Piaget;

2) Organismos e instituições directamente relacionados com os fins e objectivos da Associação;

3) Personalidades de reconhecido mérito nas áreas de intervenção da Associação e das instituições Piaget;

4) Quaisquer pessoas individuais que, pela sua postura e integridade moral e social, pelos seus conhecimentos técnicos e científicos e pelo seu prestígio intelectual, sejam susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento da Associação, cabendo à direcção a apreciação daquelas qualidades, sem prejuízo de competência da assembleia geral, a que se reporta o artigo 15.º, n.º 1, alínea *c*), dos estatutos, e tendo em conta a necessidade de cumprimento do estabelecido no artigo 3.º, n.º 3, dos mesmos.

Perda da qualidade de associado:

1 — Perdem a qualidade de associado:

a) Os que, por comunicação escrita à direcção, a ela renunciem;

b) Os que faltem ao pagamento da quotização nos termos a definir pela assembleia geral;

c) Os que sejam excluídos por deliberação da assembleia geral, após proposta fundamentada da direcção ou de requerimento fundamentado de pelo menos um quarto dos associados efectivos.

2 — São causas de exclusão de um associado:

a) O desrespeito reiterado pelos seus deveres para com a Associação e nomeadamente, no caso dos associados efectivos, a não comparência nas assembleias gerais sem quaisquer razões que o justifiquem para além do período de dois anos consecutivos;

b) O não cumprimento injustificado das deliberações legalmente tomadas pelos órgãos da Associação;

c) A adopção de conduta que contribua para o descrédito, desprestígio ou prejuízo da Associação.

3 — A deliberação de exclusão de um associado só pode ser tomada se na Assembleia estiver presente, pelo menos, metade dos associados efectivos e se a proposta de exclusão for aprovada por dois terços dos votos expressos.

4 — A perda da qualidade de associado por parte das instituições Piaget poderá permitir à assembleia geral decidir a instauração de um processo de impedimento sobre a continuidade de utilização do nome, denominação ou marca que, de qualquer forma, directa ou indirecta, expressa ou tácita, inclua ou faça presumir a ligação à Associação, às outras instituições Piaget ou à pessoa Jean Piaget.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Raquel Salgueiro Palma Dorotêa.*

3000223874

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO ALDEAMENTO ALFA MAR

Anúncio (extracto) n.º 3595/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 27 de Dezembro de 2006, a fl. 120 do livro de notas para escrituras diversas n.º 20 do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Maria Rosa Pereira Correia, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Associação de Proprietários do Aldeamento Alfa Mar, com sede no Campo Grande, 30, 3.º, A, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, tendo sido dada nova redacção aos artigos 2.º, 5.º, alínea *b*), 11.º, n.ºs 2 e 3, 13.º, n.ºs 2 e 6, 19.º, n.ºs 1, 2, e 6 a 9, 21.º, n.º 4, 22.º, corpo e alínea *d*), e 23.º, n.ºs 2 e 3.

3 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria Rosa Pereira Correia.*

3000223998

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA JUVENIL FÁBRICA DE SOM

Anúncio (extracto) n.º 3596/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, a cargo da notária Carmencita de Jesus Lopes de Figueiredo, no dia 20 de Dezembro de 2006, iniciada a fl. 40 do livro de notas n.º 1-A, Nuno Maciel Castro Monteiro da Rocha, solteiro, maior, natural da freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, residente na Travessa de Adelino Amaro da Costa, 755, 3.º, esquerdo, freguesia de São Cosme, concelho de Gondomar, constituiu uma associação denominada Associação Recreativa Juvenil Fábrica de Som, com sede na Avenida de Rodrigues de Freitas, 23-27, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, cujo objecto social consiste na associação recreativa juvenil dentro da área da música e artes em geral, espaço para organização de eventos, exposições, demonstrações/*workshops,* ensaios, gravações, ensino, apoio a jovens artistas, assim como encaminhamento dentro da área da música.

Está conforme.

22 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Carmencita de Jesus Lopes de Figueiredo.*

3000223360

ATRIUM — ASSOCIAÇÃO TRADIÇÃO E RENOVAÇÃO DA INICIAÇÃO UNIVERSAL MAÇÓNICA

Anúncio (extracto) n.º 3597/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa, da notária Luiza Maria de Carvalho Vieira, e exarada a fl. 48 do livro de notas n.º 3, foi constituída uma associação com a denominação de ATRIUM — Associação Tradição e Renovação da Iniciação Universal Maçónica, com sede na Estrada da Manta Rota, loja 1, Edifício Aníbal, freguesia de Vila Nova de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António, com duração indeterminada, destinando-se ao estudo das tradições maçónicas portuguesas, divulgação e promoção de todo o tipo de acções de natureza cultural com o objectivo de aumentar o conhecimento e a prática dos rituais operativos e cavaleirescos medievais.

Está conforme.

20 de Julho de 2005. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira.*

3000178653

CASTRO DA COLA — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Anúncio (extracto) n.º 3598/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Novembro de 2006, lavrada a fls. 40 a 40 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 145-C do Cartório Notarial de Ourique, foi constituída uma associação denominada Castro da Cola — Associação de Desenvolvimento Local, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Rua do Castelo, 3, freguesia de Santana da Serra, concelho de Ourique, tendo como principal objectivo o desenvolvimento e a salvaguarda dos valores culturais e naturais do concelho de Ourique.

30 de Novembro de 2006. — A Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Vitória Amaro.*

2611019271

CENTRO CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 3599/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 130 do livro de notas n.º 58-G do Cartório Notarial de Faro, a cargo da notária Cristina Maria da Cunha Silva Gomes, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada por Centro Ciência Viva do Algarve, pessoa colectiva n.º 504556487, com sede na Rua do Comandante Francisco Manuel, freguesia da Sé, concelho de Faro, quanto aos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 14.º, 16.º, 20.º, 26.º, 29.º, 32.º, 34.º e 35.º

Está conforme.

11 de Setembro de 2006. — Por delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre.*

3000215656

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE BESELGA DE BAIXO

Anúncio (extracto) n.º 3600/2007

Certifico que, por escritura desta data, lavrada a fl. 28 do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, do Cartório Notarial de Torres Novas, a cargo da notária Elsa Sofia Agostinho Nogueira da Silva Afonso, foi constituída uma associação denominada Centro Cultural e Recreativo de Beselga de Baixo, com sede na Rua Principal, 16, no lugar de Beselga de Baixo, na freguesia de Assentiz, concelho de Torres Novas, a qual tem por objecto actividades recreativas e culturais.

Está conforme.

27 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Elsa Sofia Agostinho Nogueira da Silva Afonso.*

3000226782

CLUBE ASSOCIATIVO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL

Anúncio (extracto) n.º 3601/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Abril de 2007, exarada a fl. 80 do livro de notas n.º 2, do Cartório Notarial de Carregal do Sal, a cargo do notário Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho, se procedeu à alteração de estatutos da associação Clube Associativo de Caçadores e Pescadores do Concelho de Carregal do Sal, que passou a ter a sua sede no lugar de Gândara, Fiais da Telha, freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, tendo-se mantido o n.º 1 do artigo 2.º, eliminado os artigos 3.º, 4.º e 5.º e alterado todos os restantes artigos dos seus estatutos.

16 de Abril de 2007. — O Notário, *Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho.*

2611019278

CLUBE DOS AVENTUREIROS DA ATALAIA

Anúncio (extracto) n.º 3602/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Novembro de 2003, lavrada a fls. 111 e seguintes do livro de notas n.º 88-G do Cartório Notarial do Seixal, a cargo do licenciado João António Pinto Diniz Ferreira, notário do mesmo Cartório, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe e com sede na Avenida da Quinta da Atalaia, 2, 1.º, frente, freguesia da Amora, concelho do Seixal.

A associação tem por objectivos organizar, divulgar, promover, desenvolver e apoiar actividades culturais, desportivas, turísticas, recreativas e sociais, passeios turísticos todo-o-terreno e aventura, preservar o bem público, respeitar toda e qualquer forma da sociedade e protecção do meio ambiente.

Podem ser associadas todas as pessoas interessadas em participar nos objectivos da associação.

A sua duração é por tempo indeterminado.

Está em conformidade com o original.

7 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000133130

CLUBE DE CAÇADORES DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE E ATOUGUIA

Anúncio (extracto) n.º 3603/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Ourém, a cargo da notária licenciada Alexandra Heleno Ferreira, no dia 18 de Maio de 2007, a fls. 122 a 122 v.º do livro de notas n.º 17, foi constituída uma associação denominada Clube de Caçadores das Freguesias de Nossa Senhora da Piedade e Atouguia, que vai ter a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, e tem por objecto obter a concessão e gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse municipal e nacional através da transferência de gestão.

Contribuirá para a formação e recreio dos seus associados e participará no fomento dos recursos cinegéticos, na prática ordenada e sustentada, bem como na melhoria do exercício da caça.

A associação zelará pelo fomento e cumprimento das normas legais sobre a caça, bem como pela promoção e apoio de cursos, ou outras acções de formação direccionadas a caçadores e interessados na prática cinegética.

Também visa promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats.*

A associação procurará harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais e outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenha por necessárias e convenientes.

Conferido, está conforme.

18 de Maio de 2007. — A Notária, *Alexandra Heleno Ferreira.*

2611019226

CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA ARGENSE

Anúncio (extracto) n.º 3604/2007

Certifico que, por escritura desta data, lavrada a fl. 41 do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, do Cartório Notarial de Torres Novas, a cargo da notária Elsa Sofia Agostinho Nogueira da Silva Afonso, foram alterados os estatutos da associação denominada Clube Desportivo de Caça e Pesca Argense, com sede na freguesia de Olaia, concelho de Torres Novas, pessoa colectiva n.º 502394200, quanto ao seu artigo 2.º

Está conforme.

28 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Elsa Sofia Agostinho Nogueira da Silva Afonso.*

3000226744

CLUBE RADICAL DAS TORRES DA BELA VISTA

Anúncio (extracto) n.º 3605/2007

Certifico que, no dia 26 de Dezembro, a fls. 29 e 29 v.º do livro de notas n.º 54-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Raquel Salgueiro Palma Dorotêa, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação

Clube Radical das Torres da Bela Vista.

Sede

A sede da associação fica instalada na Rua de José Afonso, 9, 5.º, D, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures.

Objecto

A associação tem por fim a ocupação de tempos livres, cultural, educativo, desporto e recreativo.

Admissão de associados

1 — São associados da associação todos os que se identifiquem com os objectivos constantes destes estatutos e preencham os requisitos estabelecidos no estatuto.

2 — O processo de admissão dos associados será fixado pela direcção.

Exclusão de associados

A qualidade de associado pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da associação.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Raquel Salgueiro Palma Dorotêa.*

3000223877

CLUBE DE TIRO, CAÇA E PESCA DE SÃO MAMEDE — BATALHA

Anúncio (extracto) n.º 3606/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Novembro de 2006, lavrada no Cartório Notarial da Batalha, a cargo da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 93 do livro de notas para escrituras diversas n.º 67-B, foi constituída uma associação com a denominação de Clube de Tiro, Caça e Pesca de São Mamede — Batalha, com sede no lugar e freguesia de São Mamede, concelho da Batalha, a qual tem como objecto o desenvolvimento, promoção e preservação da caça e da pesca e da prática desportiva de tiro.

Está conforme.

11 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala.*

3000222997

CULTURSOL — ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 3607/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 56 do livro n.º 529-D, das notas do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede em Cascais, na Escola Velha, Rua de Filipa de Vilhena, Casa Grande, freguesia do Estoril, e tem por objecto social:

Promover e contribuir para a protecção e apoio aos grupos da população mais carenciados e desfavorecidos, principalmente as crianças e os jovens, através da realização de acções a nível da educação e aprendizagem, actividades culturais e artísticas;

Desenvolver projectos de integração social, através de acções de prevenção, de formação e de encaminhamento, de forma a combater as causas e os efeitos da marginalização social;

Apoiar cidadãos sem abrigo, através do fornecimento de alimentação, vestuário e cuidados básicos de higiene e saúde;

Promover o intercâmbio das actividades sociais, culturais e artísticas com os países de língua oficial portuguesa;

Desenvolver estudos, projectos e acções de formação no âmbito dos seus fins estatuários;

Realizar e promover quaisquer outras acções, tarefas ou projectos com o propósito de alcançar os objectivos acima mencionados, assim como, com vista no mesmo fim, cooperar com entidades privadas e públicas.

Os associados poderão ser efectivos e honorários.

São sócios efectivos todas as pessoas singulares ou colectivas que, tendo requerido a sua inscrição como tal, nos termos estatuários e regulamentares, forem aceites pela direcção como membros da Associação e com ela participam e colaboram, de forma regular.

São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que venham a ser distinguidas com essa qualidade, em assembleia geral, em função da relevância da sua colaboração e serviços prestados no interesse social.

Perdem a qualidade de sócios aqueles que solicitem à direcção a sua exoneração e os que deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da Associação.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2007. — O Ajudante Principal, *Luís Manuel Manito Marques.*

3000225768

DÍNAMO CLUBE ESTAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 3608/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Abril de 2007, exarada a fl. 70 do livro de notas n.º 42-A do Cartório Notarial de Viseu, a cargo da notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, procedeu-se à alteração dos estatutos da associação denominada Dínamo Clube Estação, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na freguesia de São José, da cidade e concelho de Viseu, pessoa colectiva n.º 505459558 e sob o mesmo número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, quanto ao seu artigo 5.º, que passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

A direcção é composta por nove associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir uma vez por semana e extraordinariamente quando for necessário.»

Está conforme o original.

12 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria Luísa Custódio Lopes Pais.*

2611019160

ESCOLA DE BIODANZA SRT PORTO — ASSOCIAÇÃO

Contrato (extracto) n.º 801/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 10 de Novembro corrente, exarada a fls. 39 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 96-A do Cartório Notarial de Barcelos a cargo do notário licenciado Jorge Carlos Serro da Costa e Silva, foi constituída uma associação com a denominação Escola de Biodanza SRT Porto — Associação, com sede na Rua das Artes Gráficas, 177, 4.º, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, que tem por objecto:

Desenvolver actividade educativa de ensino e formação de professores de Biodanza;
Promover, difundir e tutelar o «Sistema biodanza», de acordo com os princípios do seu criador, Rolando Toro Araneda;
Estimular a integração dos alunos em formação, no «Sistema biodanza», cuidando dos legítimos interesses profissionais dos mesmos e desenvolvendo também entre eles o verdadeiro espírito de solidariedade;
Divulgar o «Sistema biodanza», através de publicações, palestras, cursos, seminários e outros eventos;
Funcionar como órgão normativo, técnico e de acção do «Sistema Biodanza».

14 de Novembro de 2006. — O Notário, *Jorge Carlos Serro da Costa e Silva.*

3000219980

ESCOLA SUPERIOR ARTÍSTICA DO PORTO — GUIMARÃES

Regulamento n.º 117/2007

Faz-se público o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade dos Maiores de 23 Anos para a Frequência dos Cursos Superiores Ministrados na Escola Superior Artística do Porto — Guimarães:

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina a realização das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da Escola Superior Artística do Porto — Guimarães dos maiores de 23 anos previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, adiante designadas por provas.

CAPÍTULO II

Objecto e estrutura das provas

Artigo 2.º

Objecto das provas

As provas visam avaliar a capacidade para a frequência de um curso superior desta instituição.

Artigo 3.º

Forma

A avaliação da capacidade para a frequência reveste as formas que sejam consideradas mais adequadas para cada curso e para cada perfil de candidato.

Artigo 4.º

Componentes obrigatórias da avaliação

1 — A avaliação da capacidade para a frequência integrará, obrigatoriamente:

a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
b) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
c) Realização de provas teóricas e práticas de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, as quais podem ser organizadas em função dos diferentes perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam.

2 — As provas devem incidir, exclusivamente, sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

Artigo 5.º

Competência

O conselho científico fixará a forma que deve revestir a avaliação de capacidade para a frequência de cada um dos seus cursos superiores.

Artigo 6.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

CAPÍTULO III

Inscrição

Artigo 7.º

Condição para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os indivíduos que tenham completado 23 anos até 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 8.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados, pela direcção da Escola, sob proposta do conselho pedagógico, divulgados na página *web* da Escola e comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior.
2 — No calendário são fixadas todas as acções relacionadas com as provas.

Artigo 9.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Administrativos da Escola, na Rua de Francisco Agra, 92, em Guimarães.
2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Currículo escolar e profissional;
d) Documentos comprovativos do currículo escolar e profissional, nomeadamente diplomas, certificados de habilitações e outros.

3 — A inscrição para a realização das provas está sujeita ao pagamento de uma taxa fixado para o efeito.
4 — Será entregue ao candidato um comprovativo do acto de inscrição.

CAPÍTULO IV

Organização e realização das provas

Artigo 10.º

Júri

1 — O conselho científico nomeia um júri composto por três docentes, presidido por um membro do conselho científico.
2 — Ao júri compete:

a) Organizar as provas em geral;
b) Realizar as entrevistas;

c) Elaborar as provas adequadas a cada candidato em função do respectivo perfil e do curso a que se candidata, de acordo com as directrizes fixadas pelo conselho científico;
d) Tomar a decisão final em relação a cada candidato;
e) Propor ao conselho científico o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos respectivos ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação escolar dos que venham a ser admitidos no curso através da realização das provas com aproveitamento.

3 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste.

Artigo 11.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;
b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso;
c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, plano curricular, exigências e saídas profissionais;
d) Fornecer ao candidato orientação sobre a prova ou provas que terá de realizar.

2 — Apenas podem realizar a entrevista os candidatos que tenham o processo de inscrição para a realização das provas completamente instruído e tenham procedido ao pagamento da respectiva taxa.
3 — Compete ao júri a marcação das datas, das horas e do local de realização das entrevistas, o que deve ser feito com uma antecedência mínima de sete dias em relação às mesmas.
4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.
5 — No decurso da entrevista, o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de curso, sendo que esta sugestão não tem qualquer valor vinculativo.

Artigo 12.º

Provas

1 — Para avaliar se o candidato dispõe de conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido, este deve realizar uma prova teórica e uma ou várias provas práticas, de acordo com a forma fixada pelo conselho científico da Escola.
2 — As provas devem incidir, exclusivamente, sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.
3 — A classificação final das provas é igual à média aritmética das classificações obtidas na prova teórica e na prova prática específica.

Artigo 13.º

Prova teórica

1 — A prova teórica é composta por uma parte escrita e outra oral e destina-se a avaliar as capacidades de interpretação, exposição e expressão dos candidatos.
2 — As áreas de conhecimento e os conteúdos da prova teórica são definidos pelo conselho científico, publicados pelo júri, afixados na Escola e divulgados na página *web.*
3 — Cada parte da prova é classificada na escala de 0 a 200 pontos.
4 — São dispensados da parte oral da prova os alunos que hajam obtido uma classificação igual ou superior a 140 pontos na parte escrita.
5 — São eliminados os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 70 pontos na parte escrita ou os candidatos que não compareçam à prova ou que dela desistam expressamente.
6 — Os resultados da parte escrita da prova teórica são tornados públicos na Escola através da afixação das pautas de classificação expressas em *Reprovado, Admitido à oral com X pontos, Dispensado da oral com X* pontos, sendo *X* igual à classificação numérica obtida na parte escrita.
7 — A classificação final da prova teórica resulta da média aritmética das classificações obtidas na parte escrita e na parte oral.
8 — O resultado da prova teórica é expresso na escala de 0 a 200 pontos.

Artigo 14.º

Prova prática específica

1 — Só são submetidos à prova prática específica os candidatos que hajam obtido uma classificação igual ou superior a 95 pontos na prova teórica.
2 — A prova destina-se a avaliar as capacidades de observação e registo e de expressão criativa consideradas indispensáveis ao ingresso no curso.
3 — As áreas de conhecimento e os conteúdos da prova prática específica são definidos pelo conselho científico, publicados pelo júri, afixados na Escola e divulgados na página *web.*
4 — A prova é classificada na escala de 0 a 200 pontos.
5 — São eliminados os candidatos que tenham uma classificação inferior a 95 pontos ou os candidatos que não compareçam à prova ou que dela desistam expressamente.
6 — Os resultados da prova prática específica são tornados públicos na Escola através da afixação das pautas de classificação expressas em *Reprovado ou Aprovado com X pontos.*

Artigo 15.º

Reapreciação das provas

1 — Os candidatos podem requerer o acesso e a reapreciação da classificação da parte escrita da prova teórica e da prova prática específica, nos termos do presente artigo.
2 — O requerimento de acesso às provas é dirigido ao presidente do júri e deve ser apresentado nos Serviços Administrativos da Escola até quarenta e oito horas após a afixação das classificações.
3 — No acto de entrega do requerimento é obrigatório o pagamento dos emolumentos devidos.
4 — O levantamento da fotocópia da prova teórica bem como da fotocópia e ou outros registos que melhor se adeqúam à prova prática específica serão levantados nos Serviços Administrativos da Escola.
5 — O requerente dispõe de quarenta e oito horas para, após o levantamento a que se refere o número anterior, apresentar nos Serviços Administrativos o pedido de reapreciação em requerimento dirigido ao presidente do júri. No acto da entrega do requerimento deverá efectuar o pagamento da taxa fixada para o efeito.
6 — As provas serão integralmente reapreciadas, sendo, em consequência, dispensada a apresentação de qualquer tipo de alegação.
7 — O júri designará dois docentes que não tenham participado na apreciação das provas em causa para as reapreciarem e sobre elas, separadamente, emitirem parecer fundamentado.
8 — Cabe ao júri proceder à análise desses pareceres em presença do original das provas e deliberar sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.
9 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente pelo correio ou em presença do próprio, com o respectivo registo de tomada de conhecimento.
10 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

Artigo 16.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri a que se refere o artigo 10.º, o qual terá em consideração:

a) O currículo escolar e profissional do candidato;
b) A entrevista efectuada pelo candidato e as suas motivações para o ingresso no curso escolhido;
c) As classificações das provas realizadas pelo candidato.

2 — Aos candidatos aprovados é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, sendo o resultado das classificações das provas, da entrevista e da avaliação do currículo escolar e profissional do candidato.
3 — A decisão final é tornada pública na Escola através da afixação de uma cópia da pauta e na página *web.*
4 — Da decisão referida no número anterior não cabe recurso.

Artigo 17.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos da Escola no ano da aprovação e nos quatro anos lectivos subsequentes.
2 — A aprovação nas provas produz efeitos para a candidatura ao ingresso em mais de um curso ministrado na Escola desde que o conselho científico, após análise do processo individual do candidato, realizada a seu requerimento, se pronuncie favoravelmente.
3 — Podem ser admitidos à candidatura à matrícula e inscrição num dos cursos da Escola estudantes aprovados em provas de ingresso em cursos de outros estabelecimentos de ensino superior, desde que o conselho científico, após análise do processo individual do candidato, realizada a seu requerimento, se pronuncie favoravelmente.
4 — Em caso de cessação de funcionamento de inscrições no curso para o qual o candidato realizou as provas, estas podem ser consideradas habilitações de acesso para efeitos de candidatura a um curso ministrado na Escola, desde que o conselho científico, após análise do processo individual do candidato, realizada a seu requerimento, se pronuncie favoravelmente.
5 — As provas têm exclusivamente o efeito referido nos números anteriores, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 18.º

Vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado por despacho da direcção, ouvido o conselho científico, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Os candidatos previstos no artigo anterior poderão concorrer às vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados nas provas organizadas pela Escola ou às vagas sobrantes destes, a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

3 — A verificar-se a previsão do n.º 5 do artigo 18.º do referido decreto-lei, a direcção da Escola, ouvido o conselho científico, poderá solicitar o aumento do limite das respectivas vagas.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 19.º

Informação

1 — A Escola promove a divulgação da informação acerca dos prazos e regras de realização das provas, designadamente por afixação na Escola e através da sua página *web.*

2 — A informação a que se refere o número anterior é igualmente comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, tendo em vista a divulgação através do seu sítio na Internet.

Artigo 20.º

Emolumentos e taxas

Os emolumentos e taxas previstas no presente Regulamento são fixadas pela direcção da CESAP.

Artigo 21.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho da direcção da Escola.

Artigo 22.º

Aplicação e entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

(Aprovado em reunião do conselho científico de 27 de Abril de 2006. Alterado em reunião do conselho científico de 7 de Setembro de 2006.)

15 de Maio de 2007. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Dias Neves.*

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

Regulamento n.º 118/2007

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

Preâmbulo

No âmbito do Processo de Bolonha e com base no reconhecimento mútuo entre os estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros do valor da formação realizada e das competências adquiridas, foi consagrada a mobilidade dos estudantes assegurada pelo sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System), particularmente através do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro, promove as regras a que está sujeita a matrícula e ou inscrição em cursos de licenciatura e em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre.

A recente Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio, por sua vez, consagrar as regras sobre os novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior português ou estrangeiro.

O presente Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Design, adiante designada por ESD, dá, assim, cumprimento ao disposto no artigo 10.º da referida portaria.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na ESD.

2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos em funcionamento na ESD e citados pelo Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro.

SECÇÃO I

Mudança de curso

Artigo 2.º

Mudança de curso

A mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 3.º

Condições para a mudança de curso

Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;

b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

Artigo 4.º

Creditação

1 — Cabe ao conselho científico da ESD, através da sua comissão de creditação, proceder à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular e que sejam reconhecidas como integrantes dos planos de estudo do curso da ESD para o qual o estudante requer a mudança.

2 — Em caso de necessidade deve ser solicitada colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem do estudante.

SECÇÃO II

Transferência

Artigo 5.º

Transferência

A transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso ou análogo em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 6.º

Condições para a transferência

Pode requerer a transferência o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;

b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

Artigo 7.º

Creditação

1 — Cabe ao conselho científico da ESD, através da sua comissão de creditação, creditar a formação obtida pelo estudante durante a sua anterior inscrição num curso análogo ao curso da ESD para o qual se transfere, nos termos da legislação em vigor.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

3 — Em casos devidamente fundamentados, nos quais, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra do número anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

SECÇÃO III

Reingresso

Artigo 8.º

Reingresso

O reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 9.º

Condições para o reingresso

Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 10.º

Creditação

1 — Cabe ao conselho científico da ESD, através da sua comissão de creditação, creditar a totalidade da formação obtida pelo estudante durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

SECÇÃO IV

Sobre os diversos regimes

Artigo 11.º

Seriação

Quando se mostrar necessário, os critérios de seriação para os requerimentos de mudança de curso ou de transferência serão determinados pelos números de créditos obtidos e pelas classificações das unidades curriculares.

Artigo 12.º

Requerimento e processo

O requerimento a apresentar pelos interessados na mudança de curso, transferência e reingresso deve ser dirigido ao presidente do conselho de direcção da ESD, acompanhado de modelo próprio de boletim de candidatura, disponibilizado para o efeito pela ESD, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovativo da titularidade das habilitações onde devem constar o nome das unidades curriculares, créditos, regime semestral ou anual, e horas de leccionação semanal;

b) Quando as unidades curriculares referentes ao curso titular de habilitações dos requerentes não constarem dos programas dos novos cursos da ESD devem ser acompanhadas dos respectivos programas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) *Curriculum vitae* segundo o modelo europeu para os casos de mudança de curso ou quando o requerente o achar por conveniente.

Artigo 13.º

Prazos

A decisão sobre os requerimentos deve ser tomada e comunicada ao estudante no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à data do recibo de recepção do requerimento correctamente instruído, e divulgada publicamente em local público nas instalações da ESD.

Artigo 14.º

Reclamação

Da decisão prevista no artigo anterior poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de sete dias úteis a partir da data em que tomarem conhecimento da mesma.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

Após a conclusão do processo, os requerentes deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo de cinco dias.

Artigo 16.º

Integração curricular

1 — O coordenador executivo da ESD deverá organizar um programa de integração na vida académica da ESD e na organização dos cursos dos estudantes vindos de outros estabelecimentos de ensino superior.

2 — Os alunos sujeitar-se-ão aos programas e à organização de estudos em vigor no curso onde se integrarão.

3 — À concessão das equivalências aplicar-se-ão as normas em vigor em cada curso da ESD.

Artigo 17.º

Aditamentos e adequações

Para além do disposto no presente Regulamento, compete ao conselho científico da ESD, após parecer do conselho pedagógico, proceder a aditamentos e adequações ao presente Regulamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

Artigo 18.º

Interpretação e omissões

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididas por despacho do presidente do conselho científico da ESD, após apreciação na 1.º reunião do conselho científico que ocorrer.

Visto e aprovado em reunião do conselho científico de 3 de Maio de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Carlos Alberto Miranda Duarte.*

EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.

Balancete (extracto) n.º 54/2007

Sede: Avenida do Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, 1050-081 Lisboa.
Capital social: € 5 500 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 03284/920.
Contribuinte n.º 502733209.

Balanço em base individual (NCA) em 31 de Março de 2007

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	320		320	82
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 405 960		3 405 960	1 302 190
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 552	5 252	300	300

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Crédito a clientes	159 041 972	2 550 511	156 491 460	110 306 449
Outros activos tangíveis	542 724	378 009	164 716	104 101
Activos intangíveis	490 315	490 292	22	52
Activos por impostos diferidos	136 201		136 201	108 258
Outros activos	421 118		421 118	159 801
Total do activo	164 044 162	3 424 064	160 620 098	111 981 233

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	121 285 213	84 407 764
Provisões	686 299	748 903
Outros passivos subordinados	1 521 242	1 516 184
Outros passivos	29 196 540	18 273 631
Total do passivo	152 689 294	104 946 482
Capital		
Capital	5 500 000	5 500 000
Outras reservas e resultados transitados	2 103 078	1 295 412
Resultados do exercício	327 726	239 339
Dividendos antecipados		
Total do capital	7 930 804	7 034 751
Total do passivo+capital	160 620 098	111 981 233

20 de Abril de 2007. — O Responsável pela Gestão, *Rui Fernando Ferreira Esteves.* — O Responsável pela Informação, *Joaquim Machado.*

2611019119

FUTURO DE GARVÃO — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 3609/2007

Certifico, narrativamente, que por escritura de 20 de Abril de 2007, lavrada de fl. 2 a fl. 2 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-D do Cartório Notarial de Ourique, da notária Maria Vitória Amaro, foi constituída uma associação denominada Futuro de Garvão — Associação de Solidariedade Social, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na vila e freguesia de Garvão, concelho de Ourique, e cujo objecto social é:

Desenvolver actividades de carácter social com vista à melhoria da qualidade de vida da população;

Contribuir para a resolução dos probleamas da comunidade, especialmente das crianças, dos idosos, através da criação e manutenção de serviços e equipamentos de utilização comum, tais como creches, jardins-de-infância, *ateliers* de tempos livres, lares, centros de dia e apoio domiciliário e centros de convívio;

Fomentar a solidariedade social e a realização de empreendimentos de interesse público em cooperação com as autarquias locais, a administração central e outras entidades.

Está conforme original, nada havendo na parte omitida em contrário do que nesta se transcreve.

20 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria Vitória Amaro.*

2611019178

K & BATUNA — TUNA ACADÉMICA MISTA

Anúncio (extracto) n.º 3610/2007

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de 15 do corrente mês de Novembro, exarada a fls. 103 e seguintes do respectivo livro de notas n.º 28 no cartório notarial a cargo da notária licenciada Celeste Maria Rainho de Jesus Pita, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de K & Batuna — Tuna Académica Mista, com sede na Escola Superior de Educação, em Coimbra, na Praça dos Heróis do Ultramar, freguesia de Santo António dos Olivais, e que tem como objecto social: proceder à recolha e divulgação de música tradicional portuguesa e música dita erudita; compor temas inéditos; organizar eventuais encontros de tunas; divulgar o nome da Escola (ESEC — Escola Superior de Educação de Coimbra) e da cidade de Coimbra.

16 de Novembro de 2006. — A Notária, *Celeste Maria Rainho de Jesus Pita.*

MIMAVISEU

Contrato (extracto) n.º 802/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Fevereiro de 2007, lavrada de fl. 8 a fl. 9 do competente livro n.º 74-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, a cargo do notário Manuel António Fernandes Alves, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação de MIMAVISEU, com sede na Rua da Eirinha, 130, 2.º, posterior, esquerdo, freguesia de Abraveses, concelho de Viseu. É uma associação de mulheres que tem como objecto criar um espaço de reunião e intercâmbio de saberes, valores e experiências dos cidadãos, promover a discussão e a reflexão sobre problemas que afectam o quotidiano dos cidadãos e potenciar um espaço de participação das mulheres na vida cívica, através das seguintes actividades: promover a realização de grupos de discussão, promover ou colaborar em acções de interesse para a comunidade, divulgar informações, pareceres e actividades de interesse para a comunidade. Podem ser associadas as pessoas singulares do sexo feminino, com idade igual ou superior a 16 anos que se identificarem com os objectivos constantes destes estatutos e preencham os requisitos estabelecidos. Existem três tipos de associadas: fundadoras, efectivas e honorárias. As associadas obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal, a fixar em assembleia geral. São causa de perda da qualidade de associada:

a) A pedido da associada;

b) Compulsivamente, quando se prove o não cumprimento dos estatutos;

c) Automaticamente, em relação às associadas efectivas em caso de não pagamento de quotas por período superior a dois anos.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *Manuel António Fernandes Alves.*

3000226431

NÚCLEO DE MOTORISTAS — ESCOLA RIBATEJANA

Anúncio (extracto) n.º 3611/2007

No dia 27 de Abril de 2007, exarada de fl. 4 a fl. 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 77-A do Cartório de Benavente da notária Maria Salomé Archer de Carvalho de Oliveira Mendes de Sousa Falcão, foi constituída uma associação denominada Núcleo de Motoristas — Escola Ribatejana, com sede na Rua do Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, 2, na freguesia e concelho de Benavente. Tem por objecto: actividades recreativas e culturais sem fins lucrativos; promover diversas actividades com carácter associativo e de convívio; promover encontros dos associados, familiares e amigos; promover reuniões, relações de cooperação e laços de solidariedade entre antigos e novos motoristas (de grande curso), respectivos amigos e familiares.

Tem como órgãos sociais:

A assembleia geral — que é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário;

A direcção — que é constituída por cinco membros, um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal;

O conselho fiscal — que é composto por três membros, um presidente e dois vogais.

Os órgãos sociais da associação são eleitos por três anos.

A associação obriga-se para actos de mero expediente pelo presidente da direcção em todos os actos ou contratos com a assinatura conjunta do presidente da direcção e do tesoureiro.

O património da associação é constituído por donativos voluntários dos seus membros ou terceiros, por subsídios atribuídos por várias entidades e por jóias e quotas pagas pelos seus membros, receitas de festas.

8 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Salomé Archer de Carvalho de Oliveira Mendes de Sousa Falcão.*

2611019253

RCI GEST — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Balancete n.º 55/2007

Sede: Rua de José Espírito Santo, lote 12-E, 1950-096 Lisboa.
Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3694.
Contribuinte n.º 502834099.

Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

	2006			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	182 310,70		182 310,70	27 135,23
Activos financeiros detidos para negociação				
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para venda				
Aplicações em instituições de crédito	12 126 868,28		12 126 868,28	12 057 957,33
Crédito a clientes	7 729 033,14	1 178 744,04	6 550 289,10	8 162 890,69
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Activos não correntes detidos para venda	180 684,26	61 103,87	119 580,39	203 891,57
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis				
Activos intangíveis	188 428,48	188 428,48		
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	23 079,37		23 079,37	23 079,37
Activos por impostos correntes				
Activos por impostos diferidos	70 000		70 000	
Outros activos	30 465,52		30 465,52	267 565,74
Total do activo	20 530 869,75	1 428 276,39	19 102 593,36	20 7742 519,93

(Em euros)

	2006	Ano anterior
Passivo		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Recursos de outras instituições de crédito	2 200 979,42	3 462 847,49
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Responsabilidades representadas por títulos		
Passivos financeiros associados a activos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões	256 216,35	268 990,35

(Em euros)

	2006	Ano anterior
Passivos por impostos correntes	111 347,02	115 913,58
Passivos por impostos diferidos		
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados		200 000
Outros passivos	459 201,31	796 246,92
Total do passivo	3 027 744,10	4 843 998,34
Capital		
Capital	12 974 000	12 974 000
Prémios de emissão		
Outros instrumentos de capital		
Acções próprias		
Reservas de reavaliação		
Outras reservas e resultados transitados	2 715 563,44	2 594 906,92
Resultados do exercício	385 285,82	329 614,67
Dividendos antecipados		
Total do capital	16 074 849,26	15 898 521,59
Total do passivo+capital	19 102 593,36	20 742 519,93

Demonstração de resultados consolidada em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

	2006	Ano anterior
Juros e rendimentos similares	914 066,47	936 665,19
Juros e encargos similares	– 92 545,69	– 102 243,67
Margem financeira	821 520,68	834 421,52
Rendimentos de instrumentos de capital		
Rendimentos de serviços e comissões		
Encargos com serviços e comissões	– 9 265,34	– 9 580,54
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda		
Resultados de reavaliação cambial		
Resultados de alienação de outros activos		
Outros resultados de exploração	68 414,43	– 27 395,47
Produto bancário	880 669,77	797 445,41
Custos com pessoal	– 23 379,71	– 26 046,67
Gastos gerais administrativos	– 252 030,75	– 259 919,83
Amortizações do exercício		
Provisões líquidas de reposições e anulações	– 68 093,77	– 13 129,21
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	– 154 118,13	– 130 205,02
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	1 671,85	– 4 556,47
Resultado antes de impostos	384 719,26	363 588,21
Impostos:		
Correntes	4 566,56	– 33 973,54
Diferidos	– 4 000	0
Resultado após impostos	385 285,82	329 614,67
Do qual:		
Resultado líquido após impostos de operações descontinuadas	385 285,82	329 614,67

30 de Abril de 2007. — O Conselho de Administração: *Patrice Cabrier,* presidente — *Patrick Poulain,* administrador — *Frederic Renaud,* administrador — *François Provost,* administrador — *Guillaume Cuny,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Alexandra Ferreira.*

2611019064

SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE PEDRO AMARAL BOTTO MACHADO

Anúncio (extracto) n.º 3612/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada em 9 de Fevereiro corrente, a fls. 46 e seguintes do livro de notas n.º 17-F do Cartório Notarial de Gouveia, do notário licenciado Eduardo José Costa Reis Santos, foram alterados os estatutos da associação denominada Sociedade Musical Gouveense Pedro Amaral Botto Machado, com sede na freguesia de São Pedro, deste concelho.

A associação tem por objectivos:

a) Desenvolver instrução, recreio e promoção cultural dos seus associados;

b) Proporcionar aos jovens o conhecimento da música através de instrumentos musicais, valorizando a expressão musical individualmente e em grupo;

c) Formar e educar os jovens, criando recursos musicais humanos;

d) Incentivar os jovens e a comunidade em geral a participar nas actividades culturais;

e) Utilizar a música como factor multicultural para a divulgação da nossa cultura e a dos outros;

f) Criar novos públicos para a música, divulgando perante os jovens os diversos estilos musicais;
g) Valorizar e preservar o património musical;
h) Responder às necessidades da região no âmbito cultural, social e educativo.

Podem ser sócios da Sociedade Musical Gouveense Pedro Amaral Botto Machado todos os que se identificarem com os objectivos constantes dos estatutos e preencham os requisitos ali estabelecidos.
A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Sociedade Musical Gouveense Pedro Amaral Botto Machado.
São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original e nada mais há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

14 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Helena Nogueira Mendes.*

3000225805

TERTÚLIA TAUROMÁQUICA ESTREMOCENSE

Anúncio (extracto) n.º 3613/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Maio de 2007, lavrada a fl. 2 do respectivo livro de escrituras diversas n.º 41, foi constituída a associação Tertúlia Tauromáquica Estremocense, com sede na Rua de Serpa Pinto, 46, em Estremoz, freguesia de Estremoz (Santo André), concelho de Estremoz, pessoa colectiva n.º 508134978, cujo objecto é promover debates sobre assuntos relacionados com a tauromaquia, nos seus diversos aspectos e promover o convívio entre os associados, organizando eventos. Poderá ser admitido como associado qualquer cidadão (pessoa singular ou colectiva) que se identifique com os objectivos constantes nos Estatutos, preencha os requisitos estabelecidos pelo regulamento interno da associação e pague a quota definida pela assembleia geral. São direitos dos associados eleger e ser eleito para os órgãos sociais, tomar parte nas assembleias gerais, votar e pedir esclarecimentos à direcção e aos outros órgãos acerca da actividade ou decisões. são deveres dos associados exercer gratuitamente os cargos para que forem eleitos, pagar atempadamente as quotas, estar presente e participar nas reuniões da assembleia geral e acatar as orientações da direcção. Perde a qualidade de associado o que for exonerado ou excluído. A exoneração é decidida pela direcção, a pedido do interessado, sendo a exclusão motivada se o sócio lesar gravemente os interesses da associação, a qual se efectivará sob proposta da direcção, e será decidida em assembleia geral.

Está conforme.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia.*

2611019274

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Anúncio (extracto) n.º 3614/2007

Certifico que, por escritura de 20 do corrente, lavrada de fl. 55 a fl. 56 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 47-C do Cartório Notarial de Avis, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem sede na Zona Industrial, lote 66, freguesia e concelho de Ponte de Sor, por tempo indeterminado, e que tem por objecto a gestão, promoção, conservação, manutenção e ampliação do património da União em benefício das associações suas associadas, defesa e implementação dos seus interesses e objectivos comuns e individuais.
Os órgãos da União são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A duração dos mandatos é de três anos.
A direcção é constituída por cinco elementos, três efectivos e dois suplentes, representantes de cada associada eleita para a constituir, sendo os efectivos, respectivamente, o presidente, o 1.º vogal e o 2.º vogal.
A direcção é detentora de todos os poderes necessários e inerentes à gestão e desenvolvimento das actividades da União tendo em vista a realização dos seus fins e, em geral, decidirá sobre os actos que não sejam, quer por lei quer estatutariamente, da competência exclusiva da assembleia geral ou do conselho fiscal.
Para obrigar a União são necessárias as assinaturas de dois membros da direcção, sendo uma delas a do seu presidente, ou, no seu impedimento, a do seu substituto expresso.

Está conforme original.

20 de Outubro de 2004. — O Ajudante, em exercício, *Simão Rebocho Velez.*

3000157057

VALOR ALTERNATIVO — GESTÃO DE ACTIVOS — SOCIEDADEGESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Relatório n.º 7/2007

Capital social: € 275 000.
Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 506292622.
Pessoa colectiva n.º 506292622.

Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

	Exercícios			
	2007			2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0,53	0,00	0,53	49,04
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 841 168,13	0,00	1 841 158,13	1 155 829,28
Activos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos financeiros disponíveis para venda	15 513,60	0,00	15 513,60	8 055,20
Aplicações em instituições de crédito	0,00	0,00	0,00	16 560
Crédito a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos detidos até à maturidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos com acordo de recompra	0,00	0,00	0,00	0,00
Derivados de cobertura	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos tangíveis	403 994,02	121 944,96	282 049,06	222 897,40
Activos intangíveis	95 542,37	84 933,21	10 609,16	21 377,18
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00	0,00

(Em euros)

	Exercícios			
	2007			2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
Activos por impostos correntes	2 656,17	0,00	2 856,17	838,77
Activos por impostos diferidos	66,08	0,00	66,08	0,00
Outros activos	75 915,56	0,00	75 915,56	66 875,66
Total do activo	2 434 856,46	206 878,17	2 227 978,29	1 492 482,53

(Em euros)

	Exercícios	
	2007	2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0,00	0,00
Recursos de outras instituições de crédito	0,00	0,00
Recursos de clientes e outros empréstimos	0,00	0,00
Responsabilidades representadas por títulos	0,00	0,00
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0,00	0,00
Derivados de cobertura	0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Provisões	25 206,72	25 206,72
Passivos por impostos correntes	338 682,43	127 963,94
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Instrumentos representativos de capital	0,00	0,00
Outros passivos subordinados	0,00	0,00
Outros passivos	749 921,08	195 125,88
Total do passivo	1 113 810.23	348 296,54
Capital		
Capital	275 000,00	275 000,00
Prémios de emissão	9 250,00	9 250,00
Outros instrumentos de capital	0,00	0,00
Acções próprias	0,00	0,00
Reservas de reavaliação	– 183,28	– 140,35
Outras reservas e resultados transitados	536 017,13	551 041,17
Resultados do exercício	294 084,21	309 035,17
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Total do capital	1 114 168,06	1 144 185,99
Total do passivo+capital	2 227 978,29	1 492 482,53

29 de Maio de 2007. — O Administrador, *Rui Tavares da Silva.*

2611018572

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 10 776/2007

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Cultura do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Cultura do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

2 — Área de actuação — traduz-se no exercício de competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no âmbito das competências previstas para a área de actuação da Divisão de Cultura do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social constantes do artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 8 de Setembro de 2004 (apêndice n.º 113/2004), incumbindo-lhe, genericamente, promover os valores culturais, os hábitos de leitura, coordenar a acção dos estabelecimentos e equipamentos culturais do município e fomentar o associativismo cultural.

3 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Sociologia com comprovada experiência profissional não inferior a quatro anos no desempenho de funções ao nível da elaboração de planos e estudos na área da cultura bem como no exercício de funções de direcção e coordenação com capacidade de chefia e de gestão de motivações.

4 — Prazo de validade — o procedimento visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Prazo de candidaturas — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de 2 dias úteis a contar da data da presente publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

7 — Formalização de candidaturas — devem ser formalizadas através de documento próprio, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, ou através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, entregue pessoalmente no mesmo local ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 80, 2901 Setúbal Codex, dentro do prazo fixado no aviso do concurso, devendo dele constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, residência, concurso a que se candidata e indicação do órgão de comunicação social e do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

8.1 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias, bem como das acções de formação com a respectiva duração;

8.2 — Declaração de que possuem os requisitos legais de admissão, sob pena de exclusão;

8.3 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

8.4 — Os candidatos que pertençam a outro quadro de pessoal deverão apresentar declaração passada e autenticada pelos respectivos serviços, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possuem e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como declaração das funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Métodos de selecção — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular (*AC*) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (*EP*) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (*FP*) — sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{5EP+2FP}{7}$$

12.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar e ordenar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular.

A entrevista profissional de selecção é pública nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2205, de 30 de Agosto.

13 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20, consideram-se não aprovados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

A escolha recairá no candidato que melhor satisfaça o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida, € 2487,93, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente da Câmara, vereador André Valente Martins.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição.

Margarida Maria Martins da Graça, professora na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

19 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Rectificação n.º 805/2007

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso n.º 8277/2007 (procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão da Acção Social do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007, onde se lê «6 — Perfil pretendido — [. . .] nomeadamente nas áreas da construção, conservação e reabilitação de infra-estruturas públicas, equipamento social e edifícios pertencentes ou a cargo da autarquia» deve ler-se «6 - Perfil pretendido — [. . .] nomeadamente na área da acção social, saúde e habitação social».

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750